



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 26/2012
Processo nº. 049/2012

OBJETO: Aquisição de Material Esportivo para a Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Água Boa – MT, Mauricio Cardoso Tonhá, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº. 49/2012, por razões de interesse público, para a readequação do edital; a presente revogação está fundamentada no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93.

Água Boa, 15 de Maio de 2012.

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:4179B9F1

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck Lemes – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller - Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Suplentes

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento

Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 29/2012

A pregoeira substituta da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2321/2011, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 15/05/2012, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço teve como vencedor a empresa: ITEM 1 – STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, ITEM 2 - STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, ITEM 3 – UNI-FARMA C. OESTE GESTÃO E COM. DE MED. LTDA.

Água Boa, 15 de Maio de 2012.

CARINA MIGNOSO

Pregoeira Substituta do Município de água Boa

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:23D3D56D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 30/2012

A pregoeira substituta da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2321/2011, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 15/05/2012, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço teve como vencedor a empresa: ITEM 1 – VALENGE – ENERGIA ELETRICA IMPULCETTO & IMPULCETTO LTDA.

Água Boa, 15 de Maio de 2012.

CARINA MIGNOSO

Pregoeira Substituta do Município de água Boa

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:E0B04A8F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO - CONTRATOS ABRIL 2012

A Comissão Permanente de Licitação informa que na publicação efetuada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do dia 08/05/2012 página 5: Contrato 122/2012...,

Onde se lê:

Valor: R\$ 39.412,80 (trinta e nove mil quatrocentos e doze reais e oitenta centavos)

Data: 01/03/2012

Deve se ler:

Valor: R\$ 23.825,62 (vinte três mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Data: 03/04/2012

Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 15/05/2012

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:C2C57E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 003/2010.

Sétimo Termo Aditivo ao Convênio de Contribuição Financeira, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia e a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do P.A. Gato Preto.

O Município de Alto Araguaia, pessoa jurídica de Direito Público, com sede administrativa na AV. Carlos Hugueney, n.º 552, Centro, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 03.579.836/0001-80, neste ato representado pelo seu prefeito municipal o Sr. Alcides Batista Filho, brasileiro, advogado, residente e domiciliado na Cidade de Alto Araguaia/MT, portador da cédula de identidade sob o n.º. 490.009 SSP/GO e CPF (MF) n.º. 147.911.371-91, doravante denominado de Município Concedente. Do outro lado Associação dos Pequenos Produtores Rurais do P.A. Gato Preto, CNPJ (MF) n.º. 03.237.955/0001-55, situada na Rua General Osório, n.º. 429, bairro Centro, neste ato representada por sua Presidente a Senhora Alcídia Lemos do Nascimento, brasileira, divorciada, portadora da CI-RG n.º. 0834467-1 SJSP/MT e do CPF/MF sob o n.º. 535.382.851-87, doravante denominada Entidade Conveniente, firmam o presente Termo Aditivo Convênio, atendendo as disposições da Lei Complementar n. 101/2000, bem como as diretrizes constantes na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE-MT n.º. 01/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Vigência

A cláusula Quinta – “Da vigência”, será acrescida em mais 244 (duzentos e quarenta e quatro) dias, a partir do dia 01/05/2012, encerrando-se em 31/12/2012.

Cláusula Segunda – Da Justificativa

A presente alteração faz-se necessária em virtude de a empresa contratada pela entidade conveniente não ter efetuado todos os serviços necessários ao fiel cumprimento do objeto do presente convênio, bem como diante de pendências burocráticas junto à SEMA/MT.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio 003/2010.

Alto Araguaia, 01 de maio de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO

Prefeito Municipal de Alto Araguaia

DONIZETE NUNES DE OLIVEIRA

Entidade conveniente

Testemunhas:

Nome
CPF n.º

Nome
CPF n.º

Publicado por:
Sebastião Elias Filho
Código Identificador:9A3BDAF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO DE NEGATIVA DE POSSE EM CARGO PÚBLICO

Interessado: NIKELÁUDIO DE ARAÚJO SOARES
RG 1067763-1 SSP/MT CPF n.º 712.917.411-00
Cargo: Professor de Educação Física
Concurso Público 001/2011 – Prefeitura de Alto Araguaia
Endereço: Avenida Carlos Hugueney, n.º321, Centro, Alto Araguaia-MT.

Constitui requisito para posse em cargo público, quando o interessado já ocupa cargo acumulável nos termos do Art. 37, XVI da Constituição Federal, a demonstração de compatibilidade de horário. No presente caso o interessado já ocupa o cargo de Professor de Educação Física, vinculado ao Município de Alto Araguaia, com jornada semanal de 30 horas.

Ocorre que o cargo em que pretende tomar posse o interessado tem como requisito uma carga horária de 30 horas semanais que, somadas à jornada do cargo que já ocupa perfaz um total de 60 horas.

Cabe dizer que, as Escolas do Município de Alto Araguaia tem seus turnos de funcionamento nos períodos matutino e vespertino, não tendo turno de funcionamento noturno.

Assim sendo, embora os cargos – ocupado e pretendido – sejam acumuláveis na forma da lei, o somatório de suas cargas horárias os tornam inacumuláveis, não havendo, pois, assim, compatibilidade de horário, requisito indispensável para posse.

Em face do o exposto, o Município de Alto Araguaia, na pessoa do seu Secretário de Administração, nega posse no cargo de Professor de Educação Física ao interessado acima qualificado.

Publique-se.

Alto Araguaia – MT., 04 de Abril de 2012.

HELTON NASCIMENTO DA SILVA

Coordenadoria de Recursos Humanos

DEMIS DAVID DE REZENDE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sebastião Elias Filho
Código Identificador:35CF1320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO DE NEGATIVA DE POSSE EM CARGO PÚBLICO

Interessada: ANGÉLICA ASSIS GONÇALVES BORGES

RG 11655860 SSP/MT CPF n.º 923.893.681-15

Cargo: Professor de Matemática

Concurso Público 001/2011 – Prefeitura de Alto Araguaia

Endereço: Avenida Coronel Belmiro Nogueira da Silva, Centro, Ponte Branca-MT.

Constitui requisito para posse em cargo público, quando o interessado já ocupa cargo acumulável nos termos do Art. 37, XVI da Constituição Federal, a demonstração de compatibilidade de horário.

No presente caso a interessada já ocupa o cargo de Professor de Matemática, vinculada a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC/MT) lotada na Escola Estadual São Domingos Sávio, no Município de Ponte Branca, com jornada semanal de 30 horas.

Ocorre que o cargo em que pretende tomar posse a interessada tem como requisito uma carga horária de 30 horas semanais que, somadas à jornada do cargo que já ocupa perfaz um total de 60 horas. Soma-se ainda a essa carga horária, mais algumas horas destinadas ao deslocamento do Município de Ponte Branca ao Município de Alto Araguaia.

Cabe dizer que, as Escolas do Município de Alto Araguaia tem seus turnos de funcionamento nos períodos matutino e vespertino, não tendo turno de funcionamento noturno, o que vem a ocasionar a superposição de horários, pois há choque entre as aulas de Matemática da Escola Municipal José Inácio Fraga e da Escola Estadual São Domingos Sávio, conforme Declarações (anexo).

Assim sendo, embora os cargos – ocupado e pretendido – sejam acumuláveis na forma da lei, o somatório de suas cargas horárias e as seguintes disponibilidades das aulas os tornam inacumuláveis, não havendo, pois, assim, compatibilidade de horário, requisito indispensável para posse.

Em face do exposto, o Município de Alto Araguaia, na pessoa do seu Secretário de Administração, nega posse no cargo de Professor de Matemática a interessada acima qualificada.

Publique-se.

Alto Araguaia – MT., 14 de Maio de 2012.

HELTON NASCIMENTO DA SILVA

Coordenadoria de Recursos Humanos

DEMIS DAVID DE REZENDE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Sebastião Elias Filho

Código Identificador:90DFFC90

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057, DE 15 DE MAIO DE 2012.**

PORTARIA Nº 057, DE 15 DE MAIO DE 2012.

O Senhor **ROLAND TRENTINI**, Prefeito Municipal de Alto Garças-MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei; e

Considerando a realização do Concurso Público nº. 001/2012, pela Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT;

Considerando o que dispõe o Edital de Concurso Público nº. 001/2012, de 07 de Fevereiro de 2012, em seu item 18 (dezoito), subitens 18.6 e 18.7;

Resolve:

Artigo 1º - Designar como Médico Perito Oficial do Município de Alto Garças-MT, para efeito do Concurso Público nº. 001/2012, o Senhor Doutor VILMAR LUIS N. VALERIANO.

Artigo 2º - A Perícia Médica será realizada no Município de Alto Araguaia, no Posto de Saúde Central daquele município.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada,
Registrada,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Maio de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane

Código Identificador:DDB9F927

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 056/2012**

PROCESSO Nº 056/2012

PREGÃO PRESENCIAL R. P. Nº 047/2012

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT, no exercício das suas atribuições que lhe confere a portaria nº 035/2012 de 02 de Janeiro de 2012, torna Público, que está Prorrogando o prazo de abertura da Licitação Modalidade Pregão Presencial R.P. nº 047/2012, cujo **OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADO A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO E SARJETAS, NAS RUAS ARIPUANÁ, MIRASSOL D' OESTE, AV JACIARA, VÁRZEA GRANDE, E CALIPSON RIBEIRO DO BAIRRO NOVO HORIZONTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**, cuja abertura está marcada para **16/05/2012** as 14h00min. Alterando-se para o dia **23/05/2012**, as 14h00min, no endereço Rua Dom Aquino, 346 – centro, Alto Garças – MT.

A prorrogação esta se dando por razão de interesse público, visto que até o presente momento não houve interessados na retirada do Edital.

Publica-se:

Alto Garças - MT, 16 de Maio de 2012.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira

Portaria nº 035/2012

De acordo:

CARLOS EDUARDO ZANCHET GIRARDELLO

Advogado – OAB/MT nº 11.033/MT

Procurador Geral

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:D27E3FA9

**SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL Nº 04/2012 - AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situado na Rua Dom Aquino 346, Centro, em Alto Garças, Estado do Mato Grosso, através do **PREFEITO ROLAND TRENTINI**, em cumprimento ao art. 37, da Constituição Federal (CRFB/1988 e alterações), FAZ SABER a quem interessar possa que as **PRESTAÇÕES DE CONTAS**, referentes ao **2º (SEGUNDO) BIMESTRE/2012 e ao 1º (PRIMEIRO) QUADRIMESTRE/2012, respectivamente, do RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA(RREO) e RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) do EXERCÍCIO FINANCEIRO 2012**, encontram-se à disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade, conforme art. 48 da Lei Complementar Federal 101/2000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), durante o presente exercício, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no **DIA 21 DE MAIO DE 2012, ÀS 14H, NO AUDITÓRIO DA SAÚDE**.

Alto Garças – MT, 14 de maio de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clea Maria Barbosa de Souza

Código Identificador:325AFB7E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 756/2012**

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 30, INCISO III, DA LEI 721/2011 - LDO DE 2.012 E ARTIGO 5, DA LEI 738/2011 - LOA REFERENTE AO EXERCÍCIO 2.012. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar O ARTIGO 30, inciso III, DA Lei 721/2011 – LDO de 2.012 e artigo 5, da Lei 738/2011 – LOA, referente ao exercício de 2.012, passando a ter as seguintes redações:

Lei 721/2011 - LDO

Artigo 30 –

inciso

III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (Vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

Lei 738/2011 – LOA

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado na forma da Lei, a abrir crédito suplementar, até o limite de 20% (Vinte por cento) do total da despesa fixada, utilizando os recursos previstos no artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, e nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT.
Em 16 de Maio de 2.012

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:AAE9B010

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº. 757/2012

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ISENTAR AS MULTAS E JUROS DE MORA DOS CONTRIBUINTE QUE SE ENCONTRAM INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE APIACÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a isentar o valor das multas e os juros de mora em 100% (cem por cento) dos contribuintes que se encontram inscritos na dívida ativa do município, no período de 01 de junho até o dia 31 de julho de 2.012.

Artigo 2º - O contribuinte para se beneficiar do preceito contido no artigo 1º desta lei, terá que fazer pagamento à vista ou em 03 (três) parcelas iguais, devendo requerer no período especificado no artigo supra.

Artigo 3º - Os débitos que estão parcelados poderão ser revistos, em conformidade com o artigo 1º desta lei, podendo ser pactuado outro parcelamento conforme ditames desta lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT.
Em 16 de Maio de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- ISENÇÃO DAS MULTAS E CONCESSÃO DE DESCONTOS NOS JUROS DE MORA DOS CONTRIBUINTE QUE SE ENCONTRAM INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE APIACÁS.

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais consignadas.

Apiacás, 16 de Maio de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- Isenção de multas e juros.

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais, consignadas.

- Na qualidade de ordenador de "despesas" da Apiacás - MT, declaro, para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, não afetando ao equilíbrio das contas públicas.

Apiacás, 16 de Maio de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:89319647

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 25/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

Contratado: ELIMAR NASCIMENTO ARRUDA

Objeto: Serviços de Construção de Marquise

Valor R\$ 26.567,84

Data: 11/5/2012

Prazo de validade: 90 dias

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:6885DA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 24/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

Contratado: JOAQUIM DOURADO DA SILVA - ME

Objeto: Serviços de manutenção em prédios

Valor R\$ 4.300,00

Data: 11/5/2012

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:EC1959BE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 017/2012

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Gestão Democrática e Ensino de Qualidade

PORTARIA N.º 017/2012

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA N.º 013/2012, DE 14/03/2012.

ZÉLIA BARBOSA GONÇALVES, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar ao todo a Portaria n.º 013/2012, de 14/03/2012 que Concede Gratificação a ENY MARIA GONÇALVES, servidora efetiva no cargo de Apoio Administrativo Educacional, no valor correspondente a 33,33% de seu salário fixo mensal, para realizar jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais no Centro de Educação Infantil “Flor de Romã”, a partir de 01 de maio de 2012.

Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2012.

PROF.ª ESP. ZÉLIA BARBOSA GONÇALVES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Gleide Aparecida de Souza

Código Identificador:0E99CB2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2012**

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Gestão Democrática e Ensino de Qualidade**

PORTARIA N.º 018/2012

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Araputanga no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Lei Municipal N.º 852 de 19 de dezembro de 2008, Artigo 16 Parágrafo Primeiro;

Considerando o Anexo da Lei Municipal N.º 852/2008, Tabelas de Cargos e Salários;

RESOLVE:

Art. 1.º - Promover a Elevação de Classe/Nível dos Profissionais da Educação Municipal, conforme Tabelas de Cargos e Salários do Anexo da Lei Municipal n.º 852/2008.

Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quinze (15) dias do mês de maio de 2012.

ANEXO I

Elevação de Classe/Nível dos Profissionais da Educação Municipal, conforme Dispõe a Lei N.º 852/2008.

NOME	CARGO	DATA ADMISSÃO	CLASSE/NÍVEL	VALOR
Luciana Lina de Barros Chaves	Técnico Administrativo Educacional	03/08/2007	C/1.35	R\$ 1.487,78

Araputanga-MT, 15 de maio de 2012.

PROF.ª ESP. ZÉLIA BARBOSA GONÇALVES

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Gleide Aparecida de Souza

Código Identificador:21E926FE

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 002/2012**

EDITAL DE SELEÇÃO N.º 002/2012

O Prefeito Municipal de Aripuanã – MT, Sr. Carlos Roberto Torremocha, no uso de suas atribuições legais, torna público a relação de inscrições Deferidas constantes no **ANEXO I**, deste Edital, por estarem em acordo com as exigências estabelecidas no Edital de Seleção n.º. 001/2012, do Processo Seletivo Simplificado 003/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 15 dias do mês de maio de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANEXO I

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO N.º 003/2012**

Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	RG Nº	CARGO
•	Solange dos Reis	1556899-7SSP/MT	Tec. Enfermagem Socorrista
•	Paulo Lemes Pereira	420.262 –SSP/RO	Motorista Socorrista
•	André Pessoa da Silva	17291879-SSP/MT	Tec. Enfermagem Socorrista
•	Vanderlino Alves de Souza	12071773-SSP/MT	Motorista Socorrista
•	Ivanir da Silva Rocha	09031367-SSP/MT	Tec. Enfermagem Socorrista
•	Ney Daniel Batista	10273743-SSP/MT	Motorista Socorrista
8	Craude Santos Silva	708327-SSP/RO	Tec. Enfermagem Socorrista
09	Márcia Marciano do Amaral	22002807-SSP/MT	Tec. Enfermagem Socorrista
10	Manoel Rosa Alves dos Reis	10459570-SSP/MT	Motorista Socorrista
11	Ozias Cerqueira do Nascimento	000686518-SSP/MT	Tec. Enfermagem Socorrista
12	Elton da Costa Nogueira	10250646 –SSP/MT	Motorista Socorrista
13	Neiber Marques Staut de Carvalho	1431940-3-SSP/MT	Motorista Socorrista
14	Edimar Francisco de Souza	0001012108-SSP/RO	Motorista Socorrista
15	Carlos Henrique Martins Moreira	2110062-SSP/DF	Motorista Socorrista
16	Agda Rabelo de Oliveira	97786259-SSP/PR	Tec. Enfermagem Socorrista
17	Joanêias Fidelis de Oliveira	187430 SSP/ES	Tec. Enfermagem Socorrista

Publicado por:

Greice Elly Fritsch

Código Identificador:B8E56D07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2012**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 5.328/12, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: **Aquisição de camisetas, chapéus, porta-latas e squeeze destinados aos participantes do Festival de Pesca a ser realizado neste ano de 2012.** Início da Sessão: **Dia 29/05/2012, às 11 (onze) horas** horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do site www.prefeituradearipuana.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900. Aripuanã-MT, 15 de maio de 2012.

ELSA HENKE

Pregoeira

Publicado por:

Elsa Henke

Código Identificador:9F930095

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO

CONTRATO Nº 002 /2012 A UNIÃO DAS CÂMARAS
MUNICIPAIS DE MATO GROSSO - UCMMAT

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.953.742/0001-20, situada a rua Belo Horizonte, 70, na Cidade de Barra do Bugres /MT, neste ato representada pelo (a) seu presidente Sr(a) **VANDERSON VITOR DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 61587446 SSP/MT, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 016.900.469-45, doravante denominada **ASSOCIADA** e a **UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 33.003.757/0001-98, sito na Rua Joaquim Murinho nº 1.713, esquina com a Rua Senador Metello, na cidade de Cuiabá – MT, neste ato representado pelo Secretário Executivo e Presidente Interino Sr **ALEX VIEIRA PASSOS**, portador de Cédula de Identidade RG nº 11524928 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 629.435.371-87, na qualidade de **ASSOCIANTE**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO**, conforme as cláusulas e condições abaixo avençadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a associação da Câmara Municipal e Vereadores do Município de **BARRA DO BUGRES/MT** à UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

1.2 A Associação far-se-á por meio de pagamento de contribuição associativa.

1.3 A Câmara Municipal associada, em dia com suas obrigações, obtém com a associação à UCMMAT, a disponibilidade dos direitos e deveres estabelecidos em seu Estatuto, especialmente:

1. Realizar, patrocinar e/ou promover seminários, congressos, simpósios, reuniões relacionadas aos trabalhos exercidos pela Associante, visando ao bom desempenho de suas atividades legislativas;
2. Contribuir para o desenvolvimento do espírito de conagração, promovendo o entrosamento das Câmaras Municipais e Vereadores do Estado de Mato Grosso;
3. Dar apoio aos associados em seus trabalhos, visando o aprimoramento das práticas da vereança, auxiliando-os e orientando-os na prática dos atos administrativos e legislativos municipais;
4. Atuar na defesa dos interesses dos seus membros como um todo e exercer a representatividade dos Vereadores e da Associada;
5. Executar outras atividades previstas no seu Estatuto Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

2.1 O valor global da contribuição para o exercício de 2012 é de **R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)**, que serão pagos em 8 (oito) parcelas mensais e iguais de **R\$ 562,50,00 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

2.2 O repasse da contribuição será efetuado até o dia 25 de cada mês, a partir de **Maio de 2012**, por meio de boletos bancários à contratada.

PARÁGRAFO ÚNICO. O valor da contribuição poderá ser reajustado a cada doze meses, de acordo prévio com base no IGP-M acumulado no período, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

3.1 O presente contrato poderá ser rescindido de comum acordo das partes, ou unilateralmente pela UCMMAT, mediante notificação por escrito, com o prazo de antecedência de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constituem motivos justos para rescisão deste contrato pela UCMMAT:

- a) Solicitação por parte de vereadores de exercício de atividades não previstas no contrato de contribuição associativa;
- b) A falta de cumprimento, pela Câmara Municipal, de quaisquer obrigações inerentes a este contrato de contribuição associativa;
- c) A falta do pagamento da contribuição associativa, conforme prevista na cláusula segunda deste contrato;
- d) Desobediência ao Estatuto Social da UCMMAT, por quaisquer das partes associadas;
- e) Por motivos de força maior.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão do contrato associativo não extinguirá os direitos e obrigações que as partes tenham assumido entre si e para com terceiros na sua vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

4.1 Em caso de inadimplemento de uma das partes o infrator arcará com o pagamento de multa contratual conforme se segue:

- a) atualização monetária de 0,01% (um décimo por cento) por dia de atraso, por parte da contratante, pelo não pagamento da contribuição de associado depois de decorridos 30 (trinta) dias do inadimplemento;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual para ambas as partes no caso de não haver o cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1 O presente contrato associativo, pela sua natureza, é de execução continuada e terá vigência inicial no período compreendido entre de **01/05/2012 à 31/12/2012**.

PARÁGRAFO ÚNICO. O prazo do presente contrato poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

6.1 Este contrato é celebrado com dispensa de Licitação, conforme Resolução de Consulta nº 42/2008/TCE/MT.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 6

7.1 As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 01 – CÂMARA MUNICIPAL
- 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
- 2.001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL
- 3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.41 – CONTRIBUIÇÕES

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 As partes elegem o foro da Comarca de Barra do Bugres /MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Barra do Bugres/MT, 27 de Abril de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

VANDERSON VITOR DA SILVA
Presidente

UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ALEX VIEIRA PASSOS
Presidente Interino

TESTEMUNHAS:

SEBASTIÃO VIDRAGO JUNIOR
RG.:11472626SSP/MT
CPF.: 836.576.731-72

ALEXSANDRO COSTA AGUIAR
RG:14318113 SSP/MT
CPF: 899.985.531-72

Publicado por:
Alexsandro Costa Aguiar
Código Identificador:001B4E4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA 001-A/2012 – PREGÃO PRESENCIAL
031/2011 - SRP

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.507.522/0001-72, estabelecida a Praça Ângelo Masson, nº 1.000, centro, na cidade de Barra do Bugres/MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2011 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no diário oficial dos municípios do estado de mato grosso do dia 29/02/2012, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar o preço da Empresa **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.817.900/0001-71, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decretos Municipais Nº 004/2007 e 060/2011 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS, A SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FARMACIA BÁSICA DESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, onde a empresa licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos, sujeitando-se a atender rigorosamente os termos do Edital desta licitação e seus anexos que fazem parte desta Ata, inclusive os quantitativos e preços a seguir:

ITEM	QUANT.	UN.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIT R\$	TOTAL R\$
2	18.300	UN	ACEBROFILINA XAROPE PEDIÁTRICO 5MG/ML FR120ML	Prati Donaduzzi	1,836	33.598,80
318	4.000	UN	LEVODOPA 100MG + BENZERAZIDA 25MG COMPRIMIDO	Roche	1,170	4.680,00
321	4.000	UN	LEVODOPA 200MG + BENZERAZIDA 50MG COMPRIMIDO	Roche	1,570	6.280,00
				Total		R\$ 44.558,80

Barra do Bugres, 07 de maio de 2012.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal,
Contratante.

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:19429B08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA 001-B/2012 – PREGÃO PRESENCIAL
031/2011 - SRP

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.507.522/0001-72, estabelecida a Praça Ângelo Masson, nº 1.000, centro, na cidade de Barra do Bugres/MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2011 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no diário oficial dos municípios do estado de mato grosso do dia 29/02/2012, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar o preço da Empresa **ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.439.635/0004-56, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decretos Municipais Nº 004/2007 e 060/2011 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS, A SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FARMACIA BÁSICA DESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, onde a empresa licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos, sujeitando-se a atender rigorosamente os termos do Edital desta licitação e seus anexos que fazem parte desta Ata, inclusive os quantitativos e preços a seguir:

ITEM	QUANT.	UN.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIT R\$	TOTAL R\$
107	208.000	UN	CEFALEXINA 500MG CAPSULA	Antib. Brasil	0,100	20.800,00
109	200	UN	CEFAZOLINA 1G F/A	Antib. Brasil	0,980	196,00
111	2.200	UN	CEFTRIAXONA 1G IM PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FR AMPOLA	Antib. Brasil	0,950	2.090,00
114	20.000	UN	CEFTRIAXONA EV 1G PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL F/A	Antib. Brasil	0,950	19.000,00
115	200	UN	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1G, INTRAMUSCULAR	Antib. Brasil	0,950	190,00
519	3.000	UN	VANCOMICINA 1G F/A	Antib. Brasil	13,200	39.600,00
TOTAL						R\$ 81.876,00

Barra do Bugres, 29 de fevereiro de 2012.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal,
Contratante.

ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA
Contratada

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:8BC3FD11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA 001-C/2012 – PREGÃO PRESENCIAL
031/2011 - SRP

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.507.522/0001-72, estabelecida a Praça Ângelo Masson, nº 1.000, centro, na cidade de Barra do Bugres/MT, neste ato

representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2011 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no diário oficial dos municípios do estado de mato grosso do dia 29/02/2012, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar o preço da Empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decretos Municipais Nº 004/2007 e 060/2011 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS, A SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FARMACIA BÁSICA DESTA MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, onde a empresa licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos, sujeitando-se a atender rigorosamente os termos do Edital desta licitação e seus anexos que fazem parte desta Ata, inclusive os quantitativos e preços a seguir:

ITEM	QUANT.	UN.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIT R\$	TOTAL R\$
10	5.000	UN	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR 30ML	Natulab	6,270	31.350,00
31	5.000	UN	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO	Sanval	0,028	140,00
33	20.000	UN	ALPRAZOLAM 1MG COMPRIMIDO	Zydus	0,158	3.160,00
44	201.000	UN	AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) 25MG COMPRIMIDO	Teuto	0,115	23.115,00
48	20.300	UN	AMOXICILINA 50MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FR 75ML	Sandoz	5,540	112.462,00
51	47.000	UN	AMPICILINA 500MG COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	0,079	3.713,00
55	15.500	UN	ANLÓDIPINO (BESILATO) 5MG COMPRIMIDO	Vitapan	0,019	294,50
58	8.600	UN	ATENÓLOL 100MG COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	0,028	240,80
71	10.000	UN	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL FR AMPOLA	Teuto	0,680	6.800,00
82	2.000	UN	BIPERIDENO (CLORIDRATO) 2MG COMPRIMIDO	Teuto	0,055	110,00
84	2.000	UN	BISACODIL - DRAGEAS 5MG	Sobral	0,119	238,00
99	50.000	UN	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + COLECALCIFEROL 400UI COMPRIMIDO	Vitamed	0,480	24.000,00
143	150	UN	CLOPIDOGREL HIDROGENOSSULFATO 75 MG COMPRIMIDOS	Sandoz	0,557	83,55
157	71.000	UN	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 100MG COMPRIMIDO	Uniao Quimica	0,109	7.739,00
158	30.000	UN	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 25MG COMPRIMIDO	Cristália	0,084	2.520,00
164	500	UN	CUMARINA, ASSOCIADA COM TROXERUTINA, 15 MG + 90 MG, DRÁGEA	Cifarma	0,200	100,00
166	50	UN	DELTAMETRINA, 0,2MG/ML LOÇÃO, 100ML	Multilab	1,110	55,50
192	25.500	UN	DIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	0,030	765,00
199	1.000	UN	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG COMPRIMIDO	Zydus	1,090	1.090,00
211	50	UN	ERITROMICINA(ESTOLATO) 125MG/5ML FR C/ 60ML	Prati Donaduzzi	1,560	78,00
231	101.000	UN	FENITOINA SÓDICA 100MG COMPRIMIDO	Teuto	0,058	5.858,00
244	200.500	UN	FLUOXETINA (CLORIDRATO) 20MG COMPRIMIDO	Teuto	0,090	18.045,00
248	53.000	UN	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	Geolab	0,018	954,00
260	1.000	UN	GLICLAZIDA 80MG COMPRIMIDO	Cifarma	0,220	220,00
267	500	UN	GLIMEPIRIDA 2 MG COMPRIMIDO	Cifarma	0,082	41,00

294	3.000	UN	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS FR 30ML	Multilab	0,866	2.598,00
338	500	UN	LOPERAMIDA (CLORIDRATO) 2mg Comprimido	Pharmascience	0,098	49,00
339	31.000	UN	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	Geolab	0,038	1.178,00
396	5.000	UN	NITROFURANTOÍNA 100MG CAPSULA	Teuto	0,138	690,00
406	25.000	UN	NORTRITILINA (CLORIDRATO) 25MG CAPSULA	Teuto	0,117	2.925,00
412	306.000	UN	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA	Prati Donaduzzi	0,037	11.322,00
416	50	UN	ÓXIDO DE ZINCO, ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, 150MG + 5.000UI + 900UI /G, POMADA	Multilab	1,150	57,50
448	39.000	UN	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	0,046	1.794,00
449	32.000	UN	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	0,019	608,00
486	200	UN	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% 400 GRAMAS	Prati Donaduzzi	8,500	1.700,00
487	152.000	UN	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80 MG COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	0,042	6.384,00
488	10.000	UN	SULFAMETOXAZOL 40MG + TRIMETOPRIMA 8MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR 60ML	Teuto	0,690	6.900,00
504	2.000	UN	TIAMINA (CLORIDRATO) 300MG COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	0,084	168,00
510	50.300	UN	TIORIDAZINA (CLORIDRATO) 50 MG COMPRIMIDO	Uniao Quimica	0,380	19.114,00
525	5.500	UN	VERAPAMIL (CLORIDRATO) 80MG COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	0,045	247,50
TOTAL R\$						298.907,35

Barra do Bugres, 29 de fevereiro de 2012.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal,
Contratante.

CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

Contratada

Publicado por:

Edirlei Soares da Costa

Código Identificador:945B27C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DA ATA 001-G/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 031/2011 - SRP

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.507.522/0001-72, estabelecida a Praça Ângelo Masson, nº 1.000, centro, na cidade de Barra do Bugres/MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2011 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no diário oficial dos municípios do estado de mato grosso do dia 29/02/2012, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar o preço da Empresa **DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.792.580/0001-90, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decretos Municipais Nº 004/2007 e 060/2011 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS, A SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FARMACIA BÁSICA DESTA MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, onde a empresa licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos, sujeitando-se a atender rigorosamente os termos do Edital desta licitação e seus anexos que fazem parte desta Ata, inclusive os quantitativos e preços a seguir:

ITEM	QUANT.	UN.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIT R\$	TOTAL R\$
26	15	UN	ALBUMINA HUMANA 20% FRASCO COM 50ML	Blausiegel	67,310	1.009,65
87	800	UN	BUPIVACAÍNA (CLORIDRATO) PESADA 0,5% 4ML AMPOLA	Hypofarma	1,910	1.528,00
					TOTAL R\$	2.537,65

Barra do Bugres, 29 de fevereiro de 2012.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal,
Contratante.

DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Contratada

Publicado por:

Edirlei Soares da Costa

Código Identificador:BAE3D491

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO 001CMHIS/2012**

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE VISTORIAS DAS OBRAS RELACIONADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – CMHIS de Barra do Bugres – MT, reunido no dia 15 de Maio de 2012, em Reunião Extraordinária, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1.679/2007,

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1º - Aprovar a Composição da Comissão Especial de Vistorias de Obras relacionadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho:

1. **André Gonçalves de Souza** – Representante do CMHIS Governamental;
2. **Rosane Terezinha Turchen** – Representante do CMHIS não Governamental;
3. **Vicente Teixeira Luz Neto** – Representante do CMHIS não Governamental;

Art. 2º - A Comissão Especial de vistorias das Obras terão mandato de dois (02) anos, a partir da data de publicação desta resolução, Sem direitos a recondução.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE

Barra do Bugres - MT, 15 de Maio de 2012

MÁRCIA BENEDITA GOUVEIA PEREIRA

Presidente do Cmhís

Publicado por:

Wellington Rogério Duarte da Silva

Código Identificador:8EFFCEE1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
BRASNORTE CONTRATO N 068/2012**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
Serviço por Tempo Determinado

Processo Seletivo Simplificado 001/2012

Classificação: Classificada 6º

Contrato Número: 068/2012

Data: 08/05/2012

Data Término: 07/11/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte

Contratado: Rosalia Marikiaci

Matricula: 3615

Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço com: Professor

Valor: R\$ 3.917,70

Dotação: 005013123610006209631900400

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:A02FCCF5

**PREFEITURA MUNICIPAL
BRASNORTE CONTRATO N 069/2012**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
Serviço por Tempo Determinado

Contrato Número: 069/2012

Data: 10/05/2012

Data Término: 09/11/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte

Contratado: Veronice Gonçalves Justi

Matricula: 3619

Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço com: Professor

Valor: R\$ 6.192,66

Dotação: 005013123610006209631900400

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:3678B129

**PREFEITURA MUNICIPAL
BRASNORTE CONTRATO N 070/2012**

SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO
Contrato Número: 070/2012

Data: 10/05/2012

Data Término: 09/11/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte

Contratado: Gilberto Rodrigues Nogueira

Matricula: 3620

Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço com: Professor

Valor: R\$ 3.917,70

Dotação: 005013123610006209631900400

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:11737337

**PREFEITURA MUNICIPAL
BRASNORTE CONTRATO N 071/2012**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
Serviço por Tempo Determinado

Contrato Número: 071/2012

Data: 11/05/2012

Data Término: 09/11/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte

Contratado: Lucimar Moreira Aguiar

Matricula: 3621

Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço com: Professor

Valor: R\$ 6.529,50

Dotação: 005013123610006209631900400

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:774B25B4

**PREFEITURA MUNICIPAL
BRASNORTE CONTRATO N 072/2012**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
Serviço por Tempo Determinado

Contrato Número: 072/2012

Data: 10/05/2012

Data Término: 09/11/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte

Contratado: Aparecida Alves Duarte Stauffer

Matricula: 3623

Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço com: Professor

Valor: R\$ 6.529,50

Dotação: 005013123610006209631900400

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:059378B4

**PREFEITURA MUNICIPAL
BRASNORTE CONTRATO N 073/2012**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
Serviço por Tempo Determinado

Contrato Número: 073/2012

Data: 11/05/2012

Data Término: 09/11/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte

Contratado: Silvana Aparecida Rodrigues

Matricula: 3624

Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço com: Professor

Valor: R\$ 6.529,50

Dotação: 05013123610006209631900400

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:10D2FB5B

**PREFEITURA MUNICIPAL
BRASNORTE CONTRATO N 074/2012**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
Serviço por Tempo Determinado

Contrato Número: 075/2012

Data: 11/05/2012

Data Término: 09/11/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte

Contratado: Mario Ihamao Rikbatsa

Matricula: 3628

Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço com: Professor

Valor: R\$ 6.529,50

Dotação: 05013123610006209631900400

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:DE3CA848

**PREFEITURA MUNICIPAL
BRASNORTE CONTRATO N 075/2012**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
Serviço por Tempo Determinado

Contrato Número: 075/2012

Data: 11/05/2012

Data Término: 09/11/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte

Contratado: Mario Ihamao Rikbatsa

Matricula: 3628

Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço com: Professor

Valor: R\$ 6.529,50

Dotação: 05013123610006209631900400

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:149AE77D

**PREFEITURA MUNICIPAL
BRASNORTE PORTARIA 192/2012**

Publicação da Portaria nº 192/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 07/05/2012

Portaria nº. 192/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2011.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear a candidata **Aprovada 1º lugar**, conforme os termos do Edital de Concurso 001/2011, conforme segue:

Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Trabalho

Nome – Matrícula 003613 Cargo

Jociele Nazário Dos Santos Monitor de Práticas Esportivas

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos sete dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:A463D617

**PREFEITURA MUNICIPAL
BRASNORTE PORTARIA 194/2012**

Publicação da Portaria nº 194/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 07/05/2012

Portaria nº 194/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

ARTIGO 1º - Revogar a Portaria n.º 158/2011 em que a Srª. SARA MOYSES, estava afastado do Cargo de Especialista Em Saúde (Fisioterapeuta).

ARTIGO 2º - A servidora passará a exercer suas atividades normais no Cargo de Especialista Em Saúde (Fisioterapeuta) e ficará lotada na Secretaria de Saúde.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos sete dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Doze

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:AD7E326E

**PREFEITURA MUNICIPAL
BRASNORTE PORTARIA 196/2012**

Publicação da Portaria nº 196/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 08/05/2012

Portaria nº 196/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - **Exonerar a partir de 08/05/2012, a Servidora SARA MOYSES, nomeada através da Portaria nº 150/205 no cargo de Especialista da Saúde (Fisioterapeuta) lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos oito dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:69A9E9F4

**PREFEITURA MUNICIPAL
BRASNORTE PORTARIA 197/2012**

Publicação da Portaria nº 197/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 08/05/2012

Portaria nº. 197/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2011.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear a candidata Aprovada 8º lugar, conforme os termos do Edital de Concurso 001/2011, conforme segue:

Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Trabalho

Nome – Matrícula 003616 Cargo

Tatiana Nascimento de Souza Agente Infra Estrutura-Limpeza Manutenção

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos oito dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:6219A9AF

**PREFEITURA MUNICIPAL
BRASNORTE PORTARIA 199/2012**

Publicação da Portaria nº 199/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 09/05/2012

Portaria nº. 199/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2011.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear a candidata Aprovada 1º lugar, conforme os termos do Edital de Concurso 001/2011, conforme segue:

Secretaria Municipal Saúde

Nome – Matrícula 003617 Cargo

Sirlene Paz Coleraus Agente De Infra Estrutura-Cozinha

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos nove dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:D70ACDD2

**PREFEITURA MUNICIPAL
BRASNORTE PORTARIA 200/2012**

Publicação da Portaria nº 200/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 09/05/2012

Portaria nº. 200/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2011.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear a candidata Aprovada 9º lugar, conforme os termos do Edital de Concurso 001/2011, conforme segue:

Secretaria Municipal Saúde

Nome – Matrícula 003618 Cargo

Debora Cristina Braga Agente De Infra Estrutura-Limpeza, Manutenção.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos nove dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:B948850B

**PREFEITURA MUNICIPAL
BRASNORTE PORTARIA 201/2012**

Publicação da Portaria nº 201/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 09/05/2012

Portaria nº 201/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por,

RESOLVE

ARTIGO 1º - **Exonerar a partir de 09/05/2012, o Servidor Jose Jacinto Rodrigues, nomeado através da Port. 313/2011 de 04/10/2011 no cargo de Coordenador Maquina da Zona Urbanas, lotada na Secretaria de Infra Estrutura.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos nove dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Município Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:E61045C7

**PREFEITURA MUNICIPAL
BRASNORTE PORTARIA 204/2012**

Publicação da Portaria nº 204/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 11/05/2012

Portaria nº. 204/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2011.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear o candidato Classificado 5º lugar, conforme os termos do Edital de Concurso 001/2011, conforme segue:

Secretaria Municipal de Infra Estrutura

Nome – Matrícula 003625 Cargo

Elismar Teodoro Dias Agente Transporte-Geral

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos onze dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:A4A79560

**PREFEITURA MUNICIPAL
BRASNORTE PORTARIA 205/2012**

Publicação da Portaria nº 205/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 11/05/2012

Portaria nº. 205/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2011.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear o candidato Aprovado 1º lugar, conforme os termos do Edital de Concurso 001/2011, conforme segue:

Secretaria Municipal de Infra Estrutura

Nome – Matrícula 003627 Cargo

Wesley Coleraus Rocha Operador Moto-Niveladora

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos onze dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:7E517342

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS 076/2012**

Extrato de Contrato de Prestação de

Serviço por Tempo Determinado

Contrato Número: 076/2012

Data: 11/05/2012

Data Término: 09/11/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte

Contratado: Maurilene Natsu

Matrícula: 3629

Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço com: Professor

Valor: R\$ 3.482,40

Dotação: 05013123610006209631900400

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:5006BF32

**PREFEITURA MUNICIPAL
BRASNORTE PORTARIA 193/2012**

Publicação da Portaria nº 193/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 07/05/2012

Portaria nº. 193/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2011.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear a candidata Aprovada 3º lugar, conforme os termos do Edital de Concurso 001/2011, conforme segue:

Secretaria Municipal Educação e Cultura

Nome – Matrícula 003614 Cargo

Teresinha de Jesus Barbosa do Nascimento Professor de Pedagogia- Campo

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos sete dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:9B89E0E4

**PREFEITURA MUNICIPAL
BRASNORTE PORTARIA 203/2012**

Publicação da Portaria nº 203/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 11/05/2012

Portaria nº. 203/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2011.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear o candidato Aprovada 2º lugar, conforme os termos do Edital de Concurso 001/2011, conforme segue:

Secretaria Municipal Educação e Cultura

Nome – Matrícula 003622

Cargo

Benedito Romerson Jesus De Almeida Professor de Pedagogia-Campo

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos onze dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER

Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:

Rosana Domiciano

Código Identificador:B03023E2

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **Convite Nº 0010/2012**, destinada **Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica nas diversas áreas de atividades do Município.**, teve como vencedora(s) a empresa(s): **RONAN DE OLIVEIRA SOUZA com o valor total de R\$ 28.200,00.**

Brasnorte-MT, 15 de Maio de 2012

NEISON WILLE

Presidente

Publicado por:

Donizete Alves de Souza

Código Identificador:2B221DA3

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE ABERTURA

Edital Pregão Presencial/Registro de Preços nº 013/2012
Futura e eventual aquisição de derivados de petróleo

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, Mato Grosso**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nos termos da **Lei nº 8.666, de 21/06/93**, atualizada pela **Lei nº. 8.883, de 08/06/94**, ambas alteradas pela **Lei 9.648/98 de 27/05/98**, e alterações posteriores, bem como a **Lei Federal nº. 10.520/2002**, licitação na modalidade **Pregão Presencial/Registro de Preços nº 013/2012** destinada à **DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER VEÍCULOS DESTA PREFEITURA EM TRÂNSITO PARA OUTROS MUNICÍPIOS.**

Maiores informações poderão ser obtidas junto à **Comissão Permanente de Licitações** em horário normal de expediente das **07:00 às 11:00** e das **13:00 às 17:00 hrs.**

As propostas deverão ser entregues no Departamento de Compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, até o dia **28 de maio de 2011 às 08:00 horas.**

Edifício da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE-MT**, em **15 de maio de 2012.**

DONIZETE ALVES DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Donizete Alves de Souza

Código Identificador:8EA58504

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão Presencial n. 014/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, Mato Grosso**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nos termos da **Lei nº 8.666, de 21/06/93**, atualizada pela **Lei nº. 8.883, de 08/06/94**, ambas alteradas pela **Lei 9.648/98 de 27/05/98**, e alterações posteriores, bem como a **Lei Federal nº. 10.520/2002**, **Decreto 055/2010**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2012**, com data de abertura dos envelopes prevista para o dia **28/05/2012**, às **14:00 hs**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, tendo como objetivo a **Aquisição de Instrumentos musicais**. Maiores informações poderão ser obtidas junto à **Comissão Permanente de Licitações** em horário normal de expediente das **07:00 às 11:00** e das **13:00 às 17:00 hrs** ou pelo telefone: **(66) 3592-3200.**

BRASNORTE-MT, 15 de maio de 2012.

DONIZETE ALVES DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Donizete Alves de Souza

Código Identificador:53333960

PREFEITURA MUNICIPAL CONTRATO N.º 053/2012

CONTRATO N.º 053/2012

CONTRATADO: CLAUDETE CHAVES.

OBJETO: Prestação de serviços nos Correios - Agência do Distrito de Água da Prata, executando as funções de: atendimento ao público, postagem de correspondências, entrega de correspondências nos domicílios e demais serviços relativos aos Correios.

VALOR: R\$ 4.940,00

VIGÊNCIA: 31/12/2012

DATA: 14/05/2012

Publicado por:

Fabiani Aparecida Urnauer

Código Identificador:0AC932DA

PREFEITURA MUNICIPAL LEI 1424-2012 - REPUBLICAÇÃO

LEI N.º 1.424/2012, DE 11 DE MAIO DE 2012. - Republica-se por ter saído incorreto os anexos....desconsidere-se a publicação do dia 14/05/2012

Dispõe sobre a criação dos cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, nos termos da Emenda Constitucional n.º 51 e Lei Federal n.º 11.350/06, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados, a partir desta data, os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, nos termos desta Lei.

Artigo 2º - O exercício dos cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, nos termos desta Lei, dar-se-á, exclusivamente, no âmbito do Sistema Único de Saúde -

SUS do Município, na execução das atividades de responsabilidade deste ente federado.

Parágrafo único - Aplica-se aos servidores titulares dos cargos de que trata o caput deste artigo o regime jurídico único dos servidores públicos do Município.

Artigo 3º - O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

Parágrafo único - São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

I - A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

II - A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

III - O registro para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

IV - O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas para a área de saúde;

V - A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;

VI - A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

Artigo 4º - O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção de saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob responsabilidade do gestor municipal.

Parágrafo único - São consideradas atividades do Agente de Combate às Endemias, entre outras:

I - Pesquisas de vetores nas fases larvária e adulta;

II - Eliminação de criadouros/depósitos positivos através de remoção, destruição, vedação, entre outros;

III - Tratamento focal e borrifações com equipamentos portáteis;

IV - Distribuição e recolhimento de coletores de fezes;

V - Coleta de amostras de sangue de cães;

VI - Registro das informações referentes às atividades executadas em formulários específicos;

VII - Orientação da população com relação aos meios de evitar a proliferação de vetores;

VIII - Encaminhamento aos serviços de saúde dos casos suspeitos de doenças endêmicas.

Artigo 5º - A Secretaria Municipal da Saúde disciplinará as atividades de prevenção de doenças, de promoção de saúde, de controle e de vigilância a que se referem os artigos 3º e 4º.

Artigo 6º - O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício do cargo público:

I - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

II - Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;

III - Haver concluído o ensino fundamental.

§ 1º - Para os fins do disposto no inciso I, considera-se área o espaço geográfico definido pelo gestor municipal da saúde, através dos estudos de territorialização.

§ 2º - Não se aplica a exigência a que se refere o inciso III aos agentes que, em 05.10.2006, data da publicação da Lei Federal nº 11.350/2006, já estavam exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde.

Artigo 7º - O Agente de Combate às Endemias deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício do cargo público:

I - Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;

II - Haver concluído o ensino fundamental.

Parágrafo único - Não se aplica a exigência a que se refere o inciso II aos agentes que, em 05.10.2006, data da publicação da Lei Federal nº 11.350/2006, já estavam exercendo atividades próprias de Agente de Combate às Endemias.

Artigo 8º - Os conteúdos programáticos dos cursos referidos no inciso II, do art. 6º e no inciso I, do art. 7º, bem como dos módulos necessários à adaptação da formação curricular do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias, serão adotados pelo Município, observadas as diretrizes curriculares definidas pelo Ministério da Saúde e pelo Conselho Nacional de Educação.

Artigo 9º - Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias serão admitidos, na forma do disposto no § 4º do art. 198 da Constituição Federal de 1988 e art. 8º da Lei nº 11.350/2006, e submetem-se ao regime jurídico único dos servidores públicos municipais.

Artigo 10 - A admissão de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias deverá ser precedida de processo seletivo público de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, observando critérios objetivos e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo único - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde certificar, em cada caso, a existência de anterior processo de seleção pública, para efeito da dispensa de seleção pública referida no parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006.

Artigo 11 - A administração pública somente poderá rescindir unilateralmente o contrato do Agente Comunitário de Saúde ou do Agente de Combate às Endemias na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - Praticar infração ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brasnorte-MT;

II - Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, conforme vedação prevista no art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal/88;

III - Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Federal nº 9.801, de 14 de junho de 1999;

IV - Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 (trinta) dias e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas, sendo assegurado o acompanhamento do processo administrativo por comissão paritária integrada por representantes da gestão municipal, da categoria profissional e do Conselho Municipal de Saúde;

V - Mudança de residência para local fora da área de abrangência de sua micro- área;

§ 1º - No caso do Agente Comunitário de Saúde, o vínculo também poderá ser rescindido unilateralmente na hipótese de não atendimento ao disposto no inciso I do art. 6º, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.

§ 2º - O gestor municipal de saúde informará ao Conselho Municipal de Saúde sobre os motivos que levaram à perda do cargo do Agente.

§ 3º - Todos os processos que culminem em rescisão unilateral deverão garantir ao Agente Comunitário de Saúde ou Agente de Combate a Endemias o direito a defesa a ao contraditório conforme determina a Constituição Federal.

Artigo 12 - Fica criado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, Quadro Suplementar de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, destinado a promover, no âmbito do SUS, ações complementares de vigilância epidemiológica a endemias, no quantitativo e padrões salariais iniciais estabelecidos na forma do Anexo I e II desta Lei.

Parágrafo único - A jornada de trabalho diária e semanal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias observará as peculiaridades locais e é aquela estabelecida, de acordo com os padrões salariais, no Anexo II desta Lei.

Artigo 13 - Os profissionais que, na data de publicação desta Lei, exerçam atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, vinculados diretamente aos gestores locais do SUS, à entidade de administração indireta ou a entidades contratadas pelo poder público não investidos em cargo ou emprego público, e não alcançados pelo disposto no parágrafo único do art. 10, poderão permanecer no exercício destas atividades até que seja concluída a realização de processo seletivo público pelo município, com vistas ao cumprimento do disposto nesta Lei, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação desta Lei.

Parágrafo único - Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias, em atividade, que até 14.02.2006, data da promulgação da Emenda Constitucional nº 51/2006, tenham se submetido a processo seletivo público com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, serão incorporados ao Quadro Suplementar do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação desta Lei.

Artigo 14 - Fica vedada a contratação temporária ou terceirizada de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, salvo na hipótese de combate a surtos, na forma da Lei aplicável.

Artigo 15 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar processo seletivo público de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias para preenchimento das vagas de empregos públicos necessárias a completar o quantitativo previsto no Anexo I desta Lei.

Artigo 16 - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários.

Artigo 17 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos onze dias do mês de Maio do ano de dois mil e doze.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

Cargos	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde	31
Agente de Combate às Endemias	05
Total	39

ANEXO II TABELA DE VENCIMENTOS

Cargo	Salário	Carga Horária
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 637,37	40 Horas
Agente de Endemias	R\$ 686,31	40 Horas

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:7B52E03E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 157 DE 18 DE ABRIL DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar poderes administrativos à servidora **JULIETA DE FARIA MONTEIRO PIRES** – Técnica em Contabilidade, para assinar todos e quaisquer documentos pertinentes a Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de abril de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 18.04.12

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:4145FF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 160 DE 18 DE ABRIL DE 2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o artigo 105, da Lei Complementar nº. 25, de 27 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Protocolado sob. nº. 7628, de 12 de abril de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Afastar a pedido, do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, a servidora **ANA RITA PEREIRA DE ARRUDA E SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sem ônus para esta Administração Pública Municipal, para tratar de assuntos de interesse particular, no período de 06.05.2012 a 05.05.2014, correspondente a 02 (dois) anos.

Art. 2º Durante o período de afastamento não se contará o tempo de serviço para nenhum efeito.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de abril de 2012.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 18.04.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:76E43478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 161 DE 18 DE ABRIL DE 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 6856, de 30 de março de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 070, de 23.02.2012, do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º Caso o prazo acima citado não seja suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de abril de 2012.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 18.04.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:7A601B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 163 DE 23 DE ABRIL DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 7318, de 10 de abril de 2012, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art.1º Delegar poderes a Senhora **ADALGISA ISABEL CARDOZO DE ASSUNÇÃO** – Assistente Administrativo, para, na ausência da Secretária Municipal de Ação Social, praticar ato referente a assinatura de todos e quaisquer documentos pertinentes à referida Secretaria.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de abril de 2012.

DENISE MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 23.04.12

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:41488960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 165 DE 23 DE ABRIL DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº. 7921, de 17 de abril de 2012, da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E:

ART. 1º Designar servidor **RANGEL RENAN RAMOS DA SILVA** – Assistente Administrativo, para responder pela Coordenação de Administração Escolar e Inspeção da Secretaria Municipal de Educação, durante o período da Licença Médica da Titular Rosângela Aparecida Batista Gattass, que corresponde de 17.04.2012 a 20.07.2012.

ART. 2º Revogar, a partir de 17 de abril de 2012, a Portaria nº 355, de 13 de outubro de 2011, que o designou para responder pela Divisão de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Agricultura.

ART. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de abril de 2012.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN
Secretário Municipal de Educação

Afixado em 23.04.2012

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:236BB1F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS BALANCETE MENSAL – ABRIL/2012

EDITAL

Encontra-se à disposição dos interessados, no mural do Poder Executivo, o Balancete financeiro da Prefeitura Municipal de Cáceres, referente ao mês de **ABRIL/2012**.

Este documento permanecerá exposto pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação.

Cáceres, 15 de maio de 2012

MARLENE DAS GRAÇAS FORNANCIARI TEIXEIRA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Simone Aparecida Garcia Paesano
Código Identificador:A9F00953

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2012**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestar serviços médicos na área de perícia médica para atender aos servidores públicos do Município de Campo Novo do Parecis**, que nenhuma empresa compareceu para participar do certame, ficando então **DESERTA**.

Campo Novo do Parecis-MT, 15 de maio de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:0A9FFFE0

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2012**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de exames médicos, envolvendo exames admissionais, periódicos, demissionais e mudança de função para atender aos servidores públicos do Município de Campo Novo do Parecis**, que nenhuma empresa compareceu para participar do certame, ficando então **DESERTA**.

Campo Novo do Parecis-MT, 15 de maio de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:406B4C1D

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 005 AO EDITAL DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2012
ERRATA DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 003/2012 –
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – JULGAMENTO E
DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DAS QUESTÕES
DA PROVA ESCRITA**

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012** do Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria nº 139/2012, de 30 de março de 2012, no uso de suas atribuições, **PUBLICA ERRATA** sobre a Relação dos Inscrições em ordem alfabética, com a respectiva quantidade de acertos na Prova Escrita, para contratação de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR E AGENTE EDUCACIONAL**, em caráter temporário no Município de Campo Novo do Parecis/MT:

· **ONDE SE LÊ** da candidata à Professora de Letras, Sr^a. Gilvannia Maria de Oliveira, Inscrição Nº. 136, quantidade de acertos **“14”**, **LEIA-SE** quantidade de acertos **“16”**.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado, 15 de maio de 2012.

SILVANA GONÇALVES DE MELO STIELER
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado
Portaria Nº. 139/2012

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:408A8BCF

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2012 PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2011**

O **Município de Campo Novo do Parecis**, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2011, conforme disposições do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2011, a fim de assumirem sua respectiva função, nos termos que determina a Lei Municipal nº 1.437, de 25 de agosto de 2011, que dispõe sobre contratação de pessoal para prestação de serviços em programas com transferência de recursos da União ou do Estado e dá outras providências, no município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo: AGENTE OPERACIONAL DA SAÚDE/CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA

CANDIDATO(A)	COLOCAÇÃO
ELCIO FORNECK	08
GELIAR CALDERAN	09
EDIMAR ASSIS DOS SANTOS	10

Os candidatos aprovados acima relacionados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2011, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 11 dias do mês de maio de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:8F873864

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITAMENTO**

Aditivo nº 001 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2012
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Atame – Assessoria Consultoria e Planejamento Ltda.
Objeto: O presente Termo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira - Do Valor.
Valor: R\$ 12.900,00
Data: 16/04/2012
Procedimento Licitatório: Pregão Presencial nº 015/2012
Secretaria: Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:4B366B64

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO EXECUTIVO Nº 054, DE 11 DE MAIO DE 2012.**

Homologa o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e o Programa de Prevenção de Risco Ambientais da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto no art. 94, § 3º da Lei Municipal nº 1.130, de 11 de julho de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis,
Considerando a emissão do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, que identifica as condições ambientais do

trabalho, o registro dos agentes nocivos, bem como a verificação da existência ou não da insalubridade e/ou periculosidade nas atividades desenvolvidas pelos servidores públicos municipais de Campo Novo do Parecis/MT,

Considerando a emissão do laudo do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional que visa atender a necessidade de proteção e cuidados ao trabalhador,

Considerando a emissão do laudo do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais que visa à prevenção da saúde e da integridade dos trabalhadores através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais,

Considerando a necessidade administrativa,

DECRETA

Art. 1º. Ficam homologados os laudos técnicos emitidos pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, Senhor Eládio Antonio Both, portador do CREA 017766, parte integrante deste decreto.

Art. 2º. Os laudos de que trata o *caput* do artigo anterior encontram-se constituídos da seguinte forma:

I - Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho que determinam as atividades que fazem *jus* ao adicional de insalubridade e periculosidade;

II – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional que visa atender a necessidade de proteção e cuidados ao trabalhador em seu ambiente de trabalho;

III – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais que visa à prevenção da saúde e da integridade dos trabalhadores através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

Parágrafo único. Os laudos ora homologados vigorarão sobre as atividades dos servidores públicos da Prefeitura Municipal pelo período de 1 (um) ano, contados a partir desta data.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração promoverá as alterações necessárias para cumprimento do presente decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de maio de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:1C8F5270

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO EXECUTIVO Nº 055, DE 15 DE MAIO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.695.600,00, e dá outras providências.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei nº 1.492, de 9 de maio de 2012, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar utilizando-se dos recursos provenientes do *superávit*

financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício no 2011, na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.695.600,00 (um milhão seiscentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

06. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

002.27.813.0003.1027 Construção de Corredor Esportivo

4.4.90.51.00.00

Obras

e

Instalações.....R\$ 460.000,00

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura

002.15.451.0010.1036 Conclusão do Terminal Rodoviário

4.4.90.51.00.00

Obras e Instalações.....R\$ 860.000,00

005.15.451.0010.1110 Pavimentação e Recuperação de Ruas, Avenidas e Ciclovias

4.4.90.39.00.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica.....R\$ 90.000,00

005.15.451.0010.1114 Expansão da Rede Elétrica e Iluminação Pública

4.4.90.51.00.00

Obras e Instalações.....R\$ 285.600,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes do art. 1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.340 de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e a Lei Municipal nº. 1.430, de 14 de julho de 2011, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2012 – LDO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 15 dias do mês de maio de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:E16BE596

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO EXECUTIVO Nº 056, DE 15 DE MAIO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 985.650,00, e dá outras providências.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei nº 1.493, de 9 de maio de 2012, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar utilizando-se dos recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício no 2011, na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 985.650,00 (novecentos e oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais) com a seguinte classificação orçamentária:

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura

002. Departamento de Desenvolvimento Urbano

15. Urbanismo

451. Infraestrutura Urbana

0010. Desenvolvimento Sustentável

1173. Urbanização e Pista de Caminhada da Rua Sucupira

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$ 660.000,00

005. Departamento do Sistema Viário

15. Urbanismo

451. Infraestrutura Urbana

001. Desenvolvimento Sustentável

1114 Expansão da Rede Elétrica e Iluminação Pública

4.4.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 325.650,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes do art. 1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.340 de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e a Lei Municipal nº. 1.430, de 14 de julho de 2011, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2012 – LDO.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 15 dias do mês de maio de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:CCC269B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222, DE 14 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 021/2009 e alterações posteriores,

RESOLVE

1. RENOMEAR, a partir desta data, o Servidor **TARCISIO MOREIRA DE OLIVEIRA** que ora ocupa o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Frotas**, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Transporte Escolar**, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, passando a ter as atribuições e direitos do novo cargo.

2. Pelo desempenho da função o servidor receberá o percentual de 20% (vinte por cento), a título de função gratificada, sobre seus vencimentos básicos mensais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 14 dias do mês de maio de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico Dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Por Afixação no Local de Costume, Data Supra, Cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:E99EFE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223, DE 14 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei complementar nº 021/2009 e alterações posteriores,

RESOLVE

1. NOMEAR, a partir desta data, o servidor efetivo **GILMAR ROCHA**, portador do **RG nº. 1387272-9 SSP/MT** e **CPF nº. 928.487.291-04**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Frotas**, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. Pelo desempenho da função o servidor receberá o percentual de 20% (vinte por cento), a título de função gratificada, sobre seus vencimentos básicos mensais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 14 dias do mês de maio de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:877EE500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224, DE 14 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 021/2009 e suas alterações posteriores,

RESOLVE

1. RENOMEAR, a partir desta data, o Senhor **ALTAMIR GERALDINO GAVILAN**, ora ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Manutenção de Espaços Esportivos**, para

ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Esportes e Lazer**, pertencente à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 14 dias do mês de maio de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:BA584094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 225, DE 14 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto da Lei Municipal nº. 1.458, de 30 de novembro de 2011, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal,

Considerando a solicitação da Comissão de Sindicância Administrativa nº 001/2012, através do Ofício nº 005, C.S.A., de 11 de maio de 2012, deferido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, em 14.05.2012,

Considerando o interesse público e a moralidade administrativa,

R E S O L V E

1. PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de vigência da Sindicância Administrativa nº 001/2012, instaurada através da Portaria nº 059/2012, de 13 de fevereiro de 2012, nos termos da Lei Municipal nº 1.458/2011, de 30 de novembro de 2011.

2. O período da nova vigência tem seu início em 14 de maio de 2012 e término em 11 de junho de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 14 dias do mês de maio de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:212CFCEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 226, DE 15 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E

1. CONCEDER, a partir desta data, aos Servidores abaixo relacionados, percentual a título de função gratificada, sobre seus vencimentos básicos mensais. Arrolam-se:

NOME	CARGO	PERCENTUAL
Elisângela Gunthen da Silva	Assistente de Controladoria	30%
Jair Brugnera Melani	Coordenador Municipal de Compras e Licitação	30%
Mauro Savio Fischer	Diretor Departamento de Água, Esgotos e Serviços Urbanos	30%
Bruna Nayara Faria de Menezes	Chefe Divisão Administrativa	30%

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 15 dias do mês de maio de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:A247C6E1

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2012.

DA ESPÉCIE: Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de inversão de eixo e adequação de chassi do veículo MB 1620

DO VALOR: valor global de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03 – Dept. de Manutenção de veículo e máquinas, 2.018 – Manutenção de veículos e máquinas - 3.3.90.39.00.00.00.0100 (110) – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DA VIGÊNCIA: 02/05/2012 a 31/12/2012

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e MTTRUCK SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA / CNPJ: 09.615.896/0001-98/ CONTRATADO.

Publicado por:

Eric Rodrigo Pettenan

Código Identificador:BFD9F951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2012.

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços.

DO OBJETO: Prestação de serviços especializados de geração, avaliação e protocolização de 14 (quatorze) cargas do APLIC, e cargas tempestivas dos processos licitatórios abertos e homologados

DO VALOR: R\$ 7.391,36 (sete mil trezentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 3 – Secretaria de Administração; Unidade: 1 – Secretaria de Administração; Projeto

Atividade: 2.005 – Manutenção o Dept. de Administração; 3.3.90.39.00.00.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Despesa: 34/2012.

DA VIGÊNCIA: 11/05/2012 a 31/12/2012.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa ACPI – ASSESSORIA,

CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA,
CNPJ: 36.879.070/0001-09 / CONTRATADA.

Publicado por:
Eric Rodrigo Pettenan
Código Identificador:97091BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2010.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2010.
DA ESPÉCIE: Obras e serviços de engenharia.
DO OBJETO: Construção civil - Creche Municipal com 565,00 m².
DA DOTAÇÃO: Órgão - 08 Secretária Municipal de Educação;
Unidade - 02 Departamento de Educação Infantil; Proj./Ativ. 1.045
Construção Escola Educação Infantil - Pró-Infância; 390-
4.4.90.51.00.00.00.00.0114.23 Obras e Instalações.
DO VALOR: R\$ 619.493,69 (Seiscentos e dezenove mil e
quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos).
DA VIGÊNCIA: 14/06/2010 a 13/12/2010.
ASSINAM: CLAUDES LAZARETTI MASUTTI – Prefeito Municipal
/ CONTRATANTE, e a empresa C. S. CONSTRUTORA LTDA - ME
/ CONTRATADA, CNPJ. sob nº 03.860.653/0001-39.

Publicado por:
Eric Rodrigo Pettenan
Código Identificador:9E8076FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
055/2010.

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
055/2010.
DA ESPÉCIE: Obras e serviços de engenharia. Construção civil -
Creche Municipal com 565,00 m².
DO OBJETO: Altera-se a CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO do
contrato original. As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DA VIGÊNCIA: 14/12/2010 a 13/06/2011.
ASSINAM: DORVIL MACHADO – Prefeito Municipal /
CONTRATANTE, e a empresa C. S. CONSTRUTORA LTDA - ME /
CONTRATADA, CNPJ. sob nº 03.860.653/0001-39.

Publicado por:
Eric Rodrigo Pettenan
Código Identificador:4C4EC64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
055/2010.

EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
055/2010.
DA ESPÉCIE: Obras e serviços de engenharia. Construção civil -
Creche Municipal com 565,00 m².
DO OBJETO: Altera-se a CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO do
contrato original. As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DA VIGÊNCIA: 14/06/2011 a 13/12/2011.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal /
CONTRATANTE, e a empresa C. S. CONSTRUTORA LTDA - ME /
CONTRATADA, CNPJ. sob nº 03.860.653/0001-39.

Publicado por:
Eric Rodrigo Pettenan
Código Identificador:21A2139A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
055/2010.

EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
055/2010.
DA ESPÉCIE: Obras e serviços de engenharia. Construção civil -
Creche Municipal com 565,00 m².
DO OBJETO: Altera-se a CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO do
contrato original. As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DA VIGÊNCIA: 14/12/2011 a 13/06/2012.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal /
CONTRATANTE, e a empresa C. S. CONSTRUTORA LTDA - ME /
CONTRATADA, CNPJ. sob nº 03.860.653/0001-39.

Publicado por:
Eric Rodrigo Pettenan
Código Identificador:391FD6AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 055/2010.

EXTRATO DO 1º. TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 055/2010.
DA ESPÉCIE: Obras e serviços de engenharia. Construção civil -
Creche Municipal com 565,00 m².
DO OBJETO: Altera-se a CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO do
contrato original. As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DO VALOR: Altera-se o valor contratual remanescente da obra para
R\$ 523.813,50 (Quinhentos e vinte e três mil, oitocentos e treze reais
e cinquenta centavos), compatível a 27,45 por cento.
DA VIGÊNCIA: a partir de 20 de junho de 2011.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal /
CONTRATANTE, e a empresa C. S. CONSTRUTORA LTDA - ME /
CONTRATADA, CNPJ. sob nº 03.860.653/0001-39.

Publicado por:
Eric Rodrigo Pettenan
Código Identificador:217288F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
115/2011.

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
115/2011.
DA ESPÉCIE: Obras e serviços de engenharia. Execução de obra de
iluminação ornamental, arborização e construção de calçadas na
Avenida Valdir Masutti.
DO OBJETO: Altera-se a CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE
ENTREGA do contrato original. As demais cláusulas permanecem
inalteradas.
DA VIGÊNCIA: 12/01/2012 a 11/05/2012.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal /
CONTRATANTE, e a empresa SERVAM SERVIÇOS AMAZÔNIA
LTDA - EPP / CONTRATADA, CNPJ. sob nº 05.976.135/0001-00.

Publicado por:
Eric Rodrigo Pettenan
Código Identificador:25887180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
115/2011.

EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
115/2011.
DA ESPÉCIE: Obras e serviços de engenharia. Execução de obra de
iluminação ornamental, arborização e construção de calçadas na
Avenida Valdir Masutti.
DO OBJETO: Altera-se a CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
E ALTERAÇÕES do contrato original. As demais cláusulas
permanecem inalteradas.
DA VIGÊNCIA: 12/03/2012 a 11/09/2012.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal /
CONTRATANTE, e a empresa SERVAM SERVIÇOS AMAZÔNIA
LTDA - EPP / CONTRATADA, CNPJ. sob nº 05.976.135/0001-00.

Publicado por:
Eric Rodrigo Pettenan
Código Identificador:3BED7CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
115/2011.

EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
115/2011.

DA ESPÉCIE: Obras e serviços de engenharia. Execução de obra de iluminação ornamental, arborização e construção de calçadas na Avenida Valdir Masutti.

DO OBJETO: Altera-se a CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA do contrato original. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DA VIGÊNCIA: 12/05/2012 a 11/09/2012.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa SERVAM SERVIÇOS AMAZÔNIA LTDA - EPP / CONTRATADA, CNPJ. sob nº 05.976.135/0001-00.

Publicado por:

Eric Rodrigo Pettenan

Código Identificador:EAFB45E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2010.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2010.

DA ESPÉCIE: Obras e serviços de engenharia.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de 24.000 m² de cobertura asfáltica (tratamento superficial duplo) de ruas e avenidas do município.

DA DOTAÇÃO: Órgão 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos; Unidade 02 - Departamento de Obras Cíveis e Serviços Urbanos; Proj./Ativ. 5.200 Departamento de Obras Cíveis e Serviços Urbanos; 4.4.90.51.00.00.00.00. Obras e Instalações.

DO VALOR: R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

DA VIGÊNCIA: 28/10/2010 a 27/02/2011.

ASSINAM: DORVIL MACHADO – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa VIAS CORREIA ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA / CONTRATADA, CNPJ. sob nº 00.788.000/0001-06.

Publicado por:

Eric Rodrigo Pettenan

Código Identificador:6F58D9A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
064/2010.**

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2010.

DA ESPÉCIE: Obras e serviços de engenharia. Contratação de empresa especializada para a construção de 24.000 m² de cobertura asfáltica (tratamento superficial duplo) de ruas e avenidas do município.

DO OBJETO: Altera-se a CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA do contrato original. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DA VIGÊNCIA: 28/02/2011 a 27/06/2011.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa VIAS CORREIA ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA / CONTRATADA, CNPJ. sob nº 00.788.000/0001-06.

Publicado por:

Eric Rodrigo Pettenan

Código Identificador:F8DEC1EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
064/2010.**

EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2010.

DA ESPÉCIE: Obras e serviços de engenharia. Contratação de empresa especializada para a construção de 24.000 m² de cobertura asfáltica (tratamento superficial duplo) de ruas e avenidas do município.

DO OBJETO: Altera-se a CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA do contrato original. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DA VIGÊNCIA: 28/06/2011 a 27/10/2011.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa VIAS CORREIA ENGENHARIA E

PAVIMENTAÇÃO LTDA / CONTRATADA, CNPJ. sob nº 00.788.000/0001-06.

Publicado por:

Eric Rodrigo Pettenan

Código Identificador:10C38F56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
064/2010.**

EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2010.

DA ESPÉCIE: Obras e serviços de engenharia. Contratação de empresa especializada para a construção de 24.000 m² de cobertura asfáltica (tratamento superficial duplo) de ruas e avenidas do município.

DO OBJETO: Altera-se a CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA do contrato original. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DA VIGÊNCIA: 24/10/2011 a 24/02/2012.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa VIAS CORREIA ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA / CONTRATADA, CNPJ. sob nº 00.788.000/0001-06.

Publicado por:

Eric Rodrigo Pettenan

Código Identificador:A2E47581

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
064/2010.**

EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2010.

DA ESPÉCIE: Obras e serviços de engenharia. Contratação de empresa especializada para a construção de 24.000 m² de cobertura asfáltica (tratamento superficial duplo) de ruas e avenidas do município.

DO OBJETO: Altera-se a CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA do contrato original. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DA VIGÊNCIA: 25/02/2012 a 24/06/2012.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa VIAS CORREIA ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA / CONTRATADA, CNPJ. sob nº 00.788.000/0001-06.

Publicado por:

Eric Rodrigo Pettenan

Código Identificador:8773F084

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2011.**

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2011.

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços – execução de obra.

DO OBJETO: Reforma do posto do Programa Saúde da Família do município.

DA VIGÊNCIA ADITADA: 11/03/2012 À 10/06/2012.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa SERVAM SERVIÇOS AMAZÔNIA LTDA, CNPJ/MF nº. 05.976.135/0001-00 / CONTRATADA.

Publicado por:

Eric Rodrigo Pettenan

Código Identificador:FEA685F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
153/2011.**

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2011.

DA ESPÉCIE: Obras e serviços de engenharia. Reforma do piso, pintura e instalação elétrica, com fornecimento de materiais do Posto do Programa Saúde da Família, do município.

DO OBJETO: Altera-se a CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA do contrato original. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DA VIGÊNCIA: 04/02/2012 a 03/05/2012.

ASSINAM: DORILDO NEVES MOURA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa SERVAM SERVIÇOS AMAZÔNIA LTDA - EPP / CONTRATADA, CNPJ. sob nº 05.976.135/0001-00.

Publicado por:

Eric Rodrigo Pettenan

Código Identificador:D1B1D46B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
153/2011.**

EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2011.

DA ESPÉCIE: Obras e serviços de engenharia. Reforma do piso, pintura e instalação elétrica, com fornecimento de materiais do Posto do Programa Saúde da Família, do município.

DO OBJETO: Altera-se a CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES do contrato original. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DA VIGÊNCIA: 04/05/2012 a 03/08/2012.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa SERVAM SERVIÇOS AMAZÔNIA LTDA - EPP / CONTRATADA, CNPJ. sob nº 05.976.135/0001-00.

Publicado por:

Eric Rodrigo Pettenan

Código Identificador:F04F5A3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
057/2011.**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2011.

DA ESPÉCIE: Contrato global.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção, do Centro de Múltiplo Uso.

DA VIGÊNCIA ADITADA: 21/01/2012 a 20/03/2012.

ASSINAM: DORILDO NEVES DE MOURA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa SERVAM SERVIÇOS AMAZÔNIA LTDA, CNPJ/MF nº. 05.976.135/0001-00 / CONTRATADA.

Publicado por:

Eric Rodrigo Pettenan

Código Identificador:17F72E2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
057/2011.**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2011.

DA ESPÉCIE: Contrato global.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção, do Centro de Múltiplo Uso.

DA VIGÊNCIA ADITADA: 21/03/2012 a 20/06/2012.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa SERVAM SERVIÇOS AMAZÔNIA LTDA, CNPJ/MF nº. 05.976.135/0001-00 / CONTRATADA.

Publicado por:

Eric Rodrigo Pettenan

Código Identificador:6F96BDFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 109/2011.**

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 109/2011.

DA ESPÉCIE: prestação de serviços – execução de obra.

DO OBJETO: Construção do Laboratório de Análises Clínicas.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO: 24/01/2012 À 23/04/2012.

ASSINAM: DORILDO NEVES DE MOURA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa SERVAM SERVIÇOS AMAZÔNIA LTDA, CNPJ/MF nº. 05.976.135/0001-00 / CONTRATADA.

Publicado por:

Eric Rodrigo Pettenan

Código Identificador:C8E08C6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 109/2011.**

EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 109/2011.

DA ESPÉCIE: prestação de serviços – execução de obra.

DO OBJETO: Construção do Laboratório de Análises Clínicas.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO: 24/04/2012 À 23/07/2012.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa SERVAM SERVIÇOS AMAZÔNIA LTDA, CNPJ/MF nº. 05.976.135/0001-00 / CONTRATADA.

Publicado por:

Eric Rodrigo Pettenan

Código Identificador:FD1E567D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 053/2011.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2011.

DA ESPÉCIE: Contrato de execução de obras.

DO OBJETO: Prestação de serviços de pavimentação asfáltica.

DA VIGÊNCIA PRORROGADA: 19/08/2011 a 18/11/2011.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUEDES LTDA, CNPJ/MF nº. 00.341.001/0001-08 / CONTRATADA.

Publicado por:

Eric Rodrigo Pettenan

Código Identificador:BFC5D5A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 096/2011**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 096/2011

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços/execução de obras/reforma.

DO OBJETO: Reforma e ampliação, com fornecimento de materiais, da Escola Municipal Eliza K. Tomé.

DA VIGÊNCIA ADITADA: 01/12/2011 a 18/02/2011.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa . S. S. BULOW ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – ME CNPJ/MF nº. 11.156.146/0001-47/ CONTRATADA.

Publicado por:

Eric Rodrigo Pettenan

Código Identificador:3B90C4AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
096/2011.**

EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 096/2011.

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços/execução de obras/reforma.

DO OBJETO: Reforma e ampliação, com fornecimento de materiais, da Escola Municipal Eliza K. Tomé.

DA VIGÊNCIA ADITADA: 19/02/2012 a 15/04/2012.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa E. S. S. BULOW ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – ME CNPJ/MF nº. 11.156.146/0001-47/ CONTRATADA.

Publicado por:

Eric Rodrigo Pettenan

Código Identificador:B71F6D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
096/2011.

EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 096/2011.

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços/execução de obras/reforma.
 DO OBJETO: Reforma e ampliação, com fornecimento de materiais, da Escola Municipal Eliza K. Tomé.

DA VIGÊNCIA ADITADA: 16/04/2012 a 25/05/2012.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa E. S. S. BULOW ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – ME CNPJ/MF nº. 11.156.146/0001-47/ CONTRATADA.

Publicado por:
 Eric Rodrigo Pettenan
Código Identificador:B1AEC184

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DE APROVADOS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2012						
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE						
UNID. DE SAÚDE DA FAMÍLIA ZACARIAS FURTADO DE LIMA						
Inscrição	Nome	Objetiva	Títulos	Prática	Final	Classif.
000212000962	Ledina Da Silva Moreira	35	-	-	35	1º
000000000130	Noeli Berta Holetz	27	-	-	27	2º
000212000309	Leomar Antonio Hant	26	-	-	26	3º
000000000012	Elida Moreira Soares Siqueira	26	-	-	26	4º
UNIDADE DE SAÚDE 28 DE OUTUBRO						
Inscrição	Nome	Objetiva	Títulos	Prática	Final	Classif.
000212001037	Diego Henrique Santos Lopes	28	-	-	28	1º
000212001038	Adelma Luiz De Souza	25	-	-	25	2º
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JUIPARÁ						
Inscrição	Nome	Objetiva	Títulos	Prática	Final	Classif.
000212001100	Narathieny Queiroz De Matos	35	-	-	35	1º
000212001144	Eliane Leobras De Oliveira	31	-	-	31	2º
000212000882	Francisco Das Chagas Santos Da Silva	27	-	-	27	3º
000212000489	Gisely Maria Da Silva	26	-	-	26	4º
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO MIGUEL						
Inscrição	Nome	Objetiva	Títulos	Prática	Final	Classif.
000212000437	Aira Guasina De Freitas	34	-	-	34	1º
000212001084	Jussie Jose Bottega	34	-	-	34	2º
000212000578	Joice Rodrigues Torres	30	-	-	30	3º
000212000272	Maria Da Conceição Da Silva	30	-	-	30	4º
000000000074	Cleide Leonel Pereira	29	-	-	29	5º
000212000119	Gleizzi Adriellem Santos Leite	29	-	-	29	6º
000212000432	Marilce Lopes Rabelo	28	-	-	28	7º
000000000072	Elis Regina Lopes Dos Santos	27	-	-	27	8º
000212000492	Clenir Rosângela Schwanke Dasilva	26	-	-	26	9º
000212000540	Leislane Dias Paiva	26	-	-	26	10º
UNIDADE DE SAÚDE DOM OSÓRIO						
Inscrição	Nome	Objetiva	Títulos	Prática	Final	Classif.
000212000089	Ilza De Oliveira Carvalho Arruda	37	-	-	37	1º
000212000171	Tatiana Ricarda Da Silva Moura	30	-	-	30	2º
000212000266	Edmilson Correa De Lacerda	29	-	-	29	3º
000212000985	Vanessa Dos Santos Silva	27	-	-	27	4º
000212000082	Thays Alves Calado	26	-	-	26	5º
000000000008	Marcia De Carvalho Gomes	25	-	-	25	6º
000000000047	Cleryston Tavares De Araujo	25	-	-	25	7º
UNIDADE DE SAÚDE LIMEIRA						
Inscrição	Nome	Objetiva	Títulos	Prática	Final	Classif.
000000000128	Clarissa Amanda Holetz Backes	28	-	-	28	1º
ASSISTENTE SOCIAL						
Inscrição	Nome	Objetiva	Títulos	Prática	Final	Classif.
000212000983	Michelle Moraes Santos	36	-	-	36	1º

000212000652	Sandra Terezinha Coccoamorim	34	-	-	34	2º
000212001146	Gilmar Costa Dos Santos	32	-	-	32	3º
000212000467	Suely Jamise Rodrigues Do Nascimento	31	-	-	31	4º
000212001105	Regina Célia Santos Pereira Marques	30	-	-	30	5º
000212000121	Marcelo Aquino Moreno Magalhães	30	-	-	30	6º
000212001160	Silvana Barboza Dos Santos	29	-	-	29	7º
000212000702	Adriana Lopes Duarte	28	-	-	28	8º
000212000610	Rosana Fuzetti De Freitas	27	-	-	27	9º
000212000403	Luciana Amorim Ferreira	27	-	-	27	10º
000212000160	Antonia Marcel Aparecida	26	-	-	26	11º
000212000113	Graziela Conceição Da Silva Berres	26	-	-	26	12º
000212000048	Daniele Da Cruz	26	-	-	26	13º
000212000415	Hellen Cristina Xavier Da Conceição	26	-	-	26	14º
000212000880	Jussara Maria Teixeira	25	-	-	25	15º
000212000568	Maria Nilce Barboza De Souza	25	-	-	25	16º
ATENDENTE DE BIBLIOTECA						
Inscrição	Nome	Objetiva	Títulos	Prática	Final	Classif.
000000000051	Cristiano Libano Ribeiro	40	-	-	40	1º
000212000442	Anelise Figueiredo Da Silva	39	-	-	39	2º
000000000060	Claudinei Ackert	38	-	-	38	3º
000212001014	Telma Moura Pinto	38	-	-	38	4º
000212000083	Lucas Baum Pereira	37	-	-	37	5º
000000000023	Maria Luiza Da Silva Costa	36	-	-	36	6º
000212000477	Camila Trugillo	36	-	-	36	7º
000212000965	Thayane Laura Duarte De Lara Pinto Sousa	35	-	-	35	8º
000000000127	Maksuely Cristyna Gervasio Santos	35	-	-	35	9º
000212000499	Tereza Maria De Siqueira	35	-	-	35	10º
000212000876	Simara Santana Monteiro Mazurkewicz	35	-	-	35	11º
000000000043	Marli Ponciano De Arruda Madureira	34	-	-	34	12º
000212000169	Elza Pereira Martins Maia	34	-	-	34	13º
000212001039	Luiz Mauro Lima Parreira	34	-	-	34	14º
000212001111	Jonas Ezidio Monteiro Da Silva	34	-	-	34	15º
000000000138	Arthur Da Costa Lima	33	-	-	33	16º
000000000022	Regiane Vicentin	33	-	-	33	17º
000212000411	Marcos Aurelio Liberali	33	-	-	33	18º
000212001113	Joana Darc Lucio Pereira	33	-	-	33	19º
000212001158	Mariana Santos De Oliveira	33	-	-	33	20º
000212000172	Fernanda Reis	33	-	-	33	21º
000212001209	Juliana Tahara Cenedesi	33	-	-	33	22º
000212000543	Élida Siqueira Da Silva	33	-	-	33	23º
000212001086	Cátia Maria Pereira	33	-	-	33	24º
000212000361	Renato Senna Figueiredo	32	-	-	32	25º
000212001225	Juliana Ferreira Viegas Coelho Fiuza De Tol	32	-	-	32	26º
000000000084	Janete Rosa Da Silva	32	-	-	32	27º
000212000769	Nilva Gonçalves Da Silva Pinto	32	-	-	32	28º
000212001261	Adriana Da Silva Freire	32	-	-	32	29º
000212000286	Nágela Moreira Lopes De Oliveira	31	-	-	31	30º
000212000888	Cibele Cacia N Oliveira Bittencouri	31	-	-	31	31º
000212001118	Miriã Ferreira Lima Paes De Barros	31	-	-	31	32º
000212000760	Simony Moreira De Oliveira	31	-	-	31	33º
000212000232	Daiany Souza Ventura	31	-	-	31	34º
000212000877	Geruza Dela Justina	30	-	-	30	35º
000000000059	Alcedir Da Luz Moraes	30	-	-	30	36º
000212000737	Clarita Maidana Rocha	30	-	-	30	37º
000000000033	Vanilda De Deus Silva	29	-	-	29	38º
000212001277	Maricilda Matos Correa	29	-	-	29	39º
000212000814	Michelle Aparecida Pereira Leite Dos Santos	29	-	-	29	40º
000212000188	Eder Moraes Silva	29	-	-	29	41º
000212001045	Rafaela Freire Rêgo	29	-	-	29	42º
000212000277	Roza Lenis Alves Lemes	29	-	-	29	43º
000212000587	Franciele Maria Souza	29	-	-	29	44º

	Cirilo					
000000000108	Irene Rodrigues Dos Santos	28	-	-	28	45°
000212001230	Sandro Silva Pereira	28	-	-	28	46°
000212000609	Suelen Regina Da Silva Luz	28	-	-	28	47°
000212001269	Alessandra Alves Da Silva	28	-	-	28	48°
000212000142	Rogério Di Loreto Lourenção	28	-	-	28	49°
000212000633	Josilene Gonçalves Carvalho França	28	-	-	28	50°
000212001051	Deisi Suelin Heineck	28	-	-	28	51°
000000000030	Helenor Gadani	28	-	-	28	52°
000212000875	Jeanne Eufrásia Costa De Souza	28	-	-	28	53°
000212001009	Hellen Laura Machado Feijo	28	-	-	28	54°
000212001177	Maria Clara Fonteque Scacchetti	28	-	-	28	55°
000212000150	Edson Ferreira Fernandes	28	-	-	28	56°
000212000052	Devanir Edilaine Dos Santos	28	-	-	28	57°
000212000485	Gleysiana Souza Lutke	27	-	-	27	58°
000212001233	Elienai De Lourdes Lima Da Silva	27	-	-	27	59°
000212000207	Ana Paula Da Silva Leite	27	-	-	27	60°
000212000404	Osvaldo Luiz Lacerda De Queiroz	27	-	-	27	61°
000212001252	Jéssica Cristina Gomes Da Silveira	27	-	-	27	62°
000212000213	Enil Francisca De Amorim Souza	27	-	-	27	63°
000212000461	Maria Aparecida Ferreira De Oliveira	27	-	-	27	64°
000212001021	Jussara Maria Ferrarezzi	26	-	-	26	65°
000212000460	Tania Fatima De Resende Rodrigues	26	-	-	26	66°
000212000726	Michely Dos Reis Batista	26	-	-	26	67°
000212001094	Renata Cristina De Sousa Goulart	26	-	-	26	68°
000212000773	Valdelice Cruz Da Silva Souza	26	-	-	26	69°
000212000223	Juliana Rosa Da Silva	26	-	-	26	70°
000212000174	Jairtom Eduardo Borges Limas	26	-	-	26	71°
000212001066	Paulo Sergio Da Silva Scaranaro	26	-	-	26	72°
000212000625	Camilla Campos Da Silva Fontes	25	-	-	25	73°
000000000028	Keila De Paula E Silva	25	-	-	25	74°
000212001058	Julio Cezar Alexandre Brito De Araujo	25	-	-	25	75°
000212001147	Karen Regina Ramos Da Silva	25	-	-	25	76°
000212000204	Mara Lucia Domingos De Paiva	25	-	-	25	77°
000212000402	Fernando Guasina De Freitas	25	-	-	25	78°
000000000031	Edione Basilio De Araujo	25	-	-	25	79°
000212000347	Estefani Cristina Costa	25	-	-	25	80°
BIOQUÍMICO						
Inscrição	Nome	Objetiva	Títulos	Prática	Final	Classif.
000212000851	Rodrigo Antonio Vilela	42	-	-	42	1°
000212001199	Daniela Espindula De Quadros	39	-	-	39	2°
000212001221	Elisa Lima Vieira	38	-	-	38	3°
000212001286	Aline Pereira Marques	37	-	-	37	4°
000212000792	Altair Timoteo Araujo	37	-	-	37	5°
000212000570	Franciane Da Silva França	36	-	-	36	6°
000212000167	Dyogo Henrique Menezes De Azeredo	36	-	-	36	7°
000212000636	Katiane Magna Do Rosário	35	-	-	35	8°
000212001075	Delman Cavalcante Saldanha	34	-	-	34	9°
000212001099	Edson Hugney França Galindo	33	-	-	33	10°
000212000534	Bruna Toniolo Honório De Carvalho	32	-	-	32	11°
000212001168	Jacqueline Maria De Souza	31	-	-	31	12°
000212001287	Viviane De Freitas Costa	31	-	-	31	13°
000212001174	Samara Cruz De Arruda	31	-	-	31	14°
000212000251	Solange Dourado Paniag	31	-	-	31	15°
000212000862	Lailton Paulo Soares	31	-	-	31	16°
000212000041	Fabiano Vicente Da Silva Júnior	31	-	-	31	17°
000212000072	Catiucia Oliveira Pondeleki	29	-	-	29	18°
000212000834	Fabio Dos Santos	29	-	-	29	19°

	Souza					
000212001188	Ludiane Garcia Moreira	29	-	-	29	20°
000212001149	Gizelly Freitas De Arruda	29	-	-	29	21°
000212000510	Francieli Delfino Mota	28	-	-	28	22°
000212001123	Ericka Kalize Rosal Lopes Dalla Nora	28	-	-	28	23°
000212001046	Fábio Andreotti	28	-	-	28	24°
000212001019	Fabiana Dos Santos Rocha Martins	27	-	-	27	25°
000212000631	Rejanne Kelly Moreira De Roma	27	-	-	27	26°
000212001238	Breno Costa Panes	27	-	-	27	27°
000212000537	Cristiana Andrade Corrêa	27	-	-	27	28°
000212000166	Liciana Leticia De Moraes	26	-	-	26	29°
000212000617	Taina Kreutz	25	-	-	25	30°
CUIDADOR SOCIAL						
Inscrição	Nome	Objetiva	Títulos	Prática	Final	Classif.
000000000159	Sueli Ferreira Da Silva	39	-	-	39	1°
000212001069	Adriana Pereira Vasco	37	-	-	37	2°
000000000020	Kelson Ricardo Oliveira Campos	37	-	-	37	3°
000212000762	Luzia Santos Bonfim	37	-	-	37	4°
000212000384	Cassiana Aparecida Missau	35	-	-	35	5°
000212000944	Daiany Laiza Pereira Da Silva	32	-	-	32	6°
000212000750	Luciana Maria Lopes	31	-	-	31	7°
000212000998	Roselei Pereira Dutra	31	-	-	31	8°
000000000129	Fabiola Amalia Holecz Backes	31	-	-	31	9°
000212000162	Bruna Suelen Schwinn	31	-	-	31	10°
000212000842	Castoriona Vanjura	30	-	-	30	11°
000212000738	Marli Terezinha Silva	29	-	-	29	12°
000212000757	Liliane Sa Oliveira	29	-	-	29	13°
000000000102	Josiane Barbosa Da Silva	28	-	-	28	14°
000212000666	Katielle Ferreira Dos Santos	28	-	-	28	15°
000212000831	Debora Dias Dos Santos Silva	28	-	-	28	16°
000212000643	Paula Borges Sales Rocha	27	-	-	27	17°
000212000604	Kenia Cristina Da Silva Raldi	27	-	-	27	18°
000212000963	Eliane Alves Santos Leonis	27	-	-	27	19°
000212000933	Angélica Aparecida De Oliveira Ramos	27	-	-	27	20°
000212000654	Saionara Dos Santos	27	-	-	27	21°
000212000394	Marcilene Gonçalves Odilon	27	-	-	27	22°
000212000890	Cibele Dias Cordeiro	27	-	-	27	23°
000212001181	Gilmar Da Silva Friederich	27	-	-	27	24°
000212000600	Erica Danila Pereira Quintino	26	-	-	26	25°
000000000104	Regiane Ramos Martins	26	-	-	26	26°
000212000784	Fernanda Silva Candido Seidel	26	-	-	26	27°
000212001088	Denirdes Xavier Pereira	26	-	-	26	28°
000212000065	Noeli Ferreira Da Silva	26	-	-	26	29°
000212000936	Rosangela Lazara Da Silva	26	-	-	26	30°
000212000695	Diego Rios Leite	26	-	-	26	31°
000000000068	Janaina Borges Da Silva	25	-	-	25	32°
000212000798	Wellita Pereira Da Silva Sirino	25	-	-	25	33°
000000000017	Kezia Aparecida Figueiredo Candido	25	-	-	25	34°
000212000756	Genesio Da Silva Oliveira	25	-	-	25	35°
DENTISTA						
Inscrição	Nome	Objetiva	Títulos	Prática	Final	Classif.
000212000753	João Luís Neri Damasceno	32	-	-	32	1°
000212000942	Thyara Dorileo Albertini	27	-	-	27	2°
000212000514	Rodrigo Oliveira Correa	27	-	-	27	3°
000212000905	Priscilla Christiane Gavioli Colione	25	-	-	25	4°
000212000391	Fernando Kunz	25	-	-	25	5°
PROCURADOR MUNICIPAL						
Inscrição	Nome	Objetiva	Títulos	Prática	Final	Classif.
000212001163	Rafael Renan De Castro Barros	43	-	-	43	1°
000212001218	Rafaela Emilia Bortolini	41	-	-	41	2°
000212001161	Marcus Vinicius Gregório Mundim	40	-	-	40	3°
000212000168	Diego Ferreira Dos Santos	39	-	-	39	4°
000212000412	Wolney Ceza Mesquita	39	-	-	39	5°

	Toledo					
000212000853	Gustavo Crestani Fava	39	-	-	39	6°
000212000781	Alinny Moraes Sales Fernandes	38	-	-	38	7°
000212000550	Danilo Arruda Nadaf	37	-	-	37	8°
000212000481	Marília Lacerda De Freitas	37	-	-	37	9°
000212000260	Gabriel Antônio Cervantes De Souza	36	-	-	36	10°
000212001104	Leyton Benedito De Arruda Barros	36	-	-	36	11°
000212000528	Débora Cristina Mericofferr Rizzato	36	-	-	36	12°
000212000622	Renata Cristina Pastro Pavan	36	-	-	36	13°
000212000482	Flávio Henrique De Freitas	36	-	-	36	14°
000212000466	Gracielly Vieceili Maia	36	-	-	36	15°
000212000646	Luiz Renato Ribeiro Martelli	35	-	-	35	16°
000212001262	Ana Paula Feitosa Prates	35	-	-	35	17°
000212000897	Diego Arruda Vaz Guimarães	35	-	-	35	18°
000212000163	Carlos Alberto Santos	34	-	-	34	19°
000212001136	José Vinicius Da Costa Filho	34	-	-	34	20°
000212001091	Kleber Pinho E Silva	33	-	-	33	21°
000212000747	Thiago De Paula Bini	33	-	-	33	22°
000212000602	Luzineide Souza Novais	33	-	-	33	23°
000212000645	Paulo Afonso Da Rocha Silva	32	-	-	32	24°
000212001251	Nelson Ricardo Kleim	32	-	-	32	25°
000212000087	Débora Adriana Alves	32	-	-	32	26°
000212001293	Aline Pongelupi Nóbrega Borges	32	-	-	32	27°
000212000363	Luiz Eduardo Bilibio Piva	32	-	-	32	28°
000212001189	Rafaela Guerize Conte	32	-	-	32	29°
000212000498	Polliana Patricia Piovesan	31	-	-	31	30°
000212001080	Lyzandra Pimenta Pizzatto	31	-	-	31	31°
000212001120	Agenor Diego Da Cruz Bino	31	-	-	31	32°
000212000331	Tainá Miranda De Alcântara	31	-	-	31	33°
000212000158	Diogo Wantuil De Oliveira Carvalho	30	-	-	30	34°
000212001011	Valkirya Camello Lopes	30	-	-	30	35°
000212000106	Isis Suerley Pernomian	30	-	-	30	36°
000212000574	Rafael Odilio Ramos Dos Santos	30	-	-	30	37°
000212000123	Daiane Cristina Fernandes Caetano	30	-	-	30	38°
000212000329	Fernanda De Melo Ribeiro	30	-	-	30	39°
000212000805	Jaqueline Ramos Rodrigues	30	-	-	30	40°
000212000348	Maressa Franciellen Silva Knöner	30	-	-	30	41°
000212001043	Henrique Luiz Pinto Da Silva	29	-	-	29	42°
000212000443	Marcelo Da Luz E Silva	29	-	-	29	43°
000212001097	Vilson Pedro Nery	29	-	-	29	44°
000212000284	Luciana Doriguette De Oliveira	29	-	-	29	45°
000212000045	Juliana Raquel Trevisol	29	-	-	29	46°
000212000465	Adriano Garcia Da Costa	29	-	-	29	47°
000212000084	Luiz Augusto Arruda Custodio	29	-	-	29	48°
000212001300	Takayoshi Katagiri	29	-	-	29	49°
000212000049	Marielly Divina Espírito Santo	28	-	-	28	50°
000212000595	Eli Carla De Almeida Evangelista	28	-	-	28	51°
000212000503	Luziana Maria Pinto De Araujo	28	-	-	28	52°
000212000401	Rosana Maria De Souza Goulart	28	-	-	28	53°
000212000533	Joao Vieira De Souza	28	-	-	28	54°
000212001052	Joelma Sousa Silva	28	-	-	28	55°
000212000131	Fulvia Soares De Oliveira	28	-	-	28	56°
000212001259	Alexandre Clemente Da Costa	27	-	-	27	57°
000212001266	Erica Silva Rocha	27	-	-	27	58°
000212000623	Esther Salomão De Moraes	26	-	-	26	59°
000212001201	Luciano Carvalho Do Nascimento	26	-	-	26	60°
000212001044	Eduardo Stefano Mazzutti	26	-	-	26	61°
000212000644	Híghor Djamiler Mendes Santos	26	-	-	26	62°

000212000869	Loana De Souza Brito	25	-	-	25	63°
000212000236	Maria Das Dolores Araujo E Silva	25	-	-	25	64°
000212000584	Narjara Aline Braz Da Silva	25	-	-	25	65°
000212000565	Luciana Amorim Santana	25	-	-	25	66°
000212000868	Antonio Da Graça Da Costa Júnior	25	-	-	25	67°
000212000624	Lislaine Laurindo	25	-	-	25	68°
PROFESSOR DE MATEMÁTICA						
Inscrição	Nome	Objetiva	Títulos	Prática	Final	Classif.
000212001219	Eliana Sanches Rallo	27	0,5	46	73,5	1°
000212000736	Clarita Maidana Rocha	36	-	34	70	2°
000212000367	Rodrigo Nicolino Da Silva	32	-	37	69	3°
000000000025	Vilmária Da Gloria Gonçalves	28	-	35	63	4°
000212001278	Walteir Gregorio Da Silva	28	-	26	54	5°
000212001139	Solange Silva Costa Soares	26	-	28	54	6°
PSICÓLOGO						
Inscrição	Nome	Objetiva	Títulos	Prática	Final	Classif.
000212000724	Giovanni Trentin Ferronato	40	-	-	40	1°
000212000535	Jhêssica Faustino Da Silva	37	-	-	37	2°
000212000021	Roberth Wíillyan Araújo E Silva	33	-	-	33	3°
000212000138	Dilce Cervieri	32	-	-	32	4°
000212000618	Larissa De Abreu Sossai	31	-	-	31	5°
000212001157	Janeffer Maria Duarte Izaías	29	-	-	29	6°
000212000117	Fernanda Monteiro Böer	29	-	-	29	7°
000212000473	Orivaldo Ferreira De Sales Filho	29	-	-	29	8°
000212000818	Déborah Gaíva Metelo	28	-	-	28	9°
000212000640	Daniela Bugs Klafke	28	-	-	28	10°
000212001214	Tatiane De Azevedo Coutinho	27	-	-	27	11°
000212000709	Márcio Aparecido Coletti	27	-	-	27	12°
000212000071	Yndira Maeron G Oliveira	26	-	-	26	13°
000212001128	Janis Do Prado	26	-	-	26	14°
000212000040	Joseane Sousa Nascimento	25	-	-	25	15°
000212001025	Camila Seron	25	-	-	25	16°
000212000520	Marcio Luis Saedi Saunali	25	-	-	25	17°
000212001224	Lindcélia Cristina Dos Santos	25	-	-	25	18°
000212000458	Damaris Asseburg	25	-	-	25	19°
TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL						
Inscrição	Nome	Objetiva	Títulos	Prática	Final	Classif.
0000000000036	Mariete Ferreira De Arruda Lima	29	-	-	29	1°
000212000539	Josiane De Freitas Cadidê	26	-	-	26	2°

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:0818F89F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 349/2012, DE 15 DE MAIO DE 2012.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O GRUPO CONDUTOR MUNICIPAL DO PLANO REGIONAL DA RECE CEGONHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear membros para comporem O GRUPO CONDUTOR MUNICIPAL, do Plano Regional da Rede Cegonha, vinculado ao Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis/Secretaria do Estado de Saúde.

Representantes do Grupo Condutor Municipal.

Coordenador
Fábio Henrique Lago

RG: 38.604.591-4 SSP/SP CPF: 007.002.891-51
End.: Rua Belém, 1710/ apto 107 – Campo Real II
Fone: 66 9628-0071

Representantes da Vigilância Epidemiológica

Aline Xavier Manoel
RG: 34077771-0 SSP/ SP CPF: 992.285.641-72
End.: Rua Belém, 1710/ apto 107 – Campo Real II
Fone: 9655-4400

Representantes da Saúde da Mulher

Dirce Sayuri Otake Guollo
RG: 1381924 SSP/GO CPF: 306.541.901-78
End.: Av. Brasília, 1020, Centro
Fone: 66 9988-4396

Representantes DST/AIDS e Hepatites Virais

Sandra Wilma de Souza
RG: 613412 SSP/MT CPF: 071.464.878-73
End.: Rua Cascavel, nº517, Jd.Campo Verde II
Fone: 66 9207-0571

Representantes da Saúde da Criança

Larissa Fatori Gil Ribeiro
RG: 32984680-2 SSP/ SP CPF: 220.476.538-43
End.: Av. Mato Grosso, 1133
Fone: 66 8128-7776

Representantes da Estratégia de Saúde da Família

Danielle Jost Straliotho
RG: 0015102-93 SSP/ MS CPF: 733.439.511-53
End.: Av. Airton Sena, 596 – Jardim Campo Verde
Fone: 65 9906-8594

Representantes do NASF

Suplente: Wilza Renata Coelho
RG: 4.744.384-9 SSP/ PR CPF: 878.832.6369-20
End.: Rua Recife, 347/01 – Centro
Fone: 66 9612-8704

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, 15 de maio de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

MÁRCIO MENEZES ROZA

Sec. de Administração

Publicado por:

Lariane Eleni Assuncao

Código Identificador:4F29329F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO DE IMÓVEIS VAZIOS

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CONVOCA os PROPRIETÁRIOS DOS LOTES VAZIOS abaixo relacionados para COMPARECEREM ao Departamento de TRIBUTAÇÃO para tratarem de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 05 dias, a contar da data deste.

IMÓVEL	PROPRIETÁRIO
Quadra 14, Lote 11 e 12 – Campo Real II	GUIDONE ROMEU DALLASTRA
Quadra 08, Lote 01 e 02 – Campo Real II	NILSON RAVELLI
Quadra 29, Lote 04 – Campo Real	ADALIA MARTINS DE ARRUDA
Quadra 15 – Lote 19 – Campo Real	ARMINDO GUERRA DOS SANTOS
Quadra 54 – Lote 03 – Campo Real	JOAQUIM DUTRA
Quadra M – Lote 11 – Jd. Campo Verde II	JOÃO PACHECO DA SILVA
Quadra M – Lote 09 – Jd. Campo Verde II	VALDECI JOSÉ DOS SANTOS
Quadra M – Lote 14 – Jd. Campo Verde II	MÁRCIA DE ALMEIDA NOVAIS
Quadra B – Lote 17 – Jd. Campo Verde II	IVETE BENEDITO BORGES

Quadra D – Lote 05 – Jd. Campo Verde II	PEDRO ACACIO BEBIANO
Quadra F – Lote 01 – Jd. Campo Verde II	MAURO ALOÍSIO FLORENTINO
Quadra H – Lote 05 – Jd. Campo Verde II	LAURITA ROSA MARQUES PINHEIRO
Quadra P – Lote 35 – Jd. Campo Verde II	MERES LANDIS MARTINS BARBOSA
Quadra P – Lote 26 – Jd. Campo Verde II	VANESSA FERNANDES DE SOUZA
Quadra G – Lote 31 – Jd. Campo Verde II	AURELIANO PEREIRA DO LAGO
Quadra E – Lote 01 – Jd. Campo Verde II	MARIA APARECIDA RUBIO
Quadra E – Lote 03 – Jd. Campo Verde II	GILMAR GONÇALVES DA SILVA
Quadra E – Lote 07 – Jd. Campo Verde II	ERICA VALESSA
Quadra 22 – Lote 26 – Belvedere	VALDECIR FORNARI
Quadra 22 – Lote 27 – Belvedere	VALDECIR FONARI
Quadra 23 – Lote 36 – Belvedere	RODIMAR LUIZ GOMES
Quadra 25 – Lote Único - Belvedere	SALIM ARAÚJO DAUAGE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Publicado por:

Jeane Antonia Abade

Código Identificador:0C6C7E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

SÔNIA MARIA KAI FARIAS requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 03 da QUADRA 09, LOCALIZADO NA AVENIDA SÃO PAULO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde – MT, 03 de maio de 2012.

MAURA LOPES DE SOUZA

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:

Jeane Antonia Abade

Código Identificador:C80BB691

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DECRETO Nº 029/2012, DE 25 DE ABRIL DE 2012.

FICA ALTERADO O ANEXO I DO DECRETO 067/2011, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011, NOMEANDO OS CONTRIBUINTES SUBSTITUTOS TRIBUTÁRIOS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e acrescentar novos contribuintes nomeados SUBSTITUTOS TRIBUTÁRIOS para recolhimento do ISSQN, através de NFSe – Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, no âmbito do município de Campo Verde-MT, altera o ANEXO I do Decreto 067/2011.

D E C R E T A:

Art. 1º São responsáveis pela retenção na fonte e recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, na qualidade de contribuintes substitutos, as seguintes pessoas estabelecidas no Município:

I – as instituições financeiras;

II - as empresas nomeadas conforme o Anexo I deste decreto;

§ 1º Nas hipóteses deste artigo, cabe ao responsável reter na fonte o valor correspondente ao imposto devido e recolhê-lo aos cofres municipais até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da retenção, através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, nos estabelecimentos bancários credenciados.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 25 de abril de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

MARCIO MENEZES ROZA

Sec. de Administração

Publicado por:

Jeane Antonia Abade

Código Identificador:92CFA989

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA ANEXO I - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES NOMEADOS SUBSTITUTOS TRIBUTÁRIOS

CNPJ	INSC. ESTADUAL	CONTRIBUINTE
02.003.402/0020-38	132104873	ADM DO BRASIL LTDA
07.564.428/0001-06	133085988	ADRIANO AUGUSTO GABRIEL JANAIZEIS & CIA LTDA
12.061.273/0001-25	133912574	AGRICOLA ROQUE LTDA
13.563.380/0004-46	131318152	AGRO AMAZONIA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
05.480.746/0003-25	133755045	AGROFITO CASE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
02.803.059/0001-43	131842277	AGROSEEDS PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
05.197.599/0001-19	132104393	AGROVENC COM. IMP. EXP. E AGROP LTDA
37.525.771/0016-99	133467236	AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA
72.282.015/0003-62	133526569	ANABE COMERCIO DE COUROS E REPRESENTACAO
06.110.817/0001-07	132644932	ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA –ME
08.094.915/0001-15	133210995	BIOCAMP IND., COM., IMP. E EXP. DE BIODIESEL LTDA
09.181.634/0001-62	133681017	BOM FUTURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEIXE
84.046.101/0127-95	130792233	BUNGE ALIMENTOS S/A
26.552.687/0006-76	132061481	CADORE BIDOIA & CIA LTDA
60.498.706/0318-93	131843591	CARGILL AGRICOLA S A
09.330.297/0001-28	133502147	CHERUBINI & OLIVEIRA LTDA – ME
05.438.985/0001-55	132260034	CLEIA GONÇALVES DA SILVA PORTO ME
04.462.120/0001-61	132013983	COMERCIAL AGRICOLA E AGROPECUARIO RELVA LTDA-ME
86.939.774/0003-60	131539078	CONACENTRO COOP. DOS PRODUTORES DO CENTRO OESTE LTDA
05.724.005/0005-04	133659470	CONTUDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
04.476.442/0001-60	132028263	COOP DOS COTONICULTORES DE CAMPO VERDE
04.476.442/0004-02	133349403	COOPERATIVA DOS COTONICULTORES DE CAMPO VERDE
04.476.442/0007-55	133357406	COOPERATIVA DOS COTONICULTORES DE CAMPO VERDE
07.660.940/0001-56	133151719	COOPERBEM - COOP. BENEF. DE ALGODÃO DO MT
00.504.568/0004-26	133419762	COOPERVERDE COOP MISTA DOS PROD DE CAMPO VERDE
00.504.568/0001-83	132089157	COOPERVERDE COOP MISTA DOS PROD DE CPO VERDE
06.065.605/0001-47	132433664	DEPOSITO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO CAMPO VERDE
01.008.073/0024-89	131923595	DISMOBRAS IMP. EXP. E DIST. DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
77.941.490/0040-61	131841360	GAZIN IND COM MOV ELETRODOM LTDA
33.656.729/0005-01	131980777	IGUACU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
04.028.931/0001-59	131964410	LANNER & PASQUALOTTO LTDA
04.028.931/0001-59	131964410	LANNER & PASQUALOTTO LTDA
47.067.525/0132-77	132123606	LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A.
75.587.915/0090-10	133056155	MÓVEIS ROMERA LTDA
06.315.338/0013-52	133477886	NOBLE BRASIL S/A
01.534.080/0123-04	132598523	NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA
84.591.064/0006-09	130012467	OVETRIIL OLEOS VEGETAIS LTDA
37.519.956/0003-76	133411630	P.C.O - COM.IMP. EXP. E AGROP. LTDA
06.240.490/0001-80	132863987	POSTO CAMPO VERDE LTDA
36.931.756/0001-00	131322168	POSTO CONVES LTDA

14.937.288/0005-63	131967355	RODOBENS MAQUINAS AGRICOLAS S/A
07.554.452/0001-64	133083519	RODRIGO MULLER BENDER & CIA LTDA. - ME.
02.293.026/0001-09	131796275	S M TIBOURSKI ANDREIS
20.730.099/0056-68	131547461	SADIA S A
10.260.787/0001-84	133599671	SEMENTES CAMPO VERDE LTDA
04.294.897/0005-98	133417956	SINAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
02.937.632/0004-54	131868373	SIPAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
08.512.835/0001-32	133299600	VARGAS & MORAES LTDA
02.766.874.0001-60	131840355	VERDEAÇO COM. DE FERRO E AÇO LTDA
64.858.525.0136-38	134177541	MONSANTO DO BRASIL LTDA
86.939.774.0003-60	131539078	CONACENTRO COOP. PRODUTOS CENTRO OESTE LTDA
01.113.855.0001-91	131678647	BRASIL CENTRAL MAQ. E EQUIP. AGRICOLA LTDA
09.330.297.0001-28	133502147	AGROMAIS COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA
10.173.808.0001-24	133583120	SOUZA FILHO E LUIZ DE SOUZA LTDA ME
07.554.452.0001-64	133083519	RODRIGO MULLER BENDER E CIA LTDA
70.491.618.0001-87	131481614	NGP BOMBAS DIESEL LTDA
08.512.835.0001-32	133299600	VARGAS E MORAES LTDA
08.750.975.0001-49	133650120	WILSON FERREIRA DA SILVA ME
08.455.945.0001-00	133541711	PAULO ANDREIS E CIA LTDA
04.979.592.0001-96	132076683	TRANSPORTADORA GUANABARA LTDA M

Publicado por:

Jeane Antonia Abade

Código Identificador:378ABF6B

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N. 004/2012

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é contratação de show com a dupla Edson e Hudson para Comemoração ao aniversário de Campo Verde, com fulcro no **artigo 25** da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

NOME DO CREDOR: **BEZERRA & FERNANDES LTDA ME**

CNPJ/CPF: **06.987.646/0001-90**

VALOR: R\$ 200.000,00

Campo Verde, 15 de maio de 2012.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER

Pregoeira

Publicado por:

Hélida B. M. P. Hubner

Código Identificador:97E85BA1

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DO PREGÃO 052/2012 - MEDICAMENTOS

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para as empresas: **RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº **06.696.359/0001-21** vencedora do lote 01 com o valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, lote 06 com o valor de **R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)**, lote 07 com o valor de **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**, lote 12 com o valor de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**, lote 14 com o valor de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, lote 21 com o valor de **R\$ 3.055,00 (três mil e cinquenta e cinco reais)**, lote 23 com o valor de **R\$ 9.880,00 (nove mil oitocentos e oitenta reais)**, lote 26 com o valor de **R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais)**, **DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME**, CNPJ Nº **07.640.617/0001-10** vencedora do lote 02 com o valor de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**, lote 09 com o valor de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, lote 10 com o valor de **R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)**, lote 15 com o valor de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**, lote 20 com o valor de **R\$ 16.800,00 (dezois mil e oitocentos reais)**, **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ Nº **67.729.178/0004-91** vencedora do lote 03 com o valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº **02.520.829/0001-40**, vencedora do lote 04 com o valor de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, lote 17 com o valor de **R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais)**, lote 24 com o valor de **R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais)**, lote 25 com o valor de **R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais)**, **DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA**, CNPJ Nº **00.656.468/0001-39**,

vencedora do lote 08 com o valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, lote 16 com o valor de **R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**, lote 27 com o valor de **R\$ 17.220,00 (dezessete mil duzentos e vinte reais)**, **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº **65.817.900/0001-71** vencedora do lote 13 com o valor de **R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinqüenta reais)** e **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº **26.921.908/0001-21** vencedora do lote 19 com o valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** e lote 22 com o valor de **R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)**.

Campo Verde – MT, 15 de maio de 2012.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER

Pregoeira

Publicado por:

Hélida B. M. P. Hubner

Código Identificador:AF3763BF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
PORTARIA Nº 035/2012

PORTARIA Nº 035/2012
De 9 de maio de 2012.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Walter Lopes Faria Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Mauricio Francisco Daggetti para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Pontes e Bueiros cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº. 029/2002, de 31 de dezembro de 2002, e alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 9 de maio de 2012.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Roberta Andrade Lima

Código Identificador:CEC9D2D5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO TP 13-2012

A Presidente da CPL torna público prorrogação da Licitação tipo **TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2012**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL**, O objeto do presente é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos e diversos na área de medicina conforme anexo I do edital, para a Prefeitura Municipal de Castanheira Estado de Mato Grosso. Com abertura de sessão no dia 29/05/2012 as 16:00 horas. Maiores informações pelo fone 66-3581-1521. Ou pelo e-mail: prefeituracastanheira@yahoo.com.br

Castanheira - MT, 14 de maio de 2012.

ROSEMEIRE JACINTA DUARTE

Publicado por:

Kaliana Alves Borges

Código Identificador:84B9889F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA DA TP 14-2012

A Presidente da CPL torna público que fará Licitação tipo **TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2012**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL**, O objeto do presente é a aquisição de materiais diversos na área de materiais diversos na área de construções conforme anexo I do edital, para a Prefeitura Municipal de Castanheira Estado de Mato Grosso. Com abertura de sessão no dia 29/05/2012 as 08:00 horas. Maiores informações pelo fone 66-3581-1521. Ou pelo e-mail: prefeituracastanheira@yahoo.com.br.

Castanheira - MT, 14 de maio de 2012.

ROSEMEIRE JACINTA DUARTE

Presidente da CPL

Publicado por:

Kaliana Alves Borges

Código Identificador:B817ADFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA DA TP 15-2012

A Presidente da CPL torna público que fará Licitação tipo **TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2012**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE GLOBAL**, O objeto do presente é a contratação de empresa para prestação de serviços de reca de pneus conforme anexo I do edital, para a Prefeitura Municipal de Castanheira Estado de Mato Grosso. Com abertura de sessão no dia 29/05/2012 as 14:00 horas. Maiores informações pelo fone 66-3581-1521. Ou pelo e-mail: prefeituracastanheira@yahoo.com.br.

Castanheira - MT, 14 de maio de 2012.

ROSEMEIRE JACINTA DUARTE

Presidente da CPL

Publicado por:

Kaliana Alves Borges

Código Identificador:B000D06A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 417/2012.

Lei n.º 417/2012.

Data: 29 de março de 2012.

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo celebrar Convênio com a Associação dos Beneficiários da Rodovia André Antonio Maggi e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **VILMAR GIACHINI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio e Termos Aditivos, se necessário, com a Associação dos Beneficiários da Rodovia André Antonio Maggi (Rodovia MT 423), com inscrição no CNPJ/MF sob nº 06.066.345/0001-24, que tem por objetivo o repasse de recursos financeiros, para ser empregados na execução das obras de pavimentação asfáltica da Rodovia MT 423, no trecho sentido Cláudia à Sinop, na extensão aproximada de 10 (dez) quilômetros.

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto no art. 1º fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – repassar recurso financeiro no valor de R\$80.000,00(oitenta mil reais) de forma parcelada, mediante solicitação, de acordo com as medições efetuadas da obra, conforme disponibilidade financeira do Município.

Art. 3º - Com a autorização de que trata esta lei, poderá o Município assinar os Termos de Convênio e Aditivos, para prorrogação de prazos, se necessário for, com a Associação dos Beneficiários da Rodovia André Antonio Maggi, aquele na qualidade de Concedente e este na qualidade de conveniente, que terá como objetivo a construção da pavimentação asfáltica da Rodovia MT 423 de que trata esta Lei.

Art. 4º - A Associação dos Beneficiários da Rodovia André Antonio Maggi deverá obrigatoriamente prestar contas dos recursos recebidos, obedecendo às normas e regulamentos previstos na Portaria Interministerial M.POG/MF/CGU 127/2008.

Art. 5º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei fica autorizado o chefe do Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial para incluir este programa não previsto no orçamento vigente, no valor de R\$80.000,00(setenta mil reais).

08 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e serv. Urbanos
08.001 – Gabinete do Secretário de Obras
08.001.26 – Transporte
08.001.26.782 – Transporte Rodoviário
08.001.26.782.0011– Infra Estrutura Rodoviária
08.001.26.782.0011.1093–Conclusão na parceria pavimentação asfáltica da MT 423
08.001.26.782.0011.1093. 3370.41.00.00.00 – Contribuições R\$80.000,00

Art. 6º. Para cobrir o crédito adicional especial da presente Lei, serão atualizados de acordo com o inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação parcial assim discriminado.

08 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e serv. Urbanos
08.001 – Gabinete do Secretário de Obras
08.001.26 – Transporte
08.001.26.782 – Transporte Rodoviário
08.001.26.782.0011– Infra Estrutura Rodoviária
08.001.26.782.0011.1057 – Aquisição de Veículos
08.001.26.782.0011.1057. 4490.52.00.00.00 – Equip. e Mat. Permanente – R\$80.000,00

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 29 de março de 2012.

VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:D07F2941

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº. 036/2012

DECRETO Nº. 036, DE 14 DE MAIO 2012

Define os parâmetros de priorização para seleção da demanda beneficiários das unidades habitacionais a serem edificadas nos termos da legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades.

O Prefeito Municipal de Colider-MT, no uso de suas atribuições legais e considerando,

(i) Os termos da Portaria nº. 610, de 27 de dezembro de 2011, do Ministério de Estado das Cidades, que dispõe sobre os parâmetros de

priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei nº. 11.977 de 7 de julho de 2009;

DECRETA:

Art.1º - A hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida destinado a municípios com população inferior a 50.000 habitantes, atenderão primeiramente aos critérios nacionais definidos no item 4.1 da Portaria em epígrafe, a saber:

- Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
- Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e
- Famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Art. 2º. – Complementando os critérios nacionais para a seleção da demanda dos beneficiários, o Conselho Gestor do Fundo Local de Habitação de Interesse Social do município de Colider-MT aprovou e este decreto ratifica os critérios locais adicionais hierarquizados na forma do item 4.2 do anexo da Portaria nº. 610 de 26 de dezembro de 2011.

Art. 3º. – Do total das unidades habitacionais será feita reserva de 3% (três por cento) para atendimento aos idosos, em cumprimento ao que dispõe o inciso I do artigo 38 da Lei nº. 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso).

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 14 de maio de 2012

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal de Colider-mt

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:BF42BE87

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO TP Nº 003/2012

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere o decreto nº 115/2011 datado de 30/05/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que na **Tomada de Preço nº 003/2012**, Procedimento 52400659/2012, reaberta no dia 15/05/2012 as 08h00 horas, no endereço da Av. Tarumã nº 116, Colniza – MT foi prorrogada para apresentação de documentos e propostas de novas empresas, devido a não readequação de proposta da única empresa participante. Fica reaberta para o dia 31/05/2012 as 08h00 horas, permanecem as demais condições do Edital.

Colniza - MT, 15 de Maio de 2012.

RODRIGO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Vânia Orben
Código Identificador:1D6DE949

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2012

A Prefeitura De Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço 024/2012 no dia 28/05/2012 às 08:00 para Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Funilaria e Reposição de Peças e Acessórios da Camionete L200 para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Edital está a disposição no setor de licitações no horário das 07:00 as 11:00.

Confresa, 15 de Maio de 2012

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:D8A19F2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2012

A Prefeitura De Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item 025/2012 no dia 28/05/2012 às 09:00 para Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços de Confecção de Material Gráfico para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Edital está a disposição no setor de licitações no horário das 07:00 as 11:00.

Confresa, 15 de Maio de 2012

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:27812737

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012

A Comissão Permanente de Licitações, torna público, que fará realizar no dia 01/06/2012 às 08:00 horas, a reunião de recebimento e abertura dos envelopes contendo a habilitação e proposta para Contratação de Empresa para Execução de Obra/Serviços com Fornecimento de todos os materiais para Reforma e Ampliação de Prédios Próprios. Informações e retirada do Edital na Secretaria Municipal de Administração, setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Confresa das 08:00 às 13:00.

Confresa, 15 de Maio de 2012.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Presidente CPL.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:FE781173

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2012

A Prefeitura De Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item 026/2012 no dia 28/05/2012 às 14:00 para Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços Mecânicos com Reposição de Peças para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Edital está a disposição no setor de licitações no horário das 07:00 as 11:00.

Confresa, 15 de Maio de 2012

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:85D95394

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 120/2012 - EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGOS EFETIVOS

Portaria nº 120/2012 de 30 de Abril de 2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL EM CARGOS EFETIVOS

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

RESOLVE:

Exonerar os servidores relacionados abaixo, aprovados e empossados no Concurso Público Municipal nº 001/2011, que não entraram em exercício, conforme Art. 30 da Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

“Art. 30 O servidor que não entrar em exercício dentro do prazo estabelecido neste Estatuto será exonerado do cargo público automaticamente, por ato do Prefeito Municipal.”

SERVIDOR	CLASSIFICACAO	CARGO
ALDISON ALVES DOS SANTOS	1º	AGENTE OPERACIONAL/MOTORISTA DE CAMINHAO E ONIBUS
NEIRIBERTO MARTINS DA SILVA ERTHAL	1º	PROF LIC PLENA EM PEDAGOGIA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 30 de Abril de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:965EC421

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 121/2012 DE 30 DE ABRIL DE 2012 - RECONHECIMENTO DE DESISTENCIA E/OU RENUNCIA DE SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL EM CARGOS EFETIVOS

Portaria nº 121/2012 de 30 de Abril de 2012

DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE DESISTENCIA E/OU RENUNCIA DE SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL EM CARGOS EFETIVOS

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

CONSIDERANDO, o que estabelece o parágrafo segundo do ART. 24 Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

“§2º. Não se realizando a posse no prazo previsto neste Estatuto implicará no reconhecimento da desistência e renuncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.”

CONSIDERANDO, o Edital de Convocação 001/2012 referente ao Concurso Público 001/2011.

RESOLVE:

Reconhecer como desistentes os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público 001/2011, homologado em 24/02/2012.

SERVIDOR	CLASSIFICACAO	CARGO
RICARDO PALMEIRA SOUZA	1º	AGENTE DE MANUT/SOLDADOR
LUZIA FRANCISCO DOS SANTOS	9º	AGENTE DE SERVICOS GERAIS/LIMPEZA PREDIAL
FERNANDO ANTONMIO DA SILVA LOPES	1º	AGENTE DE TRATAMENTO DE AGUA

MARCILEY LOPES DA COSTA	4º	AGENTE OPERACIONAL/MOTORISTA CAMINHÃO E ONIBUS
MARIA JOSE LINHARES BEZERRA	1º	APOIO ADM EDUC/INFRAESTRUTURA
PEDRO CARLOS NETO	1º	APOIO ADM EDUC/MOTORISTA TRANSP ESCOLAR
LIBERACI MARIA COSTA SANTOS	4º	ASSISTENTE DA SAUDE
CLODOALDO VICENTE DE OLIVEIRA	2º	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO
ARTHUR WAGNER DE ARRUDA CUNHA	2º	PNS – ENFERMEIRO
SILVIO CESAR COELHO ROGOWSKI	1º	PNS – MEDICO CLINICO
ANDREIA SIMSEM	3º	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM
SUERLEY ARAUJO RODRIGUES	4º	TECNICO DA SAUDE/ENFERMAGEM

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 30 de Abril de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:6914BC55

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 122/2012 DE 07 DE MAIO DE 2012 - DISPÕE
SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS**

Portaria nº 122/2012 de 07 de Maio de 2012

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM
VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA SEM VENCIMENTOS por um período de 01 (um) ano correspondido entre 04/05/2012 a 03/05/2013 a Servidora Publica Municipal a Sra. EDIVANIA DA COSTA ATAIDES FERREIRA – Matrícula 010391, ocupante do Cargo Efetivo de APOIO ADM EDUC/MANUT INFRAESTRUTURA-Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL VIDA E ESPERANÇA conforme disposto no Art. 121 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005 em atendimento ao requerimento da Servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 07 de Maio de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:371361D6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 123/2012 - DISPÕE SOBRE CEDENCIA DE
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO
EFETIVO.**

Portaria nº 123/2012 de 08 de Maio de 2012

DISPÕE SOBRE CEDENCIA DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO
EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica cedida para o CENTRO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO (CEFAPRO) sem ônus para o município a servidora a Sra. ROSIRENE MARIA PADILHA, efetiva no cargo de PROFESSORA LIC PLENA EM HISTÓRIA Matrícula 000224 – Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE LAZER E CULTURA no período de 25/04/2012 a 24/04/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 25/04/2012.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 08 de Maio de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:C8B96384

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 124/2012 - DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO PARA
OCUPAR CARGO COMISSIONADO.**

Portaria nº 124/2012 de 14 de Maio de 2012

DISPOE SOBRE NOMEAÇÃO PARA OCUPAR
CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica nomeado para ocupar Cargo Comissionado de CHEFE DE SESSÃO a Srta. ANGELA RUFINO DOS SANTOS LEITE - Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 14 de Maio de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:157A56B8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
CONFRESA – MT LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR
Nº001/93 EDITAL COMPLEMENTAR 002/2012**

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE CONFRESA – MT
Lei Municipal complementar nº001/93

EDITAL COMPLEMENTAR 002/2012

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o artigo 139º do ECA, Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e o artigo 22º da Lei Municipal nº01 de 25 de maio 1993, que regulamenta o Processo Eleitoral do Conselho Tutelar.

Resolve:
Torna pública:

1 - O local para realização da prova objetiva a realizar-se neste dia 20 de maio de 2012.

· Local: Escola Estadual 29 de julho sito a Rua Iporá s/n Centro Confresa -MT;
· Horário das 08:00 as 11:00 horas da manhã (horário local);

2 – Alteração do Item 2 inciso V do Edital n. 01/2012 que trata da média da Prova Objetiva conforme segue abaixo:

2.1 – O Candidato deverá atingir 50% da prova para aprovação.

Publique – se no mural de publicação da Prefeitura Municipal de Confresa – MT.

Confresa – MT, 15 de maio de 2012.

EVA COELHO DE SOUSA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:2EE94296

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
CONFRESA – MT LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR
Nº001/93 EDITAL COMPLEMENTAR 002/2012**

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE CONFRESA – MT
Lei Municipal complementar nº001/93

EDITAL COMPLEMENTAR 002/2012

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o artigo 139º do ECA, Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e o artigo 22º da Lei Municipal nº01 de 25 de maio 1993, que regulamenta o Processo Eleitoral do Conselho Tutelar.

Resolve:
Torna pública:

1 - O local para realização da prova objetiva a realizar-se neste dia 20 de maio de 2012.

· Local: Escola Estadual 29 de julho sito a Rua Iporá s/n Centro Confresa -MT;
· Horário das 08:00 as 11:00 horas da manhã (horário local);

2 – Alteração do Item 2 inciso V do Edital n. 01/2012 que trata da média da Prova Objetiva conforme segue abaixo:

2.1 – O Candidato deverá atingir 50% da prova para aprovação.

Publique – se no mural de publicação da Prefeitura Municipal de Confresa – MT.

Confresa – MT, 15 de maio de 2012.

EVA COELHO DE SOUSA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:D283FE12

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
CONFRESA – MT LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR
Nº001/93 EDITAL COMPLEMENTAR 002/2012**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o artigo 139º do ECA, Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e o artigo 22º da Lei Municipal nº01 de 25 de maio 1993, que regulamenta o Processo Eleitoral do Conselho Tutelar.

Resolve:
Torna pública:

1 - O local para realização da prova objetiva a realizar-se neste dia 20 de maio de 2012.

· Local: Escola Estadual 29 de julho sito a Rua Iporá s/n Centro Confresa -MT;
· Horário das 08:00 as 11:00 horas da manhã (horário local);

2 – Alteração do Item 2 inciso V do Edital n. 01/2012 que trata da média da Prova Objetiva conforme segue abaixo:

2.1 – O Candidato deverá atingir 50% da prova para aprovação.

Publique – se no mural de publicação da Prefeitura Municipal de Confresa – MT.

Confresa – MT, 15 de maio de 2012.

EVA COELHO DE SOUSA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:EC14B768

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012

ERRATA

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, pregoeiro oficial do Município de Conquista D'Oeste, faz saber aos interessados que o instrumento convocatório sofreu alterações para fazerem constar a nova redação.

No item 1.1:

O tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**” passa ser “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

No item 6.7:

Aonde consta a descrição “**Deverá ser apresentada proposta específica para cada lote, de forma individualizada, fazendo constar número do lote a que se refere à proposta, sendo obrigatória a cotação de todos os itens por lote**” passa a ser

“Deverá ser apresentada proposta específica para cada item, de forma individualizada, fazendo constar número do lote a que se refere à proposta”.

No item 7.1:

O critério de **“menor preço por lote”** passa a ser **“menor preço por item”**.

Considerando que as modificações realizadas não afetam a formulação de propostas pelos interessados, decide manter a abertura da sessão na mesma data e local marcados anteriormente.

Conquista D'Oeste, 14 de maio de 2012.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:D8F4839B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2012 EDITAL
CONVOCAÇÃO Nº 004/2012**

MAURY SOUZA DA SILVA – Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº 310/2012, Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012.

CONVOCA

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo, para comparecem no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 07h às 13h de segunda a sexta-feira, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA e RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

CARGO:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
4º - Geni Rocha de Araujo

CARGO: GARI
9º - Waldemi Luis de Oliveira

Curvelândia, aos 14 dias do mês de maio de 2012.

MAURY SOUZA DA SILVA
Prefeito em exercício

Publicado por:
Aparecida Mendes Barbalho
Código Identificador:ECBC38AD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE DENISE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.953.718/0001-90, vêm noticiar que esgotados os recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido convoca servidora **ADRIANA PERPETUO DA SILVA, MATRÍCULA 418** para que justifique as faltas ao serviço público do dia **02/03/2012 a 09/05/2012** frente à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município no prazo máximo de 05 dias a partir da publicação.

Publicado por:
Alexssandro Oliveira Aragao
Código Identificador:C7538A34

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO 004/2012 - EDITAL
COMPLEMENTAR 005/2012

O Município de Diamantino/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Juviano Lincoln**, no uso de suas atribuições legais, faz tornar público o presente Edital complementar Nº 005/2012 ao Edital Nº 004/2012, de 26 de abril de 2012, no que concerne aos seguintes aspectos:

Art. 1º - Fica modificado o item 3. do edital de abertura, passando a figurar com a seguinte redação: Dos Títulos
Item IV do Anexo I - Documentos a anexar na Ficha de Inscrição
() **cópia do CP, RG e Carteira de Trabalho**

Art. 2º - Acrescentar os itens abaixo:
15 - CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

a) Maior tempo de experiência na área;

b) Maior Idade.

15.1 - Será permitida a entrega de documentos complementares

Art. 3º - Alterar o anexo II e III

ANEXO II

MODELO DE FORMULÁRIO - TÍTULOS
ATENÇÃO:

- Somente serão aceitos os títulos entregues anexos a esse documento.

- Siga atentamente as instruções do procedimento abaixo:

PROCEDIMENTO:

- Seguir as orientações de procedimento estabelecidas no edital 004/2012.

- Grampear junto a esse documento, com o cabeçalho devidamente preenchido, a cópia autenticada do título a entregar, para avaliação.

- Preenchimento em letra de forma ou digitado.

IDENTIFICAÇÃO DESTE DOCUMENTO, PREENCHENDO OS DADOS SOLICITADOS

EVENTO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS VISANDO A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.

NOME : _____

CPF: _____

RG: _____

CARGO: _____

DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA ou APRESENTADA: (Original ou fotocópias autenticadas em cartório)	TIPO DE DOCUMENTO (Candidato deve Assinalar)
Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Nível Superior, na especialidade determinada no Anexo II do Edital 004/2012, de acordo com o cargo.	☐ Diploma ☐ Certificado
Título de Doutor ou Ata de Defesa de Tese de Doutorado na especialidade determinada no Anexo II do Edital 004/2012, de acordo com o cargo.	☐ Título ☐ Ata de Defesa
Título de Mestre ou Ata de Defesa de Dissertação de Mestrado na especialidade determinada no Anexo II do Edital 004/2012, de acordo com o cargo.	☐ Título ☐ Ata de Defesa
Certificado de Especialização ou Atestado de Conclusão de Curso de Especialização na especialidade determinada no Anexo II do Edital 004/2012, de acordo com o cargo. (Mínimo de 360 horas)	☐ Certificado ☐ Atestado
Curso de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 120 horas,	☐ Certificado ☐ Atestado
TOTAL DE PONTOS:	

Assinatura do Candidato

Assinatura do Avaliador

ANEXO III

CRONOGRAMA BÁSICO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

Lei que autoriza o Processo Seletivo Simplificado	N.º 842 16/04/2012
Portaria da Comissão do Seletivo Simplificado	N.º 044/2012
Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2012	27/04/2012
Período das Inscrições	7/05/ a 18/05/2012
Período para o encaminhamento dos títulos - o mesmo das inscrições	7/05/ a 18/05/2012
Publicação do Edital de pontuação dos títulos.	21/05/2012
Prazo para encaminhamento de recurso referente à pontuação geral no Seletivo Simplificado	23/05/2012
Resposta aos recursos à pontuação geral	24/05/2012
Publicação da Pontuação Final do Seletivo Simplificado	28/05/2012
Decreto de Homologação do Seletivo Simplificado	29/05/2012

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital de abertura Nº 004/2012, de 26 de abril de 2012.

Diamantino - MT, 14 de Maio de 2012.

Cumpra-se
Publica-seJUVIANO LINCOLN
Prefeito MunicipalLEONI CONCEIÇÃO BUENO GONÇALVES
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:D5B0E812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 023/2012

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que prorrogou a licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo “Menor Preço por Lote”, para o dia **23/05/2012** às **13h00min**, objetivando: **Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES PARA ATENDER As DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 12h00min as 18h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6400/6422.

Diamantino - MT, 14 de Maio de 2012.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:18BDEDF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇO 003/2012

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 093/2011, através de seu presidente, para fins do Art. 109, inciso I da Lei 8.666/2011, torna público o resultado da análise do **Recurso** interposto pela empresa **CONSTRUTORA VERDES MARES**

LTDA, referentes inabilitação da recorrente por apresentar a Certidão do Acervo Técnico (CAT), em desconformidade com o item 3.2.4.2 e 3.2.4.4, do Edital. A CPL, por unanimidade, resolve **DEFERIR** o recurso impetrado pela empresa **CONSTRUTORA VERDES MARES LTDA**. Tudo em conformidade com a lavratura da Ata que se encontra inserta no respectivo processo licitatório.

Diamantino (MT), 14 de Maio de 2012.

LAURO JOSNEY CORREA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:47FDC45B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO EMPRESAS TOMADA DE PREÇO 003/2012

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Diamantino, vem através do presente, CONVOCAR as empresas CONSTRUTORA ALFER LTDA, CNPJ: 03.009.104/0001-55 e CONSTRUTORA VERDES MARES LTDA EPP, CNPJ: 03.604.341/0001-64, e demais empresas participantes do Processo Licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 003/2012, tendo como objeto a Contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação Asfáltica e drenagem Superficial de ruas no município de Diamantino, para enviarem representantes credenciados para estarem no dia 18 de Maio de 2012, a partir das 13:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Diamantino, sito a Av. Des. Joaquim P. F. Mendes, Nº 2.341, na sala de licitação, para realização de sessão pública para Abertura dos envelope 02 – Proposta de Preço, apresentada pelo licitante participante do certame.

Diamantino – MT, 14 de Maio de 2012.

LAURO JOSNEY CORREA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:B3EB8D34

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL CONVOCAÇÃO 002/2012

Edital Convocação 002/2012

ANTONIO DOMINGOS DEBASTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2012, para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, a partir de 16 de maio de 2012 até a data máxima de 14 de junho 2012, munidos dos documentos necessários, constantes no item 12.1 A 12.4.19 do Edital Completo n.º001/2012, para eventual contratação.

Nome	Inscrição	PONTUAÇÃO	Classificação
Cargo: (38) ENFERMEIRA			
SILMARA DE SOUZA	0857	74	2º
Cargo: (01) AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I			
SIMONE PROVENS	0850	68	1º
Cargo: (28) AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTARIO - ACD			
FRANCIANE LIMA DA SILVA	0037	58	1º
Cargo: (63) DENTISTA			
RAFAELA CARFANE ZOCAL	0746	56	1º

Feliz Natal-MT, 16 de MAIO de 2012.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIAMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F4FDDBB5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º030/2012

DATA:15 DE MAIO DE 2012.

SUMULA: Dispõe Sobre a NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura Municipal, estabelecido no Edital n.º 01/2012;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 020/2012 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação dos candidatos nº001/2012 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

RESOLVE:

Artigo 1.º Nomear em caráter efetivo:

§1º a Sr.ª KELLI YORRANA TELINE ARRUDA, para exercer o cargo de FISIOTERAPEUTA – 40 HORAS/SEMANAIS, lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE;

Artigo 2.º Será considerando desistente o candidato nomeado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 15 de MAIO de 2008.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:691A553B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2012

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, nomeada pelo Decreto Municipal nº 307 de 10 de maio de 2012, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações, a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de

21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Concorrência nº. 002/2012.

OBJETO: Seleção de empresa especializada para execução, sob o regime de empreitada por preço global, dos serviços de “Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água” no município de Gaúcha do Norte – MT, conforme Termo de Compromisso nº TAC/PAC-0019/2012 firmado entre o Município de Gaúcha do Norte e a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, conforme especificações do edital.

REALIZAÇÃO: 26/06/2012.

HORAS: 08:00 hs (horário de Cuiabá).

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas até o terceiro dia útil, que anteceder o recebimento dos envelopes, ou ainda no endereço eletrônico www.gauchadonorte.mt.gov.br na aba licitações.

Gaúcha do Norte - MT, 15 de Maio de 2012.

NORBERTO ZEIDLER

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:C05C9591

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS REF MES 04-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT

Resumo de Termos Aditivos firmados no mês 04-2012

Nº. Termo	Contratante	Contratado	C. Alterada	Prazo	Valor Aditivo R\$
1º Aditivo	T. Pref. Guiratinga	M. Thaynna Costa Carvalho	4º - Remuneração		De1.335,38 1.632,38 M p
1º Aditivo	T. Pref. Guiratinga	M. Lindinalva Nunes C. Queiroz	4º - Remuneração		De1.335,38 1.632,38 M p
1º Aditivo	T. Pref. Guiratinga	M. Giordanny Paula R. Almeida	4º - Remuneração		De1.335,38 1.632,38 M p
1º Aditivo	T. Pref. Guiratinga	M. Valquíria Gonçalves Santos	4º - Remuneração		De1.335,38 1.632,38 M p
1º Aditivo	T. Pref. Guiratinga	M. Ivone Alves da Silva	3º – Prazo e 4º Rem	23.04 31.12.12	a 15.574,99 T
2º Aditivo	T. Pref. Guiratinga	M. Carmem Lúcia da Silva	3º - Prazo	04.04 31.12.12	a
3º Aditivo	T. Pref. Guiratinga	M. W F Rod. Silva, Comércio- ME	5º - Vigência	30.04 30.06.12	a

Guiratinga/MT, 07 de maio de 2012

GILMAR DOMINGOS MOCELLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizerth Souza Ferreira
Código Identificador:52306602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMO DE CONVENIO REF MES 04-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT

Resumo de Convênios firmados no mês 04-2012

N. Conv.	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
004/2012	Pref. Guiratinga	Mun. Past. Menor Inst. Sta Terezinha	Rep. Financ.	11.700,00 T	13.04 31.12.12 a
005/2012	Pref. Guiratinga	Mun. Casa Repouso Gaetana Sterni	Rep. Financ.	13.500,00 T	19.04 31.12.12 a

Guiratinga/MT, 07 de maio de 2012

GILMAR DOMINGOS MOCELLIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marizerth Souza Ferreira

Código Identificador:84B7080A**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 193, DE 15 DE MAIO DE 2012**

CONSTITUI A COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO 001/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Orlei José Grasseli, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Concurso Público de Ipiranga do Norte, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, aplicarem o Concurso Público de Provas e Títulos para fins de provimento de cargos públicos do Executivo Municipal de Ipiranga do Norte - Mato Grosso.

I - ANTÔNIO AÉCIO LEMES DOURADO, servidor público comissionado, matrícula nº 564, ocupante do cargo de Secretário Municipal Especial de Coordenação Geral, CPF nº 329.027.351-20, a quem caberá a presidência da Comissão.

II - SIMONE MACHADO DA SILVA, servidora pública efetiva, matrícula nº 702, ocupante do cargo de Agente Administrativo II, CPF nº 024.043.311-40, a quem caberá secretariar os trabalhos da Comissão.

III - WELDEJAISON BONFIM COSTA, servidor público efetivo, matrícula nº 343, ocupante do cargo de Agente Administrativo I, CPF nº 014.737.201-17, a quem caberá a função de membro da Comissão.

Art. 2º. Compete à Comissão de Concurso Público prestar apoio e assistência ao executor do certame.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 15 de maio de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito

Publicado por:

Weldejaisom Bonfim Costa

Código Identificador:2A0B34D5**PREFEITURA MUNICIPAL****PORTARIA Nº. 194/2012 DE 14 DE MAIO DE 2012**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com o pedido,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Serviço Público Municipal, a pedido, a Senhora Elaine Celoi Linê Gatto, matrícula nº. 340, nomeada através da Portaria nº. 037/2007, para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente

de Fiscalização Sanitária, com o pagamento das verbas rescisórias previstas na legislação vigente.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 037/2007.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 14 de maio de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Weldejaisom Bonfim Costa

Código Identificador:5A58A386**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ****COMISSÃO DE LICITAÇÃO****OF. Nº 007/2012/CPL/PMI**

Itanhangá, MT 15 de Abril de 2012.

Assunto: **Quantidade dos Postes Pragão nº 022/2012**

Senhores,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos através deste, comunicar que as empresas deverão apresentar proposta para 55 unidades e não 30 unidades como constava no Termo de Referência do respectivo edital do Pregão Presencial nº 022/2012.

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos ao a vosso dispor externando nossas considerações.

Atenciosamente,

MARIA FABIANA HAMMEL

Pregoeira

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:2D118F57**GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 273/2012 DATA: 14 DE MAIO DE 2012**

SÚMULA: “Fica Proibido o Uso de Aparelho Celular durante as Sessões Plenária da Câmara Municipal de Itanhangá e da Outras Providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado De Mato Grosso, Senhor Vanderlei Proença Ribeiro no uso de suas atribuições autorizadas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica Proibido o uso de aparelho celular no recinto do Plenário da Câmara Municipal durante as Sessões Plenárias, Ordinárias e Extraordinárias, Audiências Públicas, da Câmara Municipal de Itanhangá.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá - MT, 14 de Maio de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:8E236236

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 274/2012 DATA: 14 DE MAIO DE 2012

SÚMULA: “Declara como de Interesse Social, a Regularização Fundiária Urbana das áreas que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado De Mato Grosso, Senhor Vanderlei Proenço Ribeiro no uso de suas atribuições autorizadas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Fica Declarada de Interesse Social, a Regularização Fundiária Urbana das áreas descritas na Cláusula Primeira do TERMO DE DOAÇÃO/INCRA/SR-13/G/Nº003/2006 de 13/03/2006, recebidas do Ministério do Desenvolvimento Agrário denominadas, LOTE 424 – Núcleo Comunitário 02 e LOTE 425 – Núcleo Comunitário 02. Parágrafo Único - As áreas a serem regularizadas pelo Poder Executivo, nos termos da Cláusula Quarta do Termo de Doação, são as localizadas nas margens esquerda e direita da rodovia MT-338 e compõe o núcleo urbano do município.

Art.2º - Os limites das áreas abrangidas pela Regularização Fundiária de Interesse Social são os contidos nos respectivos registros imobiliários, Projetos dos Loteamentos aprovados ou a serem aprovados ou Mapas.

Art.3º - No processo de regularização fundiária dos loteamentos serão transferidos ao domínio público as áreas do sistema viário e de circulação definidas como de uso comum, bem como as áreas necessárias à instalação de equipamentos urbanos e comunitários.

Art.4º - Em cumprimento das Cláusulas contidas no Termo de Doação recebidos do Ministério do Desenvolvimento Agrário para fins de alienação das áreas e localidades citadas no art.2º desta Lei abrangidas pela Regularização Fundiária Urbana, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir todos os atos e documentos necessários para cumprimento desta Lei.

Art.5º - Em decorrência da Declaração de Interesse Social da Regularização Fundiária das áreas contidas no artigo 1º desta Lei, ficam os beneficiários pelas transferências dominiais dispensados das custas e emolumentos notariais e registrais nos termos do item 6.5.3.1 da CNGC/MT c/c artigo 290-A da Lei nº 6.015/73.

Art.6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá - MT, 14 de Maio de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:BA415F21

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 275/2012 DATA: 14 DE MAIO DE 2012

SÚMULA: “Declara Utilidade Pública pelo Município de Itanhangá/MT, a Associação da Melhor Idade Alegria de Viver de Itanhangá/MT.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado De Mato Grosso, Senhor Vanderlei Proenço Ribeiro no uso de suas atribuições autorizadas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica declarada *Utilidade Pública* pelo Município de Itanhangá/MT, a *Associação da Melhor Idade Alegria de Viver de Itanhangá/MT*, inscrita no CNPJ sob nº. 08.191.331/0001-68, localizada na Rua Pato Bragado, Rua Lucas do Rio Verde, e Av. João

Pessoa, sendo Pessoa Jurídica de Direito Privado com caráter educativo, cultural e assistencial sem fins lucrativo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá - MT, 14 de Maio de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:0D7BFA4D

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DA EDIÇÃO ANO VII Nº 1469 PAGINA 31 DE 15 DE MAIO DE 2012.

ONDE SE LÊ: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2012

LEIA-SE: DATA: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2010
Itanhangá/MT, 15 de Maio de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:C2E21A15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041 /2012 DATA: 07 DE MAIO DE 2012

SÚMULA: “Revoga Decreto 027/2012, e dá outras providências.”

Excelentíssimo Senhor VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art 1º Fica revogado o Decreto 027/2012, o qual concede Gratificação salarial de 80% a Servidora **Catia Judite Teo**, ocupante do cargo em comissão de Assessora de Gabinete, do Município de Itanhangá.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de maio de 2012.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 07 de Maio de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:B4021DFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2012 DATA: 07 DE MAIO DE 2012

SÚMULA: “Concede Licença Premio ao Servidor que menciona e da outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proença Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 88, da Lei Complementar Municipal 023/2009 e suas alterações posteriores:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sr^a. **Loreni Terezinha Correa**, servidora efetiva no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadora do CPF – nº 939.172.951-72, licença Premio a que tem direito, durante o período de 11 de Maio de 2012 à 09 de Agosto de 2012, em virtude do período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2006 a 13 de fevereiro de 2011,

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 07 de Maio de 2012

VANDERLEI PROENÇA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO

Assessora Jurídica

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:83FE93AD

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO MÊS DE ABRIL DE 2012.

Espécie: **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 018/2012** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **Clínica Médica Fong Ltda.**, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo, prorrogar o prazo até 30/05/2012.

Assinatura: 30 de Abril de 2012.

VANDERLEI PROENÇA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:5451E3AD

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 005/2012

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de Empresa para *Prestação de Serviços na Área Clínica Médica* em Plantões Semanais na *Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba – MT, no exercício de 2012.*

Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 28 de maio de 2012 as 9:00h (nove horas) Horário de Mato Grosso.

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT.

Aquisição do Edital e Informações: O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser fornecido mediante pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R\$ 0,50 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através Documento de Arrecadação do Município de Itaúba – DAM, que será fornecido pelo Departamento de Arrecadação, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro, em Itaúba/MT em Pendrive ou CD configurado, das 07:30 horas às , maiores informações pelo Fone 3561-1196 das 7:30 horas às 11:30 horas
Itaúba – MT 15 de maio de 2012

ZENILDA ALVES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Otávio Luiz Fiel

Código Identificador:0F06CB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2012

I. A Prefeitura do Município de Itaúba, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado realizado no dia **18 de dezembro de 2011**, CONVOCA pelo presente edital os candidatos aprovados para preenchimento de vagas temporárias, a comparecerem no Dpto. de Recursos Humanos desta prefeitura, conforme relação abaixo:

CLASS.	NOME	CARGO
3º	LORENI QUICHINI	MOTORISTA

II. Os candidatos convocados terão um prazo máximo de 02(dois) dias a contar de 14 de Maio de 2012, para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos:

- Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
- Registro nos respectivos Conselhos Profissionais para os cargos de Nível Superior;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Carteira de Identidade -RG;
- Cadastro de Pessoa Física -CPF;
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- 02 fotos 3x4 atual e colorida;
- Carteira de Trabalho -CTPS;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
- Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
- Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
- Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
- Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
- Carteira Nacional de Habilitação para o cargo de Apoio Administrativo Educacional – Motorista, categoria C, D ou E, conforme o caso;
- Comprovante de estrangeiro na forma da lei (naturalizado);
- Declaração de bens;
- Cópia do CPF do cônjuge, para os candidatos casados;
- Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

Itaúba/MT, 14 de Maio de 2012.

CARINE CANDIDA BLOCK

Diretor Dpto. de Recursos Humanos

Publicado por:

Otávio Luiz Fiel

Código Identificador:32482EB1

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO**

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2012

O Município de Jangada/MT, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar que na licitação supracitada que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DO ESPAÇO EDUCATIVO RURAL**, foi obtido o seguinte resultado: **sagrou-se vencedora a empresa S.O.S. CONSTRUTORA E COMERCIO DE PRE MOLDADOS LTDA-ME** com o valor **R\$ 203.821,30** (Duzentos e três mil oitocentos e vinte e um reais e trinta centavos) **no valor total**. Jangada/MT, 11 de Maio de 2012.

CARLOS KAZUHIKO MITO

Pres. da CPL.

Publicado por:

Neide Patricia Lemes Tsutsui

Código Identificador:485BF8F4

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO 018/2012**

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

PREGÃO PRESENCIAL RP. Nº. 018/2012 CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1095/2012

AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jauru, situada na Rua do Comércio, nº. 480, Bairro Centro, **Licitação Modalidade de Pregão Presencial RP**. A presente Licitação tem por objeto Aquisição de Moveis e Equipamentos as Escolas Municipais do Município de Jauru, conforme especificações no anexo I.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, o Decreto Municipal 067/2009, o Decreto Municipal 058/2009 subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 28/05/2012 às 08:00 (oito) horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 – Propostas de Preços e nº. 02 – Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame, de acordo com o modelo do anexo que acompanha o Edital.

As Empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento de credenciamento de acordo com o modelo em anexo acompanhado o Edital, junto ao Pregoeiro, a partir das 08:00 horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo e o arquivo TXT e mediador para elaboração da proposta poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, de segunda a sexta – feira, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, Duvidas fone: (65)3244.1855 ou pelo meio eletrônico licitacao@jauru.mt.gov.br. O edital estará disponível no site: WWW.jauru.mt.gov.br

JAURU-MT, 15 de Maio 2012

SARA FERREIRA LIMA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:DFDE7442

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 068/2012**

DECRETO N.º 068/2012

“Dispõe sobre a nomeação dos membros dos conselhos curador e fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jauru – PREVI-JAURU, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAURU, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e
Considerando o disposto no artigo 1º, VI da Lei nº 9.717, de 27/11/1998;
Considerando o disposto nos arts. 66 e 69 da Lei Complementar nº 042, de 14/02/2006;
Considerando a realização de eleições em 07/05/2012, nos termos dos artigos supracitados:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como membros do Conselho Curador, para mandato de 02 (dois) anos, conforme o cargo para o qual foram designados ou eleitos:

Representante Executivo: Daniel Labaig de Miranda

Representante Executivo: Felipe de Oliveira Largura

Representante Legislativo: Luciene Mansano

Representante Legislativo: Marta Pereira Matos

Representante Servidor: Karen Vanessa Leal Aragão Rodrigues

Representante Servidor: João Maria Oliveira da Silva

Representante Servidor: Jeferson de Oliveira Silva

Representante Servidor: Mateus Ruy Nery de Almeida

Representante Servidor (suplente): Vilma Renata Pereira de Oliveira

Representante Servidor (suplente): Keila Teles Ferreira

Art. 2º. Ficam nomeados como membros do Conselho Fiscal, para mandato de 02 (dois) anos, conforme o cargo para o qual foram designados ou eleitos:

Membro Titular: Gildo Dimas Faria

Membro Titular: Camila Braga dos Santos Garcia

Membro Titular: Poliana Candida Vieira

Suplente: Cynthia Jullianne de Lara Souza Silva

Suplente: Eliete Maria Ribeiro de Souza

Art. 3º. Os servidores acima nomeados serão regidos pela Lei nº 042, de 14 de Fevereiro de 2006 e seus respectivos Regimentos Internos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Jauru/MT, 14 de Maio de 2012.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:1C8E7881

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 300/2012**

PORTARIA N.º 300/2012

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a partir desta data, a eleição para escolha de Presidentes dos Conselhos Curador e Fiscal do PREVI-JAURU, de acordo com as Atas das Reuniões Extraordinárias dos respectivos conselhos realizadas em 14 de Maio de 2012, eleito para Presidente do Conselho Curador a Sr. **DANIEL LABAIG DE MIRANDA**, e para Presidente do Conselho Fiscal a Sra. **CAMILA BRAGA DOS SANTOS GARCIA**.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal Tancredo de Almeida Neves, em Jauru - MT, 15 de Maio de 2012.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:9ED72877

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2012 -
CANDIDATOS ISENTOS - DEFERIDOS - CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2012.

CONCURSO PÚBLICO 001/2012 -PM JUINA

Candidatos Isentos - Deferidos		
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
955	ACIR WESTPHAL DOS SANTOS	TECNICO EM TRANSPORTE - CNH CAT"D"
416	ADRIANO JOSÉ DA SILVA DIAS	COLETOR DE LIXO
950	ALESSANDRA MARIANO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO
886	ANA MARIA BARBOSA	TECNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
914	ANGELA RAMOS CORDEIRO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA
905	ANTONIO BORBA SOARES	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINIS
909	APARECIDO FERREZ PEREIRA	COLETOR DE LIXO
821	CLAUDINEIA RODRIGUES DOS SANTOS	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINIS
425	CLEIDE FIGUEIREDO MEDEIROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
822	CRISTIANE ELIZA MAINARDI	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
867	DOMINGAS RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES
941	EDIENE MENDES BARROS	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
946	EDILEUZA AUGUSTA VIEIRA	TECNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
996	EDMAR RITA BERNARDES	ZELADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOT
935	EDSON CAMILO DE OLIVEIRA	COLETOR DE LIXO
943	ELIANE MARIA GONÇALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES
945	ELIANE MARQUES AVELINO	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE
917	ELIANE MARQUES LOBATO	TECNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
925	ELIANE VIEIRA DE CARVALHO	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
934	ELIETE PAULINO DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES
923	ELISIANE DE ASSIS MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO
929	ELIZA FERREIRA DA LUZ	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINIS
922	ELIZANGELA MARIA BORGES	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
940	ELIZANGELA MAYARA CORREA DA SILVA	TECNICO DE MULTIMEIOS DIDATICOS
999	ERNANDES RODRIGUES OLIVEIRA	TECNICO EM TRANSPORTE - CNH CAT"D"
956	ESTER DA SILVA TORRES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES
919	ETELVINA DE PAULO ANDRADE	TECNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
868	EUGENIA RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES
948	EULALIA LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
901	EVERTON HENRIQUE DE SOUZA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINIS
912	GABRIEL FURTADO	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINIS
839	HEDVIRG RUTE MALIKOVSKI	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES
916	ILSA ESPRITO SANTO RODRIGUES DE CARVALHO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES
903	ISMAEL JOSE CIOTTI	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINIS
907	IZAURA PIRES DA ROSA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINIS
938	JANAÍNA PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES
933	JANEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINIS
947	JOANA DE JESUS SANTANA BARBOZA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
908	JUSCILEIDE PAULINO DE SOUZA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
944	LENILSE MEDRADO CANONICO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES

951	LUCELIA ZEFERINO TAVARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
899	LUCIMEIRE FERREIRA DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES
995	MANOEL DA SILVA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA
911	MARCIA ALVES DA SILVA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA
913	MARIA CRISTINA CARLOTA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES
893	MARIA DE FATIMA DA SILVA PIRES	COLETOR DE LIXO
900	MARILENE COMIN SALMENTO SILVA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINIS
898	MARINA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO
957	MARLENE DE FATIMA MARCEL	TECNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Pág.: 1	Qtde 50	Total 1.510,00
Candidatos Isentos - Deferidos		
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
920	MIKIAN YOSHIDA RAMOS	TECNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
939	MIRIAM CARDOSO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES
889	NEUSA VIEIRA MENDES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES
997	NEUSELI BARBOSA DE SOUZA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINIS
998	OSNILDA SERAFIM	TECNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
915	PATRICIA RIBEIRO DA CRUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO
904	PAULO ALVES DE JESUS	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO
56	RENATO PAIVA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINIS
937	ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES
927	ROSIANE BUCHER	TECNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
954	ROSILEI CORREA	TECNICO GESTAO ESCOLAR - SEC.EDUCAÇÃO
953	SONIA CRISTINA SERRATE DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
926	SUELI OLIVEIRA SANTANA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES
846	SUELY SILVA DE JESUS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES
931	VANESSA CRISTINA TORRES RAMIREZ	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO
902	WELLINGTON DE SOUZA	ZELADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOT
918	ZILDA MARIA MATOS DE SOUZA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES
Pág.: 2	Qtde 66	Total 1.970,00

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:AC8DE560

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2012 -
CANDIDATOS COM PAGAMENTO CONFIRMADO -
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2012.

PROCESSO SELETIVO PUBLICO - JUÍNA 2012

Candidatos Com Pagamento Confirmado			
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
124	ADASSA NEVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
623	ADELIA RIBEIRO DE SOUZA	ACS - BAIRRO SÃO JOSE OPERÁRIO	30,00
567	ADELSON GOMES CORDEIRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
81	ADENIZE CARVALHO DOS SANTOS	ACS - BAIRRO MÓDULO 4	30,00
651	ADIEL ALVES PEREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
155	ADILEUZA CUSTODIO DE OLIVEIRA DE SA	ACS -BAIRRO MODULO 06	30,00
211	ADILEUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
142	ADRIANA ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
140	ADRIANA ANTONIA DE LIMA	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
247	ADRIANA APARECIDA MENDES	ACS - BAIRRO MÓDULO 4	30,00
136	ADRIANA CRISTINA STECCA	ACS - AREA CENTRAL - MÓDULOS I, II, III	30,00
585	ADRIANA DA SILVA FERREIRA	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO	30,00
519	ADRIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO	30,00
340	ADRIANA MELO DO NASCIMENTO	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO	30,00
723	ADRIANA REZENDE DE ALMEIDA	ACS - LINHA 04 APÓS SEÇÃO H E LINHA G SEÇÃO F	30,00
380	ADRIANA RODRIGUES TEIXEIRA	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO	30,00
58	ADRIANE ROSA RODRIGUES	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
251	ADRIANO ANTUNES	ACS-BR.CASTANH/NS.BERTILHA P.REL.RAQ.QUEIROZ C.PE	30,00
622	ADRIANY KAROLINY JESUS DA CRUZ	ACS-BR.CASTANHEIRA/PONTE RELOG. C.S.LUIZ ST.AEROP	30,00
15	AGLIDA RISCAROLLI	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
620	ALBERLY MOTA DOS SANTOS	ACS - BAIRRO SÃO JOSE OPERÁRIO	30,00
200	ALCIR HALMENSCHLAGER	ACS - BAIRRO MÓDULO 4	30,00
628	ALDINEIA VIEIRA DE CASTRO	ACS - BAIRRO MÓDULO 4	30,00

610	ALESSANDRA APARECIDA DE CARVALHO CAM	ACS - BAIRRO MODULO 06	30,00
532	ALESSANDRA BATISTA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
502	ALESSANDRA CLAUDIO DE OLIVEIRA	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO	30,00
429	ALESSANDRA DA SILVA HENRIQUE	ACS - SETOR INDUST. LADO DIR. AV.GOV.C.COSTA-RURAL	30,00
548	ALESSANDRA REIS DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
682	ALESSANDRA SILVA DE OLIVEIRA	ACS-DIST T ROXA-LIN SERRA NEGRA/F/ARROZ SED/21 SED	30,00
51	ALESSANDRA XAVIER DA SILVA	ACS - LINHA 04 APÓS SEÇÃO H E LINHA G SEÇÃO F	30,00
631	ALEX JUNIO RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
573	ALEXANDRA ANDREZA MENALDI	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
54	ALEXSANDRA BASSIS DE MARCENA	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
78	ALEXSANDRO OLIVEIRA DA LUZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
563	ALINE ALVES VIEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
707	ALINE SERVILHERI	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
322	ALVINA FERNANDES DOS SANTOS	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
673	ALYNE PATRICIA DOS SANTOS	ACS - BAIRRO MODULO 06	30,00
Pág.:	1	Qtde 38	Total 1.140,00

Candidatos Com Pagamento Confirmado

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
487	AMANDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO	30,00
715	AMELIA DE CARVALHO FERREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
605	ANA ALVES ONÇALVES	ACS - BAIRRO MODULO 06	30,00
296	ANA CLEIDE ALMEIDA DE CASTRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
384	ANA CRISTINA DE ALMEIDA RIBEIRO	ACS - AREA CENTRAL - MÓDULOS I, II, III	30,00
472	ANA KARINA DE AZEVEDO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
485	ANA MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO	30,00
463	ANA MARIA PADILHA	ACS - DISTRITO FILADÉLFIA	30,00
288	ANA PAULA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
500	ANA PAULA DE OLIVEIRA MARQUES	ACS - BAIRRO MODULO 06	30,00
544	ANA PAULA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
278	ANA PAULA FIGUEIREDO BALTAZAR	ACS - LINHA 05	30,00
509	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
632	ANA PAULA VIVIAN DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
96	ANA ROSA ALVES RAMOS	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
508	ANDERSON ARAO FEITOSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
4	ANDRADE DILL DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
276	ANDRE DE SOUZA	ACS - BAIRRO MODULO 06	30,00
687	ANDREA DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
363	ANDREIA ESMERALDO LOPES	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
116	ANDREIA TRAVASSOS	ACS - BAIRRO MODULO 06	30,00
626	ANDRIELE RICARDO	ACS - BAIRRO PALMITIERA	30,00
537	ANDRIELI RODRIGUES	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
309	ANDRIELLI DE SOUZA FEITOSA	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
503	ANGELA PATRICIA DE SOUZA	ACS - DISTRITO FILADÉLFIA	30,00
591	ANGELA RODRIGUES FERREIRA	ACS - BAIRRO MODULO 06	30,00
236	ANGELICA BARBOZA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
468	ANGELICA MARIA DE JESUS NETO	ACS - LINHA 04 APÓS SEÇÃO H E LINHA G SEÇÃO F	30,00
488	ANGELITA NEUZA ALVES	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
330	ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA	ACS-DIST T ROXA-LIN SERRA NEGRA/F/ARROZ SED/21 SED	30,00
229	ANTONIO FERREIRA DE MEDEIROS	ACS - LINHA 05	30,00
664	ANTONIO MARCOS BERTUSSE	ACS-DIST T ROXA-LIN SERRA NEGRA/F/ARROZ SED/21 SED	30,00
675	ANTONIO NERI DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
252	APARECIDO FIGUEIREDO MEDEIROS	ACS - GLEBA IRACEMA	30,00
481	ARAIDE DE CAMPOS DA SILVA	ACS - GLEBA IRACEMA	30,00
421	BEATRIZ SILVA DOS SANTOS	ACS - BAIRRO PALMITIERA	30,00
295	BENEDITA DA SILVA MARIANO	ACS - BAIRRO PALMITIERA	30,00
41	BENONIA DE SOUZA DINIZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
Pág.:	2	Qtde 76	Total 2.280,00

Candidatos Com Pagamento Confirmado

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
514	BRUNA EVELIM PEREIRA GODOI	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00

656	BRUNA LUZIA DE SOUZA	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
210	BRUNO F. DA SILVA	ACS-DIST T ROXA-LIN SERRA NEGRA/F/ARROZ SED/21 SED	30,00
287	CARLA DANIELE DA SILVA PADILHA	ACS - BAIRRO MODULO 06	30,00
103	CARLA NASCIMENTO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
344	CARMEM LUCIA RODRIGUES DO CARMO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
307	CATARINA MADALENA DE CASTRO	ACS - BAIRRO MÓDULO 4	30,00
6	CELIA VALDEVINA DE ARAUJO MATEUS	ACS - BAIRRO PALMITIERA	30,00
313	CELONI FERNANDES DE LIMA	ACS - BAIRRO SÃO JOSE OPERÁRIO	30,00
456	CENY MARIANO DE SOUSA	ACS - BAIRRO PALMITIERA	30,00
191	CESAR EDUARDO HELWIG FERNANDES	ACS - GLEBA IRACEMA	30,00
530	CILEIDE LIMA DE ALMEIDA	ACS - AREA CENTRAL - MÓDULOS I, II, III	30,00
133	CLARICE DEARO RIBEIRO	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
76	CLARICE SCHMITZ	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
648	CLAUDECIR OSCARINO CACERE OLIVEIRA	ACS - GLEBA IRACEMA	30,00
145	CLAUDIA BARBOSA DO OURO	ACS - BAIRRO MODULO 06	30,00
694	CLAUDIA DE JESUS DA ROSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
113	CLAUDIA RODRIGUES DA COSTA	ACS - BAIRRO MODULO 06	30,00
173	CLAUDIANA GALHA DE OLIVEIRA	ACS - BAIRRO SÃO JOSE OPERÁRIO	30,00
586	CLAUDIANA ROCHA MEIER	ACS-DIST T ROXA-LIN SERRA NEGRA/F/ARROZ SED/21 SED	30,00
653	CLAUDINEI NICCHETTI JUNIOR	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
171	CLAUDINEIA DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
234	CLAUDINEIA MOREIRA FELIX	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
636	CLAUDIO ARAUJO DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
129	CLAUDIONICE MENDES DIAS	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
93	CLEBSON AUGUSTO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
163	CLECI FRANCISCA FEIJÓ	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
522	CLEIA DE QUADROS	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
299	CLEICIANE FERNANDES DE LIMA	ACS - BAIRRO PALMITIERA	30,00
63	CLEIDE DOS SANTOS DURINI	ACS - GLEBA IRACEMA	30,00
20	CLEIDE EFIGENIA TELES DE MIRANDA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
644	CLEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO	ACS - BAIRRO SÃO JOSE OPERÁRIO	30,00
547	CLEIDE RODRIGUES FISCHER	ACS - GLEBA IRACEMA	30,00
399	CLEIDIANA OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
518	CLEIDILENE LOPES DOS REIS MOREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
400	CLEONICE ROCHA DE OLIVEIRA	ACS - BAIRRO SÃO JOSE OPERÁRIO	30,00
28	CLEUMARA BARBOSA LOURENÇO	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
646	CLEUZA MARIA SOARES	ACS - DISTRITO FILADÉLFIA	30,00
Pág.:	3	Qtde 114	Total 3.420,00

Candidatos Com Pagamento Confirmado

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
245	CREONICE BORGES GONÇALVES	ACS-DIST T ROXA-LIN SERRA NEGRA/F/ARROZ SED/21 SED	30,00
335	CREUZENI FLAUZINA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
153	CRISLAINE APARECIDA MACHADO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
202	CRISLEI RODRIGUES MACHADO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
352	CRISTIANE APARECIDA ANDREANE	ACS - BAIRRO PALMITIERA	30,00
655	CRISTIANE APARECIDA DA LUZ	ACS - BAIRRO MÓDULO 4	30,00
253	CRISTIANE DA SILVA	ACS - BAIRRO MODULO 06	30,00
720	CRISTIANI CARLOS DOS SANTOS	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
581	CRISTIANNE CABRAL FOGAÇA	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
254	CRISTIN DA SILVA ROCHA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
227	DAIANE APARECIDA MARTINS HENEMAM	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
338	DAIANE BENEDITA DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
364	DAIANE MAXIMO FERREIRA	ACS - GLEBA IRACEMA	30,00
553	DAIANE MILTA DOS SANTOS	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO	30,00
215	DAIHANE DOS SANTOS	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
499	DALMA DUARTE RODRIGUES	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO	30,00
175	DALVA MARIA TRINDADE	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
270	DAMIANA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
594	DANIELA DE SOUZA NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
729	DANIELA DE SOUZA RAVADELLI	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00

443	DANIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
692	DAYANE GONCALVES OLIANI	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
592	DEBORA APARECIDA DA SILVA MACHADO	ACS - BAIRRO MODULO 06	30,00
515	DILMA MARIA PERES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
34	DIRCE CALIARI MARASSI	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
386	DIRCE DOS SANTOS E SILVA	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
13	DIVANI RIBEIRO DE BRITO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
529	DONIZETE JORGE BUDINI	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
302	DOVIRGEM DOS REIS LEMES DE SOUZA	ACS - GLEBA IRACEMA	30,00
64	EDICLEUMA GOMES LOPES	ACS - BAIRRO PALMITIERA	30,00
198	EDILENE FERREIRA LEITE PONCO MASCHIO	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO	30,00
331	EDILENE NOGUEIRA DE OLIVEIRA BERTUSSE	ACS-DIST T ROXA-LIN SERRA NEGRA/F/ARROZ SED/21 SED	30,00
379	EDILEUZA SANTOS MOREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
587	EDIMEIA FRANCISCO DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
604	EDINA CEMPE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
92	EDINEI JARDINI	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
576	EDIVANI ROSANTE DA SILVA GRISANG	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
541	EDIVANIA APARECIDA MENDONÇA	ACS - LINHA 05	30,00
Pág.:	4	Qtde 152	Total 4.560,00

Candidatos Com Pagamento Confirmado

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
345	EDLAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
572	EDNA ROBERTA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
3	EDSON MARTINS	ACS - GLEBA IRACEMA	30,00
232	ELAINE DO NASCIMENTO FERREIRA	ACS - BAIRRO MODULO 06	30,00
60	ELAINE PESSOA DE SOUZA	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO	30,00
238	ELAINE RODRIGUES DE GOIS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
383	ELAINE TEREZINHA WIEBBELLING	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
374	ELENIR TEODORO DE OLIVEIRA	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO	30,00
154	ELESANDRA SOARES DE OLIVEIRA	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
249	ELESSANDRA TAVARES	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
680	ELEXANDRA FRANCELINA DA CRUZ	ACS-SET AGRICOLA-COMU SAO JUSTINO/ COMU NOVA JERUS	30,00
615	ELI MOURA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
700	ELIANA DE SOUZA GONCALVES DOS SANTOS	ACS-BR.CASTANHEIRA/PONTE RELOG. C.S.LUIZ ST.AEROP	30,00
209	ELIANE DOS SANTOS CASAGRANDE	ACS-DIST T ROXA-LIN SERRA NEGRA/F/ARROZ SED/21 SED	30,00
465	ELIANE FRANCA OLIVA	ACS - BAIRRO MÓDULO 4	30,00
466	ELIANE LOPES VIANA	ACS - SEDE DISTRITO DE FONTANILLAS	30,00
617	ELIELSON DE OLIVEIRA PASSOS	ACS - AREA CENTRAL - MÓDULOS I, II, III	30,00
321	ELIETE DIAS NOGUEIRA	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
684	ELISANDRA SONIA MORAES	ACS - BAIRRO SÃO JOSE OPERÁRIO	30,00
128	ELISANGELA ALVES DA SILVA	ACS - BAIRRO PALMITIERA	30,00
473	ELISANGELA MOREIRA QUEIROZ	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO	30,00
44	ELISETE ANGELA DA SILVA	ACS - BAIRRO SÃO JOSE OPERÁRIO	30,00
672	ELISEU BARBOSA FERREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
709	ELIUDE PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
609	ELIZA LOPES RIBEIRO	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
269	ELIZANGELA APARECIDA FERREIRA	ACS - BAIRRO SÃO JOSE OPERÁRIO	30,00
179	ELIZANGELA KAMMER DE MEDEIROS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
474	ELIZANGELA RODRIGUES DE LIMA	ACS - BAIRRO MODULO 06	30,00
281	ELIZETE CEZARIO DA SILVA	ACS - BAIRRO MÓDULO 4	30,00
477	ELSON BRANDAO RODRIGUES	ACS - BAIRRO MÓDULO 4	30,00
577	ELVIRA ROSANTE DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
239	ELZENI LIMA DA COSTA	ACS - GLEBA IRACEMA	30,00
109	ERENI MOREIRA VIANA	ACS - LINHA 05	30,00
550	ERENICE DE SOUZA	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
469	ERICA DO NASCIMENTO URZEDO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
614	ERICA RODRIGUES DE LIMA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
149	ERIKA RIBEIRO FERREIRA	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
243	ERLI ANASTACIO	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO	30,00
Pág.:	5	Qtde 190	Total 5.700,00

Candidatos Com Pagamento Confirmado

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
98	ERNESTA DA SILVA ARAUJO	ACS -BAIRRO MODULO 06	30,00
319	EUDELEIA GOMES FARIAS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
50	EULALIA LIMA DA SILVA	ACS - BAIRRO PALMITIERA	30,00
410	EUNICE ALVES SOARES	ACS - BAIRRO PALMITIERA	30,00
527	EVA BARBOSA DA SILVA	ACS - DISTRITO FILADELFIA	30,00
629	EVA BATISTA ALVES	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00

306	EVA LUZ FERNANDES DE CASTRO	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO	30,00
27	EZEQUIEL ROBERTO DE MENEZES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
264	FABIANA DA ROCHA GARCIA	ACS - GLEBA IRACEMA	30,00
368	FABIANA XAVIER DELISE RIGOLE	ACS-DIST T ROXA-LIN SERRA NEGRA/F/ARROZ SED/21 SED	30,00
606	FABIANE PEREIRA AROUCHE	ACS -BAIRRO MODULO 06	30,00
134	FABIANE SOUSA FERREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
292	FATIMA ETIENE DE LIMA	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO	30,00
346	FATIMA APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES	ACS - AREA CENTRAL - MÓDULOS I, II, III	30,00
273	FATIMA DA SILVA GUIMARAES	ACS - LINHA 05	30,00
565	FERNANDA ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
261	FLAVIANA DA COSTA BRITO	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO	30,00
634	FRANCIELE NUNES PACHECO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
645	FRANCIELI CAMILA NOVINSKI	ACS - BAIRRO SÃO JOSE OPERÁRIO	30,00
362	FRANCIELI PAVANI COSTA	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
492	FRANCIELI SOUZA OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
491	FRANCIELLE SANDOLI DE MELLO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
641	FRANCIELLI KARINE PRIETO DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
240	FRANCINALVA MARIA DOS SANTOS DE OLIVE	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
158	FRANCYELI CELESTINO AURELIANO	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO	30,00
464	GECIANE KNIPHOF HERRMANN	ACS -BAIRRO MODULO 06	30,00
674	GENECI CASSOL CAMPANHARO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
696	GERSENA BATISTA SOUSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
438	GESLAINE VIEIRA DOS SANTOS	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
274	GESSICA APARECIDA DE OLIVEIRA	ACS - GLEBA IRACEMA	30,00
599	GILDA FERREIRA GOES	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO	30,00
546	GILMAR BORGES FELTRIN	ACS - LINHA 01	30,00
102	GILSON RODRIGO INACIO	ACS-DIST T ROXA-LIN SERRA NEGRA/F/ARROZ SED/21 SED	30,00
121	GIOVANIA DORA DE OLIVEIRA	ACS - SETOR INDUST. LADO DIR. AV.GOV.C.COSTA-RURAL	30,00
170	GIRLEI DE ARAUJO DA SILVA	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
501	GISELIA CRISTINA DA SILVA FARIAS	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
26	GISLAINE BRAZ	ACS -BAIRRO MODULO 06	30,00
702	GISSELI VILLAS BOAS COSTA	ACS - BAIRRO SÃO JOSE OPERÁRIO	30,00
Pág.:	6	Qtde 228	Total 6.840,00

Candidatos Com Pagamento Confirmado

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
545	GLAUBER ANTONIO DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
685	GLAUCILENE BOSSE DA SILVA	ACS - GLEBA IRACEMA	30,00
255	GLEICIANE DE JESUS OLIVEIRA	ACS -BAIRRO MODULO 06	30,00
635	GLEICIANE PEREIRA DANTAS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
87	GLEYCE MAYANE RIBEIRO DE SOUZA FERRE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
708	GLORIA MARIA DA MATA	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO	30,00
131	GREICE KELLY ALVES MARTINS	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
649	GREICE KELLY FERREIRA DE FARIA	ACS - GLEBA IRACEMA	30,00
670	GREICYELE CORREA OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
722	HELLEN GLEIKA SOUZA GONCALVES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
462	HERMELINO NUNES DIAS	ACS - GLEBA IRACEMA	30,00
704	HOBAYON VIEIRA DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
75	IARA MARIA DE OLIVEIRA BARROS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
39	IDEANE DE MOURA PEREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
361	ILVANO ROMAO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
315	ILZA MARTINS DOS SANTOS	ACS -BAIRRO MODULO 06	30,00
280	INES ALMEIDA CAIRES	ACS - BAIRRO SÃO JOSE OPERÁRIO	30,00
476	IRENE DA SILVA SANTOS	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO	30,00
318	IRENE MENDES DA SILVA ALMEIDA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
357	IRIS DELMA MONTEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
665	ISAUL DE AUGUSTINHO FILHO	ACS - SEDE DISTRITO DE FONTANILLAS	30,00
484	IVANETE VENTURA DA COSTA SOUZA	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
265	IVANETE FRANCISCA PRATES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
314	IVONE BELING RUTZATZ	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
525	IVONE CONCHY	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
343	IVONE LUCIA MENEGAT	ACS -BAIRRO MODULO 06	30,00
571	IVONETE EVANIR DE OLIVEIRA	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00

366	IVONETE MARIA PESSOA	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO	30,00
724	IZALDO NILSON RODRIGUES	ACS -BAIRRO MODULO 06	30,00
193	JAEL SANTANA FLORES DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
482	JANAINA DELIA ALMEIDA	ACS -BAIRRO MODULO 06	30,00
712	JANETE ALVES DA SILVA CARVALHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
188	JAQUELINE LAZZAROTTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
426	JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA	ACS - SETOR INDUST. LADO DIR. AV.GOV.C.COSTA-RURAL	30,00
711	JEAN MARINO SULZBACH	ACS - BAIRRO MÓDULO 4	30,00
65	JEFFERSON DOS SANTOS RUSSO	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
18	JESSICA CRISTINA NAVASCONI	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
246	JESSICA DE OLIVEIRA	ACS -BAIRRO MODULO 06	30,00
Pág.:	7	Qtde 266	Total 7.980,00

Candidatos Com Pagamento Confirmado

Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
489	JESSICA DOS SANTOS BENITES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
84	JOAO BATISTA RIBEIRO DE REZENDE	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
511	JOAQUINA FURTADO DE LIMA DO NASCIMENT	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
268	JOCEMAR FANTUCCI	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
219	JOCEMARA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
176	JOCICLEIA SCHEFFER ROCHA FALANQUE	ACS -BAIRRO MODULO 06	30,00
475	JOELMA DA SILVA MELO	ACS-DIST T ROXA-LIN SERRA NEGRA/F/ARROZ SED/21 SED	30,00
608	JOELMA DE MATOS BRAGA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
381	JOELMA MARCELINO	ACS -BAIRRO MODULO 06	30,00
595	JOICE CAMILA SITOWSKI	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
480	JOICE SIMONE KORALESKI	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
159	JOILDES FARIA SOARES	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
275	JONATAS DA SILVA SOARES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
189	JONES APARECIDO OLIVEIRA DO NASCIMENT	ACS-DIST T ROXA-LIN SERRA NEGRA/F/ARROZ SED/21 SED	30,00
517	JONISON LUIZ PROVINCIA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
666	JOSE APARECIDO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
111	JOSE APARECIDO SCZERBATEY	ACS-LIN 9 COMU STA RITA/ NS/ SAUDE/M/ GOR/ BOM JES	30,00
559	JOSE LUIZ DE SOUZA JUNIOR	ACS - AREA CENTRAL - MÓDULOS I, II, III	30,00
660	JOSE PEREIRA DA ROCHA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
554	JOSE ROBERTO VENUTE DE ALMEIDA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
706	JOSIANE DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
156	JOSIANE DOS SANTOS FERREIRA	ACS - BAIRRO MÓDULO 4	30,00
367	JOSIANE MENDES DIAS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
728	JOSIANE TEODORO DE ASSIS	ACS - BAIRRO PALMITIERA	30,00
528	JOSYMARA FRANCISCA DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
260	JUCELIA CILLA	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
59	JUCINELIA DIAS SANTANA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
504	JULHIANO FRANCESCHETTO MEURER	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
389	JULIA DOMINGOS	ACS - SETOR INDUST. LADO DIR. AV.GOV.C.COSTA-RURAL	30,00
256	JULIANA CEZIMBRA	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
467	JULIANA DA SILVA PONCE	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
716	JULIANA DOS SANTOS ROCHA	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO	30,00
277	JULIANA MOREIRA DA SILVA	ACS - SEDE DISTRITO DE FONTANILLAS	30,00
505	JULIANA PESCADOR FAZION	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
304	JUSSARA CILLA	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
562	JUSTINA INES MIORELLI LOCH	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
24	KARINA SOARES DA SILVA	ACS - BAIRRO PALMITIERA	30,00
99	KAROLYNNY SANTOS DUARTE	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
Pág.:	8	Qtde 304	Total 9.120,00

Candidatos Com Pagamento Confirmado

Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
661	KATHIA FURTADO FOLLMANN	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
486	KATIA DOS PRAZERES TEIXEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
688	KATIANE DE SOUSA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
668	KELI CRISTINA DA SILVA	ACS -BAIRRO MODULO 06	30,00
110	KELI VIVIANE GOMES PARDIM	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO	30,00
516	KENIA LUCIA DA SILVA	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
52	KENY MARA CASTRO FERREIRA	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
662	KEROLAINE GONCALVES FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
135	LAIANE APARECIDA SILVA RODRIGUES	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
217	LAIANE DOS SANTOS VIEIRA	ACS-DIST T ROXA-LIN SERRA	30,00

		NEGRA/F/ARROZ SED/21 SED	
619	LAILSON APARECIDO DE FREITAS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
320	LAISA CARVALHO DA SILVA	ACS - BAIRRO SÃO JOSE OPERÁRIO	30,00
633	LANA SILVA ROCHA	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
19	LAUDINEIA MOREIRA FARIA	ACS - DISTRITO FILADÉLFIA	30,00
358	LAZARA NUNES URZEDO	ACS - BAIRRO MÓDULO 4	30,00
138	LEA RODRIGUES ALVES	ACS - GLEBA IRACEMA	30,00
162	LEANDRO CESAR DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
101	LEANDRO DE JESUS SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
663	LEDIANE RAMOS DOS SANTOS	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
506	LEILA DA SILVA PIMENTA DOMBROSKI	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
333	LELICE CARNEIRO FRANCO	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO	30,00
108	LEONICE SPARVOLI DE OLIVEIRA	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
71	LEONIRA DIAS	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
471	LETICIA ANGELA PEREIRA	ACS - AREA CENTRAL - MÓDULOS I, II, III	30,00
451	LETICIA ANGELA PEREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
178	LETICIA DA SILVA	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO	30,00
301	LILIA SILVA DOS SANTOS	ACS - BAIRRO MÓDULO 4	30,00
7	LINDOMARA SOUZA DOS REIS	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO	30,00
539	LISLEY GRASIELLE DE ANDRADE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
580	LOIRICE MAHCADO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
61	LORENA ALVES MAGALHAES SILVA	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
510	LUANA PRISCILA BRESSAN	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
325	LUCILENA MARQUES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
214	LUCENEI FERREIRA SANTANA	ACS - BAIRRO MÓDULO 4	30,00
561	LUCENI RODRIGUES DA CRUZ	ACS - LINHA 05	30,00
667	LUCENI SOARES DE OLIVEIRA MOZER	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
524	LUCIA HELENA SAKANO DO NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
556	LUCIA IRIA PIGELI	ACS - AREA CENTRAL - MÓDULOS I, II, III	30,00
Pág.:	9	Qtde 342	Total 10.260,00

Candidatos Com Pagamento Confirmado

Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
575	LUCIA MARTIM	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
549	LUCIAN HELAN DE ALMEIDA OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
157	LUCIANA APARECIDA NEVES BEZERRA	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
552	LUCIANA BRUSECHK FEITOZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
596	LUCIANA DE SOUZA AMORIM	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
290	LUCIANA DUARTE DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
642	LUCIANA FEITOSA SOUSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
698	LUCIANA VIEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
540	LUCIANE APARECIDA DE SOUZA	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
583	LUCIANO MARCELINO CARDOZO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
693	LUCIENE BARRA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
538	LUCIENE BORGES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
579	LUCIENE CARDOZO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
316	LUCILENE MENDONÇA DOS SANTOS	ACS -BAIRRO MODULO 06	30,00
569	LUCIMAR ANTONIA BISPO DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
310	LUCIMAR PEREIRA SOTERO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
148	LUCIMARY DE MEDEIROS DE MORAES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
376	LUCIMEIRE LISBOA DA SILVA	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
38	LUCINEIA JACINTA DA SILVA	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
478	LUCINEIA MENDONCA DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
147	LUCINEIDE MEDEIROS DE MORAES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
603	LUCIVANIO SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
436	LUCYMAR DA SILVA ROA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
139	LUIS HENRIQUE LOPES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
22	LUIZA DO NASCIMENTO	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
55	LUIZA FONSECA DIAS	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
566	LUTIANE PEREIRA DOS SANTOS	ACS - GLEBA IRACEMA	30,00
32	LUZIA DE FATIMA ZORZANELLO CORREA BAS	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
409	LUZINETE DOS SANTOS DE SOUZA	ACS - LINHA 05	30,00
726	LUZINETE NERI	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
226	MAGNELENE ROSANGE CASTRO ORNELLAS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00

115	MAIARA APARECIDA BATISTA GIACOBBO	ACS -BAIRRO MODULO 06	30,00
568	MARA ADRIANA DE QUADROS	ACS -BAIRRO MODULO 06	30,00
677	MARA ELEUDA SANT'ANNA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
161	MARCELO SALES DE FREITAS	ACS - AREA CENTRAL - MÓDULOS I, II, III	30,00
279	MARCIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	ACS - BAIRRO SÃO JOSE OPERÁRIO	30,00
512	MARCIA BATISTA DE SOUZA	ACS-DIST T ROXA-LIN SERRA NEGRA/F/ARROZ SED/21 SED	30,00
150	MARCIA COSTA DA SILVA	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO	30,00
Pág.: 10		Qtde 380	Total 11.400,00

Candidatos Com Pagamento Confirmado

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
267	MARCIA DOS SANTOS	ACS -BAIRRO MODULO 06	30,00
30	MARCIA JANSEN DE ALMEIDA	ACS - AREA CENTRAL - MÓDULOS I, II, III	30,00
721	MARCIA PEREIRA FERREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
640	MARCIA RUDES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
584	MARCIA VIANA DE FARIA	ACS -BAIRRO MODULO 06	30,00
348	MARCILENE GONÇALVES MARIANO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
196	MARCILENE SANTOS DA GRAÇA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
435	MARCILENE URBINA DA SILVA	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
89	MARCO ANTONIO PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
621	MARI CARLA TIBOLLA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
119	MARIA CLEUNICE FORCELLINI	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
422	MARIA DE JESUS DA SILVA RODRIGUES	ACS -BAIRRO MODULO 06	30,00
359	MARIA ABARES NUNES SOBRINHA	ACS -BAIRRO MODULO 06	30,00
431	MARIA ALBINA PEREIRA	ACS - BAIRRO MÓDULO 4	30,00
49	MARIA ALZIRA DE OLIVEIRA GOMES	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
95	MARIA ANGELA FORCELLINI HERMES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
624	MARIA APARECIDA DE JESUS	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
181	MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	ACS - BAIRRO MÓDULO 4	30,00
349	MARIA APARECIDA MENDES DIAS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
69	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
5	MARIA APARECIDA SABINO DANTAS MAZIERI	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
257	MARIA APARECIDA TRAJANO FREIRE	ACS - SEDE DISTRITO DE FONTANILLAS	30,00
701	MARIA CELUI FIORESI	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO	30,00
168	MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA	ACS - BAIRRO SÃO JOSE OPERÁRIO	30,00
714	MARIA DA SILVA	ACS - LINHA 05	30,00
521	MARIA DE FATIMA BUDINI	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO	30,00
74	MARIA DE FATIMA DOS PRAZERES TEIXEIRA N	ACS - BAIRRO MÓDULO 4	30,00
578	MARIA DE FATIMA MARCELINO	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO	30,00
160	MARIA DE LOURDES MARQUES LIMA	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO	30,00
283	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
375	MARIA DO CARMO SILVA RODRIGUES	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
390	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO	ACS - BAIRRO MÓDULO 4	30,00
725	MARIA DOLORES NISTRON	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
403	MARIA ELZA PEREIRA DE SOUZA	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
213	MARIA FERREIRA SANTANA	ACS - BAIRRO MÓDULO 4	30,00
582	MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	ACS -BAIRRO MODULO 06	30,00
300	MARIA GENECI DA SILVA	ACS - BR TANGARÁ	30,00
434	MARIA GOMES DA SILVA	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO	30,00
Pág.: 11		Qtde 418	Total 12.540,00

Candidatos Com Pagamento Confirmado

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
308	MARIA HELENA DILELE ZANDONADI	ACS - BAIRRO MÓDULO 4	30,00
37	MARIA HELENA MENDES FERREIRA	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
222	MARIA INVONEIDE GRACIANO DE SOUZA	ACS - AREA CENTRAL - MÓDULOS I, II, III	30,00
70	MARIA JOSE DA SILVA CABRAL	ACS - BAIRRO SÃO JOSE OPERÁRIO	30,00
543	MARIA LINDOMARA DINIZ DOS SANTOS	ACS - BAIRRO MÓDULO 4	30,00
432	MARIA LUIZA SOBRINHO	ACS - BR TANGARÁ	30,00
197	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
455	MARIA MADALENA FRANCISCA PRATES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
151	MARIA MATOS PEREIRA	ACS - BAIRRO MÓDULO 4	30,00

727	MARIA NILZA MATIAS DA SILVA FREDDO	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
520	MARIA NUNES DIAS	ACS - AREA CENTRAL - MÓDULOS I, II, III	30,00
597	MARICELI KARLING	ACS -BAIRRO MODULO 06	30,00
557	MARILDA ANGELA DE LIMA	ACS - AREA CENTRAL - MÓDULOS I, II, III	30,00
218	MARILENE MENDES DE CASTRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
424	MARILUCE HENRIQUE PRETELLI	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
551	MARILZA DE FATIMA CESARIO GOMES RIBEIR	ACS - BAIRRO PALMITIERA	30,00
479	MARILZA FERREIRA RAMAO DE CARVALHO	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO	30,00
90	MARILZA THOPHILO	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
329	MARINALVA QUERINO DOS SANTOS	ACS-DIST T ROXA-LIN SERRA NEGRA/F/ARROZ SED/21 SED	30,00
658	MARINES DA SILVA	ACS - BAIRRO PALMITIERA	30,00
220	MARINES DOS SANTOS	ACS - DISTRITO FILADÉLFIA	30,00
411	MARINEZ ANANIAS PADILHA	ACS - BAIRRO PALMITIERA	30,00
612	MARIQUEIA NATALINA DOS ANJOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
713	MARISTANIA CARNEIRO CARDOSO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
57	MARISTELA NESELLO	ACS - BAIRRO MÓDULO 4	30,00
117	MARLETE CRISTINA MUNIS DA SILVA	ACS - BAIRRO SÃO JOSE OPERÁRIO	30,00
305	MARLETE VENTURA DA SILVA	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
67	MARLI JUVENIL	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
266	MARLI TEODORA VILAR	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
657	MARLICE SCHMITT	ACS -BAIRRO MODULO 06	30,00
88	MARLY FERNANDES TEIXEIRA RIBEIRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
125	MARTA DOS SANTOS DIAS	ACS - BAIRRO PALMITIERA	30,00
258	MARTHA DOS ANJOS PRADO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
185	MATILDE BERNADETE DE SOUZA	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
182	MAURA ALBINA DE SOUZA	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
602	MAYCON DE SOUSA LIMA	ACS -BAIRRO MODULO 06	30,00
184	MAYSA MARGARIDA DOS REIS RODRIGUES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
507	MELQUISEDEQUE FERNANDO RODRIGUES DE	ACS -BAIRRO MODULO 06	30,00
Pág.: 12		Qtde 456	Total 13.680,00

Candidatos Com Pagamento Confirmado

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
73	MERICE SCHMITZ	ACS -BAIRRO MODULO 06	30,00
369	MICHELLY CRISTIANE DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
241	MIGUELINA ALVES DE ABREU	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
127	MIRACELIA GOMES DA CONCEIÇÃO	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
683	MIRIAM QUEILA DE BASTOS DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
600	MIRIAM VITORINO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
336	MIRIAN GONCALVES FERREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
244	MONIA PAULA PECCHI	ACS - BAIRRO PALMITIERA	30,00
14	MÔNICA PRISCILLA PESCADOR	ACS - AREA CENTRAL - MÓDULOS I, II, III	30,00
164	MÔNICA PRISCILLA PESCADOR	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
558	MONICA RENAU GOMES	ACS -BAIRRO MODULO 06	30,00
137	NATALINA CARVALHO	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
483	NATYELI PAIVA ROCHA	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
607	NAYARA ALESSANDRA PASSARIN SILVA	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
654	NELICE JULIENE LINO DA SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
221	NEUDA MENDES BARROS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
199	NEUZA BOLSONI DA SILVA	ACS - GLEBA CAIABI	30,00
397	NICELIAMARQUES BARBOSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
203	NILVANA GOMES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
526	NILZA MONTEIRO	ACS - SETOR INDUST. LADO DIR. AV.GOV.C.COSTA-RURAL	30,00
639	NIVEA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
174	NUBIA FERNANDA BRAZ DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
437	ORAIDE MOLINA DOS SANTOS	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
33	OSCALINA CANDIDA AUGUSTA	ACS - BAIRRO PALMITIERA	30,00
534	OTONIEL DA SILVA	ACS - GLEBA CAIABI	30,00
513	OZANA FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
339	PATRICIA ALVES FARIAS	ACS - LINHA 01	30,00
495	PATRICIA ANTUNES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
627	PATRICIA BARRA FRANÇA	ACS - BAIRRO SÃO JOSE OPERÁRIO	30,00
208	PATRICIA CARDOSO DE ARAÚJO	ACS - BAIRRO MÓDULO 4	30,00
91	PATRICIA CASAGRANDE	ACS - AREA CENTRAL - MÓDULOS I, II, III	30,00
216	PATRICIA COSTA DE BRITO	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO	30,00

83	PATRICIA DA SILVA DOS SANTOS PESCADOR	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
574	PATRICIA DE SOUZA ZOPELARO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
192	PATRICIA MARIA MAGALHAES DE BASTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
613	PATRICIA NOGUEIRA MARIA	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
100	PATRICIA RAMOS CORDEIRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
326	PAULA SOUZA SANTOS	ACS - BAIRRO MÓDULO 4	30,00
Pág.:	13	Qtde 494	Total 14.820,00
Candidatos Com Pagamento Confirmado			
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
29	PAULO FERREIRA PANCHESKI	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
535	PAULO SERGIO SILVA COSTA	ACS - AREA CENTRAL - MÓDULOS I, II, III	30,00
122	PEDRO HENRIQUE LIMA DE ANDRADE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
710	POLIANY OLIVEIRA MEDEIROS	ACS - LINHA 05	30,00
94	QUEILA MOURA BATISTA	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
531	QUEILA MOURA BATISTA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
659	RAFAEL DILELE ZANDONANI	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
231	RAILDO DE OLIVEIRA CARLOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
387	RAQUEL COSTA DA SILVA	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO	30,00
699	RAQUEL LUIZA PEREK	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
31	RAQUEL NERY NASCIMENTO FONSECA	ACS - AREA CENTRAL - MÓDULOS I, II, III	30,00
141	RENATA VERONESE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
533	RENATA XAVIER DELISE	ACS-DIST T ROXA-LIN SERRA NEGRA/F/ARROZ SED/21 SED	30,00
68	RENILDE ALVES DOS SANTOS	ACS - SETOR INDUST. LADO DIR. AV.GOV.C.COSTA-RURAL	30,00
201	ROCK HUDSON GUIMARAES SILVA	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
206	RODRIGO ANDRE RODRIGUES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
460	ROSA ANDRESSA LOPES	ACS -BAIRRO MODULO 06	30,00
85	ROSA MARIA DINIZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
263	ROSALINA APARECIDA DOS SANTOS	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
223	ROSANA ETIENE DE LIMA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
341	ROSANGELA BERTALIA DE OLIVEIRA	ACS - BAIRRO MÓDULO 4	30,00
433	ROSANGELA DE FATIMA OLIVEIRA DOS SANT	ACS -BAIRRO MODULO 06	30,00
286	ROSANGELA DO CARMO DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
669	ROSANIA ARAUJO BENTO	ACS - LINHA 05	30,00
493	ROSANIA DE SOUZA SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
66	ROSANIA GONÇALVES MARQUES	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
393	ROSANIA ROCHA LOPES	ACS -BAIRRO MODULO 06	30,00
681	ROSELANDIA MARIANO REIS	ACS -BAIRRO MODULO 06	30,00
652	ROSELI BERBEL CABRERIZO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
180	ROSELI MACHADO DA SILVA	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
372	ROSELI TERESINHA GOLDSCHMIDT SILVEIRA	ACS - GLEBA IRACEMA	30,00
445	ROSELY DE SOUZA VIANA	ACS - BAIRRO PALMITIERA	30,00
284	ROSENI APARECIDA RAMOS DOS SANTOS MA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
177	ROSENI DA COSTA VENANCIO	ACS -BAIRRO MODULO 06	30,00
46	ROSENI DE SOUZA SCHEFFER	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
79	ROSENY DE MIRANDA SOUZA	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
21	ROSICLEIA APARECIDA FERREIRA FAGUNDE	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO	30,00
695	ROSICLEIA FERREIRA DE LIMA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
Pág.:	14	Qtde 532	Total 15.960,00
Candidatos Com Pagamento Confirmado			
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
105	ROSICLEIA MENDES GALDINO	ACS - BAIRRO SÃO JOSE OPERÁRIO	30,00
378	ROSICLEIA RODRIGUES DOS SANTOS	ACS -BAIRRO MODULO 06	30,00
35	ROSILEI PEREIRA DOS SANTOS	ACS - AREA CENTRAL - MÓDULOS I, II, III	30,00
643	ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
228	ROSIMAR NASCIMENTO SCHEFFER	ACS -BAIRRO MODULO 06	30,00
72	ROSIMEIRE MARQUES DA COSTA	ACS - BAIRRO MÓDULO 4	30,00
77	ROSIMEIRE PATRICIA DA SILVA	ACS - BAIRRO MÓDULO 4	30,00
350	ROSIRENE DA SILVA	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
317	ROZANA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
588	ROZENILDA DE BORBA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
676	RUBIA DANIELLA BRAZ DA SILVA	ACS - LINHA 05	30,00
250	RUTE MARIA CARNEIRO	ACS - BAIRRO PALMITIERA	30,00

144	RUTELORAIINE NUNES FONSECA	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
311	RUTHY DA SILVA PIVANTE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
40	SALETE RODRIGUES DE FARIAS	ACS -BAIRRO MODULO 06	30,00
146	SANDRA APARECIDA MACHADO DA SILVA	ACS-DIST T ROXA-LIN SERRA NEGRA/F/ARROZ SED/21 SED	30,00
703	SANDRA REGINA DA SILVA DUTRA	ACS-SET AGRICOLA-COMU SAO JUSTINO/ COMU NOVA JERUS	30,00
564	SARA MATIAS DE ALMEIDA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
611	SEBASTIANA ETERNA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
450	SEBASTIAO DOMINGOS DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
337	SELMA DE SOUSA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
638	SELMA DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA	ACS - BAIRRO PALMITIERA	30,00
402	SELMA DE SOUZA VAGNER	ACS - LINHA 05	30,00
194	SELMA PEREIRA FLORES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
523	SELMA RODRIGUES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
671	SERGIO MALHEIRO DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
686	SHEILA CRISTINA PROVINCE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
152	SHEILA CRISTINA SILVEIRA	ACS - AREA CENTRAL - MÓDULOS I, II, III	30,00
48	SHEILA KATIA PASETTI	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO	30,00
355	SHEILA RAMOS DE OLIVEIRA	ACS - BAIRRO MÓDULO 4	30,00
8	SHIRLEY REGINA AUGUSTO NASCIMENTO	ACS - AREA CENTRAL - MÓDULOS I, II, III	30,00
272	SILDA APARECIDA DE OLIVEIRA MARQUES	ACS -BAIRRO MODULO 06	30,00
118	SILVANA DE ALMEIDA SANTOS	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
719	SILVANA DOS PASSOS DE OLIVEIRA	ACS - BAIRRO MÓDULO 4	30,00
112	SILVANI DE ALMEIDA	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO	30,00
457	SILVIA PEREIRA COSTA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
285	SILVIO ROBERTO COURA JARDIM	ACS - LINHA 7 COMU NSª DA PENHA/SAO PAULINO	30,00
496	SIMONE ALVES DE AMORIM	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO	30,00
Pág.:	15	Qtde 570	Total 17.100,00
Candidatos Com Pagamento Confirmado			
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
351	SIMONE APARECIDA INACIO PIRES AMORIELO	ACS - BAIRRO MÓDULO 4	30,00
172	SIMONE BECOSKI	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
123	SIMONE BONFIM	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
697	SIMONE CINTAS COSTA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
413	SIRLEI FOLMER	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
328	SIRLENE BORGES XAVIER	ACS - GLEBA IRACEMA	30,00
233	SIRLENE DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
598	SOLANGE DA SILVA SANTOS	ACS - BAIRRO SÃO JOSE OPERÁRIO	30,00
691	SOLANGE GOMES DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
490	SOLANGE MENESES GOMES	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO	30,00
282	SONIA TOMAZ DE SOUZA	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
271	SUELEM MERLEM MOHR	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
53	SUELI APARECIDA NUNES MACHADO	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
616	SUSANA PRESTTES DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
297	TAIZE MIKAELE DE OLIVEIRA BRANDAO	ACS - BAIRRO SÃO JOSE OPERÁRIO	30,00
183	TANAIIRA REGINA DE ARAUJO	ACS - BAIRRO MÓDULO 4	30,00
690	TANIA CRISTINA ARRUDA	ACS -BAIRRO MODULO 06	30,00
107	TANIA DOS SANTOS MAGANHA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
678	TATIANE ANGELICA NASCIMENTO ALVES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
593	TATIANE ALVES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
294	TATIANE CRISTINA SANTOS LEAL	ACS - GLEBA IRACEMA	30,00
589	TATIANE DOS SANTOS NOGUEIRA	ACS -BAIRRO MODULO 06	30,00
334	TATIANE FRÁ	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO	30,00
237	TATIANE GOMES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
230	TATIANE MERCEDES BRUSECHK	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
470	TATIANE RIBEIRO MENDES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
601	TERESA DOS SANTOS	ACS -BAIRRO MODULO 06	30,00
717	TEREZA MARIA DE SOUZA DA FONCESA	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
625	TEREZINHA DE FATIMA BRANDT DA SILVA	ACS -BAIRRO MODULO 06	30,00
637	TEREZINHA GOMES MACIEL PINHEIRO	ACS - BAIRRO PALMITIERA	30,00
120	THAISA MARA FEIJÓ	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
262	THANIA VALERIA BASILIO	ACS - AREA CENTRAL - MÓDULOS I, II, III	30,00
97	TIAGO DOS SANTOS MAGANHA	ACS - GLEBA RIO VERDE - PARANÁ I, PARANÁ II	30,00
312	UEBERTON PAULO DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
10	UELINTON PESSOA DA CRUZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00

204	UEVERSON DE SOUSA DA ROSA	ACS-DIST T ROXA-LIN SERRA NEGRA/F/ARROZ SED/21 SED	30,00
730	VAGNER DA SILVA GONCALVES	ACS - LINHA 01	30,00
342	VALDEMIR BATISTA PEDROSO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
Pág.: 16	Qtde 608	Total 18.240,00	
Candidatos Com Pagamento Confirmado			
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
114	VALDEMIR RODRIGUES DA COSTA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
718	VALDENIR NUNES DO NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
382	VALDETE GONÇALVES DE QUEIROZ	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
130	VALDEVINA APARECIDA MARTINS COSTA	ACS - BAIRRO PALMITIERA	30,00
224	VALDINEIA APARECIDA DA SILVA XAVIER	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
259	VALDINEIA DOS SANTOS MONFARDINO	ACS - GLEBA IRACEMA	30,00
47	VALDINEIA FRANCISCO VIANA	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO	30,00
82	VALDINEIA TAVARES DE LIMA	ACS - BAIRRO SÃO JOSE OPERÁRIO	30,00
689	VALDIRENE ALVES MARTINS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
385	VALDIRENE RODRIGUES DE MELO DE SENA	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
45	VALDIRENE RODRIGUES PIMENTEL	ACS - BAIRRO SÃO JOSE OPERÁRIO	30,00
62	VALERIA ALVES DE SOUZA	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
542	VALERIA ELOIZA ALVES PERES	ACS - BAIRRO MÓDULO 4	30,00
126	VALQUIRIA DA SILVA	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
42	VANDENIR ALVES COSTA	ACS-BR.CASTANHEIRA/PONTE RELOG. C.S.LUIZ ST.AEROP	30,00
43	VANESSA ALVES COSTA	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO	30,00
647	VANESSA DA SILVA MENALDI	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
497	VANESSA ISABELA ALVES PERES	ACS -BAIRRO MODULO 06	30,00
327	VANESSA PRISCYLA DE JESUS	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
679	VANUSA SOUSA LEMES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
332	VANUZA RODRIGUES FERREIRA	ACS -BAIRRO MODULO 06	30,00
165	VERA LÚCIA DE AZEVEDO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
555	VERA LUCIA SOUZA AMORIM	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
354	VERONICA MARIANO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
169	VILMAR DA SILVA NETO	ACS-DIST T ROXA-LIN SERRA NEGRA/F/ARROZ SED/21 SED	30,00
23	VILSON SILVA CASTILHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
444	WALDETE PEREIRA COSTA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
650	WESLEY WILLIANS JUNG	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	30,00
630	WIANE PEREIRA DE ARAUJO	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
242	WUELISON SOUZA DA ROSA	ACS-DIST T ROXA-LIN SERRA NEGRA/F/ARROZ SED/21 SED	30,00
195	ZAQUE ANDRE GELATI	ACS - GLEBA IRACEMA	30,00
132	ZILDA DUFFEKE DA SILVA	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
705	ZILDINHA MACHADO	ACS - BAIRRO MÓDULO 4	30,00
25	ZULEIDE SILVANE GIMENES ALVES	ACS - BAIRRO MODULO 05	30,00
Pág.: 17	Qtde 642	Total 19.260,00	

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:7BE86A68

GABINETE DO PREFEITO ANEXOS DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2012 - CANDIDATOS ISENTOS DEFERIDOS - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2012.

PROCESSO SELETIVO PUBLICO - JUÍNA 2012

Candidatos Isentos - Deferidos		
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
441	ADRIANA FERREIRA DE SOUZA	ACS - BAIRRO MÓDULO 4
360	ADRIANE TEIXEIRA DE LIMA	ACS - BAIRRO MODULO 05
412	ALICE ALVES BORGES	ACS - BAIRRO MÓDULO 4
416	ANA SCHADLER	ACS - BAIRRO PALMITIERA
365	ANA MARIA DA SILVA MDE SOUZA	ACS - LINHA 05
395	APARECIDA VIEIRA GUIMARAES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
370	AURISSANIA SANTOS BANDEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
414	CLAUDIA DO NASCIMENTO ARAUJO	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO
407	CLAUDIA GOMES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
419	CRISTIANE MARTINS DO NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
394	DALTIELE PEREIRA DOS SANTOS	ACS -BAIRRO MODULO 06

420	DANIELA NAVARRO DA SILVA PEREIRA	ACS - SETOR INDUST. LADO DIR. AV.GOV.C.COSTA-R
406	ELIANE APARECIDA SANTOS DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
415	ELIANE MAXIMO RODRIGUES SILVA	ACS - BAIRRO MODULO 05
452	ELIENE PAULINO SANTANA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
353	ELOIR DE ARAUJO	ACS - SETOR INDUST. LADO DIR. AV.GOV.C.COSTA-R
401	ESTEFANIA CORTEZ OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
446	FABIA NOGUEIRA PORTO	ACS -BAIRRO MODULO 06
417	FABIANE RODRIGUES CAMPOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
458	GILVANETE SANTANA RODRIGUES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
392	GISLAINE APARECIDA DIAS	ACS - LINHA 01
388	GLAUCIANE DE OLIVEIRA SILVA	ACS - BAIRRO MODULO 05
440	JOELMA TEREZA DA SILVA ALMEIDA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
442	JUCIMARIA NASCIMENTO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
430	LUCIANA APARECIDA LIBOSNIKI	ACS-BR.CASTANHEIRA/PONTE RELOG. C.S.LUIZ ST.A
428	LUCIENE DA SILVA DE CAMARGO	ACS -BAIRRO MODULO 06
398	LUCIMARA GONCALVES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
347	LUISA LIMA DA SILVA	ACS - BAIRRO MÓDULO 4
418	MARIA JOSE GONCALVES RODRIGUES	ACS - BAIRRO MODULO 05
371	MARIA SANTANA DA LUZ	ACS - BAIRRO MÓDULO 4
356	MARINEUZA CONSTANTINO FERREIRA	ACS - BAIRRO MODULO 05
391	MARLENE COURA	ACS - BAIRRO MÓDULO 4
459	MARLY CANDIDO DA SILVA	ACS -BAIRRO MODULO 06
454	MARTA FERREIRA FARIAS	ACS - BAIRRO MODULO 05
453	MAYARA ALVES DA SILVA	ACS - BAIRRO MODULO 05
461	ROGERIO APARECIDO NUNES	ACS - BAIRRO SÃO JOSE OPERÁRIO
425	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	ACS - BAIRRO SÃO JOSE OPERÁRIO
405	ROSENILDA DE JESUS	ACS -BAIRRO MODULO 06
423	ROSILENE NEVES DA SILVA	ACS -BAIRRO MODULO 06
439	ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
731	ROZILDA DE SOUZA	ACS - BAIRRO PALMITIERA
396	SIMONE PAULINO FERREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
408	TATIANE CHAVES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
373	TATIANE RAMALHO DE PAULA	ACS - BAIRRO PADRE DUILIO
447	TEREZA MARIA DE CAMPOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
449	TEREZINHA RAINHA DE ARRUDA	ACS -BAIRRO MODULO 06
404	VALDILENE INACIO DOS SANTOS	ACS - BAIRRO MODULO 05
448	VANESSA CARDOSO DOS REIS LOPES	ACS - BAIRRO MÓDULO 4
377	VANUSA DA SILVA BOTELHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
Pág.: 1	Qtde 50	Total 1.500,00
Candidatos Isentos - Deferidos		
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
427	VERONICA APARECIDA BRITO	ACS -BAIRRO MODULO 06
Pág.: 2	Qtde 50	Total 1.500,00

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:DCB9EEDE

GABINETE DO PREFEITO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 016 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012.

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Juína – MT, nos termos do item 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender aos Princípios Constitucionais, e;

Considerando inconsistência havida no Banco de Dados do Concurso Público nº 001/2012, onde se constatou dois candidatos com o mesmo número de inscrição;

Considerando o equívoco ocorrido no processamento do resultado do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, divulgado pelo Edital Complementar nº 013, de 05 de maio de 2012,

RESOLVE:

I - Retificar o resultado do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Concurso Público nº. 001/2012 conforme o anexo único que integra este Edital Complementar, de inteira responsabilidade da ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.;

II - Esclarecer que o número de inscrição correto do candidato Leandro Moreira da Silva é 01059 e que a candidata Ivani Jesus dos Santos, inscrição número 01060, de fato, não efetuou pagamento da taxa, estando ausente da prova conforme listagem divulgada em ordem decrescente na posição 16;

III - Definir prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no item 10.2 alínea “d” do Edital nº. 001/2012, contado da data da publicação deste Edital Complementar, para os candidatos ao referido cargo.

Juína – MT, 11 de maio de 2012.

BESSY MARIA DO NASCIMENTO DIAS

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2012

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:2D26888B

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 016 - CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2012.**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 -PM JUÍNA

Resultado Retificado				
Cargo	Vagas	Class.	Disc.	
	1	1	3	Resultado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS(27)				
Ordem	Candidato	MT	Média Final	
1	ALCIONE FEITOSA DE OLIVEIRA(521)		26	APROVADO COM VAGA
2	LEANDRO MOREIRA DA SILVA(1059)		23	CLASSIFICADO
3	ANDRE DE PAULA BRANDÃO(884)		23	CLASSIFICADO
4	IVANIA TAVARES DE SOUSA(475)		23	CLASSIFICADO
5	NEUSENIDE PEREIRA NUNES MACHADO(1385)		22	CLASSIFICADO
6	ROSILDA DA SILVA(1699)		22	CLASSIFICADO
7	SONIA CRISTINA SERRATE DA CONCEIÇÃO(953)		18	CLASSIFICADO
8	CLEIDE FIGUEIREDO MEDEIROS(425)		17	CLASSIFICADO
9	RAQUEL DE SOUZA FIGUEIREDO(283)		17	CLASSIFICADO
10	EDILENE SOUSA SILVA(311)		17	CLASSIFICADO
11	IZAÍAS PRATES LEMES(245)		15	CLASSIFICADO
12	ROSANA FERREIRA DE MELO SALTÓRIO(1318)		11	REPROVADO
13	ROSA MARIA DE OLIVEIRA(989)		7	REPROVADO
14	GUILHERMINO LUIZ DA SILVA(841)		6	REPROVADO
15	LUCELIA ZEFERINO TAVARES(951)		1	REPROVADO
16	IVANI JESUS DOS SANTOS(1060)	0,00		** AUSENTE **
17	VIVIANE FERREIRA(465)	0,00		** AUSENTE **
18	ELIANE PADILHA LOPES(216)	0,00		** AUSENTE **
19	LINDAURA MOÊMA DE SOUZA CAMARGO(191)	0,00		** AUSENTE **
20	ROSÂNGELA FERREIRA DE MELO(1324)	0,00		** AUSENTE **
21	LUZINETE CEZAR NUNES(755)	0,00		** AUSENTE **
22	ADRIANA DE OLIVEIRA MIRANDA(178)	0,00		** AUSENTE **
23	ALESSANDRA MIRANDA(179)	0,00		** AUSENTE **
24	JOENIL DA SILVA GOMES(44)	0,00		** AUSENTE **

SE=Serviços Eleitorais - DS=Doador de Sangue - DO=Doador de Órgãos - Dep=Número de Dependentes - Serv=É Servidor - MT=Média Teórica MT- Metia Teórica, MF = Média Final.

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:33FA76C4

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 463/2012.**

Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 da Prefeitura Municipal de Juína – MT, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de classificação final de todos os cargos referentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, **FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2012.**

§1º. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 é de 01 (um) ano, contado da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme possibilita item 12.1.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012.

§2º. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, para confirmar ou não o seu interesse na contratação temporária do cargo público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 15 de Maio de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:D581BE85

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.259/2012.**

Concede Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família ao(a) Servidor(a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família, a, **RAQUEL DE MORAES RESENDE GARCIA**, Matrícula n.º **494**, investido (a) no cargo de **Fisioterapeuta**, **20 hs/SUS**, durante o período de **23/02/2012 a 02/03/2012**, de acordo com o atestado médico firmado pelo(a) Médico(a), **WILSON XAVIER GOGOLEVSKY**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 23/02/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de abril de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:933196D7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.272/2012.**

Remover o(a) Servidor(a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º REMOVER o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), da Secretaria Municipal de Assistência Social/Diretoria de Proteção Social Básica para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 02/04/2012.

MAT.	NOME	CARGO
6076	Damaris Asseburg	Psicólogo 40 hs/SUS

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de abril de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:538570AA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.273/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **ALBERTO LUIZ PERRONE BASTOS**, Matrícula n.º **5168**, investido (a) no cargo de **Agente Administrativo II, 40 hs**, referente ao período aquisitivo de **19/02/2010 a 18/02/2011**, com início em **01/04/2012** e retorno em **01/05/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de abril de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:29A4DD61

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.274/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **ALDERIUSA GONÇALVES DA SILVA**, Matrícula n.º **835**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Consultório Dentário, 40 hs/SUS**, referente ao período aquisitivo de **21/07/2009 a 20/07/2010**, com início em **02/04/2012** e retorno em **02/05/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de abril de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:2DD838DB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.275/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **ANA MARIA DE SOUZA**, Matrícula n.º **1524**, investido (a) no cargo de **Professora, Classe B, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **18/02/2011 a 17/02/2012**, com início em **01/04/2012** e retorno em **01/05/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de abril de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:2310788D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.276/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **APARECIDO DONIZETE DA SILVA**, Matrícula n.º **736**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, 40 hs/SUAS**, referente ao período aquisitivo de **26/01/2009 a 25/01/2010**, com início em **02/04/2012** e retorno em **02/05/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de abril de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:44E41784

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.277/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares a, **CATIA CRISTINA DA SILVA DASSOW**, Matrícula n.º **1277**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, 40 hs**, referente ao período aquisitivo de **17/07/2009 a 16/07/2010**, com início em **02/04/2012** e retorno em **02/05/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de abril** de **2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:5EEEE5B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.278/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares a, **GIAN CARLA ZANELA**, Matrícula n.º **976**, investido (a) no cargo de **Bioquímico, 20 hs/SUS**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2007 a 31/05/2008**, com início em **02/04/2012** e retorno em **02/05/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de abril** de **2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:C9C27626

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.279/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares a, **GIOVANA SABAINI RAMOS PERAZOLO**, Matrícula n.º **1295**, investido (a) no cargo de **Fonoaudiólogo, 20 hs/SUS**, referente ao período aquisitivo de **23/07/2008 a 22/07/2009**, com início em **02/04/2012** e retorno em **02/05/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de abril** de **2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:7DAB0B8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.280/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares a, **HELENA DOS SANTOS SOUZA**, Matrícula n.º **459**, investido (a) no cargo de **Professora, C, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **11/02/2011 a 10/02/2012**, com início em **01/04/2012** e retorno em **01/05/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de abril** de **2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:5BCA4274

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.281/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de **Férias** Regulamentares a, **IANE MARISA BIANCHI**, Matrícula n.º **921**, investido (a) no cargo de **Bioquímico, 20 hs/SUS**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2007 a 31/05/2008**, com início em **02/04/2012** e retorno em **02/05/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de abril** de **2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:C755BD09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.282/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III,

da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **IARA PARREIRA RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula n.º **4304**, investido (a) no cargo de **Agente Administrativo II, 40 hs/SUAS**, referente ao período aquisitivo de **04/06/2009 a 03/06/2010**, com início em **02/04/2012** e retorno em **02/05/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de abril** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:72FA5675

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 4.283/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **IZABEL ZANIOLO DE ALENCAR**, Matrícula n.º **776**, investido (a) no cargo de **Professora, C, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **09/02/2011 a 08/02/2012**, com início em **01/04/2012** e retorno em **01/05/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de abril** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:248202D2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 4.284/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **IZOLDE GRIEBELER DOERL**, Matrícula n.º **553**, investido (a) no cargo de **Técnico de Enfermagem, 40 hs/SUS**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2007 a 31/03/2008**, com início em **02/04/2012** e retorno em **02/05/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de abril** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:60FDEA0A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 4.285/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **JONAS RODRIGUES DE MIRANDA**, Matrícula n.º **97**, investido (a) no cargo de **Borrifador, 40 hs/SUS**, referente ao período aquisitivo de **11/03/2008 a 10/03/2009**, com início em **02/04/2012** e retorno em **02/05/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de abril** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:4CA78634

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 4.286/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **JOSE ANEZIO MUNIZ DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º **38**, investido (a) no cargo de **Motorista II, 40 hs**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2009 a 31/05/2010**, com início em **30/04/2012** e retorno em **30/05/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de abril** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:48EB6EB2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 4.287/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **JOSE LAERCIO DE FARIAS**, Matrícula n.º **359**, investido (a) no cargo de **Microscopista, 40 hs/SUS**, referente ao período aquisitivo de **18/01/2009 a 17/01/2010**, com início em **02/04/2012** e retorno em **02/05/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de abril** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:B65AC831

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.288/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **LEIDI ANA SEDASSARI**, Matrícula n.º **5259**, investido (a) no cargo de **Chefe de Divisão de Fiscalização e Controle**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2011 a 31/03/2012**, com início em **02/04/2012** e retorno em **02/05/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de abril** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:0551E108

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.289/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **MARCIA APARECIDA DIAS**, Matrícula n.º **725**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, referente ao período aquisitivo de **14/03/2007 a 13/03/2008**, com início em **01/04/2012** e retorno em **01/05/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de abril** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:6B7772E6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.290/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **MARIA APARECIDA CASARIN DIAS**, Matrícula n.º **326**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, 40 hs**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2009 a 03/01/2010**, com início em **02/04/2012** e retorno em **02/05/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de abril** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:3D07A0FD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.291/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **MARIA LUCIA ALCANTARA**, Matrícula n.º **739**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, 40 hs**, referente ao período aquisitivo de **28/01/2009 a 27/01/2010**, com início em **02/04/2012** e retorno em **02/05/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de abril** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:63BFF07D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.292/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **MARIA MACHADO DA SILVA**, Matrícula n.º **708**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, 40 hs**, referente ao período aquisitivo de **06/01/2008 a 05/01/2009**, com início em **01/04/2012** e retorno em **01/05/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de abril** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:5FF008F4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 4.293/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **MERCEDES DE FATIMA BENTO DA SILVA**, Matrícula n.º **567**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, 40 hs**, referente ao período aquisitivo de **02/04/2007 a 01/04/2008**, com início em **09/04/2012** e retorno em **09/05/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de abril** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:2941240C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 4.294/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **PAULO PEREIRA DANTAS**, Matrícula n.º **1287**, investido (a) no cargo de **Motorista II, 40 hs**, referente ao

período aquisitivo de **19/07/2009 a 18/07/2010**, com início em **02/04/2012** e retorno em **02/05/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de abril** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:D8C3E437

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 4.295/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **PAULO SEZAR FRANCISCO DA SILVA**, Matrícula n.º **111**, investido (a) no cargo de **Técnico em Transporte, 40 hs**, referente ao período aquisitivo de **02/01/2011 a 01/01/2012**, com início em **02/04/2012** e retorno em **02/05/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de abril** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:57E13F0D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 4.296/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **REGINALDO ADEMIR BURGHI**, Matrícula n.º **842**, investido (a) no cargo de **Técnico Agrícola, 40 hs**, referente ao período aquisitivo de **11/11/2007 a 10/11/2008**, com início em **02/04/2012** e retorno em **02/05/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de abril** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:C1599A2B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.297/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **ROBERTO PAULINO DOS SANTOS**, Matrícula n.º **533**, investido (a) no cargo de **Borracheiro**, **40 hs**, referente ao período aquisitivo de **13/03/2008 a 12/03/2009**, com início em **02/04/2012** e retorno em **02/05/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de abril** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:82A6D924

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.298/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **SEBASTIANA ALVES AMARAL**, Matrícula n.º **340**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, **40 hs**, referente ao período aquisitivo de **04/01/2008 a 03/01/2009**, com início em **02/04/2012** e retorno em **02/05/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de abril** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:E0D3B4EB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.299/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **TEREZA ALVES DA SILVA**, Matrícula n.º **391**, investido (a) no cargo de **Técnico de Manutenção e Infraestrutura**, **40 hs**, referente ao período aquisitivo de **15/03/2011 a 14/03/2012**, com início em **01/04/2012** e retorno em **01/05/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de abril** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:434D5F0B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.300/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **EDIVANIA APARECIDA MENDONÇA**, Matrícula n.º **4425**, investido (a) no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, **40 hs**, referente ao período aquisitivo de **20/07/2009 a 19/07/2010**, com início em **02/04/2012** e retorno em **02/05/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de abril** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:FF786445

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.301/2012.**

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **SIRLENE BORGES XAVIER**, Matrícula n.º **1061**, investido (a) no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, **40 hs**, referente ao período aquisitivo de **02/07/2009 a 01/07/2010**, com início em **02/04/2012** e retorno em **02/05/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de abril** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:9E76D291

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.302/2012.

Concede Férias ao (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta) dias** consecutivos de Férias Regulamentares a, **TATIANE GOMES DA SILVA**, Matrícula n.º **1652**, investido (a) no cargo de **Agente de Combate as Endemias, 40 hs**, referente ao período aquisitivo de **19/08/2008 a 18/08/2009**, com início em **02/04/2012** e retorno em **02/05/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de abril** de **2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:F67CFCA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.303/2012.

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a, **ELISABETE MARIA OLIVO PALUDO**, Matrícula n.º **1634**, investido (a) no cargo de **Professora, C, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **11/08/2003 a 10/08/2008**, com início em **30/04/2012** e retorno em **29/07/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de abril** de **2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:E4921E52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.304/2012.

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a, **ZENILDA DE FATIMA TEZOLLIN DE SOUZA**, Matrícula n.º **218**, investido (a) no cargo de **Professora, C, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **02/02/2003 a 01/02/2008**, com início em **23/04/2012** e retorno em **22/07/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de abril** de **2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:10AF1F4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.305/2012.

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a, **LORENI SILVEIRA DE AVILA GOLO**, Matrícula n.º **279**, investido (a) no cargo de **Técnico de Gestão Escolar, 40 hs**, referente ao período aquisitivo de **12/11/1998 a 11/11/2003**, com início em **18/04/2012** e retorno em **17/07/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de abril** de **2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:B55FDB1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.306/2012.

Concede Licença Prêmio ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, a, **MARIA LUIZA DOMINGUES FERREIRA**, Matrícula n.º **965**, investido (a) no cargo de **Professora, C, 30 hs**, referente ao período aquisitivo de **02/09/2003 a 01/09/2008**, com início em **16/04/2012** e retorno em **15/07/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de abril** de **2012**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:A4B5BF08**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.307/2012.**

Concede Licença Médica Para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) público(a) municipal que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao(a) servidor(a) público(a) municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **TEREZINHA DE FATIMA BRANDT DA SILVA**, Matrícula n.º **4431**, investido(a) no cargo de **Agente Comunitário de Saúde, 40 hs**, conforme Comunicado de Decisão do Ministério da Previdência e Assistência Social/Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, pelo período de **02/04/2012 a 20/04/2012**, com retorno em **21/04/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de abril** de 2012.**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

Publicado por:Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:92DFAB40**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.308/2012.**

Concede Licença Médica para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) público(a) municipal que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao(a) servidor(a) público(a) municipal do Poder Executivo do Município de Juína-MT, **ILMA DE ALMEIDA ARAUJO**, Matrícula n.º **135**, investido (a) no cargo de **Técnico de Alimentação Escolar, 40 hs**, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, durante o período de **01/04/2012 a 01/06/2012**, com retorno em **02/06/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 01/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de abril** de 2012.**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

Publicado por:Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:98EE8B60**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 4.309/2012.**

Concede Retorno ao Trabalho do Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º DEFERIR O PEDIDO DE **RETORNO AO TRABALHO** do (a) Servidor (a), **SIMONE BANDIERA DA SILVA**, Matrícula n.º **1334**, investido (a) no cargo de **Técnico de Manutenção e Infraestrutura, 40 hs**, que se encontra de Afastamento Para Tratar de Interesse Particular, durante o período de 01/02/2012 a 30/01/2014, a partir de **17 de abril** de 2012.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de abril** de 2012.**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

Publicado por:Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:1DDFFD41**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 4.310/2012.**

Concede Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família ao(a) Servidor(a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família, a, **JUPIRA RANHE**, Matrícula n.º **1360**, investido (a) no cargo de **Técnico de Gestão Escolar, 40 hs**, durante o período de **26/03/2012 a 05/04/2012**, de acordo com o atestado médico firmado pelo(a) Médico(a), **CARLOS EVARISTO METELLO**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em: 26/03/2012, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de abril** de 2012.**ALTIR ANTONIO PERUZZO**

Prefeito Municipal

Publicado por:Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:EB8D4926**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N.º 464/2012.**

Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011 do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2011 realizado nos termos do **Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2011/JUÍNA**, ficam convocados os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Hitler Sansão, n.º 240, Módulo I, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinentes a contratação e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º Para a contratação por tempo determinado, os candidatos deverão apresentar documentação no original, fotocópia autenticada em cartório ou fotocópia (legível) com exibição dos documentos originais, que comprove o que segue abaixo:

1. Fotocópia autenticada em cartório ou fotocópia (legível) com exibição dos documentos originais das seguintes documentações:

- a) Cédula de Identidade, comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- b) Título de Eleitor;
- c) Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à contratação, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- d) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- e) Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (quando do sexo masculino);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) CNH - Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos específicos);
- h) Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, certificado, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
- i) Comprovante de Residência (atualizado na data da contratação);
- j) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (de todas as páginas preenchidas);
- k) PIS/PASEP (se tiver);
- l) Certidão de Nascimento e RG e CPF (se tiver) dos filhos dependentes (se for o caso);
- m) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- n) Ti sanguínea;

2. Apresentar documentação no original das seguintes documentações:

- a) 01 (uma) fotografia tamanho 3X4, recente e colorida;
- b) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
- c) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- d) Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
- e) Declaração de Bens e Valores;
- f) Apresentação de Atestado Médico, de capacidade física e mental.

Art. 4.º. A contratação será feita exclusivamente no Regime Jurídico Administrativo Contratual.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 15 de Maio de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DECRETO N.º 464/2012

Processo Seletivo Simplificado n° 001/2011.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

I – PROFESSOR REGENTE MÉDIO – 30 HORAS

Classificação	Inscrição	Candidato
13º	053	ZÉLIA WESTPHAL DOS SANTOS
14º	041	VALDIRENE RODRIGUES DE MELO DE SENA
15º	075	ELI MOURA DOS SANTOS

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:FFB73BE7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 4.312/2012.

Concede Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família ao(a) Servidor(a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família, a, **ALINE PICKLER GUAREZ**, Matrícula n.º **6078**, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Sala da Educação Infantil, 20 hs**, durante o período de **03/04/2012 a 04/04/2012**, de acordo com o atestado médico firmado pelo(a) Médico(a), **ROBERTO GUIMARAES E SILVA**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 03 de abril de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:6EBE3895

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 4.313/2012.

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o(a) candidato(a), **ÂNGELA APOLINARIO DE SOUSA CHEMPE**, Matrícula n.º **6291**, aprovado (a) no Concurso Público n° 001/2010, homologado no dia 14 de março de

2011, no cargo de provimento efetivo de **Técnico de Alimentação Escolar, 40 horas**, a partir de **03/04/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **03 de abril** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:AC9D53A4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 4.314/2012.**

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o(a) candidato(a), **REINALDO SOARES DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º **6290**, aprovado (a) no Concurso Público n.º 001/2010, homologado no dia 14 de março de 2011, no cargo de provimento efetivo de **Técnico em Transporte, 40 horas**, a partir de **04/04/2012**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **04 de abril** de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:F975799A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 072/2012**

PORTARIA N.º 072/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória ao servidor Sr. FAUSTO CARNEIRO.”

A Diretora Executiva DO PREVILUCAS, gestora do INSTITUTO MUN. DE PREV. SOC. DOS SERV. DE LUCAS DO RIO VERDE - MT, Estado de MT no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art.40, § 1º, II da CF/88 com redação da EC 41/2003 c/c Art. 28, da Lei nº 1383, de 28 de março de 2007, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, anexo I da Lei Complementar 050/2007, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº. 40, de 14 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, fixa o quadro de pessoal, classifica cargos, função, nível e referência, da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Lucas do Rio Verde, com posterior reajuste salarial da Lei nº 1.409/2007; Lei nº. 1.565/2008; Lei nº. 1.706/2009; Lei nº. 1.814/2010; Lei nº. 1.819/2010, Lei nº 1.859/2010 e Lei Complementar n.º 1946/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Compulsória**, ao servidor Sr. **FAUSTO CARNEIRO**, CASADO, portador do RG n.º 2.695.964, SSP/SP, e no CPF sob o n.º 588.952.808-49, efetivo no cargo de **MÉDICO 40 HS**, referência “246”, nível “IV”, lotado na SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º **2012.01.00044P**, a partir de **22/09/2010**, posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 14 de Maio de 2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA

Diretora do PREVILUCAS

Homologo:

JOCI PICCINI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Simone Ferreira Dias Garbossa

Código Identificador:2508B89A

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO Nº 91/2012 REGISTRO DE PREÇOS Nº
28/2012**

Objeto: Registro de Preços para futura Contratação do fornecimento de medicamentos (laboratoriais e odontológicos) e material médico hospitalar para atender as necessidades das unidades de saúde municipal, conforme especificados no termo de referência (anexo – I).

Dia:29/05/2012

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 29 de Maio de 2012.

Edital Completo: Afixado no endereço: Avenida America do Sul, Nº 2500 S, Loteamento Parque dos Burutis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 08:30 horas, do dia 29 de Maio de 2012, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 15 de maio de 2012.

JESSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:32F932BD

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE RESULTADO DO PREGAO 78/2012**

Objeto do Pregão: Aquisição de material permanente para uso na Padaria Escolar e Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação de Lucas do Rio Verde.

Data: 15/05/2012

Empresa Vencedora e valores: Lote 0001 a empresa: AKDD ELETRONICOS E PAP. COMERCIAL E REPR. DE SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais); Lote 0002 a empresa: AKDD ELETRONICOS E PAP. COMERCIAL E REPR. DE SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Lote 0003 a empresa: AKDD ELETRONICOS E PAP. COMERCIAL E REPR. DE SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais); Lote 0004 a empresa: AKDD ELETRONICOS E PAP. COMERCIAL E REPR. DE SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

Lucas do Rio Verde MT, 15 de maio de 2012.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:DBDE0147

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2012

Objeto; Contratação de empresa para prestação de serviços de pesagem de caminhões carregados de resíduos sólidos, a serem enviados para tratamento e destinação final, **conforme especificações que seguem no ANEXO I – Termo de Referência.**

Resultado: **DESERTA**

Lucas do Rio Verde - MT, 15 de Maio de 2012.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO

Pregoeira

Publicado por:
Jussara Martinelli
Código Identificador:BF761DEF

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2012 – Objeto; Contratação de empresa para prestação de serviços de pesagem de caminhões carregados de resíduos sólidos, a serem enviados para tratamento e destinação final, conforme especificações que seguem no ANEXO I – Termo de Referência.

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 29/05/2012.
Edital Completo: SAAE – Fone: (65) 3549-7713. Credenciamento e abertura dos envelopes: 08:00 horas, dia 29/05/2012, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde - MT, 15 de maio de 2012.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO

Pregoeira.

Publicado por:
Jussara Martinelli
Código Identificador:047FD4AB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE - SAEMI EDITAL COMPLEMENTAR 01/2012

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE – SAEMI- ESTADO DE MATO GROSSO - Concurso Público 001/2012 - Edital Complementar 01

O Diretor e a Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público 001/2012 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste/MT-SAEMI, no uso de suas atribuições, tornam público a divulgação da Relação dos Pedidos de Isenção de Inscrição Deferidos e Indeferidos do Concurso Público 001/2012. Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido deverão, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, acessar o endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso e imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição correspondente até o data limite do término das inscrições. A Relação dos Pedidos de Isenção de inscrição Deferidos e Indeferidos bem como este edital complementar 01 encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de

Mirassol D'Oeste/MT-SAEMI a partir desta data, bem como no endereço eletrônico: www.grupoatame.com.br/concurso. Mirassol D'Oeste/MT, 11/05/2012.

ANDRÉ LUIS PRESQUELIARE GIMENES
Diretor Geral

GLEICY MARTINEZ OCHIUTO
Presidente Comissão Examinadora do Concurso

Publicado por:
Gleicy Martinez Ochiuto
Código Identificador:33474732

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 005/2012/PMN

A Prefeitura Municipal juntamente com a Câmara Municipal de NORTELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento de todos que realizará **Audiência Pública** para Avaliação e Demonstração do Cumprimento das Metas Fiscais da LRF referente o 1º Quadrimestre de 2012, para avaliação do processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Legislativo e Executivo. A audiência será realizada no dia **24/05/2012** às 08hs na Escola Estadual Profª. Idalina de Farias, e no dia **30/05/2012** às 08hs no Plenário “Ver. Niedson Rocha” - Câmara Municipal de Nortelândia, e conta com a presença de toda a população neste relevante processo de desenvolvimento do Município. Este Edital será publicado e fixado nos lugares de maior acesso público para o conhecimento de todos os contribuintes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 14 DE MAIO DE 2012.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marcia Deungaro Fernandes
Código Identificador:E8A03116

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 246, DE 14 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal, a fazer remanejamento, transposição e transferência de recursos na Lei Orçamentária vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, **Sr. NEURILAN FRAGA**, faz saber que a Câmara Municipal **aprova** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer remanejamento, transposição ou transferência de recursos de uma categoria econômica para outra, de um Órgão para outro, de uma função para outra, subfunção para outra, e abrir crédito suplementar de mais 20% (Vinte por cento) no total da Lei Orçamentária Vigente, de acordo com o art. 5º, alínea “c”, da Lei nº 236/2011.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo, mediante abertura dos Créditos Suplementares e dos Remanejamentos, enviará ao Poder Legislativo cópia dos decretos de abertura dos referidos créditos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, em 14 de Maio de 2012.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:6EC91B7F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PREVBRAS
PORTARIA N.º 01/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez a servidora Sra. Marieda Nunes de Arruda.”

A Diretora Executiva do PREVBRAS - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescentou o Artigo 6-A a Emenda Constitucional n.º 41/2003; anexo III – Tabelas de Vencimentos – Grupo Ocupacional Ensino Fundamental Incompleto, da Lei Complementar n.º 325 de 27 de julho de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT e Lei Municipal n.º 460 de 21 de junho de 2011, que concedeu reposição salarial aos servidores públicos municipais;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, a servidora Sra. **Marieda Nunes de Arruda**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n.º 490.083 - SSP/MT e inscrita no CPF sob o n.º 768.332.591-00, servidora efetiva no cargo de Agente de Limpeza Pública, Nível “05”, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVBRAS, n.º **2012.03.00001R1**, a partir da data da sua publicação, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Brasilândia - MT, 09 de maio de 2012.

VERA LUCIA ALVES PINTO
Diretora Executiva - PREVBRAS

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:05989C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de mão de obra na Reforma de Ponte na Comunidade do Lote 11, troca de vigas, assoalhos e recuperação da base de concreto sobre a Ponte do Córrego Feio, sendo 7,80m (Sete Metros e Oitenta Centímetros) de comprimento e 04 (quatro) metros de largura neste Município.

EMPRESA: José Alves dos Santos

PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 (um) mês

VALOR GLOBAL: 4.524,00(quatro mil e quinhentos e vinte quatro reais)

RECURSOS: Próprio

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso I da Lei n.º 8.666/93.

Justificativa: Anexo aos do processo.

Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 001/2012 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Nova Brasilândia – MT, em 15 de maio de 2012.

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:9F313370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de mão de obra na Reforma de Ponte sentido a Comunidade do Corgão, troca de vigas, assoalhos e recuperação da base de concreto sobre a Ponte do Córrego Negro, sendo 06(seis) metros de comprimento e 04 (quatro) metros de largura neste Município.

EMPRESA: José Alves dos Santos

PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 (um) mês

VALOR GLOBAL: R\$3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais)

RECURSOS: Próprio

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso I da Lei n.º 8.666/93.

Justificativa: Anexo aos do processo.

Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 001/2012 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Nova Brasilândia – MT, em 15 de maio de 2012.

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:33BE349D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
TOMADA PREÇO 052/2012

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Tomada de Preço, cujo objeto é a aquisição de peças para máquinas pesadas e contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, atendendo as necessidades das Secretarias de obras e educação deste município.

Data: 31/05/2012 às 13:30 hs, na Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de julho, 815, centro, Nova Lacerda- MT.

Nova Lacerda- MT 15 de maio de 2012.

DANNYELLE NUNES LEAL
Presidente da CPL

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:2A978CF8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 26/2012

Objetivo: Contratação de Empresa para Prestação Continua de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações Elétricas em Todos os Edifícios em Uso pela Prefeitura Municipal

suas Secretarias, Departamentos e Iluminação Pública de Nova Maringá e Brianorte.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, através da sua comissão de Pregão, torna público que fará realizar em sua sede, sito a Avenida Amos Bernardino Zanchet nº 50E – Centro – Nova Maringá, Pregão Presencial nº 26/2012, no dia 28/05/2012 as 07h30min.

O edital encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supracitado. Podendo ser solicitado através do e-mail licitanovamaringa@hotmail.com, informações pelo fone: 66 3537 1310.

DIEGO LIESCH DALA RIVA

Pregoeiro

Publicado por:

Diego Liesch Dala Riva

Código Identificador:BBFD4EEE

SECRETARIA DE FINANÇAS EDITAL DE PUBLICAÇÃO 2º BIMESTRE E 1º QUADRIMESTRE DE 2012

Em cumprimento ao disposto no Art.165 CF e Art.52 da Execução Orçamentária e Art. 53 da Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade Fiscal, com referencia a ampla publicidade, A **Prefeitura Municipal de Nova Maringá**, Estado de Mato Grosso, vem a público informar que se encontra afixado; no mural da Prefeitura, Câmara Municipal, AMM, Jornal Oestadão Matogrossense, e <http://www.contasnacional.com.br/mt/pmnovamaringa/2012> Os *Relatórios resumidos da Execução Orçamentária do 2º Bimestre e 1º Quadrimestre do Exercício de 2012.*

OBS: No Diário Oficial somente esse Edital de Publicação.

Nova Maringá – MT, 15 de Maio de 2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Roberto de Lima

Código Identificador:072D8DD9

SECRETARIA DE FINANÇAS ANEXO 1 EXECUTIVO

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a ABR/2012**

LRF Cidadão 9.22 - 15/05/12

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.761.773,67
Pessoal Ativo	6.761.773,67
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	6.761.773,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.529.720,73
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	43,54
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	8.386.049,19
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <=>	7.966.746,73

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

Publicado por:

Roberto de Lima

Código Identificador:8CEC5D71

SECRETARIA DE FINANÇAS RGF ANEXO 2

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a ABRIL/2012**

LRF Cidadão 9.22 - 15/05/12

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I)	679.361,36	776.741,79	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	679.361,36	776.741,79	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	1.350.300,63	1.736.349,98	-	-
Ativo Disponível	1.793.856,58	2.329.164,05	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	443.555,95	592.814,07	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.055.750,53	15.529.720,73	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	4,51	5,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	120,00	120,00	120,00	120,00

Publicado por:

Roberto de Lima

Código Identificador:498115DC

SECRETARIA DE FINANÇAS RGF ANEXO 4

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2012**

LRF-Cidadão - 9.22 - 15/05/12

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.722.094,43
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

Publicado por:
Roberto de Lima
Código Identificador:E96CCC53

SECRETARIA DE FINANÇAS ANEXO 1 LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a ABR/2012
LRF Cidadão 9.22 - 15/05/12
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	434.587,20
Pessoal Ativo	434.587,20
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	434.587,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.529.720,73
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	2,80
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	931.783,24
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	885.194,08

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

Publicado por:
Roberto de Lima
Código Identificador:1CC1F3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL COMPL. 03- CONC. PUBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ – ESTADO DE MATO GROSSO - CONCURSO PÚBLICO 001/2012 – EDITAL COMPLEMENTAR 03
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2012 do Município de Nova Maringá/MT, **no uso de suas atribuições**, tornam público a **Divulgação da Relação das Inscrições Homologadas Deferidas e da Relação das Inscrições Indeferidas do Concurso Público nº 001/2012**. O número de inscritos nos cargos com prova prática foi inferior ao nº de vagas classificatórias da 1ª etapa estipulado no Anexo I do Edital, e por este motivo **todos os candidatos inscritos nos cargos com Prova Prática ficam convocados para realização das mesmas**. Tornam público também que as **Provas Escritas e as Provas Práticas serão aplicadas no dia 27 de Maio de 2012 a partir das 08:00 horas no Município de Nova Maringá/MT**, sendo que encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Nova Maringá a partir desta data, bem como no endereço eletrônico: www.grupoatame.com.br/concurso. as seguintes relações: 1) Relação das Inscrições Homologadas Deferidas e das Inscrições Indeferidas do Concurso Público nº 001/2012; 2) Relação contendo os Locais(com os respectivos endereços), data e horários de realização das Provas Escritas e das Provas Práticas. Desta forma, inicia-se da contagem de prazo recursal nos termos do edital do Concurso. Nova Maringá/MT, 15/05/2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEOSANDRA APARECIDA PAZ DALLA COSTA
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público.

Publicado por:
Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:649A63B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL COMPL. 02 - SELETIVO PUBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ - ESTADO DE MATO GROSSO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL COMPLEMENTAR 02
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, E DIVULGAÇÃO DO LOCAL DA PROVA ESCRITA - O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2012 do Município de Nova Maringá/MT, no uso de suas atribuições, tornam público a Divulgação da Relação das Inscrições Homologadas Deferidas e da Relação das Inscrições Indeferidas do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2012. Tornam público também que as **Provas Escritas** serão aplicadas no **dia 27 de Maio de 2012 a partir das 08:00 horas** na ESCOLA MUNICIPAL "WILSON RIBEIRO" UNIDADE I, LOCALIZADA NA RUA ADRIANA, Nº 292, BAIRRO JARDIM MAIRA, NO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT. Este Edital complementar 02, bem como a Relação das Inscrições Homologadas Deferidas e da Relação das Inscrições Indeferidas do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2012 encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Nova Maringá a partir desta data, bem como no endereço eletrônico: www.grupoatame.com.br/concurso. Desta forma, inicia-se da contagem de prazo recursal nos termos do edital do Concurso. Nova Maringá/MT, 15/05/2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BERNADETH DE LOURDES DO LIVRAMENTO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público.

Publicado por:
Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:13AD30F6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 08/2012 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 28/2012 no dia 28/05/2012 às 08:00 horas (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, s/nº, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO E PREPARAÇÃO DE CORPOS E AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo Licitação - 2012. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 15 de maio de 2012.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:F9630B8A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 08/2012 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 29/2012** no dia **29/05/2012** às **08:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, situada na Avenida Mato Grosso, esquina com Avenida Rondonópolis, s/nº., Centro, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO ZERO QUILOMETRO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE**. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009 de 14 de fevereiro de 2009, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **Licitação - 2012**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800 ou 3597-2821.

Nova Monte Verde-MT, 15 de maio de 2012.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:5283866E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
073/2012.

objeto: aquisição de câmaras, pneus e protetores. e materiais de limpeza, comunica que em virtude da inabilitação da empresa **DAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, dos itens 01 e 02 – LOTE XI, Itens 01 e 02 – LOTE XII, fica desde já convocada a segunda colocada a empresa **ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA** para contratar nas mesmas condições da primeira colocada.

Nova Mutum/MT, 15 de maio de 2012.

GIAN MARCELO TALARICO
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Gian Marcelo Talarico
Código Identificador:86BB3BA5

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2012 - AVISO DE
RESULTADO

O Município de Nova Mutum torna publico o resultado da Concorrência Pública nº 002/2012 cujo objeto trata da alienação (venda) de 52 (cinquenta e dois) lotes, localizados no Loteamento Aeroporto, nas quadras “B” e “D” no Município de Nova Mutum-MT. Sagraram-se vencedores abaixo: a) Alessandro Ribas Uggeri, CPF nº 394.194.790-72, vencedor do lote 7 Quadra B no valor de R\$ 72.100,00; b) Dornival De Araujo Nunes, CPF nº 352.912.221-15, vencedor do lote 11 Quadra B no valor de R\$ 75.501,50; c) Dihel Vieira & Cia Ltda-EPP, inscrito no CNPJ nº 86.855.962/0001-48, vencedor do lote 13 Quadra B no valor de R\$ 71.050,00; d) Dirce Pereira Simões, CPF nº 181.772.551-34, vencedor do lote 19 Quadra D no valor de R\$ 60.000,00; e) Enio Tadeu Sfredo, CPF nº 028.689.899-34, vencedor do lote 9 Quadra B no valor de R\$ 72.011,97; f) Fiori Palace Hotel, inscrito no CNPJ nº 04.078.014/0001-89, vencedor do lote 6 Quadra B no valor de R\$ 72.000,00; g) João Carlos Iglkoski, CPF nº 904.876.059-34, vencedor do lote 19 Quadra B no valor de R\$ 59.640,00, vencedor do lote 20 Quadra B no valor de R\$ 58.220,00, vencedor do lote 6 Quadra D no

valor de R\$ 70.141,00; h) Kleber de Carvalho Araujo, CPF nº 495.117.261-53, vencedor do lote 16 Quadra B no valor de R\$ 83.100,00; i) Marcio José Kretschmer, CPF nº 709.798.710-34, vencedor do lote 22 Quadra B no valor de R\$ 58.110,00; j) Nestor Viane Poletto, CPF nº 369.261.329-68, vencedor do lote 1 Quadra B no valor de R\$ 115.502,70; k) Ronnie Cesar Sfredo, CPF nº 894.929.431-15, vencedor do lote 10 Quadra B no valor de R\$ 72.011,97; l) Sidcley José Neumann - ME, inscrito n CNPJ nº 11.176.631/0001-82, vencedor do lote 12 Quadra D no valor de R\$ 70.531,21; m) Siluana Traversin, CPF nº 039.763.991-08, vencedor do lote 21 Quadra B no valor de R\$ 56.800,00; n) Tito Vinicius Ulir, CPF nº 037.127.779-57, vencedor do lote 24 Quadra B no valor de R\$ 60.100,00; o) Vital José Martins Costa, CPF nº 575.705.820-04, vencedor do lote 8 Quadra D no valor de R\$ 67.150,00; p) Zark & Cia Ltda, inscrito no CNPJ nº 06.076.944/0001-29, vencedor do lote 8 Quadra B no valor de R\$ 70.500,00. Nova Mutum, 09 de maio de 2012.

CARMEM REGINA CASAGRANDE GIACHINI
Presidente da Cpl

Publicado por:
Geovani Lamera
Código Identificador:AC87D21F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO Nº 079/2012

O município de Nova Mutum, no uso de suas atribuições legais, torna público o cancelamento do Pregão nº 079/2012, por conveniência administrativa.

Nova Mutum – MT, 15 de maio de 2012.

GIAN MARCELO TALARICO
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Gian Marcelo Talarico
Código Identificador:BC3994A3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ATA DE RESULTADO E JULGAMENTO DO PREGAO
PRESENCIAL Nº. 017/2012

Na sala de reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, reuniram-se a Pregoeira **MARIA PAIXAO DE SOUZA GUEDES** e equipe de apoio: **RONALDO DA ROCHA SANTOS** e **JOSENIL MARQUES PEREIRA**, nomeados pela Portaria 006/2012, para tornar publico o resultado referente ao Pregão Presencial Nº. 017/2012, cujo objeto trata-se da **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA OPERACIONAL PARA A GESTÃO EM MATÉRIA DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, INFORMAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, INFORMAÇÃO, ENFOCANDO AS ÁREAS DE CONTABILIDADE E GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT”**. Sagrando se vencedora a empresa **FISCONTABEIS-ASSESSORIA FISCAL E CONTABIL LTDA** cadastrada no CNPJ sob Nº. 09.666.852/0001-97, neste ato representada pelo senhor **Marcos Barbosa de Freitas**, portador do RG 16.46237-8 SSP/MT, e do CPF 007.193.021-37, por apresentar valor de referencia de R\$ 5.000,00(cinco mil reais).

NOVA OLÍMPIA 15 DE MAIO DE 2012.

MARIA PAIXAO DE SOUZA GUEDES
Pregoeira Oficial

JOSENIL MARQUES PEREIRA
Memb ro Equipe de Apoio

RONALDO DA ROCHA SANTOS

Membro Equipe de Apoio

Publicado por:

Maria Paixao de Souza Guedes

Código Identificador:FDB7D194

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
RESULTADO TOMADA DE PREÇO N.º 008/2012.

TOMADA DE PREÇO N.º 008/2012, Reforma do Prédio da unidade Básica de Saúde, João Calegari.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que na licitação correspondente à convocação realizada no dia 25/04/2012, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital, e considerando o menor preço, apresentado nas "Propostas", à vista do resultado conclusivo emitido pela Comissão de Licitação que recomendou a adjudicação no processo como Vencedora a Empresa: **02 – Mendanha Construtora LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. **04.643.404/0001-01** no valor global de **R\$ 90.027,49 (noventa mil vinte e sete reais e quarenta e nove centavos)**, de acordo com anexo I do presente edital.

Diante do exposto, **HOMOLOGO E ADJUDICO** a presente licitação, nos termos da licitante vencedora, que fica obrigada a execução do serviço de Reforma da Unidade Básica de Saúde, de acordo com a proposta, ao Município Novo Horizonte do Norte – MT, conforme consta no Edital e Processo Licitatório.

Novo Horizonte do Norte – MT, em 16 de Maio de 2012.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josiane Malaquias Moreira

Código Identificador:670F2CD2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2012**TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2012****Tipo: Menor Preço**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 012/2012 de 27/01/2012, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, no dia 01/06/2012, às 08H00, para **Construção de Uma Academia da Saúde, Modalidade Ampliada, no Município de Novo Mundo – MT**, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00, mediante o comprovante de recolhimento de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) junto ao Banco Sicredi Agência 0800, Conta Corrente 55.002-7, retirar o DAM no setor de tributos do Município de Novo Mundo.

Novo Mundo, MT, 15 de maio de 2012.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO

Presidente Cpl

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mezalira

Código Identificador:5792A200

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 033-2012

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO N.º 033/2012**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT					
Contratada	A empresa FERNANDO MARCOS NASCIMENTO DILL (MAXTER INFORMÁTICA) , pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 14.991.808/0001-92, com sede na Av. Mato Grosso, nº 460, na cidade de Terra Nova do Norte/MT, CEP 78.505-000, neste ato representada por seu proprietário Sr. FERNANDO MARCOS NASCIMENTO DILL , brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 176.00839 SSP/MT e do CPF sob o nº 027.632.391-29, residente e domiciliado na cidade de Terra Nova do Norte/MT					
Objeto	Item	Quant.	Un	Descrição		
	01	09	Meses	Prestação de serviços de implantação de programas, manutenção preventiva e corretiva dos computadores das Secretarias Municipais.		
	02	09	Meses	Prestação de serviços de implantação e manutenção de internet rural e urbana na Rede de computadores dos Setores Públicos.		
	03	09	Meses	Prestação de serviços de manutenção da rede de computadores das Escolas Municipais.		
Valor	Dar-se-á ao presente Contrato o valor global R\$ 40.900,00 (Quarenta Mil e Novecentos Reais), dividido em nove parcelas mensais e iguais de R\$ 4.550,00 (Quatro Mil quinhentos e Cinquenta Reais) cada, conforme tabela abaixo.					
	Item	Quant.	Un	Descrição	Valor Un.	Valor Total
	01	09	Meses	Prestação de serviços de implantação de programas, manutenção preventiva e corretiva dos computadores das Secretarias Municipais.	1.400,00	12.600,00
	02	09	Meses	Prestação de serviços de implantação e manutenção de internet rural e urbana na Rede de computadores dos Setores Públicos.	1.950,00	17.550,00
	03	09	Meses	Prestação de serviços de manutenção da rede de computadores das Escolas Municipais.	1.200,00	10.800,00
Vigência do Contrato	De 09 de Abril a 09 de Dezembro 2012, ou seja, por 09(nove) meses.					
Dotação Orçamentária	051 – 04.001.04.122.0002.2011.3390.39.00 068 – 05.001.12.361.0006.2013.3390.39.00					
Origem	Pregão Presencial 015/2012					

Novo Mundo/MT, 09 de Abril 2012.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:55D50A0C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 034-2012

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO N.º 034/2012**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT					
Contratada	Sr. EDGAR ALGARTE LOPES , brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3871011 SSP/PR e do CPF sob o nº 353.192.831-72, residente e domiciliado nesta cidade de Novo Mundo/MT					
Objeto	Locação e Operacionalização de Caminhão SCANIA/L111S, 1977/1977, 307CV, COR VERMELHA, CHASSI 81283, RENAVAL 512191328.					
Valor	Dar-se-á ao presente Contrato o valor global R\$ 63.900,00 (Sessenta e três Mil e Novecentos Reais), dividido em 09(nove) parcelas mensais e fixas de R\$ 7.100,00(sete mil e cem reais) cada, conforme tabela abaixo.					
Vigência do Contrato	De 09 de Abril a 09 de Dezembro 2012, ou seja, por 09(nove) meses.					
Dotação Orçamentária	09.001.26.782.0012.2034.3390.38.00.00 Órgão: Secretaria de Obras Unidade: Gabinete do Secretário					
Origem	Pregão Presencial 014/2012					

Novo Mundo/MT, 09 de Abril 2012.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:C2230E63

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 035-2012

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 035/2012

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	JORGE XAVIER, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 737.532 SSP/RO e do CPF sob o nº 535.808.186-00, residente e domiciliado na Rua Cedro, Qd 08, Lote 07, nesta cidade de Novo Mundo/MT
Objeto	Locação e Operacionalização de Caminhão BASCULANTE, MERCEDES 1113, 142CV, PLACA KBK 2765, COR AZUL, CHASSI 34400712023253REM, RENAVAM 114211582.
Valor	Dar-se-á ao presente Contrato o valor global R\$ 23.400,00 (Vinte Três Mil e Quatrocentos Reais), dividido em 09(nove) parcelas mensais e fixas de R\$ 2.600,00(Dois Mil e Seiscentos Reais) cada.
Vigência Contrato	do De 09 de Abril a 09 de Dezembro 2012, ou seja, por 09(nove) meses.
Dotação Orçamentária	09.001.26.782.0012.2034.3390.38.00.00 Órgão: Secretaria de Obras Unidade: Gabinete do Secretário
Origem	Pregão Presencial 014/2012

Novo Mundo/MT, 09 de Abril 2012.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:24A47B5D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 036-2012

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 036/2012

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	Sra. MAYONE DA SILVA SOUSA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1729793-1 SSP/MT e do CPF sob o nº 007.244.861-00, residente e domiciliada nesta cidade de Novo Mundo/MT
Objeto	A Locação e Operacionalização de Caminhão VW/13.130, 130CV, PLACA DBN 8972, ANO 1981/1982, COR BRANCA, CHASSI V000251, RENAVAM 432410899, SEM CARROCERIA, para adaptação de "pipa".
Valor	Dar-se-á ao presente Contrato o valor global R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), dividido em 09(nove) parcelas mensais e fixas de R\$ 6.000,00(Seis Mil Reais) cada.
Vigência Contrato	do De 09 de Abril a 09 de Dezembro 2012, ou seja, por 09(nove) meses.
Dotação Orçamentária	09.001.26.782.0012.2034.3390.38.00.00 Órgão: Secretaria de Obras Unidade: Gabinete do Secretário
Origem	Pregão Presencial 014/2012

Novo Mundo/MT, 09 de Abril 2012.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:7DA6AFBD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 036/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
CONTRATADA: O. K. CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS LOCALIZADOS NO SETOR NORTE II: RUA ANTONIO MARCOS ZANUZO (RUA 115), RUA 117, RUA 119, RUA 121, RUA 123, RUA 125, RUA 127, RUA 129, RUA 131, RUA 133 E TRECHO DA AVENIDA MARIA ELISA MIYAZIMA

VIGÊNCIA: 07 (SETE) MESES.
VALOR: R\$ 1.843.383,54 (HUM MILHÃO OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)
PTA/MT, 15/05/2012

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:BDA3594F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2012

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 880/2012, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 015/2012 regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Aquisição de materiais elétricos a serem utilizados na manutenção da iluminação pública do Município. Início da Sessão: dia 01/06/2012, Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 15 de Maio de 2012.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:611252E0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141 DE 14 DE MAIO DE 2012

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Reconduzir a pedido, o servidor **YLTON RAMOS DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 550.640.511-15, ao cargo efetivo de Agente de Instalações Elétricas, a partir da presente data.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 14 de maio de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:F0A33E5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 785/2012

“Prorroga o prazo de anistia de multas, juros, correção monetárias e demais encargos sobre a mesma e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga/MT Srº Vilson Pires, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando os termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei de nº 849/2011.

DECRETA:

Art.1º. – Fica prorrogada até o dia 31 de maio de 2012, a anistia correspondente a multa, juros, correção monetária e demais encargos incidentes sobre IPTU, para os contribuintes que saldarem seus débitos tributários em atraso, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, podendo o débito ser parcelado em até 06 (seis) vezes.

Parágrafo único: O valor da parcela não poderá ser inferior a R\$ 30,00 (trinta reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 02 de maio de 2.012.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciane M Thomas

Código Identificador:F3EE8CAC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0767/2012. FL. 01/02.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Vilson Pires, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 0871/2012, de 16 de março de 2012, de conformidade com o artigo nº 41, da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R\$ 170.379,00 (Cento e Setenta Mil Trezentos e Setenta e Nove Reais), no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT. conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Adicional Suplementar.:

08.002.08.241.0015.2086.3190.04.00.00.....	R\$ 20.000,00
08.002.08.241.0015.2086.3190.11.00.00.....	R\$ 60.000,00
08.002.08.241.0015.2086.3190.13.00.00.....	R\$ 4.400,00
08.002.08.241.0015.2086.3191.13.00.00.....	R\$ 6.600,00
08.002.08.241.0015.2086.3290.22.00.00.....	R\$ 3.000,00
08.002.08.241.0015.2086.3390.14.00.00.....	R\$ 8.000,00
08.002.08.241.0015.2086.3390.30.00.00.....	R\$ 31.072,21
08.002.08.241.0015.2086.3390.33.00.00.....	R\$ 3.000,00
08.002.08.241.0015.2086.3390.35.00.00.....	R\$ 1.000,00
08.002.08.241.0015.2086.3390.36.00.00.....	R\$ 10.000,00
08.002.08.241.0015.2086.3390.39.00.00.....	R\$ 15.000,00
08.002.08.241.0015.2086.4490.52.00.00.....	R\$ 6.603,00
03.001.28.846.0001.1030.3390.47.00.00.....	R\$ 1.703,79

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 170.379,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo II – Anulação de :

14.001.08.241.0015.1322.4490.52.00.00.....	R\$ 6.603,00
14.001.08.241.0015.2109.3190.04.00.00.....	R\$ 20.000,00
14.001.08.241.0015.2109.3190.11.00.00.....	R\$ 60.000,00
14.001.08.241.0015.2109.3190.13.00.00.....	R\$ 4.400,00
14.001.08.241.0015.2109.3191.13.00.00.....	R\$ 6.600,00
14.001.08.241.0015.2109.3290.22.00.00.....	R\$ 3.000,00
14.001.08.241.0015.2109.3390.14.00.00.....	R\$ 8.000,00

14.001.08.241.0015.2109.3390.30.00.00.....	R\$ 31.072,21
14.001.08.241.0015.2109.3390.33.00.00.....	R\$ 3.000,00
14.001.08.241.0015.2109.3390.35.00.00.....	R\$ 1.000,00
14.001.08.241.0015.2109.3390.36.00.00.....	R\$ 10.000,00
14.001.08.241.0015.2109.3390.39.00.00.....	R\$ 15.000,00
14.001.09.271.0003.2110.3390.47.00.00.....	R\$ 1.703,79

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 170.379,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 16 de março de 2012.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

16 / 03 / 2012.

Publicado por:

Luciane M Thomas

Código Identificador:423B7209

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT

AVISO DE PREGÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. n.º 008, de 09 de janeiro de 2012, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço por Item**, para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO GÊNERO ALIMENTÍCIOS, PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS PNAEF, PNAI, PNAEP, PNAEC, PNAEJA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** que será realizado às 13:00 horas do dia 29 de Maio de 2012, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12h a 18h, ou pelo fone (66) 3575-5100. Peixoto de Azevedo 14 de Maio de 2012.

VANILZA RIBEIRO CHAGAS

Pregoeira

Publicado por:

Aline Gleggs S. Maiscarenhas

Código Identificador:2B6E5268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. n.º 008, de 09 de janeiro de 2012, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço por Itens**, para: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS DE TINTA, TONNER E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE**

IMPRESSORAS, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAL (TINTA) PARA IMPRESSORAS A LAZER, JATO DE TINTA E PATRÍCIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIAS ” que será realizado às 13:00 horas do dia 31 de Maio de 2012, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12h a 18h, ou pelo fone (66) 3575-5100. Peixoto de Azevedo 14 de Maio de 2012.

VANILZA RIBEIRO CHAGAS

Pregoeira

Publicado por:

Aline Glegss S. Maiscarenhas

Código Identificador:ABC74C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. n.º 008, de 09 de janeiro de 2012, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço por Itens**, para: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONFECÇÕES DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; PLANEJAMENTO E FAZENDA, EDUCAÇÃO E CULTURA; SAÚDE E SANEAMENTO; ASSISTÊNCIA SOCIAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO; CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**” que será realizado às 13:00 horas do dia 01 de Junho de 2012, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12h a 18h, ou pelo fone (66) 3575-5100. Peixoto de Azevedo 15 de Maio de 2012.

VANILZA RIBEIRO CHAGAS

Pregoeira

Publicado por:

Aline Glegss S. Maiscarenhas

Código Identificador:656A1745

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 041/2.012

“Dispõe sobre a Oitava Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público 001/2011, para admissão ao Serviço Público Municipal”.

HILÁRIO GARBIM, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, considerando o previsto nos incisos II e IV, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda o Edital do Concurso Público 001/2011;

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 001/2011 para os cargos especificados nos termos do Edital nº 012/2011 e publicado no Jornal dos Municípios no dia 12 de setembro de 2011, ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem na Coordenadoria de Recursos Humanos no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – MT, Av. Marechal Rondon, nº 522, centro, no período das **07:00h as 13:00h**

no prazo máximo de **15 (quinze) dias a partir da data da publicação** deste Decreto para apresentarem as documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho.

Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação do mesmo sendo considerado desistente.

Cargo/Inscrição/Nome/Classificação

Técnico Operacional Assistente Administrativo (129)		
Inscrição	Nome	Classificação
72132-4	DENISE FRANCYELLE BOLOGNESI SILVA	7

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2.012,

HILÁRIO GARBIM

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:258AEB4C

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL ROSANE DE OLIVEIRA SOARES MEIRA

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO ESTIPULADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2011, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 15/04/2013

DISPOSIÇÕES LEGAIS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2011/FMS

VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

DATA: 04/04/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:45637AE4

GABINETE DO PREFEITO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL ROSANE DE OLIVEIRA SOARES MEIRA

OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2011/FMS, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DISPOSIÇÕES LEGAIS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2011/FMS

VALOR: R\$ 59.400,00

DATA: 11/04/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:899CF4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PREGÃO NO 028/2012- PMPL

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO Nº 057/2012-PMPL)

PREGÃO Nº. 028/2012/PMPL Regido pela Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 016/2005 e Decreto nº 061/2010. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e Decreto nº 21.981/1932.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 28 de maio 2012.

INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 28 de maio de 2012 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 15 de maio de 2012.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:25E7C7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 044/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 007/2012 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2012**, cujo certame se deu às 09h do dia 15/05/2012; sagraram vencedoras as Empresas **CAMPOS & PINHO S/C LTDA**, vencedora dos itens 02, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 19, 20 e 21, com valor total de R\$6.463,94 (seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos) e a **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. WALTER OLIVIO LTDA-ME**, vencedor dos itens 01, 03, 04, 05, 12, 13, 17 e 18, com valor total de R\$6.615,93 (seis mil seiscentos e quinze reais e noventa e três centavos). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortencio Munhoz ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 15 de maio de 2012.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:4CD59738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PREGÃO NO 029/2012- PMPL

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO Nº 058/2012-PMPL)

PREGÃO Nº. 029/2012/PMPL Regido pela Lei n.º. 10.520/2002, Decreto n.º. 016/2005 e Decreto n.º 061/2010. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e Decreto n.º 21.981/1932.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS E FRETAMENTO DE AERONAVE COM PRESTAÇÃO DIRETA POR EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA LEGALMENTE PARA A OPERAÇÃO PARA ATENDER AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 29 de maio 2012.

INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 29 de maio de 2012 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal

Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 15 de maio de 2012.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:E07CA2D6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 01/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2012

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA, NAS DIVERSAS ÁREAS DE ATIVIDADES DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2012, conforme discriminado no item 1. do Convite.

Repartição interessada----- GABINETE DA PREFEITA

Modalidade de licitação----- CONVITE

Tipo de licitação----- MENOR PREÇO

Regime de execução:----- GLOBAL

Forma de execução:----- INDIRETA

Conformidade----- CONVITE COM SEUS ANEXOS, E A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Em conformidade com o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8666/93, o município de Porto dos Gaúchos – MT, através de sua Prefeitura Municipal, senhora Carmem Lima Duarte, **ADJUDICA** o objeto desta Licitação, ao Proponente vencedor:

RONAN DE OLIVEIRA SOUZA

RG 2.552.500-0 SEJSP/MT

CPF 313.531.341-72

OAB/MT 4099

Valor global de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais).

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos – MT, 23 de fevereiro de 2012.

CARMEM LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Valmir José Martins

Código Identificador:A19FD262

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 03/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2012

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E

OUTROS DA ÁREA, PARA O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CONFORME DESCRITO NO **ANEXO I** A ESTE CONVITE.

Repartição interessada----- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;--- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;----- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO;

Modalidade de licitação----- CONVITE

Tipo de licitação----- MENOR PREÇO

Regime de execução----- GLOBAL

Forma de execução----- INDIRETA

Conformidade----- CONVITE COM SEUS ANEXOS, E A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Em conformidade com o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8666/93, o município de Porto dos Gaúchos – MT, através de sua Prefeita Municipal, senhora Carmem Lima Duarte, **ADJUDICA** o objeto desta Licitação, à Proponente vencedora:

C.S.I. CONSTRUTORA E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ nº. 04.746.096/0001-92

Valor global de **R\$ 53.900,00** (cinquenta e três mil e novecentos reais).

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos – MT, 01 de março de 2012.

CARMEM LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Valmir José Martins

Código Identificador:22517DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2012
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2012**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE ESCOLAR A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE ALGUMAS LINHAS DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2012, VISTO QUE AS MESMAS SURTIRAM INESPERADAMENTE DIANTE DO AUMENTO DE MATRÍCULAS PARA ALGUNS ALUNOS DESSAS LINHAS, conforme discriminado no **item 2**, do Edital do certame.

Repartição interessada----- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Modalidade de licitação----- TOMADA DE PREÇOS

Tipo de licitação----- MENOR PREÇO

Regime de execução----- POR ITEM

Forma de execução----- INDIRETA

Conformidade----- EDITAL COM SEUS ANEXOS, E A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Em conformidade com o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8666/93, o município de Porto dos Gaúchos – MT, através de sua Prefeita Municipal, senhora Carmem Lima Duarte, **ADJUDICA** o objeto desta Licitação, às Empresas vencedoras abaixo especificadas:

Venc.	Linha	Km Média p/ Dia	Qtde. Média / Alunos	Total
A. C. Veronez – ME CNPJ 14.924.839/0001-20	Linha 01	Fazenda "Fênix" / "Americana do Norte" / 34	02	R\$ 17.054,40
	Linha 02	Fazenda "Santa Rosa" / "Santo Antônio" / 70 Comunidade "Cambará"	10	R\$ 34.958,00
Muniz Pereira Transporte Escolar LTDA	Linha 03	Fazenda "Faz. Carne" / "São João" / 80 Comunidade "São João"	02	R\$ 40.128,00
Genilson Bullerjahn Braun MEI	Linha 04	Fazenda "Luizão" / Comunidade "São João" / 100	07	R\$ 49.940,00
M. Sokolowski - ME	Linha 05	Fazenda "Cambará" / Fazenda "SERV". / 42 Sítio "7 de Setembro" / Trevo de Tabaporã/MT	09	R\$ 21.252,00
Total Geral				R\$ 163.332,40

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos – MT, 19 de março de 2012.

CARMEM LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Valmir José Martins

Código Identificador:80106B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2012
CONCORRÊNCIA Nº. 02/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2012**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO FRACIONADA DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS EM GERAL PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2012, conforme discriminado no **anexo I** do Edital.

Repartições interessadas:..... GABINETE DO PREFEITO;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.

Modalidade de licitação:..... CONCORRÊNCIA

Tipo de licitação:..... MENOR PREÇO POR ITEM

Finalidade:..... REGISTRO DE PREÇOS

Conformidade:----- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, E LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO MUNICIPAL Nº. 04/2012 DE 09/01/2012 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Em conformidade com o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8666/93, o município de Porto dos Gaúchos – MT, através de sua

Prefeita Municipal, senhora Carmem Lima Duarte, **ADJUDICA** o objeto desta Licitação, à Empresa vencedora, assim discriminado:

Estradão Auto Posto LTDA – ME /// CNPJ 06.298.630/0001-70	
Lote 01 – Combustíveis em geral	637.275,00
Lote 02 – Lubrificantes em geral	287.275,54
Lote 03 – Filtros de combustível em geral	5.261,82
Lote 04 – Filtros de ar em geral	8.215,13
Lote 05 – Filtros de transmissão e motor em geral	10.670,48
Lote 06 – Filtros de ar a óleo e sedimentar em geral	--- --- ---
Lote 07 – Filtros de torque e bochinho em geral	504,00
Lote 08 – Filtros de água e racor em geral	2.528,46
	951.730,43
Novecentos e cinquenta e um mil setecentos e trinta reais e quarenta e três centavos	

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos – MT, 04 de maio de 2012.

CARMEM LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Valmir José Martins

Código Identificador:A1ACB0DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 08/2012

CONCORRÊNCIA N°. 03/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 03/2012

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO FRACIONADA DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA ATUAR EM EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2012, conforme discriminado no Edital.

Repar----- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

----- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

----- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL;

----- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

----- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO.

Modalidade de licitação:..... CONCORRÊNCIA

Tipo de licitação:..... MENOR PREÇO POR ITEM

Finalidade:..... REGISTRO DE PREÇOS

Conformidade:----- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI N°. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, E LEI COMPLEMENTAR N°. 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO MUNICIPAL N°. 04/2012 DE 09/01/2012 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Em conformidade com o artigo 43, inciso VI da Lei Federal n°. 8666/93, o município de Porto dos Gaúchos – MT, através de sua Prefeita Municipal, senhora Carmem Lima Duarte, **ADJUDICA** o objeto desta Licitação, à Empresa vencedora:

M. C. M. BRAUN – ME
CNPJ 10.406.435/0001-94

VALOR GLOBAL
R\$ 445.200,00

(Quatrocentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais)

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos – MT, 04 de maio de 2012.

CARMEM LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Valmir José Martins

Código Identificador:12B6C275

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO

Porto dos Gaúchos/MT, 15 de maio de 2012.

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 10/2012

CONCORRÊNCIA N°. 05/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA CÂMARAS DE AR EM GERAL A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2012.**

A Comissão Municipal de Licitação de Porto dos Gaúchos/MT, constituída pela portaria n°. 01/2012 de 02/01/2012, através de seu presidente senhor Valmir José Martins, diante do DESPACHO de 11/05/2012, devidamente embasado em Parecer Jurídico e demais legislações pertinentes ao caso, e já analisado e julgado tempestivamente os Recursos referentes ao **certame licitatório acima identificado** até então interpostos,

vem **INTIMAR** a Empresa **COMÉRCIO DE PNEUS JUARA LTDA**, portadora do CNPJ 13.017.044/0001-76, da **DATA, HORÁRIO e LOCAL** para a continuidade da sessão de **Julgamento do certame licitatório em questão**,

Assim marcado;

Data:----- 29/05/2012;

Horário:----- 08:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL);

Local:----- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADO NA PRAÇA LEOPOLDINA WILKE, N°. 19, CENTRO, CEP.: 78.560-000, MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

Sem mais;

VALMIR JOSÉ MARTINS

Comissão Municipal de Licitação

Presidente

Publicado por:

Valmir José Martins

Código Identificador:8C17EA64

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DA REVOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA REVOGAÇÃO – Publicado dia 03 de Maio de 2012 – n° 1461 - EXTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 2012 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT

Pregão Presencial n° 002/2012

OBJETO: Registro de Preço, do tipo menor preço por lote único para eventual aquisição futura e parcelada de materiais de construção e de

pintura, para atender todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Porto Estrela.

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, inscrita no CNPJ: nº 24.740.268/0001-28, com sede na Av. José Antônio de Faria nº 2035, através do Prefeito Municipal o Srº Benedito de Oliveira, **decide REVOGAR o Processo Licitatório supra referido**, cujo julgamento se deu pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio designado pela Portaria nº 001/2012, consoante Ata anexa, com respaldo nos Pareceres Técnicos, também anexos, e no estabelecido no art. 49 da Lei 8.666/93, que regulamentam as Licitações e Contratos das Entidades, considerando a falta de apresentação de documentos pela empresa licitante.

Publicado por:
Claudia Costa Bernardes
Código Identificador:82F93058

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DA REVOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA REVOGAÇÃO – Publicado dia 03 de Maio de 2012 – nº 1461 - EXTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 2012 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT

Pregão Presencial nº 006/2012

OBJETO: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço global, para contratação de empresa para execução de serviços de limpeza urbana.

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, inscrita no CNPJ: nº 24.740.268/0001-28, com sede na Av. José Antônio de Faria nº 2035, através do Prefeito Municipal o Srº Benedito de Oliveira, decide REVOGAR o Processo Licitatório supra referido, cujo julgamento se deu pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio designado pela Portaria nº 001/2012, consoante Ata anexa, com respaldo nos Pareceres Técnicos, também anexos, e no estabelecido no art. 49 da Lei 8.666/93, que regulamentam as Licitações e Contratos das Entidades, considerando falhas contidos na publicação do extrato do edital, sendo posteriormente relançado o certame, para não onerar as Entidades desnecessariamente.

Publicado por:
Claudia Costa Bernardes
Código Identificador:B93F7D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 106/2012

(QUE DISPÕE SOBRE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO QUE MENSIONA, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS DE TÍTULO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear para provimento efetivo o Sr. **WANDERSON BORGES DA SILVA**, CPF. nº **699.138.891-20**, para o cargo de **VIGIA**, convocado pelo Edital de Convocação nº 001/2012, com remuneração prevista no anexo II, Nível 1, Classe “A”, da Lei Complementar n.º 037/2012, *(Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do ANEXO II da Lei Complementar nº 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos), e Dá Outras providências”.*

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Estrela, aos 02 dias de Maio de 2012.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:5D4EFFF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 107/2012

(QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONARIO)

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº. 037/2012 de 19 de Março de 2012, *Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do ANEXO II da Lei Complementar nº 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos), e Dá Outras providências”.*

RESOLVE

Artigo 1º. Designar o servidor **WANDERSON BORGES DA SILVA**, Portador da Cedula de Identidade RG nº 1458793-9 SSP/MT e CPF. nº **699.138.891-20**, concursado no cargo de **VIGIA**, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração, com carga Horaria de 40 horas semanais, recebendo remuneração constante do anexo II, Nível 1, Classe “A”, da Lei Complementar n.º 037/2012, *(Que altera os incisos II e III do artigo 7º e autoriza a adequação do ANEXO II da Lei Complementar nº 015/2008 (Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos), e Dá Outras providências”.*

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Estrela, aos 02 dias de Maio de 2012.

BENEDITO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:0A5E4447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 104 /2.012

(Que dispõe sobre substituição de integrantes da Comissão Permanente de Licitações – CPL).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA, BENEDITO DE OLIVEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o regimento interno;

Considerando o desligamento de servidores do quadro funcional a pedido dos mesmos, através das Portarias de exonerações nº 009/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica substituído o 3º membro integrantes da Comissão Peramente de Licitação **SEBASTIÃO FERREIRA DA COSTA** respectivamente, nomeados através da Portaria n. 002/2012, pelo novo membro abaixo relacionado:

3º) Vinicius Cesar Mendes Assunção

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31/12/2012, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 11 de Abril de 2.012.

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:9D8070E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2012

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO)

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 038/2012 “**Dispõe Sobre alteração dos anexos I, II e II-A da Lei Complementar nº 030/2010** “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA, BEM COMO, CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E SUAS REMUNERAÇÕES, FIXA PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DE GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, **alterada pela Lei Complementar nº 031/2010.**

RESOLVE

Artigo 1º) – Fica nomeado o **Sr. DANILO PRUDENTE DE MELLO**, Portador da Cedula de Identidade **RG. Nº. 1151747-6 SSP/MT e CPF. Nº. 692.479.271-53**, Concurado no cargo de Bioquímico, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, para exercer a função de **COORDENADOR DE FARMACIA BASICA II**, com vencimento de acordo com Anexo II da Lei Complementar nº 036/2012 de 19 de Março de 2.012.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário em especial a Portaria nº 060/2010.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMpra-SE.

Porto Estrela/MT, 02 de Maio de 2.012.

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:30215229

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.509/2012

LEI Nº 1.509/2012 Poxoréu – MT, 21 de março de 2012

Autoriza o Poder Executivo firmar Convenio com o Movimento Perspectiva 21 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado celebrar Termos de Convenio com o Movimento independente Pró-Desenvolvimento do Turismo e Meio Ambiente de Poxoréu – Perspectiva 21 objetivando o repasse mensal de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e quinhentos Reais) para custeio de pessoal envolvido na execução do Projeto Responsabilidade Social nas escolas – Programa reciclando lixo, preservando vidas.

Art. 2º - Fica o Movimento Perspectiva 21 incumbido da prestação de contas mensal, cuja apresentação constitui pré-requisito ao repasse das parcelas subseqüentes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de março de 2012.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 21 de março de 2012, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

PROF. GAUDÊNCIO FILHO ROSA DE AMORIM
Secretário de Planejamento

Publicado por:
Fernandes Alves Gomes Neto
Código Identificador:840F70E7

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.534/2012

LEI Nº 1.534/2012 Poxoréu – MT, 14 de maio de 2012

Dispõe sobre inclusão na LDO 2012 e PPA 2010/2013, o Projeto mencionado nesta Lei e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Artigo 1º – Fica incluídas na LDO 2012 e PPA 2010/2013, as seguintes atividades:

Órgão: Poxoréu-Previ
Unidade: Poxoréu-Previ
Função: Previdência Social
Sub-função: Previdência do regime Estatutário
Programa: Previdência

Atividade: Manutenção com o Poxoréu-Previ
Elemento: 3.1.90.13- Obrigações Patronais – RGPS
Valor: R\$ 3.500,00 (Três Mil Reais)

Elemento: 3.1.91.13-Obrigações Patronais – RPPS
Valor: R\$ 3.500,00 (Três Mil Reais)

Atividade: Manutenção e Encargos com o PASEP
 Elemento: 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias Contributivas
Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de maio de 2012.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA
 Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 14 de maio de 2012, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

PROF. GAUDÊNCIO FILHO ROSA DE AMORIM
 Secretário de Planejamento

Publicado por:
 Fernandes Alves Gomes Neto
Código Identificador:5BF8287B

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.535/2012

LEI Nº 1.535/2012 Poxoréu – MT, 14 de maio de 2012

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício crédito adicional especial no valor de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)

Art. 2º - O crédito citado no artigo anterior será na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Promoção Social
Unidade: Gabinete do Secretário
Função: Assistência Social
Sub função: Administração Geral
Programa: Administração Geral
Projeto/Atividade: Apoio Financeiro à Fundação- CEFA-Caridade, Esperança Fé e Amor
Elemento da despesa: Subvenções Sociais
Valor: R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)

Art. 3º - Para cobertura do crédito citado no art. 2º, serão utilizados os recursos do cancelamento das dotações abaixo:

Órgão: Secretaria de Promoção Social
Unidade: Gabinete do Secretário
Função: Assistência Social
Sub função: Habitação Urbana
Programa: Assistência Social em geral
Projeto/Atividade: Construção de Casas Populares
Elemento da despesa: Obras e Instalações
Valor: R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de maio de 2012.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA
 Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 14 de maio de 2012, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

PROF. GAUDÊNCIO FILHO ROSA DE AMORIM
 Secretário de Planejamento

Publicado por:
 Fernandes Alves Gomes Neto
Código Identificador:940F0504

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.536/2012

LEI Nº 1.536/2012 Poxoréu – MT, 14 de maio de 2012

Dispõe sobre inclusão na LDO 2012 e PPA 2010/2013, o Projeto mencionado nesta Lei e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Artigo 1º – Fica incluída na LDO 2012 e PPA 2010/2013, a seguinte atividade:

Órgão: Secretaria de Promoção Social
Unidade: Gabinete do Secretário
Função: Assistência Social
Sub função: Administração Geral
Programa: Administração Geral
Projeto/Atividade: Apoio Financeiro à Fundação- CEFA-Caridade, Esperança Fé e Amor
Elemento da despesa: Subvenções Sociais
Valor: R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de maio de 2012.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA
 Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 14 de maio de 2012, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

PROF. GAUDÊNCIO FILHO ROSA DE AMORIM
 Secretário de Planejamento

Publicado por:
 Fernandes Alves Gomes Neto
Código Identificador:FF3BA262

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.537/2012

LEI Nº 1.537/2012 Poxoréu – MT, 14 de maio de 2012

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para abertura de crédito Adicional Especial no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício crédito adicional especial no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais))

Art. 2º - O crédito citado no artigo anterior será aberto nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: Poxoréu-Previ
Unidade: Poxoréu-Previ
Função: Previdência Social
Sub-função: Previdência do regime Estatutário
Programa: Previdência

Atividade: Manutenção com o Poxoréu-Previ
Elemento: 3.1.90.13- Obrigações Patronais – RGPS
Valor: R\$ 3.500,00 (Três Mil Reais)
Elemento: 3.1.91.13-Obrigações Patronais – RPPS
Valor: R\$ 3.500,00 (Três Mil Reais)

Atividade: Manutenção e Encargos com o PASEP
Elemento: 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias Contributivas
Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Art. 3º - Para cobertura do crédito citado no art. 2º, serão utilizados os recursos do cancelamento das dotações abaixo:

Órgão: Poxoréu-Previ
Unidade: Poxoréu-Previ
Função: Previdência Social
Sub-função: Previdência do regime Estatutário
Programa: Previdência
Atividade: Manutenção do Salário Família
Elemento: 3.1.90.09 –Salário-Família
Valor: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)
Atividade: Manutenção com Aposentadorias, Pensões e outros
Elemento: 3.3.90.01 –Aposentadorias e reformas
Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de maio de 2012.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 14 de maio de 2012, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

PROF. GAUDÊNCIO FILHO ROSA DE AMORIM
Secretário de Planejamento

Publicado por:
Fernandes Alves Gomes Neto
Código Identificador:4BE9C5F8

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.538/2012

LEI Nº 1.538/2012 Poxoréu – MT, 14 de maio de 2012

Dispõe sobre inclusão na LDO 2012 e PPA 2010/2013, o Projeto mencionado nesta Lei e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Artigo 1º – Fica incluída na LDO 2012 e PPA 2010/2013, a seguinte atividade:

Órgão: Secretaria de Promoção Social
Unidade: Gabinete do Secretário
Função: Assistência Social
Sub função: Administração Geral
Programa: Administração Geral
Projeto/Atividade: Apoio Financeiro a Associação Partilhar
Elemento da despesa: Subvenções Sociais
Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de maio de 2012.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 14 de maio de 2012, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

PROF. GAUDÊNCIO FILHO ROSA DE AMORIM
Secretário de Planejamento

Publicado por:
Fernandes Alves Gomes Neto
Código Identificador:26874B7B

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.539/2012

LEI Nº 1.539/2012 Poxoréu – MT, 14 de maio de 2012

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Art. 2º - O crédito citado no artigo anterior será na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Promoção Social
Unidade: Gabinete do Secretário
Função: Assistência Social
Sub função: Administração Geral

Programa: Administração Geral

Projeto/Atividade: Apoio Financeiro a Associação Partilhar

Elemento da despesa: Subvenções Sociais

Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Art. 3º - Para cobertura do crédito citado no art. 2º, serão utilizados os recursos do cancelamento das dotações abaixo:

Órgão: Secretaria de Viação e Obras Públicas

Unidade: Gabinete do Secretário

Função: Transporte

Sub função: Transporte Rodoviário

Programa: Administração Geral

Projeto/Atividade: Manutenção da Secretaria de Viação e Obras Públicas

Elemento da despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de maio de 2012.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 14 de maio de 2012, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

PROF. GAUDÊNCIO FILHO ROSA DE AMORIM

Secretário de Planejamento

Publicado por:

Fernandes Alves Gomes Neto
Código Identificador:979D00C5

ASSESSORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.540/2012

LEI Nº 1.540/2012 Poxoréu – MT, 14 de maio de 2012

Altera a Lei 1.499, datada de 20 de janeiro de 2012, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Passa o artigo 1º da Lei 1.499, de 20 de janeiro de 2012, vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado Celebrar Termo de Convênio com a Fundação CEFA: Caridade, esperança, fé e amor objetivando ao repasse mensal de R\$: 1.500,00 (Hum mil e quinhentos Reais) destinado à manutenção da instituição, conforme plano de trabalho.

I – Suprimido

II – Suprimido

III – Suprimido”

Art. 2º - Fica o poder Executivo autorizado pactuar com a instituição de que trata a presente lei, de acordo com o Termo, objeto do artigo 1º da Lei 1.499, de 20/01/2012, ainda o seguinte:

I - Repasse semanal de 50 (cinquenta) Litros de combustíveis e,

II - Atendimento psico-social de profissionais da área da assistência social com períodos e horários devidamente agendados e pactuados no termo.

Art. 3º - A Fundação CEFA compromete-se em destinar ao município 03 vagas de atendimento mensal, conforme os casos triados e encaminhados por ele.

Art. 4º. Fica a Fundação CEFA incumbida da prestação de Contas Mensal, a qual será pré-requisito para o repasse das parcelas seguintes.

Art. 5º - A critério da administração e no interesse público, o convênio de que trata esta lei poderá ser renovado anualmente, tantas vezes quantas forem necessárias.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentação da presente lei, mediante decreto.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 14 de maio de 2012.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 14 de maio de 2012, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

PROF. GAUDÊNCIO FILHO ROSA DE AMORIM

Secretário de Planejamento

Publicado por:

Fernandes Alves Gomes Neto

Código Identificador:0536E64B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2012 CONCURSO PÚBLICO 001/2011

A **Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT**, através do Sr. Prefeito Aparecido Marques Moreira. **NOMEIA** o (as) concursados (as) abaixo relacionado (as), classificado (as) sob cadastro reserva no **Concurso Público 01/2011**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, situada a Rua Antônio João, 156, Centro, para apresentarem documentos, habilitações exigidas além dos exames médicos mencionados no item 18.6 do edital do concurso público e tomar posse de seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionados.

- Eletrocardiograma com avaliação cardiológica;
- Eletroencefalograma com avaliação neurológica;
- Exame oftalmológico - laudo completo (inclusive com avaliação sensocromática);
- Abreografia ou RX de tórax;
- Machado Guerreiro;
- Urina (EAS);
- Glicemia;
- Uréia no sangue;
- Hemograma completo;
- Creatinina;
- Colesterol;
- ABO + RH;
- Sorologia para Lues ou VDRL;
- Ácido úrico;
- Exame auditivo;
- Exame toxicológico (maconha, cocaína, anfetaminicos, benzodiazepínicos e barbitúricos);

q) Atestado médico que comprove a condição física e mental para exercer a atividade profissional na administração pública, referente ao cargo a ser exercido.

Em todos os exames, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente o número da cédula de Identidade do mesmo, a assinatura especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

- Certificado de reservista ou comprovante de quitação do serviço militar para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal e Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
- Declaração comprovando que não recebe proventos de aposentadoria e não ocupa cargo, emprego ou função pública que caracteriza acumulação ilícita, de acordo com **artigo 37, inciso XVI, XVII, da Constituição Federal.**
- Declaração de bens referente os dois últimos anos, (Declaração de Imposto de Renda);
- Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, para o cargo exigido, comprovando que o candidato está apto para exercer a profissão, não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.
- Comprovante de escolaridade e titulação exigida para o cargo;
- 02 fotos ¾ .
- Apresentar original e fotocópia dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física(CPF), Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir), Carteira de vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos, Título de Eleitor com certidão de quitação perante a Justiça Eleitoral.
- Diploma de conclusão do curso de acordo com o cargo exigido, acompanhado do Histórico Escolar.
- Diploma de Conclusão do Curso de Pós-Graduação, para os candidatos que apresentaram Títulos para contagem de pontos para efeito classificatório.
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito).
- Fotocópia da Carteira de registro no órgão de classe.
- Comprovante de residência.
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, de acordo com a categoria **exigida no Edital Nº 001/2011 de 28/04/2011, (quando for o caso)**
- Declaração de não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingindo as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho ou outro órgão público que foi aprovado em Concurso Público.
- Declaração de não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa.
- Cópia da carteira de trabalho páginas 07 e 08.
- Comprovante de conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil S/A; sendo o candidato titular da conta.

O candidato que não preencher todos os requisitos acima elencados, mesmo aprovado e classificado no Concurso, acarretará a nulidade de sua participação, bem como sua responsabilização nos termos da Lei Penal, em caso de prestação de informações falsas.

Os documentos acima relacionados deverão ser comprovados por meio de apresentação da documentação original juntamente com a fotocópia, será eliminado do Concurso Público aquele candidato que não apresentar a documentação no período estipulado neste edital, assim como aquele candidato (a) que for considerado inapto no exame médico pré-admissional.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legais e necessários para o ato da nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/perfis/profissionais.

Cargo: 002- Agente Comunitário de Saúde

Inscrição	Nome	Colocação
00451	Vinicius José Ribeiro	2ª

Cargo: 008 – Agente de Vigilância Sanitária-VISA

Inscrição	Nome	Colocação
-----------	------	-----------

00351

Gutemberg Dias Gomes

2ª

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, convocar o(s) candidato(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Fica designado o dia 14 de Junho de 2012, às 8:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, para os candidatos que já tenham entregado a documentação exigida, tomar posse de seu cargo.

RIBEIRÃOZINHO - MT, 15 de Maio de 2012.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:00335D4C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MAO DE OBRA PARA REPAROS NO FORRO DE GESSO DO PREDIO DA CAMARA Nº. 004/2011

Aos oito dias do mês de maio do ano de 2012, no Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, foi celebrado o seguinte contrato, tendo como partes, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.096/0001-80, sito a Rua Vereador Edurvalino de Abreu, nº 55 - Centro, neste ato representada pelo seu Presidente, Srº. NEILSON CUSTODIO DE FARIA, brasileiro, solteiro, Agente Político, residente e domiciliado no Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, à Av dos Imigrantes, s/n.º, centro, portador da Cédula de Identidade de RG nº 0601207, expedida pela SSP/MT e inscrito no CPF nº 496.263.531-04, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado o Senhor SILVIO ALVES LOPES, brasileiro, pedreiro, portador da Cédula de Identidade com RG nº 358489301SSP/SP, e CPF nº 307.675.556-00 residente a Rua dos Estudantes, s/n.º, centro, neste Município de Rio Branco-MT, doravante denominado CONTRATADO, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é serviços de reparo no forro de gesso do prédio da Câmara Municipal de Rio Branco-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução será de forma indireta, na modalidade de empreitada por preço global, de acordo com o art. 6º., inciso VII, alínea “a” da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

A prestação de serviços, devidamente descrita na cláusula anterior, terá a duração de 10 (dez) dias, iniciando-se em 08/05/2012, e seu término em 18/05/2012, podendo a critério da CONTRATANTE ser prorrogado, através de Termo Aditivo, dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O Valor global para realização do serviço é de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) a serem pagos na conclusão do serviço.

CLAUSULA QUINTA – DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

O contratado a assume, como exclusivamente a boa e perfeita execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

A contratante, se compromete a efetuar os pagamentos devidos, descritos na cláusula **quarta**, a contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação

tributária, trabalhista, previdenciária, decorrentes da execução do presente contrato cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente o CONTRATADO, a contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO, com terceiros, ainda que vínculos à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRÉDITO PELO QUAL AS DESPESAS

Os recursos utilizados para concretização do presente contrato por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.00.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
01.00.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
01.031.001.2.001 – Manutenção e encargos com Legislativo Municipal
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$2.300,00

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA E RESCISÃO

As partes sujeitas à multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, pela inadimplência do mesmo, além das demais penalidades previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, a inexecução total ou parcial do contrato pelas partes, constitui em motivos para a rescisão do contrato e, a mesma dar-se-á independente de interpelação ou notificação judicial, a contratante reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93.

CLÁUSULA NONA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato administrativo é regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 nos seus casos omissos com supremacia da administração, na ressalva dos interesses públicos, aplicando-lhes supletivamente os principais da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

Por assentimento mútuo, sujeitam-se as partes as aplicações das normas da Lei Federal 8.666/93, e nos casos omissos elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam de comum acordo o presente em duas vias de igual ter e forma, tudo na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Rio Branco / MT, em 08 de maio de 2012.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO/MT

NEILSON CUSTODIO DE FARIA

Contratante

SILVIO ALVES LOPES

Contratado

Publicado por:

Wander Zanol Merlim

Código Identificador:AB1C3A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 14 /2012

“Dispõe sobre criação e nomeação dos membros do **COMITÊ DE INVESTIMENTOS** do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de PREVIRB, e dá outras providências.”

A Prefeita do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o art. 3º-A da Portaria MPS n.º 170/2012 de 25 de abril de 2012;

Considerando a necessidade de instituição do Comitê de Investimentos que visa auxiliar na gestão dos recursos previdenciários do PREVIRB – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Rio Branco;

Considerando a necessidade de nomeação dos membros para a composição do Comitê de Investimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Passa a compor a organização administrativa do PREVIB – Fundo Municipal de Previdência Social, o Conselho de Investimentos, com função de auxiliar o processo decisório quanto a execução da política de investimentos dos recursos previdenciários.

Art. 2º Compõem o Conselho de Investimento do PREVIRB – Fundo Municipal de Previdência Social a Senhora Rosa Maria de Jesus - CPF n.º 535.337.631-53; a Senhora Marileusa Alves Serqueira de Oliveira - CPF n.º 361.934.531-72; e, o Senhor Marcelo Valentim Fim - CPF n.º 117.477.278-65, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Investimento dos recursos previdenciários.

§ 1º Os membros do Comitê de Investimentos terão mandatos de 03 (três) anos, podendo ser renovados por igual período.

§ 2º O Presidente do Comitê de Investimentos necessariamente deverá ter sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme art. 2º da portaria MPS n.º 170/2012.

Art. 3º O Comitê de Investimentos se reunirá, pelo menos, três vezes ao ano, cabendo-lhe especificamente realizar estudos quanto a destinação da aplicação dos recursos previdenciários, de forma a auxiliar o Conselho Curador na execução da política de investimentos.

§1º As decisões referente a destinação da aplicação dos recursos previdenciário deverão ser registradas em atas e arquivadas junto as demais decisões emitidas pelo Conselho Curador.

§2º Os membros do Comitê de Investimentos, nada perceberão pelo desempenho do mandato.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Rio Branco MT, 15 de Maio de 2012.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wander Zanol Merlim

Código Identificador:9543ABBE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2012

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº 659 / GAB / PMR / 2012, de 06 de Janeiro de 2012, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2012, Objeto: “Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia ambiental e consultoria para a realização de Relatório de vistoria de terreno (Plano Altimétrico) e renovação de Licenças de instalação junto a SEMA-MT”**, processado nos autos dos Processos Administrativos Apensos de nº. 343/2012 – SEMEC e 344/2012 – GAB.

Os interessados poderão retirar a íntegra deste Edital de Pregão Presencial na sala da CPL na sede do Município de Rondolândia, Rua Mathilde Klemz s/nº., Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta – feira.

A Sessão Pública para recebimento das propostas ocorrerá às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 29 de Maio de 2012.

Sala da CPLMS, Rondolândia - MT, 15 de Maio de 2012.

EDIMAR RICARTE

Pregoeiro.

O original devidamente assinado, consta nos Autos do Proc. Admin. de nº 343/2012.

Publicado por:

Edimar Ricarte

Código Identificador:C5986B2A**CPL****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012**

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº 659 / GAB / PMR / 2012, de 06 de Janeiro de 2012, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012, Objeto: “Aquisição de Lubrificantes e Fluidos”,** processado nos autos dos Processos Administrativos Apensos de nº 253/2012 – SEMOSP, 254/2012 – SEMEC e 255/2012 – SEMUSA.

Os interessados poderão retirar a íntegra deste Edital de Pregão Presencial na sala da CPL na sede do Município de Rondolândia, Rua Mathilde Klemz s/nº., Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta – feira.

A Sessão Pública para recebimento das propostas ocorrerá às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 28 de Maio de 2012.

Sala da CPLMS, Rondolândia - MT, 15 de Maio de 2012.

EDIMAR RICARTE

Pregoeiro

O original devidamente assinado, consta nos Autos do Proc. Admin. de nº 253/2012.

Publicado por:

Edimar Ricarte

Código Identificador:DCD91DFA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) Espécie: Dispensa de Licitação; b) Objeto: Contratação direta de Auxiliar de Enfermagem por dispensa de licitação em virtude de situação de emergência; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV; d) Processo: Nº 035/2012; e) Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário: 04.003.10.301.0076.2020.339036; f) Valor: R\$ 1.003,26 (Mil e três Reais e vinte e três centavos); g) Autorização: em 04/04/2012, por **Oswaldo Katsuo Minakami**; h) Ratificação: em 04/04/2012, por **Oswaldo Katsuo Minakami**.

MICHELLE DAYHANE DE ANDRADE ASSIS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Michelle Dayhane de Andrade Assis

Código Identificador:FFB937E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) Espécie: Dispensa de Licitação; b) Objeto: contratação de Mecânico, para dar manutenção nos ônibus do transporte escolar de alunos da rede Pública Municipal de ensino; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV; d) Processo: Nº 034/2012; e) Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário: 06.002.12.361.0040.2056.339036; f) Valor: R\$ 1.553,54 (Mil quinhentos e cinquenta e três Reais e cinquenta e quatro centavos); g) Autorização: em 20/03/2012, por **Oswaldo Katsuo Minakami**; h) Ratificação: em 20/03/2012, por **Oswaldo Katsuo Minakami**.

MICHELLE DAYHANE DE ANDRADE ASSIS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Michelle Dayhane de Andrade Assis

Código Identificador:A6DC6760

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 060/2012

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. .

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Osvaldo Katsuo Minakami, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Comissão Examinadora para o Concurso Público nº 001/2012, que será composta pelos seguintes Componentes:

I – Presidente: DIVA RIBEIRO RODRIGUES - CPF nº 153.262.766-15

II – Membro: LUCIA ELENA DE SANTANA - CPF nº 536.101.991-72

III- Membro: LUSMAR ROSA DE PAULA - CPF nº 496.275.971-04

Art. 2º - A presente Comissão terá a responsabilidade do acompanhamento e fiscalização do Concurso Público Municipal.

Art.º 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 13 de Abril de 2012.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

OSVALDO KATSUO MINAKAMI

Prefeito Municipal

APOSTILA

O cargo, matrícula e nível de escolaridade dos servidores designados a que se refere o presente ato é respectivamente.

I – CARGO EM COMISSÃO – DIRETORA DEP. DE CULTURA – MATRÍCULA: 387 – NÍVEL SUPERIOR.

II – CARGO EM COMISSÃO – ASSESSORA DE GESTÃO DE PESSOAS (Efetiva) AUXILIAR ADMINISTRATIVO – MATRÍCULA: 264 – NÍVEL MÉDIO.

III – CARGO EM COMISSÃO – DIRETORA ESCOLAR – (Efetiva) PROFESSORA – MATRÍCULA: 42 – NÍVEL SUPERIOR.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 15 de maio de 2012.

OSVALDO KATSUO MINAKAMI

Prefeito Municipal”

Publicado por:

Lucia Elena Santana

Código Identificador:C3CF37FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 078/2012

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. .

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Osvaldo Katsuo Minakami, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Comissão Examinadora para o Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2012, que será composta pelos seguintes Componentes:

I – Presidente: DIVA RIBEIRO RODRIGUES - CPF n.º 153.262.766-15 – Cargo em Comissão: Diretora do Dep. De Cultura – **Matrícula: 387** – Nível Superior.

II – Membro: LUCIA ELENA DE SANTANA - CPF n.º 536.101.991-72 – Cargo em Comissão: Assessora de Gestão de Pessoas (Efetiva): Auxiliar Administrativo – **Matrícula: 264** – Nível Médio.

III- Membro: LUSMAR ROSA DE PAULA - CPF n.º 496.275.971-04 – Cargo em Comissão: Diretora Escolar (Efetiva): Professora – **Matrícula: 42** – Nível Superior.

Art. 2º - A presente Comissão terá a responsabilidade do acompanhamento e fiscalização do Processo Seletivo Simplificado.

Art.º 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 07 de Maio de 2012.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

OSVALDO KATSUO MINAKAMI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia Elena Santana

Código Identificador:3E364BC2

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 10/2012**

O **MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM**, de ordem do Senhor Prefeito Municipal, através do Departamento de Licitação, mediante Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação pública sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL 10/2012**, referente á **Contratação de equipe de arbitragem para realização dos jogos Vale da Madeira, atendendo solicitação da Secretaria de Esporte lazer Turismo e Juventude**, através do Processo Administrativo nº 98012301.2.10/2012, site www.cidadecompras.com.br, de conformidade com as disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº. 039/2009.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, no dia 24 (Vinte e quatro) **de Maio de 2011, com início às 10:00 hrs**, horário de Brasília - DF. Mais informações pelo telefone 66-3562-1115.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Santa Carmem, 15 de Maio de 2012

MARCELI SALETE TAFAREL

Pregoeira

Publicado por:

Marta Maria Weber

Código Identificador:FD2A7E48

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº478/2012**

LEI Nº 478/2012

DATA: 15 DE MAIO DE 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre criar vaga para o cargo de Professor(a) de Ensino Fundamental I a IV contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

GERSON ANTONIO MAURINA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Dispõe sobre criar vaga para o cargo de Professor(a) de Ensino Fundamental I a IV contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termo do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Art.2º - Cria 01 (uma) vaga para o cargo de Professor(a) de Ensino Fundamental I a IV contratado.

Art.3º - A referida criação de vaga fará parte da Lei Municipal nº 466/2012.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 15 DE MAIO DE 2012.**

GERSON ANTONIO MAURINA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Elizete Terezinha Fanta Welter

Código Identificador:E08CD84D

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº479/2012**

LEI: Nº 479/2012

DATA: 15 DE MAIO DE 2012.

Súmula : “Dispõe sobre a alteração das Leis Municipais, 00436/2011 (LDO/2012), e 00458/2011 (LOA /2012) e Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) no orçamento 2012, e dá outras providências.”

GERSON ANTONIO MAURINA, Prefeito Municipal de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo os dispostos nos artigos 166, § 4º, 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, no Orçamento vigente do Município de Santa Carmem, incluindo na seguinte dotação orçamentária e respectiva natureza de despesa e categoria econômica a seguinte fonte de recurso.

a seguinte fonte de recurso:

ÓRGÃO:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE	
UNIDADE:	09.001	Coordenadoria de Esporte e Lazer	
FUNÇÃO:	27	Desporto e Lazer	
SUBFUNÇÃO:	812	Desporto Comunitário	
PROGRAMA:	0022	Desporto e Lazer – Vida e Saúde	
PROJ/ATIV:	2108	Manutenção das Competições Desportivas	
NATUREZA DE DESPESA			
3.3.90.00.00		Aplicação Direta	
Fonte	301	Outros Recursos	R\$ 30.000,00
TOTAL:			R\$ 30.000,00

Artigo 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior utiliza-se do recurso determinado pelo artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal 4320/64, Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 30.000,00 de acordo com Convênio Nº 16/2012 firmado entre Prefeitura Municipal de Santa Carmem e Governo do Estado de Mato Grosso por intermédio do FUNDED – Fundo de Desenvolvimento Desportivo.

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo 1º deverá ser realizado por Decreto conforme disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT

Em, 15 de Maio de 2012.

GERSON ANTONIO MAURINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizete Terezinha Fanta Welter

Código Identificador:6432F7F5

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2012

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das Secretarias Municipal de Administração, Ação Social e Educação de Santa Cruz do Xingu - MT. Modalidade Pregão Presencial nº011/2012, tipo: Menor Preço por Item. A sessão realizar-se-á às 09h30min, do dia 29 de Maio de 2012. O Edital completo encontra-se disponível a partir do dia 14/05/2012, e poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida dos Imigrantes, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000/3594-1201.

Santa Cruz do Xingu – MT, 14/05/2012.

DORMELINDO LANZARIN

Pregoeiro

Publicado por:

Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha

Código Identificador:7CAD2697

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

GABINETE DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2012

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 009/2012

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2012**, realizado no dia 25-03-2012, para comparecer no prazo de 02 (dois) dias na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse temporária no cargo em que foi classificado.

- Exame de aptidão física e mental para o cargo;
- Uma foto 3x4, recente;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- Cópia da carteira de vacinação dos filhos;
- Declaração de frequência na escola dos filhos.

TÉCNICA EM ENFERMAGEM

NOME	CLAS
Isolete T. S. Cavalheiro	1º

RECEPCIONISTA

NOME	CLAS
Valnice Correa S. Da C. Santos	3º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 03 de maio de 2012.

ROBERTO JOSÉ MORANDINI

Prefeito Municipal

ROSEMERI SCHAFFLER TEREZIO

Presidente Da Comissão Organizadora

Publicado por:

Carolina Ramos Wachholz

Código Identificador:7AAE61BE

GABINETE DO PREFEITO

REFIIÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2012

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 010/2012

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2012**, realizado no dia 25-03-2012, para comparecer no prazo de 02 (dois) dias na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse temporária no cargo em que foi classificado.

- Exame de aptidão física e mental para o cargo;
- Uma foto 3x4, recente;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- Cópia da carteira de vacinação dos filhos;
- Declaração de frequência na escola dos filhos.

MONITORA DE ONIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR

NOME	CLAS
Liliane Pereira Neves Costa	2º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 09 de maio de 2012.

ROBERTO JOSÉ MORANDINI

Prefeito Municipal

ROSEMERI SCHAFFLER TEREZIO

Presidente Da Comissão Organizadora

Publicado por:

Carolina Ramos Wachholz

Código Identificador:24D08603

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

EXTRATO DE CONTRATO – 2012

Contrato nº. 01/2012

Origem: Pregão Presencial nº. 18/2011

Objeto: contratação de empresa especializada em transporte de lixo domiciliar entre a estação de transbordo deste município até o aterro sanitário de Cuiabá – MT.

Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012

Valor Global: R\$ 84.480,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais)

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger.

Contratado: Transobras Transporte e Locação Ltda

Publicado por:

Claudio Jorge de Lima

Código Identificador:6861270B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº. 02/2012

Origem: Dispensa de Licitação nº. 01/2012

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de derivado de petróleo (gasolina e óleo diesel) na bomba e de forma parcelada, para atender a prefeitura municipal de Santo Antonio de Leverger.

Vigência: 18/01/2012 a 18/01/2013

Valor Global: R\$ 472.235,00 (quatrocentos e setenta e dois mil duzentos e trinta e cinco reais)

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger.

Contratado: Cinco Comercial de Combustível Ltda.

Publicado por:

Claudio Jorge de Lima

Código Identificador:12A4FBE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº. 03/2012

Origem: Pregão Presencial nº. 20/2011

Objeto: contratação de Empresa especializada na locação de 60 (sessenta) banheiros químicos para atender a prefeitura municipal de Santo Antonio de Leverger n, no período carnavalesco e eventuais eventos.

Vigência: 27/01/2012 a 27/01/2013

Valor Global: R\$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais)

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger.

Contratado: Ativa Locação Ltda.

Publicado por:

Claudio Jorge de Lima

Código Identificador:2165984A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº. 04/2011

Origem: Pregão Presencial nº. 03/2012

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos de forma parcelada para atender a prefeitura municipal de Santo Antonio de Leverger.

Vigência: 09/02/2012 a 09/02/2013

Valor Global: R\$ 113.594,30 (cento e treze mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger.

Contratado: Vitória Materiais p/ Construções Ltda.

Publicado por:

Claudio Jorge de Lima

Código Identificador:31B9C05E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº. 05/2012

Origem: Pregão Presencial nº. 03/2012

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção de forma parcelada para atender a prefeitura municipal de Santo Antonio de Leverger

Vigência: 09/02/2012 a 09/02/2013

Valor Global: R\$ 266.144,00 (duzentos e sessenta e seis mil cento e quarenta e quatro reais)

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger.

Contratado: V.M.R Maciel - Me

Publicado por:

Claudio Jorge de Lima

Código Identificador:1B2CC3D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº. 06/2012

Origem: Pregão Presencial nº. 03/2012

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hidráulicos de forma parcelada para atender a prefeitura municipal de Santo Antonio de Leverger

Vigência: 09/02/2012 a 09/02/2013

Valor Global: R\$ 454.364,50 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e quatro mil e cinquenta centavos)

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger.

Contratado: V.M.R Maciel - Me

Publicado por:

Claudio Jorge de Lima

Código Identificador:1AE244B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº. 07/2012

Origem: Carta Convite nº. 01/2012

Objeto: contratação de prestador de serviço, para execução de serviço de locação de palco profissional, som profissional, para atender grupos folclóricos (cururu e siriri) e blocos carnavalescos deste município.

Vigência: 14/02/2012 a 22/02/2012

Valor Global: 17.650,00 (dezessete mil seiscentos e cinquenta reais)

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger.

Contratado: Marcelo Tavares Lemos.

Publicado por:

Claudio Jorge de Lima

Código Identificador:EA9D1999

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº. 08/2012

Origem: Carta Convite nº. 01/2012

Objeto: contratação de prestador de serviço, para execução de serviço de locação de trio elétrico, para atender grupos folclóricos (cururu e siriri) e blocos carnavalescos deste município.

Vigência: 13/02/2012 a 22/02/2012

Valor Global: 9.850,00 (nove mil oitocentos e cinquenta reais)

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger.

Contratado: Romildo Alves de Oliveira.

Publicado por:

Claudio Jorge de Lima

Código Identificador:2E6FA8B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº. 09/2012

Origem: Carta Convite nº. 02/2012

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de serigrafia e impressos gráficos, para atender a prefeitura municipal de Santo Antonio de Leverger.

Vigência: 13/02/2012 a 29/02/2012

Valor Global: 32.469,00 (trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais)

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger.

Contratado: Silva e Silva Junior Ltda - Me.

Publicado por:

Claudio Jorge de Lima

Código Identificador:930256FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n°. 10/2012

Origem: Carta Convite n°. 03/2012

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de culinária (Buffet) visando a alimentação das equipes de apoio do carnaval 2012, (PM/MT, CBM/MT, Polícia Civil, Corpo de Bombeiro Civil, Equipe de Saúde, Funcionários de barreiras, Funcionários da secretaria de Cultura, Turismo e Conselho Tutelar) neste município.

Vigência: 13/02/2012 a 21/02/2012

Valor Global: 43.055,00 (quarenta e três mil cento e cinquenta e cinco reais)

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger.

Contratado: Silva e Silva Junior Ltda - Me.

Publicado por:

Claudio Jorge de Lima

Código Identificador:1A1716C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n°. 11/2012

Origem: Pregão Presencial n°. 04/2012

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de consumo de forma parcelada para atender a prefeitura municipal de Santo Antonio de Leverger.

Vigência: 17/02/2012 a 17/02/2013

Valor Global: 307.682,00 (trezentos e sete mil seiscentos e oitenta e dois reais)

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger.

Contratado: Wanderlei Bosco Ribeiro & Cia Ltda.

Publicado por:

Claudio Jorge de Lima

Código Identificador:93F26B9E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n°. 12/2012

Origem: Carta Convite n°. 07/2012

Objeto: contratação de prestador de serviço, para execução de serviço de locação de um veículo para transporte de professores na região de Agrovila das Palmeiras, Quilombo e Morrinho, fazendo o mesmo percurso no final das aulas.

Vigência: 01/03/2012 a 31/12/2012

Valor Global: 30.000,00 (trinta mil reais)

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger.

Contratado: Paulo Major

Publicado por:

Claudio Jorge de Lima

Código Identificador:7B987B2A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO N° 98/GP/2012**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **Jeanne Lima do Nascimento**, para exercer o cargo em Comissão de Núcleo de Controle Interno e Tomadas de Contas, lotando-a na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a partir de 02 de Maio de 2012.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 02 de Maio de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:D0E21DEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO N° 233/GP/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO N° 233/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT

CNPJ: 03.507.555/0001-12

Contratado: FERNANDA RAFAELLY DA CUNHA SILVA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao Cargo de Professor, na Escola Municipal Bartolomeu Gonçalves de Queiroz na localidade de Porto de Fora, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) Portador do Ensino Médio receberá o pagamento mensal base de R\$ 755,89 (sete centos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 05/03/2012 a 21/12/2012

Publicado por:

Luciclea Aparecida Santos

Código Identificador:105CF0FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO N° 234/GP/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO N° 234/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT

CNPJ: 03.507.555/0001-12

Contratado: FÁTIMA DIAS DA COSTA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Professor, na Creche Pingo de Ouro,lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) Portador do Ensino Médio receberá o pagamento mensal base de R\$ 755,89 (setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 05/03/2012 a 21/12/2012

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:44878DF4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 235/GP/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 235/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: FABIOLA RAMOS DE SOUZA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Professor (a) ,no Residencial Nova Esperança, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) portadora do Ensino Médio receberá o pagamento mensal de R\$ 755,89 (setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 05/03/2012 a 21/12/2012

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:DC4A03CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 236/GP/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 236/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: FRANKE AMORIM DA ABADIA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Professor, na Localidade de Pantanalzinho, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) portadora do Médio receberá o pagamento mensal de R\$ 755,89 (setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 05/03/2012 a 21/12/2012

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:2E704DC3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 237GP/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 237/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: NAILZA LEODORA DOS SANTOS

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Professora na localidade de Serra de São Vicente lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) Licenciada em História receberá o pagamento mensal base de R\$

1.007,85 (hum mil cento e sete reais e oitenta e cinco centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 05/03/2012 a 21/12/2012

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:83AAF0B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 238/GP/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 238/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: GRACIELE RIBEIRO PEREIRA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Professor, na localidade de Vale Abençoado, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) portadora do Médio receberá o pagamento mensal de R\$ 755,89 (setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 05/03/2012 a 21/12/2012

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:08568A4A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 239/GP/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 239/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: GREICE ANE PEREIRA DO NSACIMENTO

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo Professor(a) ,na localidade de Sangradouro, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, em Substituição a Professora Roseane Silva Calvacante que encontra de Licença Premio por Assiduidade.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) Portador do Ensino Médio receberá o pagamento mensal base de R\$ 755,89 (setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 16/03/2012 a 14/06/2012.

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:9CFFCDD8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 240/GP/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 240/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: GENY FRANCO COSTA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Professor, na Escola Municipal Gustavo Dutra, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) portadora do Médio receberá o pagamento mensal de R\$ 755,89 (setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 05/03/2012 a 21/12/2012

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:E2FE2656

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 241/GP/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 241/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: GONÇALINA LAURA DE MAGALHÃES

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Pedagogo, na Greche Cisne Azul, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) Portador do Curso de Pedagogia receberá o pagamento mensal base de R\$ 1.166,99 (hum mil cento e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 05/03/2012 a 21/12/2012

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:8E797C1F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 242/GP/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 242/2012

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: HARIELLE FAGMA APARECIDA DE OILVEIRA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Professor (a), na Creche Cisne Azul, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) licenciado em Pedagogia, receberá o pagamento mensal de R\$ 1.007,85 (hum mil cento e sete reais e oitenta e cinco centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 05/03/2012 a 21/12/2012

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:2B21D524

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 243/GP/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 243/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT

CNPJ: 03.507.555/0001-12

Contratado: JUCEIA FERREIRA GONÇALVES

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Professor (a), na localidade de Perdição, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) portadora do Ensino Médio receberá o pagamento mensal de R\$ 755,89 (setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 05/03/2012 a 21/12/2012

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:EA73522D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 244/GP/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 244/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: JACINIR PINTO DE AMORIM

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Professor, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) Portador do Curso de Pedagogia receberá o pagamento mensal base de R\$ 755,89 (setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 05/03/2012 a 21/12/2012

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:885A7155

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 245/GP/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 245/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: JOELMA DE MELLO

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Professor (a), na Creche Municipal Pombinha Branca, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) com formação em Magistério, receberá o pagamento mensal de R\$ 755,89, (setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 05/03/2012 a 21/12/2012

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:9ADE3B78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 246/GP/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 246/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
 CNPJ: 03.507.555/0001-12
 Contratado: JOCILENE BENEDITA DE SIQUEIRA

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Assistente Administrativo, na Escola Municipal de Barranco Alto, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), receberá o pagamento mensal base de R\$ 689,59, (seiscentos e oitenta e nove e cinquenta e nove), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 05/03/2012 a 31/12/2012

Publicado por:
 Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:1060D487

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 247/GP/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 247/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
 CNPJ: 03.507.555/0001-12
 Contratado: LALIANA DE LIMA RIBEIRO

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Professor, na localidade de Olho D Água, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) portador do Médio receberá o pagamento mensal de R\$ 755,89, (setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 05/03/2012 a 21/12/2012

Publicado por:
 Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:3A5440FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 248/GP/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 248/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
 CNPJ: 03.507.555/0001-12
 Contratado: LUCIANA CORREA DE ARAÚJO

Objeto O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Professor, na localidade de Gleba Resistência, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) licenciado em Pedagogia, receberá o pagamento mensal de R\$ 1.007,85 (hum mil cento e sete reais e oitenta e cinco centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 05/03/2012 a 21/12/2012

Publicado por:
 Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:AE050C0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 249/GP/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 249/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
 CNPJ: 03.507.555/0001-12
 Contratado: LEIDIANE ARARU EIMIJEAGO

Objeto: O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Professor, na Aldeia Pie бага, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) portadora do Ensino Fundamental 3ª fase do 3 ciclo, receberá o pagamento mensal de R\$ 622,00 (seis centos e vinte e dois reais), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 05/03/2012 a 21/12/2012

Publicado por:
 Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:668AE9A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 250/GP/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 250/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
 CNPJ: 03.507.555/0001-12
 Contratado: LEALE RODRIGUES DA SILVA

Objeto: O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Professor, na localidade de Residencial Nova esperança, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) portadora do Médio receberá o pagamento mensal de R\$ 755,89 (setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 05/03/2012 a 21/12/2012

Publicado por:
 Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:BFE2E9BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 251/GP/2012

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 251/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
 CNPJ: 03.507.555/0001-12
 Contratado: LEVY ESPÍRITO SANTO PADILHA DE ARRUDA

Objeto: O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Professor, na Escola Bartolomeu Gonçalves de Queiroz na localidade de Porto de Fora, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) Portador do Curso de Historia – Licenciatura Plena receberá o pagamento mensal base de R\$ 1.007,85 (hum mil cento e sete reais e oitenta e cinco centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 05/03/2012 a 21/12/2012

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:D540FFF0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 252/GP/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 252/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: LUCÉLIA GOMES RODRIGUES PAGNUSSAT

Objeto: O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Professor, na localidade de Manquinho, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) Portador do Curso de Pedagogia receberá o pagamento mensal base de R\$ 1.007,85 (hum mil cento e sete reais e oitenta e cinco centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 05/03/2012 a 21/12/2012

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:ACC316BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 253/GP/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 253/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: LUZINETHE CALAZANTE PEREIRA

Objeto: O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Professor, Escola Municipal Jose Maria da Costa na localidade de Sangradouro, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) Portador do Curso de Pedagogia receberá o pagamento mensal base de R\$ 1.007,85 (hum mil cento e sete reais e oitenta e cinco centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 05/03/2012 a 21/12/2012.

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:C83BB310

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 254/GP/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 254/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: LAIS TRAFICANTE DE FREITAS

Objeto: O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Professor, na Escola Municipal Bartolomeu Gonçalves de Queiroz na localidade de Porto de Fora, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), portadora do Médio receberá o pagamento mensal de R\$ 755,89, (setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 05/03/2012 a 21/12/2012.

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:8E5737D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 255/GP/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 255/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: LUCIA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO LEITE

Objeto: O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Professor na localidade de Lambari, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), portadora do Ensino Médio receberá o pagamento mensal de R\$ 755,89, (setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 05/03/2012 a 21/12/2012.

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:3EB2AC3C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 256/GP/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 256/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: LUCIANE DE ARRUDA PINTO

Objeto: O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Professor na Escola Municipal Haydee de Arruda Pinto, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), portadora do Médio receberá o pagamento mensal de R\$ 755,89, (setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 05/03/2012 a 21/12/2012

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:8A3C4327

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 257/GP/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 257/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: LUIZA MENDES DE ARRUDA PIMENTA

Objeto: O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Professor na localidade de Água Branca, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), portadora do Médio receberá o pagamento mensal de R\$ 755,89, (setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 05/03/2012 a 21/12/2012.

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:F3ECCCEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 257/GP/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 258/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: MARIA JORGE DA SILVA MABAÇO

Objeto: O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Professor na localidade de Pontal do Gloria, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) Portador do Curso de Pedagogia - Plena receberá o pagamento mensal base de R\$ 1.007,85 (hum mil cento e sete reais e oitenta e cinco centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 05/03/2012 a 21/12/2012.

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:7CB45758

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 259/GP/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 259/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: MARINA CORREIA DE MORAES

Objeto: O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Professor na localidade de Pontal do Gloria, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), portadora do Ensino Médio receberá o pagamento mensal de R\$ 755,89, (setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 05/03/2012 a 21/12/2012.

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:4CEDAFB0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 260/GP/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 260/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT

CNPJ: 03.507.555/0001-12

Contratado: MARIA CREONICE LEANDRO DE OLIVEIRA

Objeto: O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Professor, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) Portador do Curso de Pedagogia receberá o pagamento mensal base de R\$ 1.007,85 (hum mil cento e sete reais e oitenta e cinco centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 05/03/2012 a 21/12/2012.

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:F11E375A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 261/GP/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 261/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: MARLEY FRANCISCA DE OLIVEIRA

Objeto: O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Professor na localidade de Peixe de Couro, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), portadora do Médio receberá o pagamento mensal de R\$ 755,89, (setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 05/03/2012 a 21/12/2012.

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:BE73EFF7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 262/GP/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 262/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: MARINA GONÇALVES DE QUEIROZ

Objeto: O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Professor de Matemática na Escola Bartolomeu Gonçalves de Queiroz na localidade de Porto de Fora lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) Portador do Curso de Pedagogia receberá o pagamento mensal base de R\$ 1.007,85 (hum mil cento e sete reais e oitenta e cinco centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 05/03/2012 a 21/12/2012.

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:627A9362

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 263/GP/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 263/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: MARIA JOSÉ DE PADUA ARRUDA

Objeto: O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Professor de na localidade de Praia do Poço, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a) Portador do Curso de Pedagogia receberá o pagamento mensal base de R\$ 1.007,85 (hum mil cento e sete reais e oitenta e cinco centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 05/03/2012 a 21/12/2012.

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:E2E32D6B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 264/GP/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 264/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: NOLVINA NEVES DE ARRUDA

Objeto: O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Professor de na localidade de Barreiro Grande, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), portadora do Ensino de 2º Grau Magistério, receberá o pagamento mensal de R\$ 755,89, (setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 05/03/2012 a 21/12/2012.

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:1FF002C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 265/GP/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 265/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: NATALIA BOM DESPACHO SILVA ALBUQUERQUE

Objeto: O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Professor de na Escola Maria de Arruda Miller, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), portadora do Ensino de 2º Grau Magistério, receberá o pagamento mensal de R\$ 755,89, (setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 05/03/2012 a 21/12/2012.

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:6A373567

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 266/GP/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 266/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: NEUZALINA DE ARRUDA MOURA

Objeto: O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Professor de na localidade de mato Verde, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), portadora do Ensino de 2º Grau Magistério, receberá o pagamento mensal de R\$ 755,89, (setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 05/03/2012 a 21/12/2012.

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:EE7B26D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 267/GP/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 267/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: NALZIRA DOMINGAS DE AMORIM

Objeto: O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Professor de na localidade de Porto de Fora, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), portadora do Ensino de 2º Grau Magistério, receberá o pagamento mensal de R\$ 755,89, (setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 05/03/2012 a 21/12/2012.

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:E760CF98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 268/GP/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 268/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: PATRICIA SOARES DE ARAÚJO

Objeto: O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Professor na localidade de Fazenda, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), portadora do Ensino de 2º Grau Magistério, receberá o pagamento mensal de R\$ 755,89, (setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 05/03/2012 a 21/12/2012.

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:D1D6C355

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 269/GP/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 269/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: ROSEMARY RODRIGUES FERREIRA LARA

Objeto: O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Professor na localidade de Agrovila das Palmeiras, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), portadora do Ensino de 2º Grau Magistério, receberá o pagamento mensal de R\$ 755,89, (setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 05/03/2012 a 21/12/2012.

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:DE9F500B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 270/GP/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 270/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: RUTH BATISTA DO NASCIMENTO QUEIROZ

Objeto: O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Professor na localidade de Porto de Fora, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), portadora do Ensino Superior – Biologia, receberá o pagamento mensal de R\$ 1007,85 (hum cento e sete reais e oitenta e cinco centavos), equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 05/03/2012 a 21/12/2012.

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:100FEDC1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 271/GP/2012**

EXTRATO CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORARIO Nº 271/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT
CNPJ: 03.507.555/0001-12
Contratado: ROSANGELA NUNES CAMARGO DE OLIVEIRA

Objeto: O (a) contratado (a) prestará serviços correspondentes ao cargo de Professor na localidade de Fazenda Mutum, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

Valor: Durante o prazo constante da Cláusula IV, o (a) contratado (a), portadora do Ensino Fundamental receberá o pagamento mensal de R\$ 622,00, (seiscentos e vinte e dois reais) equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

Prazo: 05/03/2012 a 21/12/2012.

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:D4607368

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 184/2011
DE EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE OBRA PARA O
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE PARA
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA DO MUNICÍPIO.**

Pelo presente instrumento aditivo contratual, resolve entre si, na melhor forma de direito, como partes:

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - MT**, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua das Garças, s/n, centro, situado na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Reinaldo Coelho Cardoso, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Leste/MT, e a empresa **BARÃO CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.548.492/0001-66, com sede na Av. Coronel Escolástico – nº 245 – Sala 06 – Bairro Bandeirantes – Cuiabá/MT – CEP 78.010-200, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – O presente Instrumento de tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 184/2011, que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de execução de construção de obra de ampliação do sistema de água do Município de Santo Antônio do Leste, conforme descrito no Edital de Tomada de Preço nº 015/2009

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Quinta, item 6.2 do Contrato nº 184/2011, firmado em 24/05/11.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 - A Cláusula Quinta – item 6 – Do prazo e Prorrogação – **fica alterado, sendo prorrogado por mais 04 (quatro) meses, tendo seu término em 22/07/2012.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais Cláusulas do Contrato nº 184/2011 de Prestação de Serviço de Ampliação do Sistema de Água permanecem inalteradas.

E para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de analisado, vai pelas partes assinado, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Santo Antônio do Leste - MT, 21 de Março de 2012.

REINALDO COELHO CARDOSO
Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste/MT
Contratante

BARÃO CONSTRUTORA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome
CPF/MF
RG

Nome
CPF/MF
RG

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B1AA9D7D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de 2012 (dois mil e doze), recebemos do senhor Mario Borges Junqueira, representante da COEL- Companhia de Obras e Engenharia, em caráter definitivo, a obra de “REFORMA DA PRAÇA HERMINIO J. BARRETO”, **uma vez que atestamos a conclusão dos serviços em acordo com o contrato nº 060/2010 de 26 de outubro de 2010 (fotos anexas).**

São José do Povo, 13 de abril de 2012.

ANTONIO BRUNO

MARIA LUIZA CORREA CARDOSO

EDIS GONÇALVES DE SOUZA

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:39191A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 027/2012**Contratado (a): SUELEN SANTOS SILVA**

Objeto: A contratação da servidora temporária para cargo de Monitora do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social deste Município, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, aprovada no teste seletivo de 17 de fevereiro de 2012.

Valor Mensal: R\$ - 712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos)

Vigência: 02/04/2012 à 06/07/2012

Publicado por:
Laura Azevedo dos Santos
Código Identificador:12CF531A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 028/2012**Contratado (a): BRUNA ALINE DE SOUZA PEREIRA**

Objeto: A contratação d(o)a servidor(a) temporário para cargo de Enfermeira da Família, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, setor PSF (Programa Saúde da Família) deste Município, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei 479/2010, aprovada no teste seletivo de 20 de março de 2012.

Valor Mensal: R\$ - 1.433,00 (um mil quatrocentos e trinta e três reais), acrescido de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco) de Auxílio Moradia e R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco) de Auxílio Alimentação

Vigência: 02/04/2012 à 01/10/2012

Publicado por:
Laura Azevedo dos Santos
Código Identificador:FD6B1C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 029/2012**Contratado (a): ARLETE DIAS DE SOUZA MOURA**

Objeto: A contratação do (a) servidor (a) temporário para cargo de professor (a), lotado na Secretaria de Educação e Cultura deste Município, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, aprovada no teste seletivo de 20 de março de 2012

Valor Mensal: R\$ - 617,50 (seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

Vigência: 02/04 à 23/12/2012.

Publicado por:
Laura Azevedo dos Santos
Código Identificador:5D18B79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 030/2012**Contratado (a): AMARILDO DE SOUZA OLIVEIRA**

Objeto: O CONTRATADO executará para a CONTRATANTE os serviços correspondentes a 238 (duzentos e trinta e oito) lavagens completas de veículos para as secretarias do município.

Valor Mensal: R\$ - 7.973,60 (sete mil novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos)

Vigência: abril a dezembro de 2012.

Publicado por:
Laura Azevedo dos Santos
Código Identificador:0C71CB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 031/2012**Contratado (a): NYLVAN JOSÉ DA SILVA**

Objeto: O CONTRATADO exercerá o cargo de Conciliador no Posto Avançado do Juizado Especial Cível e Criminal do Município de São José do Povo, compreendendo sua função em redução a termo de reclamações, realização de audiências e inserção das reclamações no sistema digital do Juizado.

Valor do contrato: R\$ - 21.150,00 (vinte e um mil cento e cinquenta reais)

Vigência: 04/04/2012 à 31/12/2012.

Publicado por:
Laura Azevedo dos Santos
Código Identificador:ED7D50B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 032/2012**Contratado (a): MARCOS CARLOS DE QUEIRÓZ**

Objeto: A contratação do servidor temporário para cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Obras deste Município, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, aprovado no teste seletivo de 17 de fevereiro de 2012.

Valor Mensal: R\$ - 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais),

Vigência: 04/04/2012 à 03/10/2012

Publicado por:
Laura Azevedo dos Santos
Código Identificador:308DEA6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 033/2012**Contratado (a): ANDRE AMANCIO DE CARVALHO****Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a locação de um imóvel localizado à Rua José Fragelli, Lote nº 11 Quadra 15 sob nº de matrícula 7.061, destinando-se para instalação e funcionamento dos setores: FUNASA, CORREIO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ÁGUA E ESGOTO E CARTÓRIO ELEITORAL, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Administração.**Valor Mensal: R\$ - 622,00** (seiscentos e vinte e dois reais).**Vigência:** 03 de abril a 31 de dezembro de 2012.**Publicado por:**

Laura Azevedo dos Santos

Código Identificador:A96EBE92**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 034/2012****TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012****Contratado (a): VILMA APARECIDA CORDEIRO DE CARVALHO****Objeto:** O presente contrato decorre de autorização do Prefeito Municipal, decorrente de processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, tendo como amparo legal, a **Lei n.º 8.666** de 21.06.93 e alterações posteriores**Valor Total: R\$ - 109.497,36** (cento e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos)**Vigência:** 03/04 à 31/12/2012**Publicado por:**

Laura Azevedo dos Santos

Código Identificador:AC51EB4E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****WELLINGTON DA SILVA****Objeto:** O CONTRATADO exercerá o serviço de recuperação de jardinagem nas praças Hermínio J. Barreto, Geraldo Eustáquio de Carvalho e Antônio Ângelo Medeiros, compreendendo serviços de poda e transplante de árvore e aplicação de veneno.**Valor Mensal: R\$ - 4.641,95** (quatro mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos)**Vigência:** 03/04/2012 à 03/06/2012.**Publicado por:**

Laura Azevedo dos Santos

Código Identificador:FB8C25F6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 036/2012****TOMADA DE PREÇOS 005/2012****Contratado (a): COMERCIAL ABS LTDA****Objeto:** O presente contrato decorre de autorização do Prefeito Municipal, decorrente de processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2012**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, tendo como amparo legal, a **Lei n.º 8.666** de 21.06.93 e alterações posteriores.**Valor Mensal: R\$ -78.251,73** (setenta e oito mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos);**Vigência:** 11/04 à 31/12/2012.**Publicado por:**

Laura Azevedo dos Santos

Código Identificador:F3E4D4B6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 037/2012****TOMADA DE PREÇOS 004/2012****Contratado (a): STALO CONSTRUTORA LTDA****Objeto:** A **CONTRATADA** executará para a **CONTRATANTE** a obra de recuperação de 23,65km de estradas vicinais do assentamento João Pessoa conforme convênio 024/2010, celebrado entre esta prefeitura e Inkra e demais especificações contidas no projeto básico que se encontra anexado a este, e que dele fica fazendo parte integrante independente de sua transcrição.**Valor Mensal: R\$ - 990.345,84** (novecentos e noventa mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**Vigência:** 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data do recebimento da “ORDEM DE SERVIÇO” para a execução da obra**Publicado por:**

Laura Azevedo dos Santos

Código Identificador:EAEC9909**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO 014/2012**

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar que o julgamento do certame supracitado resultou vencedora as Empresas: **Tricate Comércio de Peças para Tratores Ltda** no **lote 01** no valor total de **R\$63.286,10** (Sessenta e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e dez centavos) e no **lote 02** no valor total de **R\$144.751,11** (Cento e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e onze centavos); a **Centro Oeste Com. de Máq. de Movimentação Ltda** no **lote 03** no valor total de **R\$92.250,00** (Noventa e dois mil, duzentos e cinquenta reais) e a **Dimaq Campotrat Cuiabá Comercial Ltda** no **lote 04** no valor total de **R\$108.500,00** (Cento e oito mil e quinhentos reais).

São José do Rio Claro – MT.

OSNI RUBENS PUGA LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Sunely Moreira dos Santos

Código Identificador:D59FB74B**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 906, DE 15 DE MAIO DE 2012****SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DO PSF IV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **Massao Paulo Watanabe**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de PSF “OLIVEIROS VIEIRA LEITE JÚNIOR” O PSF IV do Município de São José do Rio Claro-MT.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro-MT, 15 de maio de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

Publicado por:

José Xavier Filho

Código Identificador:A69E9D9A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 907, DE 15 DE MAIO DE 2012

SÚMULA: INSTITUI A “FICHA LIMPA MUNICIPAL” NA NOMEAÇÃO DE SERCRETÁRIOS, SERVIDORES E AGENTES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Massao Paulo Watanabe**, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído a “FICHA LIMPA MUNICIPAL” dos Secretários, Servidores e agentes públicos da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro-MT.

Parágrafo 1º - Considera-se Agente público aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos da administração direta ou indireta ou funcional.

Parágrafo 2º - É vedada a nomeação e o exercício de cargos ou funções da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de agentes públicos que estiverem enquadrados nas hipóteses de inelegibilidade, na forma da legislação federal.

Parágrafo 3º - Os agentes públicos deverão comprovar que estão em condições de exercício do cargo ou função, por ocasião de suas nomeações, bem como ratificar esta condição, anualmente, até 31 de janeiro.

Parágrafo 4º - Os critérios para comprovação da idoneidade dos agentes públicos serão definidos em lei, observando-se a competência originária de cada Poder.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro-MT, 15 de maio de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:9E5C356C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 908, DE 15 DE MAIO DE 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A TROCA DA NOMENCLATURA DA RUA SUIÁ-MISSÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MASSAO PAULO WATANABE, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificada a nomenclatura da Rua Suiá-Missú em toda sua extensão, passando a chamar-se “**RUA BENEDITO LOPES DA SILVA**”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro-MT, 15 de maio de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:C73079C6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2012 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2012 AVISO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT, localizada a Rua Rui Barbosa, nº 335 – Bairro Centro, São Pedro da Cipa-MT, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 063/2011, TORNA PÚBLICO que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL; GASOLINA COMUM, ETANOL E ÓLEO DIESEL COMUM** conforme Itens constantes no Termo de Referência anexo do Edital, fora cancelado pelo motivo das empresas cadastradas no referido certame não apresentarem documentação exigidas no referido certame, conforme ata lavrada na presente data.

São Pedro da Cipa/MT, 14 de Maio 2012.

ELIANE CARVALHO DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D477F6FE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 052/2012 SRP 054/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 052/2012 – SRP 054/2012, referente ao Registro de Preço para futura e eventual **Aquisição De ETANOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para atender as necessidades da frota da Administração Municipal**. Empresas Vencedoras: AUTO POSTO DOS IPÊS LTDA, CNPJ/MF 08.972.128/0001-29, itens nº 1 e 2; GAZZIERO & GAZZIERO LTDA, CNPJ/MF 04.967.974/0002-80, item nº 3. Homologado em 15 de Maio de 2012.

VANUSA APARECIDA SERPA
Pregoeira – 148/2012

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:10B4490D

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 060/2012 SRP 062/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 060/2012 – SRP 062/2012, referente ao Registro de Preço para futura e eventual **Aquisição de Materiais Elétricos e outros, atendendo à solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Finanças e Orçamentos, Administração, Governo e Assistência Social, visando manutenção predial**. Empresas Vencedoras: COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME, CNPJ/MF 26.579.029/0001-63, item nº 1; FICAPOÇOS FIOS E CABOS LTDA ME, CNPJ/MF 10.376.365/0001-79, itens nº 2, 3 e 13; ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS-ME, CNPJ/MF 10.376.365/0001-79, itens nº 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16 e 17. Homologado em 15 de Maio de 2012.

VANUSA APARECIDA SERPA

Pregoeira – 148/2012

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1CBB20C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100/2012

DATA: 11 de maio de 2012

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a ORGANIZAÇÃO MULTIFUNCIONAL DE DESENVOLVIMENTO E AUXILIO SOCIAL - OMDAS.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº 561, de 29 de setembro de 1999.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a ORGANIZAÇÃO MULTIFUNCIONAL DE DESENVOLVIMENTO E AUXILIO SOCIAL - OMDAS, inscrita no CNPJ sob nº 10.838.360/0001-10, com sede e foro no Município de Sinop - Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 11 de maio de 2012.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:5EDBA0A8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 005/2012 - PROCESSO
SELETIVO Nº. 001/2012

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT NOMEIA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº. 001/2012, para comparecer, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos.

Professor Educação Infantil – 40hs

Class.	Nome	Situação
151	ALICE RODRIGUES DE SOUSA	APROVADO
152	JUNIA TOMAZ	APROVADO
153	EUNICE RIBEIRO ALGAYER	APROVADO
154	SILVIA DOS SANTOS ALVES	APROVADO
155	REGINA ALENCAR BENDLER	APROVADO
156	MARILENE DE FATIMA TERRES DALSOLIO	APROVADO
157	JUSSARA APARECIDA COSTA	APROVADO
158	VANESSA NOGUEIRA PEREIRA	APROVADO
159	KATIA DOS SANTOS SANTANA	APROVADO

Professor Ensino Fundamental – 30hs (Sede Município)

Class.	Nome	Situação
67	MARIA APARECIDA SILVA DE JESUS	APROVADO
68	DANIEL FIDELIS DE MOURA	APROVADO
69	ROSEMARY DE OLIVEIRA DE LIMA	APROVADO
70	SUELI MARIA RANZAM REINA	APROVADO
71	SIMONE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	APROVADO
72	NUBIA FERNANDA COSTA	APROVADO
73	CRISTIANE DOS SANTOS A.FERNANDES	APROVADO
74	JUSCELINA DE LIMA TAVARES	APROVADO
75	CAROL GOMES DOS SANTOS	APROVADO

Sinop-MT, 11 de maio de 2012.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:2286AB62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2012

DATA: 11 de maio de 2012

SÚMULA: Nomeia, no quadro comissionado, o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, no quadro comissionado, o servidor que menciona:

NOME	CARGO	CC	ADMISSÃO
VANESSA MACIEL DO VALE	CH. SETOR INFRAESTRUTURA	02	11.05.2012

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 11 de maio de 2012.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:9D3C8EB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2012

DATA: 11 de maio de 2012

SÚMULA: Nomeia, no quadro comissionado, o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, no quadro comissionado, o servidor que menciona:

NOME	CARGO	CC	ADMISSÃO
SARAH GARCIA SORRILLA	CH. SETOR EXPEDIENTE	02	08.05.2012

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 11 de maio de 2012.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:12A22294

PREVI SINOP
PORTARIA Nº 192/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora DANIELA BARREDO ROMERO”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª DANIELA BARREDO ROMERO, efetivo no cargo de MEDICA PEDIATRA 30 HS lotado na SEC. MUN, DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 09 de MAIO de 2012 e término em 07 de JUNHO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.000000121P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 09 de MAIO de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 14 de MAIO de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA

Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:3C7E7C7E

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 193/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora DALILA DIAS RODRIGUES”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª DALILA DIAS RODRIGUES, efetivo no cargo de PROF, LIC, EM PEDAGOGIA 40 HS, lotado na SEC. MUN, DE EDUCACAO, com vencimentos integrais, a partir de 11 de MAIO de 2012 e término em 09 de JUNHO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.000000130P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 11 de MAIO de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 14 de MAIO de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:9BABFA9C

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 194/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora CLEONICE RODRIGUES PANSIERE”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª CLEONICE RODRIGUES PANSIERE, efetivo no cargo de PROF, LIC, EM PEDAGOGIA 20 HS, lotado na SEC. MUN, DE EDUCACAO, com vencimentos integrais, a partir de 17 de MAIO de 2012 e término em 14 de AGOSTO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.000000133P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data de 17 de MAIO de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 14 de MAIO de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA

Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:6CAF8DE0

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 195/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora CLEONICE RODRIGUES PANSIERE”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª CLEONICE RODRIGUES PANSIERE, efetivo no cargo de PROF, LIC, EM PEDAGOGIA 20 HS, lotado na SEC. MUN, DE EDUCACAO, com vencimentos integrais, a partir de 17 de MAIO de 2012 e término em 14 de AGOSTO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.000000132P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data de 17 de MAIO de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 14 de MAIO de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:D8EFB931

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 196/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora SULEIDE MARQUES DE SOUZA”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª SULEIDE MARQUES DE SOUZA, efetivo no cargo de TECNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO, lotado na SEC. MUN, DE ADMINISTRACAO, com vencimentos integrais, a partir de 17 de MAIO de 2012 e término em 15 de JULHO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.000000129P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data de 17 de MAIO de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 14 de MAIO de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:510FF934

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 197/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora CLAUDETE BARBIERO GONÇALVES”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.^a CLAUDETE BARBIERO GONÇALVES, efetivo no cargo de ZELADOR, lotado na SEC. MUN, DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 14 de MAIO de 2012 e término em 11 de AGOSTO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.000000131P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data de 14 de MAIO de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 14 de MAIO de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:CF9E5FFC

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 198/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.^a MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, efetivo no cargo de PROF, LIC, EM PEDAGOGIA C/POS 40 HS, lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 12 de ABRIL de 2012 e término em 10 de JUNHO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.000000124P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa no dia 12 de ABRIL de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 14 de MAIO de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:417AAEBB

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 199/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora NATALIA PACHECO MACHADO”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.^a NATALIA PACHECO MACHADO, efetivo no cargo de PROF, LIC, EM MATEMATICA C/POS 40 HS, lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 06 de ABRIL de 2012 e término em 20 de ABRIL de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.000000123P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa no dia 06 de ABRIL de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 14 de MAIO de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:97AF00A6

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 200/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora JANAINA FERNANDA ESTRATO GONÇALVES DUART”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.^a JANAINA FERNANDA ESTRATO GONÇALVES DUART, efetivo no cargo de FONOAUDIOLOGA, lotado na SEC. MUN, DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 16 de ABRIL de 2012 e término em 02 de MAIO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.000000127P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa no dia 16 de ABRIL de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 14 de MAIO de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:C1EFFF99

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 201/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora ADRIANA KAGUEIAMA CASTURINO”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.^a ADRIANA KAGUEIAMA CASTURINO, efetivo no cargo de BIOLOGO, lotado na SEC. MUN, DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 12 de MAIO de 2012 e término em 10 de JUNHO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.000000128P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa no dia 12 de MAIO de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 14 de MAIO de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:3E5187BB

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 202/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora SILVANIR DE OLIVEIRA REZER”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª SILVANIR DE OLIVEIRA REZER, efetivo no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, lotado na SEC. MUN, DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 13 de MAIO de 2012 e término em 11 de JUNHO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.000000125P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa no dia 13 de MAIO de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 14 de MAIO de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:DDF0C8E7

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 203/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora FATIMA APARECIDA COSTA FRANÇA”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª FATIMA APARECIDA COSTA FRANÇA, efetivo no cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na SEC. MUN, DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 07 de ABRIL de 2012 e término em 22 de ABRIL de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.000000122P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa no dia 07 de ABRIL de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 14 de MAIO de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:AE0066B6

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 204/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora GENICEIA PERICIN”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª GENICEIA PERICIN, efetivo no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 20 de ABRIL de 2012 e término em 17 de AGOSTO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.000000134P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa no dia 20 de ABRIL de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 14 de MAIO de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:3D1693D1

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 205/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora MARIA VALERIA SERAFIM ACORD”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª MARIA VALERIA SERAFIM ACORD, efetivo no cargo de OPERADOR BRAÇAL, lotado na SEC. MUN, DE OBRAS, com vencimentos integrais, a partir de 03 de ABRIL de 2012 e término em 05 de ABRIL de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.000000114P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa no dia 02 de ABRIL de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 14 de MAIO de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:0D9F6A0D

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 206/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora TERESINHA DALTOE LOBENS”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª TERESINHA DALTOE LOBENS, efetivo no cargo de PROF, LIC, EM PEDAGOGIA C/POS 40 HS, lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 03 de MARÇO de 2012 e término em 29 de AGOSTO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000068P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa no dia 03 de MARÇO de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 14 de MAIO de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA

Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:17B4A567

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 207/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora SHIRLEY DE FATIMA DA SILVA”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.^a SHIRLEY DE FATIMA DA SILVA, efetivo no cargo de PROF, LIC, EM PEDAGOGIA C/POS 40 HS, lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 29 de MARÇO de 2012 e término em 29 de AGOSTO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.000000109P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa no dia 29 de MARÇO de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 14 de MAIO de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:B2EF3044

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 208/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora JANE MEIRE DA SILVA RESENDE”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.^a JANE MEIRE DA SILVA RESENDE, efetivo no cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRA ESTRUTURA, lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 07 de ABRIL de 2012 e término em 03 de JUNHO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.000000119P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa no dia 07 de ABRIL de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 14 de MAIO de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:26032324

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 209/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora ELZA BISPO DE OLIVEIRA”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.^a ELZA BISPO DE OLIVEIRA, efetivo no cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 03 de ABRIL de 2012 e término em 01 de JUNHO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.000000120P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa no dia 03 de ABRIL de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 14 de MAIO de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:701E459E

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 210/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora MAILI EVARINE DOMINGO”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.^a MAILI EVARINE DOMINGO, efetivo no cargo de AUXILIAR DE NUTRIÇÃO, lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 03 de ABRIL de 2012 e término em 02 de MAIO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.000000102P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa no dia 03 de ABRIL de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 14 de MAIO de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:2CF1B17D

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 211/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora ELISA DA LUZ”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.^a ELISA DA LUZ, efetivo no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na SEC. MUN, DE IMPORTAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 29 de ABRIL de 2012 e término em 08 de MAIO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.000000103P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa no dia 29 de ABRIL de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 14 de MAIO de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA

Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:2E258EE8

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 212/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora ESTER SOFIA PERUZZO”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.^a ESTER SOFIA PERUZZO, efetivo no cargo de PROF, LIC, EM PEDAGOGIA 40 HS, lotado na SEC. MUN, DE EDUCACAO, com vencimentos integrais, a partir de 16 de ABRIL de 2012 e término em 14 de JUNHO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.000000105P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa no dia 16 de ABRIL de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 14 de MAIO de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:00346419

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 213/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora MARIA DONIZETE DE FREITAS”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.^a MARIA DONIZETE DE FREITAS, efetivo no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na SEC. MUN, DE ADMINISTRAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 02 de ABRIL de 2012 e término em 01 de MAIO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.000000100P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa no dia 02 de ABRIL de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 14 de MAIO de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:6268DF95

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 214/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora LUIZA HELENA CORDEIRO”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.^a LUIZA HELENA CORDEIRO, efetivo no cargo de PRO, LIC, EM ED, FIS, C/POS 40 HS, lotado na SEC. MUN, DE ADMINISTRAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 07 de ABRIL de 2012 e término em 05 de JUNHO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.000000110P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa no dia 02 de ABRIL de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 14 de MAIO de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:96514578

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 215/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora MARLETE DACROCE”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.^a MARLETE DACROCE, efetivo no cargo de PRO, LIC, EM PEDAGOGIA, C/MEST, 40 HS, lotado na SEC. MUN, DE EDUCACAO, com vencimentos integrais, a partir de 06 de ABRIL de 2012 e término em 04 de JUNHO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.000000111P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa no dia 04 de ABRIL de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 14 de MAIO de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:B070C230

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 216/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora MARIA DE FATIMA ZAWODINE DOS SANTOS”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.^a MARIA DE FATIMA ZAWODINE DOS SANTOS, efetivo no cargo de ZELADOR, lotado na SEC. MUN, DE EDUCACAO, com vencimentos integrais, a partir de 09 de ABRIL de 2012 e término em 08 de MAIO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.000000112P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa no dia 09 de ABRIL de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 14 de MAIO de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:DC5E6044

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 217/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora CLEUSA NASSILDE MAGNANI SEREGHETTI”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.^a CLEUSA NASSILDE MAGNANI SEREGHETTI, efetivo no cargo de ZELADOR, lotado na SEC. MUN, DE EDUCACAO, com vencimentos integrais, a partir de 04 de ABRIL de 2012 e término em

30 de SETEMBRO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.000000113P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa no dia 04 de ABRIL de 2012, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 14 de MAIO de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:88F086AD

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 218/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora JANAINA FERNANDA ESTRATO GONÇALVES DUART”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª JANAINA FERNANDA ESTRATO GONÇALVES DUART, efetivo no cargo de FONOAUDIOLOGO, lotado na SEC. MUN, DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 01 de ABRIL de 2012 e término em 15 de ABRIL de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.000000115P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa no dia 01 de ABRIL de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 14 de MAIO de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:FEE9975D

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 219/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora SONIA LUIZA SCHEBELISKI SIVA”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª SONIA LUIZA SCHEBELISKI SILVA, efetivo no cargo de PROF, LIC, EM PEDAGOGIA C/POS 20 HS, lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 09 de ABRIL de 2012 e término em 08 de MAIO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.000000118P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa no dia 09 de ABRIL de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 14 de MAIO de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:71A89647

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 220/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora SONIA LUIZA SCHEBELISKI SIVA”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª SONIA LUIZA SCHEBELISKI SILVA, efetivo no cargo de PROF, LIC, EM PEDAGOGIA C/POS 20 HS, lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 09 de ABRIL de 2012 e término em 08 de MAIO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.000000116P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa no dia 09 de ABRIL de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 14 de MAIO de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:D5E9BA7F

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 221/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora FABIANA COAN BONASSI”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª FABIANA COAN BONASSI, efetivo no cargo de PROC, LIC, EM LETRAS C/POS 20 HS lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 25 de ABRIL de 2012 e término em 24 de MAIO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.000000106P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 25 de ABRIL de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 14 de MAIO de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:A3AB23E7

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 222/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora FABIANA COAN BONASSI”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª FABIANA COAN BONASSI, efetivo no cargo de PROC, LIC, EM LETRAS C/POS 20 HS lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 25 de ABRIL de 2012 e

término em 24 de MAIO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.000000107P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 25 de ABRIL de 2012, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 14 de MAIO de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:8ED31640

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 223/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora NEUSA DESTEFANI REIS”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.^a NEUSA DESTEFANI REIS, efetivo no cargo de PROC. LIC. EM PEDAGOGIA C/POS 40 HS lotado na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 01 de ABRIL de 2012 e término em 30 de ABRIL de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000099P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de ABRIL de 2012, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 14 de MAIO de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:716FF748

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 224/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora LUCIANE KATIA GUERRA”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.^a LUCIANE KATIA GUERRA, efetivo no cargo de AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO lotado na SEC. MUN. DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 23 de ABRIL de 2012 e término em 07 de MAIO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.00000099P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 23 de ABRIL de 2012, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 14 de MAIO de 2012

POLIANA NATARI VIEIRA

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:14BF402A

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 225/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor JOÃO BATISTA DA SILVA”

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. JOÃO BATISTA DA SILVA, efetivo no cargo de OPERADOR BRAÇAL, lotado na SEC. MUN. DE OBRAS com vencimentos integrais, a partir de 16 de ABRIL de 2012 e término em 12 de OUTUBRO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.05.0000126P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 16 de ABRIL de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 14 de MAIO de 2012.

POLIANA NATARI VIEIRA

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:C4A7F854

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 227/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. ANA CAROLINA XIMENEZ”.

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de Setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. ANA CAROLINA XIMENEZ, efetiva no cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na SEC. MUN. DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 27 de MARÇO de 2012 e término em 24 de JULHO de 2012 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.08.000012P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 27 de MARÇO de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 14 de MAIO de 2012.

POLIANA NATARI VIEIRA

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:E19353CE

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 228/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. ANDREIA APARECIDA MARQUES RIQUETTO”.

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de Setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. ANDREIA APARECIDA MARQUES RIQUETTO, efetiva no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 09 de ABRIL de 2012 e término em 6 de AGOSTO de 2012 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.08.000013P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 09 de ABRIL de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
SINOP - MT, 14 de MAIO de 2012.

POLIANA NATARI VIEIRA

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:5744D540

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 226/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. BEATRIZ CAMPOS LYRA”.

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de Setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. BEATRIZ CAMPOS LYRA, efetiva no cargo de AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO, lotada na SEC. MUN. DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 04 de ABRIL de 2012 e término em 06 de AGOSTO de 2012 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º 2012.08.000014P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 04 de ABRIL de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
SINOP - MT, 14 de MAIO de 2012.

POLIANA NATARI VIEIRA

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:4E958F50

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 2.117/2012.**

DATA: 10 DE MAIO DE 2012.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1ºFica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) no orçamento vigente do município, Lei 2.081/2011 para atender a seguinte dotação não contemplada no orçamento conforme abaixo discriminado:

15	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
15.001	DIRETORIA DO FUNDO	
15.001.10	Saúde	
15.001.10.301	Atenção Básica	
15.001.10.301.0230	ATENCAOBASICAEMSAUDE	
15.001.10.301.0230.2.158	AtençãoBásica	
15.001.10.301.0230.2.158.4490.51.00	Obras e Instalações	R\$ 195.000,00

Art. 2ºPara cobertura do Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados os recursos por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

15	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
15.001	DIRETORIA DO FUNDO	
15.001.10	Saúde	
15.001.10.301	Atenção Básica	
15.001.10.301.0229	GESTAOASPOLITICASDOFUNDOMUNICIPALDESAUDE	
15.001.10.301.0229.2.061	ManutençãoeapoioaCons.SaúdeeAssociações	
15.001.10.301.0229.2.061.3370.41.00	Contribuições	R\$ 195.000,00

Art. 3ºA presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 10 DE MAIO DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

WANDERLEY PAULO DA SILVA

Vice – Prefeito

**GILMAR RIBAS DE CAMPOS
RONDINELLI R. DA COSTA URIAS
MARCIO MARQUES TIMOTEO
VALDECIR DE LIMA COSTA
VIVYANE MARIA CENI BEDIN
MARCIO LUIS KUHN
AVANICE LOURENÇO ZANATTA
EMÍLIO BRANDÃO JUNIOR
ZILTON MARIANO DE ALMEIDA
EMILIANO PREIMA
EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA
SADI BORTOLOTTI**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI R. DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Daniely Serpa da Conceição

Código Identificador:875C6A6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 041/2012**

DATA: 15 DE MAIO DE 2012.

SÚMULA: Nomeia Lenide Alves Pereira como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Aureliano Pereira da Silva.

A SRA. AVANICE LOURENÇO ZANATTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LENIDE ALVES PEREIRA** como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Aureliano Pereira da Silva.

Art. 2º - O serviço de Coordenação Pedagógica tem por objetivo garantir a unidade de planejamento pedagógico e a eficácia de sua execução, proporcionando condições para a participação efetiva de todo o corpo docente, unificando-o em torno dos objetivos da Escola.

Art. 3º- São atribuições da Coordenadora Pedagógica:

I – Planejar e coordenar o funcionamento do Serviço de Coordenação Pedagógica;

II – Coordenar a elaboração do Plano Escolar, acompanhando sua execução e integração do corpo docente em relação a objetivos, conteúdos programáticos, estratégias e critérios de avaliação e de recuperação;

III – Coordenar o planejamento, a execução de reuniões promovidas pelo Serviço de Coordenação Pedagógica, bem como outras de caráter pedagógico, determinadas pela Direção;

IV – Participar dos trabalhos de organização de classes;

V – Acompanhar o rendimento escolar dos alunos, pesquisando as medidas de ordem pedagógicas que devem ser adotadas;

VI – Analisar, com os professores, a validade dos objetivos fixados, a adequação dos conteúdos programáticos, das estratégias de ensino e das técnicas e instrumentos de avaliação e de recuperação dos alunos;

VII – Analisar a adequação curricular em conjunto com o corpo docente, frente ao desempenho dos alunos;

VIII – Colaborar na coordenação do planejamento, execução e avaliação de formas de reciclagem promovidas pela Escola visando o aperfeiçoamento contínuo de seus recursos humanos;

IX – Emitir pareceres sobre a matéria concernente à Coordenação Pedagógica assessorando o Diretor na avaliação do trabalho desenvolvido por todos os participantes do processo educativo;

X – Participar do processo de integração: Escola – Família – Comunidade;

XI – Realizar estudos e pesquisas na área da Coordenação Pedagógica;

XII – Organizar e manter atualizado o acervo de documentos relativos as atividades de Coordenação;

XIII – Coordenar a programação e execução das reuniões dos conselhos de classe;

XIX – Conferir o diário de classe no que se refere aos conteúdos e dias letivos.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SORRISO – ESTADO DE MATO GROSSO, EM 15 DE MAIO DE 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

AVANICE LOURENÇO ZANATTA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:1DCE5B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA 040/2012

DATA: 06/05/2012

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SRA. AVANICE LOURENÇO ZANATTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o servidor **HERMES GALEAZZI** do Cargo Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Aureliano Pereira da Silva.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SORRISO – ESTADO DE MATO GROSSO, EM 06 DE MAIO DE 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

AVANICE LOURENÇO ZANATTA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:F7DC2FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA 039/2012

DATA: 06/05/2012

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SRA. AVANICE LOURENÇO ZANATTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a servidora **MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA** do Cargo Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Flor do Amanhã.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SORRISO – ESTADO DE MATO GROSSO, EM 06 DE MAIO DE 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

AVANICE LOURENÇO ZANATTA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:3003BBF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA 042/2012

DATA: 16 DE MAIO DE 2012.

SÚMULA: Nomeia Maria Aparecida Chilante como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Flor do Amanhã.

A SRA. AVANICE LOURENÇO ZANATTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA APARECIDA CHILANTE** como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Flor do Amanhã.

Art. 2º - O serviço de Coordenação Pedagógica tem por objetivo garantir a unidade de planejamento pedagógico e a eficácia de sua execução, proporcionando condições para a participação efetiva de todo o corpo docente, unificando-o em torno dos objetivos da Escola.

Art. 3º- São atribuições da Coordenadora Pedagógica:

I – Planejar e coordenar o funcionamento do Serviço de Coordenação Pedagógica;

II – Coordenar a elaboração do Plano Escolar, acompanhando sua execução e integração do corpo docente em relação a objetivos, conteúdos programáticos, estratégias e critérios de avaliação e de recuperação;

III – Coordenar o planejamento, a execução de reuniões promovidas pelo Serviço de Coordenação Pedagógica, bem como outras de caráter pedagógico, determinadas pela Direção;

IV – Participar dos trabalhos de organização de classes;

V – Acompanhar o rendimento escolar dos alunos, pesquisando as medidas de ordem pedagógicas que devem ser adotadas;

VI – Analisar, com os professores, a validade dos objetivos fixados, a adequação dos conteúdos programáticos, das estratégias de ensino e das técnicas e instrumentos de avaliação e de recuperação dos alunos;
VII – Analisar a adequação curricular em conjunto com o corpo docente, frente ao desempenho dos alunos;

VIII – Colaborar na coordenação do planejamento, execução e avaliação de formas de reciclagem promovidas pela Escola visando o aperfeiçoamento contínuo de seus recursos humanos;

IX – Emitir pareceres sobre a matéria concernente à Coordenação Pedagógica assessorando o Diretor na avaliação do trabalho desenvolvido por todos os participantes do processo educativo;

X – Participar do processo de integração: Escola – Família – Comunidade;

XI – Realizar estudos e pesquisas na área da Coordenação Pedagógica;

XII – Organizar e manter atualizado o acervo de documentos relativos as atividades de Coordenação;

XIII – Coordenar a programação e execução das reuniões dos conselhos de classe;

XIX – Conferir o diário de classe no que se refere aos conteúdos e dias letivos.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SORRISO – ESTADO DE MATO GROSSO, EM 16 DE MAIO DE 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

AVANICE LOURENÇO ZANATTA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:E12F53F2

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº00020000230/2011/ADM/2012

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT /S.O.S SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS/ II TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº230/2011/ R\$11.000,00

Publicado por:

Priscila Cristina Fernandes

Código Identificador:29E1DB9B

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº051/ADM/2012

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ E. M. FILIPPO-ME – (COMERCIAL FILIPPO)/ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO-MONITORAMENTO COM TREINAMENTO OPERACIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADAGGI-M, NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ R\$29.500,00

Publicado por:

Priscila Cristina Fernandes

Código Identificador:E830ACC3

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº050/ADM/2012

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ AUSEC AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA/ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO-MONITORAMENTO COM TREINAMENTO OPERACIONAL

PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADAGGI-M, NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ R\$530.000,00

Publicado por:

Priscila Cristina Fernandes

Código Identificador:619482CD

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO Nº 0561, DE 15 DE MAIO DE 2012

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DO MANDATO E VACÂNCIA DO CARGO DE VEREADOR DO SENHOR MIGUEL ROMANHUK, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vereador **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37, XIX e a observância dos Artigos 91, § 1.º, 94 da Resolução de n. 005/91 de 24 de Outubro de 1991 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Tangará da Serra, combinado com o Artigo 34 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Em virtude da sentença condenatória, prolatada contra Miguel Romanhuk, nos autos do processo judicial n.º **2006.36.00.008518-9**, que tramitou na Quinta Vara Cível da Seção Judiciária Federal de Mato Grosso, com trânsito em julgado em 22/08/2011, conforme documentos do ofício n.º **110/2012/19º ZE/MT**, da Décima Nona Zona Eleitoral de Mato Grosso, declaro extinto o mandato do Vereador Miguel Romanhuk.

Art. 2º - Deverá ser convocado o suplente de vereador, nos moldes da legislação eleitoral, para preenchimento do cargo vago, bem como comunique-se a Justiça Eleitoral e o Ministério Público Eleitoral, com cópia deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos 15 dias do mês de Maio do ano dois mil e Doze.

ASSINATURA NO ORIGINAL

LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS

Presidente

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tangará da Serra e publicada por afixação em lugar de costume na data supra.

ASSINATURA NO ORIGINAL

IVO FERREIRA DE AGUIAR

Secretário Geral

Publicado por:

Lauro José Vaccari Garcia

Código Identificador:6E831840

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2012

O Senhor **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS – Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Tangará da Serra – Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 37 inciso II da Constituição Federal e no Artigo 42, inciso VII da Lei Orgânica Municipal **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010**, para o provimento de cargos públicos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tangara da Serra-MT.

AUXILIAR DE DEPARTAMENTO					
Inscr.	NOME	CPF	RG	NF	Classif.

112449	KÉZZIA NARA LOURENÇO ARCOLEZI	2500881180	99091371	69,0	6º
--------	-------------------------------	------------	----------	------	----

O candidato acima mencionado, deverá se apresentar na Secretaria da Câmara Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, munido da cópia e original dos seguintes documentos:

- Comprovante de Escolaridade conforme o cargo (Diploma e ou Atestado de Conclusão e histórico com data de colação de grau);
- Atestado de Saúde Física e mental (pré-admissional), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral, fornecida pelo Cartório Eleitoral;
- Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- Comprovante de residência;
- Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Cartão do PIS/PASEP;
- Declaração de que não está no gozo de cargo público de acordo com previsto no inciso XVI, XVII do art. 37 da Constituição Federal bem como de que não está aposentado em decorrência do serviço, função ou emprego público, de acordo com previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal;
- Certidão de nascimento de filho menores de 21 anos, (se for o caso);
- Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- Declaração de Imposto de Renda (ano base 2010) e ou declaração de bens e valores que compõe o patrimônio do candidato;
- Certidão fornecida pela Prefeitura de Tangará da Serra-MT, relativo à existência ou inexistência de débitos municipais.
- Comprovante de registro no respectivo conselho de classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício da profissão (se for o caso);
- Declaração assinada pelo candidato de que não foi demitido por justa causa do serviço público.

Se o candidato não comparecer na data estipulada, não apresentar a documentação exigida acima ou for declarado inapto para exercer o cargo a que foi aprovado, mediante atestado médico, será desclassificado, podendo haver a convocação do próximo candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Poder Legislativo do Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e doze.

ASSINATURA NO ORIGINAL

LUIS HENRIQUE BARBOSA MATIAS

Presidente

Publicado por:

Lauro José Vaccari Garcia

Código Identificador:9C31ABBD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL COMPLEMENTAR 033/2012 P S 007/2011

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 033/2012

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2011.

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, Estado de Mato Grosso, representado por seu Prefeito, Senhor **Saturnino Masson**, no uso de suas atribuições torna público o presente para convocar os candidatos aprovados conforme segue abaixo:

I – Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Av. Brasil nº 376-E Centro para atribuição de aulas conforme segue abaixo:

II – Dia 16/05/2012 - às 08:00 horas:

Professor de Educação Infantil – zona urbana:

INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11056	JULIANA DE ALMEIDA MACHADO CORTEZ	38,00	25,00	63,00	63	CLASSIFICADO
11511	CARLA RUBIA PINHEIRO	25,00	37,50	62,50	64	CLASSIFICADO

Professor Língua Portuguesa e Língua Estrangeira – zona urbana:

INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11492	FRANCIELY MÜNCHEN SALDANHA	25,00	35,00	60,00	33	CLASSIFICADO

III - Os candidatos acima relacionados deverão comparecer no Departamento de Pessoal situado à Rua Antônio Hortolani, nº. 62-N – centro, nos dias 17/05/2012 e 18/05/2012 das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

Comprovante de Escolaridade conforme o cargo (certificado e histórico);

Atestado Pré-Admissional Físico e mental, expedido pela Clínica medicina do Trabalho;

Cédula de Identidade (RG) e Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

Título de Eleitor e Comprovante de Votação das Eleições de 2010;

Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);

Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

Comprovante de residência;

Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Cartão do PIS/PASEP;

Declaração de não acúmulo de cargo;

Certidão de nascimento de filho menores de 21 anos, (se for o caso);

Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;

CPF dos filhos maiores de 14 anos;

Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

Cópia da declaração de imposto de renda (ano base 2011)

Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento com número da conta e agência.

Certidão fornecida pela Prefeitura de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de débitos municipais.

Declaração de grau de parentesco

Declaração de bens

Art. 1º - Prazo de Apresentação

O prazo de apresentação segue o inciso V deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Sendo considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 2º - Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer na data estipulada;

b) – não apresentar a documentação exigida do artigo 1º;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

SATURNINO MASSON

Prefeito Municipal

EDIRSON JOSÉ DE OLIVEIRA

Sec. Municipal de Administração

JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA

Sec. Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:86494AB6

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.
009/2012/SAMAE

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO Nº. 009/2012/SAMAE**, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE**. A abertura do certame está prevista para às **08:00 horas do dia 29 de Maio de 2012**. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Rua Dorvalino Minozzo, 1567 – S, Vila Alta é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone/Fax para contato: (65) 3311-6519 / 3311-6518.

Tangará da Serra/MT, 15 de Maio de 2012.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE

Pregoeiro do SAMAE

Publicado por:

Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida

Código Identificador:D95D5E7F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060/2012, DE 15 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO CONFORME APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO Nº001/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. MILTON GELLER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 001/2011, para preenchimento dos cargos de provimento efetivos da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso e;

CONSIDERANDO a homologação do mencionado Concurso Público, por meio do Decreto Municipal nº 020/2012, de 29 de fevereiro de 2012 e;

CONSIDERANDO a existência da vaga nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação dos candidatos aprovados nº 003/2012, de 07 de maio de 2012 e;

CONSIDERANDO o comparecimento do candidato convocado no prazo estipulado e;

CONSIDERANDO ainda o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR nesta data, em caráter efetivo, o Sr. VALNEI CARVALHO DE MAGALHAES, portador do RG nº 1487521-7 SSP/MT e CPF nº 874.092.401-72, no cargo de MOTORISTA DE

ONIBUS, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação e afiação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e doze. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

MILTON GELLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Woicichoski

Código Identificador:98F8F1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 01/2012

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 01/2012, PROFERIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH/MT, JUNTO A EMPRESA PREDIAL CONSTRUTORA LTDA EPP, MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2012.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH/MT, com sede na Praça da Juventude, nº 1.100, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº 24.772.253/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Milton Geller, brasileiro, empresário, portador do RG. 12R-2.759.619 SSP/SC, inscrito no CPF. 790.097.439/34, residente na Avenida das Flores, nº 1.510, Bairro Centro, nesta cidade, na qualidade de CONTRATANTE, decide RESCINDIR o Contrato nº 014/2012/SMAPF/PM celebrado com a empresa contratada PREDIAL CONSTRUTORA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. 11.548.081/0001-85, estabelecida na Rua Lima, nº 69, na cidade de Cuiabá/MT, representada por Leonardo de Souza Pepiliasco, portador do RG. 5398581-5, inscrito no CPF. 019.392.161/31, nos termos do Processo Administrativo nº 002/2012.

MILTON GELLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Thais Schuller

Código Identificador:28A27130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2012- REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2012

O Município de Tapurah - MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 024/2012-Registro de Preço Nº 19/2012, tendo por objeto futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (lanches) para atender grupos de oficinas, de convivência e trabalho sócio-educativo para as famílias, para reuniões e ações comunitárias e encerramento dos cursos de capacitação para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Tapurah – MT. Cuja abertura se deu em 09 de maio às 08:00 horas, sagrou-se vencedora a empresa: MERCADO JARDIM PRIMAVERALTD ME com 7(sete) itens totalizando o valor de R\$ 72.290,00 (setenta e dois mil duzentos e noventa reais). Tapurah-MT, 15 de Maio de 2012.

ALINE THAIS SCHULLER

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Aline Thais Schuller

Código Identificador:8951EBBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2012

O Município de Tapurah - MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 027/2012, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de engenharia civil compreendendo a fiscalização e responsabilidade técnica relacionado à execução da obra de construção da nova sede da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT. Cujá abertura se deu em 10 de maio às 08:00 horas, sagrou-se vencedora a empresa: ABSOLUTA CONSTRUTORA LTDA ME com o valor total de R\$ 10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais). Tapurah-MT, 15 de Maio de 2012.

ALINE THAIS SCHULLER

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Thais Schuller

Código Identificador:AA3E69A2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 446, DE 14 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre reajuste dos vencimentos das tabelas dos Anexos III, IV e V, bem como do Anexo XIII nas tabelas referentes aos Professores, da Lei Municipal nº 419, de 16 de novembro de 2011, e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso:

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

Art. 1º - Em observância ao piso salarial nacional vigente para a classe dos Professores, estipulado pela legislação federal, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os vencimentos dos Professores da Rede Municipal de Ensino, em percentual de 10% (dez por cento) sobre os valores dos seus vencimentos.

Parágrafo Único – o reajuste compreende o seguinte comparativo:

Cargo	Vencimento Atual 20 Horas/semana	Vencimento Atual 40 Horas/semana	Vencimento Reajustado 20 Horas/semana	Vencimento Reajustado 40 Horas/semana
PROFESSOR MAGISTÉRIO	R\$ 660,00	R\$ 1.320,00	R\$ 726,00	R\$ 1.452,00
PROFESSOR GRADUADO	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00	R\$ 1.089,00	R\$ 2.178,00
PROFESSOR GRADUADO PÓS	R\$ 1.138,50	R\$ 2.277,00	R\$ 1.252,35	R\$ 2.504,70
PROFESSOR C/ MESTRADO	R\$ 1.252,02	R\$ 2.504,04	R\$ 1.377,22	R\$ 2.754,44
AUXILIAR DO MAGISTÉRIO	R\$ 528,00	R\$ 1.056,00	R\$ 580,80	R\$ 1.161,60

Art. 2º - Em decorrência do reajuste autorizado na forma do artigo 1º desta lei, ficam atualizadas as tabelas de vencimentos dos Professores constantes do Anexo XIII, da Lei nº 419, de 16/11/2011, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro sobre a folha de pagamento do mês de maio de 2012 e subsequentes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 14 de maio de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Lei nº 446, de 14.05.2012)

ANEXO – XIII

(Lei Nº 419, de 16 de novembro de 2011)

TABELA DAS REMUNERAÇÕES, PROGRESSÕES E PROMOÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO: PROFESSORES

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR CLASSES “A” a “D” (20 HORAS)

NÍVEL DE PROGRESSÃO	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
		A (1,00)	B (1,50)	C (1,725)	D (1,897)
0 - 3 anos	1	726,00	1.089,00	1.252,35	1.377,22
3,1 - 6 anos	2	762,30	1.143,45	1.314,97	1.446,08
6,1 - 9 anos	3	800,42	1.200,62	1.380,72	1.518,39
9,1 - 12 anos	4	1.157,625	840,44	1.260,65	1.449,75
12,1 - 15 anos	5	1.215,506	882,46	1.323,69	1.522,24
15,1 - 18 anos	6	1.276,282	926,58	1.389,87	1.598,35
18,1 - 21 anos	7	1.340,096	972,91	1.459,36	1.678,27
21,1 - 24 anos	8	1.407,71	1.021,55	1.532,33	1.762,18
24,1 - 27 anos	9	1.477,455	1.072,63	1.608,95	1.850,29

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR CLASSES “A” a “D” (40 HORAS)

NÍVEL DE PROGRESSÃO	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
		A (1,00)	B (1,50)	C (1,725)	D (1,897)
0 - 3 anos	1	1.452,00	2.178,00	2.504,70	2.754,44
3,1 - 6 anos	2	1.524,60	2.286,90	2.629,94	2.892,17
6,1 - 9 anos	3	1.600,83	2.401,25	2.761,43	3.036,77
9,1 - 12 anos	4	1.680,87	2.521,31	2.899,50	3.188,61
12,1 - 15 anos	5	1.764,92	2.647,37	3.044,48	3.348,04
15,1 - 18 anos	6	1.853,16	2.779,74	3.196,70	3.515,45
18,1 - 21 anos	7	1.945,82	2.918,73	3.356,54	3.691,22
21,1 - 24 anos	8	2.043,11	3.064,66	3.524,36	3.875,78
24,1 - 27 anos	9	2.145,27	3.217,90	3.700,58	4.069,57

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:9D509D91

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 447

LEI Nº 447, DE 15 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre criação de um cargo de Zeladora, com jornada de 20 horas semanais do grupo funcional de: Serviços de Manutenção e Infraestrutura – SMI, bem como cria o Anexo VIII-A, na Lei nº 418, de 16 de novembro de 2011, e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica criado o cargo de Zeladora, com jornada de 20 horas semanais, do grupo funcional dos cargos de Serviços de Manutenção e Infraestrutura – SMI, bem como fica criado o Anexo VIII-A, na Lei nº 418, de 16 de novembro de 2011, conforme demonstração abaixo:

ANEXO – VIII-A

Quadro do Grupo Funcional dos

CARGOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA – SMI

Servidores de Nível do Ensino Fundamental Incompleto

Símbolo	Nível de Referência	Vencimento Inicial	Cargos	Hs/ Sem.	Vagas
SM I	01	315,00	Zeladora	20	02
TOTAL – SM I					02

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 15 de maio de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:4A07D99A

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 448

LEI Nº 448, DE 15 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre criação de mais 01 (uma) vaga para o cargo de Farmacêutico (TNS), 01 (uma) vaga para o

cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária (SNM), 01 (uma) vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (AUX), bem como mais 02 (duas) vagas para o cargo de Condutor de Veículo Emergencial (SEO), constantes dos Anexos III, V, VI e VII, da Lei nº 420, de 16 de novembro de 2011, e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

Art. 1º - Por força da presente Lei, ficam criadas novas vagas para os seguintes cargos, conforme demonstração abaixo:

a) 01 (uma) vaga para o cargo de Farmacêutico, do grupo funcional dos cargos: Técnico de Nível Superior – TNS constante do Anexo III da Lei nº 420, de 16 de novembro de 2011, passando da atual 01 vaga para 02 vagas;

b) 01 (uma) vaga para o cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, do grupo funcional dos cargos: Serviços de Nível Médio – SNM constante do anexo V da Lei nº 420, de 16 de novembro de 2011, passando da atual 01 vaga para 02 vagas;

c) 01 (uma) vaga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, do grupo funcional dos cargos: Auxiliares – AUX constante do anexo VI da Lei nº 420, de 16 de novembro de 2011, passando das atuais 12 vagas para 13 vagas;

d) 02 (duas) vagas para o cargo de Condutor de Veículo Emergencial, do grupo funcional dos cargos: Serviços Operacionais – SEO, constante do Anexo VII da Lei nº 420, de 16 de novembro de 2011, passando das atuais 03 vagas para 05 vagas.

Parágrafo Único – Com as alterações das vagas demonstradas no caput deste artigo, os quadros demonstrativos dos Anexos III, V, VI e VII, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO – III

Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - TNS

Símbolo	Nível de Refer.	Vencimento Inicial	Cargos	Hs/ Sem.	Vagas
T N S	25	6.500,00	Médico Clínico Geral	40	02
T N S	20	3.350,00	Odontólogo	40	03
T N S	17	2.780,00	Enfermeiro	40	04

T N S	12	1.980,00	Farmacêutico	40	02
T N S	12	1.980,00	Psicólogo	40	01
T N S	07	1.200,00	Auditor em Saúde Pública	40	01
TOTAL – T N S					13

ANEXO – V

Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de SERVIÇOS DE NÍVEL MÉDIO - SNM

Símbolo	Nível de Refer.	Vencimento Inicial	Cargos	Hs/ Sem.	Vagas
S N M	08	980,00	Técnico de Enfermagem	40	07
S N M	04	780,00	Fiscal de Vigilância Sanitária	40	02
S N M	04	780,00	Assistente de Controle Administrativo	40	02
S N M	03	7000,00	Ouvidor do SUS	40	01
TOTAL – SNM					12

ANEXO – VI

Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de AUXILIARES – AUX – Nível Fundamental Completo

Símbolo	Nível de Refer.	Vencimento Inicial	Cargos	Hs/ Sem.	Vagas
A U X	07	780,00	Agente Comunitário de Saúde	40	13
A U X	05	730,00	Agente de Combate as Endemias	40	05
A U X	03	680,00	Auxiliar de Consultório Odontológico	40	03
A U X	03	680,00	Auxiliar Administrativo da Saúde	40	05
TOTAL – AUX					26

ANEXO – VII

Quadro do Grupo Funcional dos CARGOS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – SEO

Ensino Fundamental Completo

Símbolo	Nível de Refer.	Vencimento Inicial	Cargos	Hs/ Sem.	Vagas
S E O	08	980,00	Condutor de Veículo Emergencial	40	05
TOTAL – SEO					05

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 15 de maio de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:D66E3B55

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 449

LEI Nº 449, DE 15 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre criação de um cargo de Fisioterapeuta, com jornada de 15 horas semanais, do grupo funcional de: Técnico de Nível Superior – TNS, bem como cria o Anexo IV–A na Lei nº 420, de 16 de novembro de 2011, e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica criado o cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, com jornada de 15 (quinze) horas semanais, do grupo funcional dos cargos: Técnico de Nível Superior – TNS, bem como cria o Anexo IV–A, na Lei nº 420, de 16 de novembro de 2011, conforme demonstração abaixo:

ANEXO – IV-A

Quadro do Grupo Funcional dos Cargos TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – TNS

Símbolo	Nível de Referência	Vencimento Inicial	Cargos	Hs/ Sem.	Vagas
T N S	09	990,00	Fisioterapeuta	15	01
TOTAL – T N S					01

Art. 2º - Fica também criada a Tabela das Remunerações, Progressões e Promoções para o cargo efetivo de Fisioterapeuta - jornada de 15 horas semanais, constante do Anexo XI da Lei nº 420, de 16 de novembro de 2011, conforme demonstração abaixo:					
--	--	--	--	--	--

Art. 2º - Fica também criada a Tabela das Remunerações, Progressões e Promoções para o cargo efetivo de Fisioterapeuta - jornada de 15 horas semanais, constante do Anexo XI da Lei nº 420, de 16 de novembro de 2011, conforme demonstração abaixo:

TABELA DE VENCIMENTO BASE					
CARGO: FISIOTERAPEUTA 15H - TNS					
NÍVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO		
			A (1,00)	B (1,05)	C (1,10)
0 - 3 anos	1	1	990,00	1.039,50	1.089,00
3,1 - 6 anos	2	1,05	1.039,50	1.091,48	1.143,45
6,1 - 9 anos	3	1,1025	1.091,48	1.146,05	1.200,62
9,1 - 12 anos	4	1,157625	1.146,05	1.203,35	1.260,65
12,1 - 15 anos	5	1,215506	1.203,35	1.263,52	1.323,69
15,1 - 18 anos	6	1,276282	1.263,52	1.326,69	1.389,87
18,1 - 21 anos	7	1,340096	1.326,69	1.393,03	1.459,36
21,1 - 24 anos	8	1,40771	1.393,03	1.462,68	1.532,33
24,1 - 27 anos	9	1,477456	1.462,68	1.535,81	1.608,95
27,1 - 30 anos	10	1,551329	1.535,81	1.612,61	1.689,40
30,1 - 33 anos	11	1,628895	1.612,61	1.693,24	1.773,87
33,1 - 36 anos	12	1,71034	1.693,24	1.777,90	1.862,56

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 15 de maio de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:ECFFBE4F

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 442, DE 14 DE MAIO DE 2012.**

Disciplina o acesso ao Programa Municipal de Habitação de Interesse Social, e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

Art. 1º - Por força desta Lei, no âmbito do Município de União do Sul, fica disciplinado o acesso dos interessados ao Programa Municipal de Habitação de Interesse Social, da seguinte forma:

I – somente serão inscritas para receber casa popular (unidade habitacional) dos programas habitacionais do município, ou de programas estaduais e federais de habitação em que o município faça parte com ou sem contrapartida financeira, as pessoas que não são proprietárias de outro imóvel residencial (moradia própria), registrado ou não;

II – também não serão aceitas inscrições de pessoas que já foram contempladas com casa popular em programas anteriores e que atualmente não mais possuem sua casa, seja qual for o motivo.

Art. 2º - O disposto nesta Lei aplica-se especialmente quanto às questões relacionadas ao Conjunto Habitacional Morada do Sol, situado no perímetro urbano da Cidade de União do Sul, bem como para os futuros conjuntos habitacionais que forem construídos neste município.

Art. 3º - É vedado aos beneficiários que receberam casa habitacional fazer qualquer tipo de negociação de seu imóvel, seja venda, doação, transferência, permuta ou dação em pagamento, antes do efetivo registro desse imóvel.

§ 1º – Os beneficiários devem sempre se dirigir à Secretaria Municipal de Assistência Social para colher informações sobre como proceder em caso de desistência ou transferência do imóvel à outrem.

§ 2º - O descumprimento do disposto no *caput* deste artigo 3º e em seu § 1º configura infração a presente lei e poderá ensejar ao infrator a perda do direito de posse sobre o imóvel e a consequente inabilitação do mesmo em novo programa habitacional neste município.

Art. 4º - Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, conjuntamente com o Conselho Municipal de Habitação e o Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social (FHIS) deste município, a adoção de medidas e ações para garantir o cumprimento da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 14 de maio de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:DA966FCF

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 443, DE 14 DE MAIO DE 2012.**

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2012 e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2012, um Crédito Adicional Especial, nos termos do Art. 41, inciso II, da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 2.964.710,89 (dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e dez reais e oitenta e nove centavos), criando novo projeto e novo elemento de despesa, com a seguinte classificação: destinado a atender à seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

06.002.17 – Saneamento.

06.002.17.511 – Saneamento básico Rural

06.002.17.511.0024- Bloco III - Gestão em Saúde

06.002.17.511.0024.1.091 – Implantação do Sistema de Abastecimento de Água em Assentamentos do Município de União do Sul.

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações = R\$ 2.964.710,89.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, à conta do Termo de Compromisso Nº TC/PAC-0212/2012, celebrado em 29/03/2012 com a Fundação Nacional de Saúde, no valor global de R\$ 2.964.710,89, com objetivo de execução de Sistema de Abastecimento de Água no Município de União do Sul – MT.

Art. 3º - Fica vedado ao Poder Executivo utilizar os recursos do crédito ora autorizado para suplementar dotações orçamentárias diferentes da autorizada no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Fica incluso na Lei nº 361, de 26 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA para o período de 2010-2013, e na Lei nº 414, de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2012, a seguinte ação e meta:

1.091 – Implantação do Sistema de Abastecimento de Água em Assentamentos do Município de União do Sul.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 14 de maio de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:62E4D968

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 444, DE 14 DE MAIO DE 2012.**

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2012 e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2012, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do Art. 41, inciso I, da Lei

4.320/64, no valor de até R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:
 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
 08.002 – DIVISÃO DE TRANSPORTE
 26 - Transporte.
 782 - Transporte Rodoviário.
 0014 - Infraestrutura Rodoviária.
 1.034 – Construção/Recuperação de Estradas e Pontes.
 (212) 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações = R\$ 1.100.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, à conta do **Convênio nº 761751/2011**, celebrado com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no valor global de R\$ 1.100.000,00, com o objetivo de Recuperação de Estradas Vicinais no Projeto de Assentamento Olga Benário, no Município de União do Sul.

Art. 3º - Fica vedado ao Poder Executivo utilizar os recursos do crédito ora autorizado para suplementar dotações orçamentárias diferentes da autorizada no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 14 de maio de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:27E5C197

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 445, DE 14 DE MAIO DE 2012.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2012 e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2012, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do Art. 41, inciso I, da Lei 4.320/64, no valor de até R\$ 688.100,00 (seiscentos e oitenta e oito mil e cem reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
 08.002 – DIVISÃO DE TRANSPORTE
 26 - Transporte.
 782 - Transporte Rodoviário.
 0014 - Infraestrutura Rodoviária.
 1.034 – Construção/Recuperação de Estradas e Pontes.
 (212) 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações = R\$ 688.100,00.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, à conta do **Convênio nº 761752/2011**, celebrado com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no valor global de R\$ 688.100,00, com o objetivo de Recuperação de Estradas Vicinais no Projeto de Assentamento Novo Renascer, no Município de União do Sul.

Art. 3º - Fica vedado ao Poder Executivo utilizar os recursos do crédito ora autorizado para suplementar dotações orçamentárias diferentes da autorizada no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 14 de maio de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:D379B6B7

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 450, DE 15 DE MAIO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar parcelamento de dívida de INSS e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

Art. 1º - Fica, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar parcelamento de dívida previdenciária da Prefeitura Municipal de União do Sul junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referente às competências de 08/2002 e 12/2010, e 13/2003.

Art. 2º - A confissão da dívida, a forma de atualização do valor originário (principal), o prazo e os critérios do parcelamento e liquidação do mesmo, inclusive através de retenção das parcelas nas quotas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, dar-se-á de acordo com os anexos Pedido de Parcelamento de Débitos – PEPAR, Discriminação dos Débitos a Parcelar (DIPAR) que fazem parte integrante da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 15 de maio de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:F808B37F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2012.

Dispõe sobre convocação de candidata aprovada no Concurso Público realizado em 2012 - Edital nº 001/2011, da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.

De ordem do senhor ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso; tendo em vista o Concurso Público de Provas, realizado em 22 de janeiro de 2012 e homologado em 06 de fevereiro de 2012;

Considerando ainda o disposto no Edital de Concurso Público Nº 001/2011;

I. Pelo presente Edital, fica CONVOCADA a candidata aprovada, para preenchimento de vaga existente no momento, conforme descrição abaixo:

CARGO: ASSISTENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO.

NOME: ANGELA CAMILA BULLA.

Nº INSCRIÇÃO: 60.

CLASSIFICAÇÃO: Aprovada.

II. A candidata convocada por este Edital terá prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação/afixação deste Edital, para ser nomeada e tomar posse no respectivo cargo.

III. A candidata deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de União do Sul, dentro do prazo estipulado, munida dos seguintes documentos:

Fotocópias Autenticadas:

- Documento de Identidade;
- CPF em validade;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento (se solteiro);
- Certidão de Casamento (se houver);
- Certidão de Nascimentos dos filhos e dependentes (se houver);
- Carteira de vacinação dos filhos menores (se houver);
- Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo;
- PIS ou PASEP;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante de Endereço.

Originais:

- 01 foto 3 x 4 recente;
- Exame médico admissional com avaliação positiva sobre a saúde física e mental do(a) candidato(a);
- Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- Declaração de Bens e Valores que compõe seu patrimônio;
- Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem no serviço público, no período de 5 anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
- Declaração de que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
- Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos 5 anos;
- Certidão de quitação eleitoral.

IV. Somente será aceito protocolo de documento exigido neste edital, se o protocolo for expedido antes do término do prazo da presente convocação.

UNIÃO DO SUL – MT, 14 de maio de 2012.

ERINEU DIESEL

Secretário Municipal de Administração

Visto:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:4E7A9994

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**

VERA-PREVI

RESOLUÇÃO N.º 002, DE 03 DE ABRIL DE 2012.

Estabelece o Regimento Interno do CONSELHO CURADOR do VERA-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de VERA /MT.

O Conselho Curador do VERA-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Vera, Estado de Mato Grosso, usando das prerrogativas que lhe são asseguradas pelo Art. 76, inciso I da Lei Municipal 954/2011, de 08 de junho de 2011, estabelece e aprova o Regimento Interno do Órgão, o qual consta dos seguintes termos:

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO CURADOR DO VERA-PREVI

Capítulo I

DOS OBJETIVOS, FINALIDADES E COMPETÊNCIAS

Art. 1º O Conselho Curador é um órgão de deliberação Superior do VERA-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de VERA/MT.

Art. 2º São competências do Conselho Curador, entre outras que lhe são atribuídas por lei ou por deliberação de seu Conselho, as seguintes:

I - Elaborar seu Regimento Interno;

II - Eleger o seu Presidente;

III - Escolher seu Secretário entre um servidor membro do Conselho Curador;

IV - Decidir sobre qualquer questão administrativa que lhe seja submetida pelo Diretor Executivo ou pelo Conselho Fiscal;

V - Baixar e alterar os regulamentos gerais do VERA - PREVI;

VI- Appreciar sugestões e encaminhar medidas tendentes a introduzir modificações na Lei da Previdência Municipal, bem como resolver os casos omissos, observados os princípios gerais que regem a previdência social;

VII - Julgar os recursos interpostos das decisões do Conselho Fiscal e dos atos do Diretor Executivo não sujeito a revisão daquelas autoridades;

VIII - Votar o relatório anual do Diretor Executivo, com as contas de cada exercício;

IX - Aprovar o planejamento financeiro;

Capítulo II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho Curador do VERA-PREVI é composto por 02 (dois) representantes do Poder Executivo, 02 (dois) representantes do Poder Legislativo e 04 (quatro) representantes dos Segurados.

Parágrafo 1º Os membros do Conselho representantes do Poder Executivo e do Legislativo, serão designados pelos chefes dos Poderes respectivos e os representantes dos segurados, serão escolhidos dentre os servidores municipais, por eleição.

Parágrafo 2º Os membros do Conselho Curador terão mandatos de 02 (dois), permitida a recondução em 50% (cinquenta por cento) de cada representação de seus membros.

Art. 4º O Conselho Curador se reunirá com a totalidade de seus membros, pelo menos três vezes ao ano, em caráter ordinário e extraordinário, sempre que for convocado.

Parágrafo Único - A convocação para reunião extraordinária será feita pelo Presidente ou por 2/3 (dois terços) dos seus membros, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência e pauta definida.

Art. 5º As reuniões ordinárias do Conselho Curador, acontecerão nos meses de Abril, Agosto e Novembro de cada exercício.

Art. 6º Os membros do Conselho Curador nada perceberão pelo desempenho do mandato.

Art. 7º O Conselho Curador é a instância máxima de recurso do VERA-PREVI, de âmbito administrativo.

Art. 8º Não estando presente o Presidente do Conselho, o Vice Presidente assumirá a presidência, e ainda na ausência do Presidente e do Vice-Presidente será escolhido dentre os membros presentes, o “Presidente do dia”, ao qual caberá a presidência dos trabalhos, com direito além do voto de disputa, também do voto de Minerva para desempate.

Art. 9º Ausente o Secretário do Conselho, o Presidente designará um dos Conselheiros para Secretário do Dia.

Art. 10 Inexistindo o “quorum” mencionado no Art. 4º, os membros aguardarão 20 (vinte) minutos para completá-lo e, persistindo a falta

de “Quorum”, a reunião será iniciada com plenos poderes aos Conselheiros presentes.

Art. 11 O Conselheiro que deixar de comparecer em 03 (três) reuniões consecutivas sem motivo justificável, será substituído, não podendo mais ocupar cargo no Conselho Curador.

Art. 12 Após ser comunicado pelo Secretário do Conselho, do afastamento de seu representante, o órgão que indicou o mesmo terá prazo de dez (10) dias para efetuar a substituição.

Art. 13 Outros casos de afastamento de membro do Conselho, serão definidos em Resolução.

Art. 14 As faltas por motivo de doença, justificadas dentro de 72 (setenta e duas) horas, não serão computadas.

Capítulo III

DAS DELIBERAÇÕES

Art. 15 Todas as matérias passíveis de deliberação do Conselho curador do VERA-PREVI deverão ser protocoladas na sua própria Secretaria.

Art. 16 Protocolada a matéria, o Secretário do Conselho Curador encaminhará à Presidência para as providências de leitura, discussão e votação.

Art. 17 Será considerado aprovada a matéria que obtiver votação favorável de maioria simples dos Conselheiros.

§ 1º: Em caso de empate na votação, o Presidente do Conselho ou o “Presidente do dia”, se for o caso, terá direito ao voto Minerva para desempate.

Art. 18 A matéria rejeitada pelos Conselheiros, poderá ser reapresentada, dentro de qualquer prazo, desde que atendidas as sugestões propostas pelo Conselho.

Art. 19 Aprovada uma matéria pelo Conselho, o Presidente terá 03 (três) dias úteis para publicar a Resolução.

Art. 20 As Resoluções serão publicadas por afixação em locais de costume da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, no Sindicato dos Servidores (SISPUMVE) devendo obrigatoriamente, ser encaminhadas cópias da mesma ao Conselho Fiscal, e aos Poderes Executivos e Legislativos para conhecimento.

Art. 21 Nenhuma reunião poderá ultrapassar 02 (duas) horas de duração, salvo deliberação contrária aprovada pelos membros, em conformidade com a legislação vigente no Vera-Previ.

Capítulo IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 Este Regimento será alterado pelo Conselho sempre que a proposta de alteração for aprovada pela votação mínima de 2/3 (dois terços) do “Quorum” total de seus membros.

VERA/MT, 03 de abril de 2012.

SANDRA MARIA BIEDERMANN

Presidente do Conselho Curador

Membros:

Cecília Gabriela Moraes
Eduardo Alexandre C. V. Rocha
Elza Candido Lima Petri
Marcos Antonio Alves Novo
Edson Bormann dos Santos

Publicado por:

Juliane Pretto Rombaldi

Código Identificador:B78B70BD

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2012

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando o direito recursal nela previsto, **RATIFICO** a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação sobre a Tomada de Preços nº 027/2012 e **HOMOLOGO** seu objeto a empresa: **A. F. ESCOBEDO, CNPJ.: 06.009.414/0001-68** vencedora do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS do mês de maio de dois mil E DOZE.**

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:588C130B

PREFEITURA MUNICIPAL DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2012

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando o direito recursal nela previsto, **RATIFICO** a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação sobre a Tomada de Preços nº 028/2012 e **HOMOLOGO** seu objeto a empresa: **CIMACO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 08.881.356/0001-93** vencedora do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS do mês de maio de dois mil E DOZE.**

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:A107E964

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade torna público o resultado final da licitação realizada através da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012, tendo por objeto a aquisição de combustíveis para veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade - MT e atender as necessidades de eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Meio Ambiente, teve como vencedora a Empresa: **ANDERSON GLÁUCIO DE ANDRADE E CIA LTDA, CNPJ nº 01.395.632/0001-64**, com proposta no valor global de R\$ 1.294.298,50 (um milhão duzentos e noventa e quatro mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 15 de maio de 2012.

NALICE M. NANTES SHIMIZU

Presidente da C.p.l.

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:335A6E0B

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2012 AUDIÊNCIA PÚBLICA

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, convoca a sociedade civil e população em geral para participar da Audiência Pública de Apresentação e Validação do Plano Local de Habitação Simplificado, a ser realizado no dia 21 de maio de 2012, a partir das 09:00 horas, tendo como local o Plenário Câmara Municipal de Vila bela da Santíssima Trindade.

Prefeitura Municipal de Vila Bela da SS.

Trindade/MT, 15 de maio de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:33D56349

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO MÊS DE ABRIL/2012

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Modelo TCE-MT

Abril /2012

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	ATIVO								
1.1	ATIVO FINANCEIRO								
1.1.1	DISPONIVEL								
1.1.1.1	DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL								
1.1.1.1.2	DISPONIVEL EM BANCOS								
1.1.1.1.2.01	BANCOS CONTA MOVIMENTO								
1.1.1.1.2.01.01	BANCOS OFICIAIS								
1.1.1.1.2.01.01.99	OUTRAS CONTAS MOVIMENTO BANCOS OFICIAIS								
1.1.1.1.2.01.01.99.01	BANCO DO BRASIL S/A	39.968,64		55.632,35	222.529,40	39.390,91	166.319,32	56.210,08	
1.1.1.1.2.01.01.99.02	CONTA BB CONCURSO	3.280,00			3.280,00			3.280,00	
1.2	ATIVO NAO FINANCEIRO								
1.2.4	PERMANENTE								
1.2.4.2	IMOBILIZADO								
1.2.4.2.1	BENS MOVEIS E IMOVEIS								
1.2.4.2.1.01	BENS MOVEIS								
1.2.4.2.1.01.99	OUTROS BENS MOVEIS								
1.2.4.2.1.01.99.01	BENS MOVEIS	82.813,30						82.813,30	
1.2.4.2.1.02	BENS IMOVEIS								
1.2.4.2.1.02.99	OUTROS BENS IMOVEIS								
1.2.4.2.1.02.99.01	BENS IMOVEIS	77.706,50						77.706,50	
1.9	ATIVO COMPENSADO								
1.9.1	SISTEMA DE COMPENSACAO								
1.9.1.1	RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS								
1.9.1.1.1	RECEBIDOS								
1.9.1.1.1.02	EM CAUCAO			317,12	1.544,08	317,12	1.544,08		
1.9.1.4	DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS								
1.9.1.4.2	DE DESPESAS								
1.9.1.4.2.01	CONTRATOS DE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVICOS	80.847,00			109.316,00	9.033,00	37.502,00	71.814,00	
2	PASSIVO								
2.1	PASSIVO FINANCEIRO								
2.1.1	DEPOSITOS								
2.1.1.1	CONSIGNACOES								
2.1.1.1.1	DE TERCEIROS								
2.1.1.1.1.02	INSS								
2.1.1.1.1.02.99	DEMAIS SEGURADOS								
2.1.1.1.1.02.99.01	Depositos INSS		620,92	1.780,92	7.041,01	1.780,92	7.661,93		620,92
2.1.1.1.1.02.99.02	Depositos IRRF		209,44	927,58		209,44	927,58		
2.1.1.1.1.06	PENSAO ALIMENTICIA								
2.1.1.1.1.06.01	Depositos Pensão Alimentícia		255,00	1.020,00		255,00	1.020,00		
2.1.1.1.1.99	OUTROS CONSIGNATARIOS								
2.1.1.1.1.99.01	EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO			497,44	3.483,96	497,44	3.483,96		
2.1.1.1.1.99.10	CONCURSO PUBLICO		3.280,00				3.280,00		3.280,00
2.1.1.1.2	DO TESOUREO MUNICIPAL								
2.1.1.1.2.04	ISS								
2.1.1.1.2.04.01	ISS			317,12	1.544,08	317,12	1.544,08		
2.1.3	OBRIGACOES EM CIRCULACAO								
2.1.3.1	OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORÇAMENTARIA								
2.1.3.1.1	DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR								
2.1.3.1.1.01	PESSOAL A PAGAR			21.146,50	85.819,83	21.146,50	85.819,83		
2.1.3.1.1.02	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		1.173,04	3.867,37	15.257,64	3.867,37	16.430,68		1.173,04
2.1.3.1.1.03	FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS			12.697,04	58.632,77	12.707,04	58.642,77		10,00
2.1.3.1.1.08	DIARIAS			1.680,00	7.230,00	1.680,00	7.230,00		
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO								
2.4.1	SALDO PATRIMONIAL								
2.4.1.1	ATIVO REAL LIQUIDO								
2.4.1.1.1	ATIVO REAL LIQUIDO		160.519,80						160.519,80
2.9	PASSIVO COMPENSADO								
2.9.1	SISTEMA DE COMPENSACAO								
2.9.1.1	TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE			317,12	1.544,08	317,12	1.544,08		
2.9.1.4	DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		80.847,00	9.033,00	37.502,00		109.316,00		71.814,00

3	DESPESA								
3.3	DESPESAS CORRENTES								
3.3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								
3.3.1.9.0	APLICACOES DIRETAS								
3.3.1.9.0.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
3.3.1.9.0.11.74	SUBSIDIOS			12.000,00	48.000,00	12.000,00	48.000,00		
3.3.1.9.0.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL			9.146,50	37.819,83	9.146,50	37.819,83		
3.3.1.9.0.13	OBRIGACOES PATRONAIS								
3.3.1.9.0.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS			3.867,37	16.430,68	3.867,37	16.430,68		
3.3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
3.3.3.9.0	APLICACOES DIRETAS								
3.3.3.9.0.14	DIARIAS - CIVIL								
3.3.3.9.0.14.01	DIARIAS - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)			1.680,00	7.230,00	1.680,00	7.230,00		
CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
3.3.3.9.0.30	MATERIAL DE CONSUMO								
3.3.3.9.0.30.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS								
3.3.3.9.0.30.01.02	GASOLINA				77,04		77,04		
3.3.3.9.0.30.01.04	OLEO LUBRIFICANTE				15,20		15,20		
3.3.3.9.0.30.07	GENEROS DE ALIMENTACAO			427,26	1.802,08	427,26	1.802,08		
3.3.3.9.0.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE			205,75	1.589,10	205,75	1.589,10		
3.3.3.9.0.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS			308,60	1.086,00	308,60	1.086,00		
3.3.3.9.0.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA			67,52	267,37	67,52	267,37		
3.3.3.9.0.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO			138,11	1.029,86	138,11	1.029,86		
3.3.3.9.0.30.24	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS			139,12	139,12	139,12	139,12		
3.3.3.9.0.30.26	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO			34,08	34,08	34,08	34,08		
3.3.3.9.0.30.39	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS								
3.3.3.9.0.30.39.07	PNEUS			195,30	222,43	195,30	222,43		
3.3.3.9.0.30.39.08	FAROIS				32,35		32,35		
3.3.3.9.0.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				465,00		465,00		
3.3.3.9.0.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
3.3.3.9.0.36.06	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS				10.000,00		10.000,00		
3.3.3.9.0.36.22	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS				750,00		750,00		
3.3.3.9.0.36.25	SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO			90,00	180,00	90,00	180,00		
3.3.3.9.0.36.99	OUTROS SERVICOS DE PESSOA FISICA			5.000,00	10.750,00	5.000,00	10.750,00		
3.3.3.9.0.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
3.3.3.9.0.39.01	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES				1.000,00		1.000,00		
3.3.3.9.0.39.05	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS				4.050,00		4.050,00		
3.3.3.9.0.39.11	LOCACAO DE SOFTWARES			2.178,00	8.712,00	2.178,00	8.712,00		
3.3.3.9.0.39.16	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS				440,00		440,00		
3.3.3.9.0.39.19	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS			15,20	15,20	15,20	15,20		
3.3.3.9.0.39.43	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA			585,28	2.239,18	585,28	2.239,18		
3.3.3.9.0.39.44	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO			41,16	119,64	41,16	119,64		
3.3.3.9.0.39.57	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			130,00	130,00	130,00	130,00		
3.3.3.9.0.39.58	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES			288,86	1.258,71	288,86	1.258,71		
3.3.3.9.0.39.59	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO			790,00	1.580,00	790,00	1.580,00		
3.3.3.9.0.39.63	SERVICOS GRAFICOS			125,00	675,00	125,00	675,00		
3.3.3.9.0.39.83	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOCUMENTOS			132,80	530,20	132,80	530,20		
3.3.3.9.0.39.88	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA			665,00	2.660,00	665,00	2.660,00		
3.3.3.9.0.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA			750,00	5.593,21	750,00	5.593,21		
3.3.3.9.0.41	CONTRIBUICOES								
3.3.3.9.0.41.99	DIVERSAS CONTRIBUICOES			400,00	1.200,00	400,00	1.200,00		
6	VARIACOES ATIVAS								
6.1	RESULTANTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA								
6.1.2	INTERFERENCIAS ATIVAS								
6.1.2.1	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS								
6.1.2.1.1	REPASSES ATIVOS								
6.1.2.1.1.01	REPASSE RECEBIDO								
6.1.2.1.1.01.05	DEVOLUCAO/ANULACAO DE TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS								
6.1.2.1.1.01.05.01	Transferência do Municipio			55.632,35	222.529,40	55.632,35	222.529,40		
6.3	RESULTADO PATRIMONIAL								
6.3.1	RESULTADO FINANCEIRO		38.174,68	39.400,91	168.123,28	55.632,35	222.529,40		54.406,12
7	SISTEMA ORCAMENTARIO - CONTAS DEVEDORAS								
7.2	CONTROLE DA DESPESA								
7.2.2	FIXACAO ORCAMENTARIA DA DESPESA								
7.2.2.1	DOTACAO ORCAMENTARIA								
7.2.2.1.1	DOTACAO INICIAL								
7.2.2.1.1.01	CREDITO INICIAL								
7.2.2.1.1.01.01	LEGISLATIVA	655.000,00			655.000,00			655.000,00	
8	SISTEMA ORCAMENTARIO - CONTAS CREDORAS								
8.2	CONTROLE DA DESPESA								
8.2.2	EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA								
8.2.2.1	DISPONIBILIDADE DE CREDITOS								
8.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL								
8.2.2.1.1.01	LEGISLATIVA		522.527,63	39.400,91	171.873,28		655.000,00		483.126,72
8.2.2.2	CREDITO UTILIZADO								
8.2.2.2.1	CREDITO EMPENHADO - A LIQUIDAR								
8.2.2.2.1.01	LEGISLATIVA		3.750,00	39.400,91	168.123,28	39.400,91	171.873,28		3.750,00
8.2.2.2.2	CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO								
8.2.2.2.2.01	LEGISLATIVA		1.173,04	39.390,91	166.940,24	39.400,91	168.123,28		1.183,04
8.2.2.2.4	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO								
8.2.2.2.4.01	LEGISLATIVA		127.549,33			39.390,91	166.940,24		166.940,24
TOTAL GERAL		939.615,44	939.615,44	360.377,32	2.277.385,19	360.377,32	2.277.385,19	946.823,88	946.823,88

ALZINIO JOSE DE CAMPOS

Presidente

EDNILSON MARTINS BARBOSA

1 Secretário

GILSON PORTELA OLIVEIRA

Contador Crc/mt 012604/o-8

Publicado por:
 Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:9B2AFE55

CÂMARA MUNICIPAL
BALANCETE FINANCEIRO ABRIL/2012

BALANCETE FINANCEIRO (MOD. ANEXO Nº 13) - EXERCÍCIO DE 2012

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
*** ORÇAMENTARIA ***				*** ORÇAMENTARIA ***			
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES -->				LEGISLATIVA	171.873,28		
				TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTARIA -->		171.873,28	
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL -->							
				** INTERFERENCIAS FINANCEIRAS **			
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTARIAS -->				Egressos Realizados			
				TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS -->			
** INTERFERENCIAS FINANCEIRAS **							
Ingressos Realizados	222.529,40			*** EXTRA-ORÇAMENTARIA ***			
TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS -->		222.529,40		Depositos INSS	7.041,01		
				Depositos IRRF	927,58		
*** EXTRA-ORÇAMENTARIA ***				Depositos Pensão Alimentícia	1.020,00		
DESPESA ORCAM.DO EXERCICIO A PAGAR	4.933,04			EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PA	3.483,96		
Depositos INSS	7.661,93			ISS	1.544,08		
Depositos IRRF	927,58			TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORCAM.-->		14.016,63	
Depositos Pensão Alimentícia	1.020,00						
EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE P	3.483,96			*** SALDO P/O EXERCICIO SEGUINTE ***			
ISS	1.544,08			CAIXA			
CONCURSO PUBLICO	3.280,00			BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	59.490,08		
TOTAL DO EXTRA-ORÇAMENTARIO---->		22.850,59		BANCOS - CONTAS VINCULADAS			
				APLICACOES FINANCEIRAS			
*** SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR ***				TOTAL DISPONIVEL -->		59.490,08	
CAIXA							
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO							
BANCOS - CONTAS VINCULADAS							
APLICACOES FINANCEIRAS							
TOTAL DISPONIVEL -->							
TOTAL			245.379,99	TOTAL			245.379,99

ALZINIO JOSE DE CAMPOS

Presidente

EDNILSON MARTINS BARBOSA

1 Secretário

GILSON PORTELA OLIVEIRA

Contador Crc/mt 012604/o-8

Publicado por:
 Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:52D7A59F

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-RGF JAN. À ABRIL/2012

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN a ABR/2012

LRF Cidadão 9.22 - 30/04/12

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	280.000,49
Pessoal Ativo	280.000,49
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	280.000,49

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	0,00
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	0,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	0,00

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:969F5F7E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA 001-H/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 031/2011 - SRP

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.507.522/0001-72, estabelecida a Praça Ângelo Masson, nº 1.000, centro, na cidade de Barra do Bugres/MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2011 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no diário oficial dos municípios do estado de mato grosso do dia 29/02/2012, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar o preço da Empresa **HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.921.908/0001-21, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto N° 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decretos Municipais N° 004/2007 e 060/2011 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS, A SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FARMACIA BÁSICA DESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, onde a empresa licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos, sujeitando-se a atender rigorosamente os termos do Edital desta licitação e seus anexos que fazem parte desta Ata, inclusive os quantitativos e preços a seguir:

ITEM	QUANT.	UN.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIT R\$	TOTAL R\$
15	200	UN	ÁCIDO VALPROICO 250MG CAPSULAS	Abbot	0,250	50,00
16	13.000	UN	ACIDO VALPRÓICO 250MG COMPRIMIDO	Abboot	0,249	3.237,00
17	13.000	UN	ACIDO VALPRÓICO 500MG COMPRIMIDO	Abboot	0,480	6.240,00
67	120	UN	BAMIFILINA 300MG DRÁGEAS	Chiesi	0,896	107,52
68	2.000	UN	BECLOMETASONA (DIPROPIANATO) 250MCG/DOSE SPRAY NASAL 200 DOSES	Chiesi	23,500	47.000,00
69	2.000	UN	BECLOMETASONA (DIPROPIANATO) 50MCG/DOSE SPRAY NASAL 200 DOSES	Chiesi	21,820	43.640,00
70	500	UN	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 400MCG/ML, SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO, FLACONETE 2ML	Chiesi	3,610	1.805,00
100	20.000	UN	CARBONATO DE LÍCIO 300MG COMPRIMIDO	Arrow	0,100	2.000,00
102	5.000	UN	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	Torrent	0,110	550,00
103	15.000	UN	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	Torrent	0,120	1.800,00
104	5.000	UN	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO	Torrent	0,090	450,00
105	5.000	UN	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO	Torrent	0,095	475,00
161	300	UN	CODERGOCRINA (MESILATO) 0,3MG/ML AMPOLA 1ML	Novartis	1,938	581,40
162	200	UN	CODERGOCRINA (MESILATO) 4,5MG COMPRIMIDO	Novartis	3,323	664,60
189	3.000	UN	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	Nycomed	1,787	5.361,00
219	11.000	UN	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	Eurofarma	0,097	1.067,00
223	1.000	UN	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,3MG COMPRIMIDO	Wyeth	0,510	510,00
288	200	UN	HIDROXIDO DE FERRO III POLIMALTOSADO 100MG AMPOLA 2ML IM	Nycomed	7,000	1.400,00
289	500	UN	HIDRÓXIDO DE FERRO III, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EQUIVALENTE A 20MG/ML DE FERRO III, USO ENDOVENOSO, NA FORMA DE COMPLEXO COL, 5ML	Nycomed	5,700	2.850,00
320	2.000	UN	LEVODOPA 100MG + CARBIDOPA 25MG + ENTACAPONA 200MG COMPRIMIDO	Novartis	4,474	8.948,00
323	2.000	UN	LEVODOPA 50MG + CARBIDOPA 12,5MG + ENTACAPONA 200MG COMPRIMIDO	Novartis	4,257	8.514,00
328	3.000	UN	LEVONORGESTREL 1,5MG COMPRIMIDO	Libbs	12,960	38.880,00
355	2.000	UN	METILERGOMETRINA (MALEATO) 0,125MG CPR	Novartis	0,410	820,00
377			MISOPROSTOL 200MCG COMPRIMIDOS VAGINAIS	Infan	#DIV/0!	5.380,60
378	300	UN	MISOPROSTOL 25MCG COMPRIMIDOS VAGINAIS	Infan	61,100	18.330,00
408	3.000	UN	OCITOCINA 5 UI/ML AMPOLA DE 1ML	Eurofarma	0,630	1.890,00
413	4.000	UN	OMEPRAZOL 40MG F/A	Eurofarma	2,600	10.400,00
424	30.000	UN	PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO	Eurofarma	0,134	4.020,00
441	30	UN	POLISTIRENOSSULFONATO DE CALCIO, 900MG/G GRANULADO, ENVELOPE COM 30G	Eurofarma	15,083	452,49
453	2.000	UN	PROPAFENONA (CLORIDRATO) 300MG COMPRIMIDO	Abbott	1,920	3.840,00
466	3.000	UN	SACCHAROMYCES CEREVISIAE, 100 MILHÕES/ML, SUSPENSÃO ORAL, 5ML	Infan	3,041	9.123,00
467	3.000	UN	SACCHAROMYCES CEREVISIAE, 50 MILHÕES/ML, SUSPENSÃO ORAL, 5ML	Infan	2,347	7.041,00
516	2.000	UN	VALPROATO DE SÓDIO 250MG CAPSULA	Abbott	0,250	500,00
518	25.000	UN	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG COMPRIMIDO	Abbott	0,480	12.000,00
527	1.120	UN	VILDAGLIPTINA 50MG COMPRIMIDO	Novartis	2,370	2.654,40
					TOTAL R\$	252.582,01

Barra do Bugres, 29 de fevereiro de 2012.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal,
Contratante.

HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

Contratada

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:2B06D5B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA 001-I/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 031/2011 - SRP

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.507.522/0001-72, estabelecida a Praça Ângelo Masson, nº 1.000, centro, na cidade de Barra do Bugres/MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2011 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no diário oficial dos municípios do estado de mato grosso do dia 29/02/2012, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar o preço da Empresa **RJ HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.301.399/0001-27, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decretos Municipais Nº 004/2007 e 060/2011 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS, A SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FARMACIA BÁSICA DESTE MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, onde a empresa licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos, sujeitando-se a atender rigorosamente os termos do Edital desta licitação e seus anexos que fazem parte desta Ata, inclusive os quantitativos e preços a seguir:

ITEM	QUANT.	UN.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	18.300	UN	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 10MG/ML FR120ML	Prati	1,839	33.653,70
4	16.000	UN	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	Prati	0,050	800,00
5	30	UN	ACICLOVIR 250MG FRASCO-AMPOLA	Nova Farma	1,330	39,90
6	200	UN	ACICLOVIR 50mg/g CREME 10 G	Prati	0,710	142,00
8	18.000	UN	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG COMPRIMIDO	Teuto	0,020	360,00
11	43.000	UN	ÁCIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDO	Tks	0,010	430,00
20	15.000	UN	ÁGUA DESTILADA FR 10ML	Halexistar	0,070	1.050,00
21	4.000		ÁGUA DESTILADA FR 500ML	Halexistar	1,070	4.280,00
22	100.000	UN	ÁGUA PARA INJEÇÃO (DILUENTE USO INJETÁVEL) AMPOLA PLÁSTICA COM 10ML	Halexistar	0,070	7.000,00
23	1.000	UN	ÁGUA PARA INJEÇÃO (DILUENTE USO INJETÁVEL) FRASCO 1000ML	Halexistar	1,480	1.480,00
24	25.260	UN	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	Geolab	0,070	1.768,20
25	15.200	UN	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR 10ML	Prati	0,480	7.296,00
32	5.500	UN	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO	Prati	0,090	495,00
35	25.800	UN	AMBROXOL (CLORIDRATO) XAROPE ADULTO 6MG/ML FR 120ML	Prati	0,830	21.414,00
36	25.800	UN	AMBROXOL (CLORIDRATO) XAROPE PEDIÁTRICO 3MG/ML FR120ML	Prati	0,760	19.608,00
37	3.000	UN	AMICACINA SULFATO, 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	Teuto	0,640	1.920,00
38	2.400	UN	AMICACINA SULFATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	Teuto	0,240	576,00
39	5.500	UN	AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO	Vitapan	0,010	55,00
40	3.600	UN	AMINOFILINA 24MG/ML AMPOLA COM 10ML	Teuto	0,350	1.260,00
41	3.000	UN	AMIODARONA (CLORIDRATO) 100MG COMPRIMIDO	Geolab	0,090	270,00
42	3.500	UN	AMIODARONA (CLORIDRATO) 200MG COMPRIMIDO	Geolab	0,090	315,00
43	600	UN	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3ML	Libbs	1,330	798,00
49	15.800	UN	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FR 60ML	Prati	0,990	15.642,00
53	3.500	UN	AMPICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FR 60ML	Prati	1,200	4.200,00
54	15.400	UN	ANLÓDIPINO (BESILATO) 10MG COMPRIMIDO	Geolab	0,029	446,60
56	150.000	UN	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	Vitapan	0,010	1.500,00
57	150.600	UN	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	Prati	0,010	1.506,00
59	300	UN	ATRACURIO (BESILATO) 10MG/ML AMPOLA C/ 2,5ML	Nova Farma	3,300	990,00
60	300	UN	ATRACURIO (BESILATO) 10MG/ML AMPOLA C/ 5 ML	Nova Farma	4,970	1.491,00
72	300	UN	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI E/A	Nova Farma	1,380	414,00
74	3.000	UN	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL F/A	Teuto	0,550	1.650,00
78	1.500	UN	BENZOATO DE ESTRADIOL 1MG, FEMPROPIONATO DE ESTRADIOL 4MG, PROPIONATO DE TESTOSTERONA 20MG, FEMPROPIONATO DE TESTOSTERONA 40MG, ISOCAPROATO DE TESTOSTERONA 40MG AMPOLA 1ML	Schering	6,255	9.383,00
81	1.200	UN	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA 10ML	Samtec	0,290	348,00
85	18.000	UN	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA 2ML	U. Química	0,388	6.984,00
89	50	UN	CÂNFORA, TEREBINTINA, SALICILATO DE METILA, MENTOL POMADA 20 GRAMAS	Prati	9,120	456,00
90	1.000	UN	CAPTÓPRIL 12,5MG COMPRIMIDO	Geolab	0,010	10,00
91	906.000	UN	CAPTÓPRIL 25MG COMPRIMIDO	Prati	0,008	7.248,00
92	906.000	UN	CAPTÓPRIL 50 MG COMPRIMIDO	Prati	0,017	15.402,00
93	201.000	UN	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	Teuto	0,059	11.859,00
94	30.030	UN	CARBAMAZEPINA 20MG/ML (2%) XAROPE FR 100ML	Sanval	3,970	119.219,10
98	10.000	UN	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG COMPRIMIDO	TKS	0,030	300,00
108	20.000	UN	CEFALOTINA SÓDICA TAMPONADA 1G F/A	Teuto	0,840	16.800,00
112	2.500	UN	CEFTRIAXONA 500MG IM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FR AMPOLA	Teuto	0,950	2.375,00
113	10.000	UN	CEFTRIAXONA EV 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL F/A	Teuto	0,950	9.500,00
118	20.120	UN	CETOCONAZOL CREME 20MG/G BISNAGA 30 G	Prati	0,880	17.705,60
119	1.500	UN	CETOCONAZOL XAMPU 20MG/G FR 100ML	Luper	2,110	3.165,00
120	9.000	UN	CETOPROFENO 100MG PÓ LIOFILIZADO PARA INJETÁVEL EV FR AMPOLA 2ML	U. Química	1,600	14.400,00
126	45.000	UN	CIMETIDINA 200 MG COMPRIMIDO	Prati	0,030	1.350,00
127	20.000	UN	CIMETIDINA 300MG/ML AMPOLA 2ML	Teuto	0,200	4.000,00
128	43.000	UN	CINARIZINA 25MG COMPRIMIDO	Sanval	0,020	860,00
129	33.000	UN	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	Geolab	0,030	990,00
131	3.600	UN	CIPROFLOXACINA 200MG/100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA SISTEMA FECHADO	Halexistar	1,840	6.624,00
134	2.000	UN	CLARITROMICINA 250MG COMPRIMIDO	Medley	0,690	1.380,00

135	3.000	UN	CLINDAMICINA (CLORIDRATO) 300MG CAPSULA	Teuto	0,320	960,00
139	20.000	UN	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS FR 20ML	U. Quimica	1,660	33.200,00
146	400	UN	CLORANFENICOL 4MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FR 10ML	Allergan	4,030	1.612,00
151	1.300	UN	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL FR 30ML	Natulab	2,690	3.497,00
152	23.000	UN	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO FR 250ML	Halexistar	1,010	23.230,00
153	25.000	UN	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO FR 500ML	Halexistar	1,140	28.500,00
155	14.000	UN	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML FRASCO	Halexistar	1,040	14.560,00
156	1.000	UN	CLORPROMAZINA 5MG /ML AMPOLA COM 5ML	U. Quimica	0,770	770,00
159	15.020	UN	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR 20ML	Uci-Farma	3,219	48.350,00
160	200	UN	CLORTALIDONA 50MG COMPRIMIDO	Medley	0,080	16,00
168	800	UN	DESLANÓSIDO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML	U. Quimica	0,950	760,00
172	1.000	UN	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR FR 120ML	Prati	0,800	800,00
174	5.000	UN	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	Teuto	0,090	450,00
175	8.000	UN	DEXCLORFERIRAMINA (MALEATO) 2MG COMPRIMIDO	Sanval	0,010	80,00
176	20.800	UN	DEXCLORFERIRAMINA (MALEATO) XAROPE 0,4MG/ML FR 120ML	Prati	0,868	18.054,40
177	215.000	UN	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	Santiza	0,016	3.440,00
179	2.400	UN	DIAZEPAM 5MG/ML AMPOLA 2ML	Teuto	0,320	768,00
180	900.000	UN	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG COMPRIMIDO	Geolab	0,012	10.800,00
181	50.000	UN	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML AMPOLA 3ML	Teuto	0,145	7.250,00
182	20.000	UN	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML AMPOLA COM 3ML	Teuto	0,145	2.900,00
184	910.000	UN	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG COMPRIMIDO	Prati	0,010	9.100,00
186	530	UN	DIGOXINA ELIXIR 0,05MG/ML FR 60ML	Prati	3,000	1.590,00
187	2.050	UN	DIMENIDRINATO 25MG + PIRIDOXINA (CLORIDRATO) 5MG/ML GOTAS FR 20 ML	Vitapan	1,350	2.767,50
188	1.000	UN	DIMENIDRINATO 50MG + PIRIDOXINA (CLORIDRATO) 50MG/ML IM AMPOLA 1ML	U. Quimica	0,930	930,00
191	3.000	UN	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1ML	U. Quimica	0,930	2.790,00
193	22.000	UN	DIMETICONA GOTAS 75MG/ML FR 10ML	Teuto	0,489	10.758,00
198	103.000	UN	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GOTAS FR 20ML	Natulab	0,757	77.971,00
200	600	UN	DOBUTAMINA (CLORIDRATO) 12,5MG/ML AMPOLA COM 20ML	Nova Farma	1,440	864,00
202	600	UN	DOPAMINA 5MG/ML AMPOLA COM 10ML	Teuto	0,400	240,00
203	10.000	UN	DOXICICLINA 100MG COMPRIMIDO	Teuto	0,070	700,00
205	300	UN	EFEDRINA (SULFATO) 50MG AMPOLA 1ML	U. Quimica	1,090	327,00
206	803.000	UN	ENALAPRIL (MALEATO) 10MG COMPRIMIDO	Teuto	0,019	15.257,00
207	803.000	UN	ENALAPRIL (MALEATO) 20MG COMPRIMIDO	Teuto	0,028	22.484,00
212	86.000	UN	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG COMPRIMIDO	Prati	0,083	7.138,00
215	10.800	UN	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 6,67MG + DIPIRONA SÓDICA 333,4 MG/ML GOTAS FR 20ML	Prati	1,277	13.791,60
216	50	UN	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) 10MG/ML GOTAS FR 20ML	Prati	1,680	84,00
218	11.000	UN	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO	Pfizer	0,195	2.145,00
220	1.000	UN	ESPIRONOLACTONA 50 MG COMPRIMIDO	E.M.S	0,159	159,00
222	1.000	UN	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL BISNAGA 50G + APLICADOR	U. Quimica	5,080	5.080,00
226	800	UN	ETILEFRINA (CLORIDRATO) 10MG INJETÁVEL 1ML	Boehringer	0,750	600,00
230	1.200	UN	FENITOÍNA (SÓDICA) 5% (50MG/ML) AMPOLA COM 5ML	U. Quimica	0,460	552,00
233	1.000	UN	FENOBARBITAL (SÓDICO) 100MG/ML AMPOLA COM 2ML	U. Quimica	0,660	660,00
235	2.550	UN	FENOBARBITAL 40MG/ML GOTAS FR 20ML	Sanval	1,330	3.391,50
236	3.100	UN	FENTEROL (BROMIDRATO) 5MG/ML GOTAS FR 20ML	Prati	1,110	3.441,00
237	1.000	UN	FENTANILA (CITRATO) 50MCG/ML AMPOLA COM 2ML	U. Quimica	0,600	600,00
241	50.200	UN	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA	Prati	0,150	7.530,00
242	10	UN	FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMPOLA 5ML	U. Quimica	10,830	108,30
247	5.000	UN	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA 2ML	Teuto	0,198	990,00
250	50	UN	GEL PARA ULTRASON-INCOLOR FRASCO COM 5 LITROS	Adlin	14,000	700,00
252	1.500	UN	GENTAMICINA (SULFATO) 5MG/G POMADA OFTÁLMICA BISNAGA 3,5G	Allergan	6,180	9.270,00
253	9.000	UN	GENTAMICINA (SULFATO) 80MG AMPOLA 2ML	Hypofarma	0,177	1.593,00
255	530	UN	GENTAMICINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5MG/ML FR 5ML	Allergan	5,940	3.148,20
256	303.000	UN	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	Teuto	0,010	3.030,00
262	1.000	UN	GLICOSE 25% AMPOLA 20ML	Halexistar	0,220	220,00
264	15.000	UN	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO FR 250ML	Halexistar	1,110	16.650,00
265	15.000	UN	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO FR 500ML	Halexistar	1,400	21.000,00
266	3.000	UN	GLICOSE 50% AMPOLA DE 10ML	Halexistar	0,120	360,00
268	840	UN	GLUTARALDEÍDO 2% 5 LITROS COM PÓ ATIVADOR PARA 28 DIAS	Rioquímica	16,390	13.767,60
270	3.000	UN	HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO	U. Quimica	0,040	120,00
272	1.000	UN	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS FR 20ML	U. Quimica	1,520	1.520,00
273	252.000	UN	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	Teuto	0,030	7.560,00
274	2.000	UN	HALOPERIDOL 5MG/ML AMPOLA DE 1ML IM/IV.	Teuto	0,290	580,00
277	500	UN	HEPARINA 5000UI FRASCO/ AMPOLA DE 5ML	Blausiegel	4,300	2.150,00
281	504.000	UN	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	Cazi	0,010	5.040,00
282	50.000	UN	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG COMPRIMIDO	Geolab	0,010	500,00
285	8.000	UN	HIDROCORTISONA 500MG FRASCO/AMPOLA	U. Quimica	1,940	15.520,00
287	15.000	UN	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO FR 240ML	Ifal	2,520	37.800,00
293	35.000	UN	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	Vitapan	0,030	1.050,00
295	91.000	UN	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	Multilab	0,047	4.277,00
297	100	UN	IMUNOGLOBULINA ANTI D 300MCG AMPOLA 2,0 ML	Kamada	331,500	33.150,00
302	1.800	UN	IODOPOVIDONA (PVPI) SOLUÇÃO TÓPICA 10% FR 1000ML	Rioquímica	8,970	16.146,00
303	1.500	UN	IPRATROPIO (BROMETO) AEROSOL 0,02MG/DOSE 200 DOSES	Boehringer	17,410	26.115,00
315	5.000	UN	ITRACONAZOL 100MG CAPSULA	Prati	0,300	1.500,00
317	3.200	UN	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	Vitapan	0,280	896,00
325	500	UN	LEVOMEPROMAZINA (CLORIDRATO) 100 MG COMPRIMIDO	Uci-Farma	0,310	155,00
326	10	UN	LEVOMEPROMAZINA (CLORIDRATO) 40mg/ml FRASCO COM 20ML.	Uci-Farma	5,020	50,20
329	10.000	UN	LEVOPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	Uci-Farma	0,310	3.100,00
333	500	UN	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 100MG/5G GELEIA 2% BISNAGA COM 30 GRAMAS.	Astrazeneca	1,150	575,00
334	660	UN	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) JSpray - 10% FR 50ML	Astrazeneca	28,600	18.876,00
335	17.000	UN	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2% SEM VASOCONSTRITOR FR 20ML	Hypofarma	0,935	15.895,00
336	2.000	UN	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 100MG/5G GELEIA 2% BISNAGA 30GR	Astrazeneca	1,150	2.300,00
340	16.000	UN	LORATADINA 1MG/ML XAROPE FR 100ML	Prati	0,950	15.200,00
341	30.300	UN	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG COMPRIMIDO	Prati	0,217	6.575,10
343	30.300	UN	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	Prati	0,040	1.212,00
344	1.200	UN	MANITOL 20% FRASCO 250ML SISTEMA FECHADO.	Jp	2,240	2.688,00
346	15.240	UN	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR 30ML	Natulab	0,441	6.720,84

351	202.000	UN	METFORMINA (CLORIDRATO) 500MG COMPRIMIDO	Multilab	0,059	11.918,00
352	405.000	UN	METFORMINA (CLORIDRATO) 850MG COMPRIMIDO	Vitapan	0,030	12.150,00
353	72.000	UN	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	Luper	0,070	5.040,00
356	3.000	UN	METILERGOMETRINA (MALEATO) 0,2MG AMPOLA 1ML	U. Quimica	0,633	1.899,00
357	30	UN	METILPREDNISOLONA (SUCCINATO SÓDICO) 125MG EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO AMPOLA + 1 AMPOLA DILUENTE COM 2ML.	Nova Farma	4,550	136,50
358	30	UN	METILPREDNISOLONA (SUCCINATO SÓDICO) 500MG EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO AMPOLA + 1 AMPOLA DILUENTE COM 8ML	Nova Farma	9,390	281,70
365	3.000	UN	METRONIDAZOL (5MG/ML) 0.5% SOLUÇÃO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA,ESTÉRIL,APIROGÊNICO-SITEMA FECHADO	Halexistar	1,333	3.999,00
366	5.200	UN	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR 100ML	Prati	1,000	5.200,00
367	15.100	UN	METRONIDAZOL 100MG/G GELÉIA VAGINAL BISNAGA 50 GRAMAS + APLICADORES	Prati	1,040	15.704,00
368	38.000	UN	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	Prati	0,030	1.140,00
371	1.000	UN	MICONAZOL (NITRATO) 20MG/G LOÇÃO FR 30ML	Teuto	0,720	720,00
372	5.000	UN	MICONAZOL (NITRATO) CREME VAGINAL 2% BISNAGA 80G	Prati	1,045	5.225,00
373	500	UN	MIDAZOLAM 15MG COMPRIMIDO	U. Quimica	0,350	175,00
374	2.000	UN	MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLA 3ML	U. Quimica	0,770	1.540,00
375	800	UN	MIDAZOLAM, 1 MG/ML, INJETÁVEL, 5ML	U. Quimica	0,770	616,00
376	800	UN	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, 10ML	U. Quimica	2,000	1.600,00
379	200	UN	MOMETASONA (FUROATO) 0,1% POMADA DERMATOLOGICA BISNAGA 20G	Em's	14,030	2.806,00
386	28.000	UN	NEOMICINA (SULFATO) 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G POMADA BISNAGA 10G	Multilab	0,550	15.400,00
388	1.000	UN	NIFEDIPINA RETARD 20MG COMPRIMIDO	Medquimica	0,050	50,00
389	401.000	UN	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	Geolab	0,020	8.020,00
390	500.000	UN	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO	Geolab	0,025	12.500,00
391	403.000	UN	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	Vitapan	0,018	7.254,00
392	15.500	UN	NIMESULIDA GOTAS 50MG/ML FR 15ML	Luper	0,460	7.130,00
393	500	UN	NIMODIPINO 30MG COMPRIMIDO	Vitapan	0,050	25,00
395	15.300	UN	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL BISNAGA 60G	Prati	1,039	15.896,70
397	200	UN	NITROFURANTOINA 100MG COMPRIMIDO	Teuto	0,130	26,00
399	20	UN	NITROFUZAZONA 500MG POMADA 500 GRAMAS	Prati	5,120	102,40
404	1.000	UN	NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO	Multilab	0,090	90,00
405	1.000	UN	NORTRITILINA (CLORIDRATO) 75MG CAPSULA	Teuto	0,150	150,00
407	25.000	UN	NORTRITILINA (CLORIDRATO) 50MG CAPSULA	Teuto	0,130	3.250,00
409	1.500	UN	OLÉO MINERAL FR 100ML	Natulab	1,126	1.689,00
410	2.000	UN	OLÉO MINERAL FR 200ML	Rioquímica	0,877	1.754,00
411	20.000	UN	OMEPRAZOL 10MG CÁPSULA	Teuto	0,080	1.600,00
419	102.000	UN	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS FR 20ML	Luper	0,460	46.920,00
420	201.000	UN	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	Balm Labor	0,020	4.020,00
421	5.000	UN	PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO	Prati	0,030	150,00
422	200	UN	PARACETAMOL 500 MG,FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG COMP	U. Quimica	0,120	24,00
426	200	UN	PENTOXIFILINA 20MG/ML AMPOLA DE 5ML	U. Quimica	1,220	244,00
427	200	UN	PENTOXIFILINA 400MG COMPRIMIDO	U. Quimica	0,230	46,00
432	3.000	UN	PETIDINA (CLORIDRATO) 50MG/ML AMPOLA 2ML	U. Quimica	0,860	2.580,00
433	3.000	UN	PILOCARPINA (CLORIDRATO) 2% SOLUÇÃO OFTALMICA FR 10ML	Allergan	17,000	51.000,00
435	1.000	UN	PIPOTIAZINA 25MG/ML AMPOLA 1ML	Sanofi	11,120	11.120,00
437	3.000	UN	PIRIDOXINA (CLORIDRATO) 50MG COMPRIMIDO	Baldacci	1,190	3.570,00
439	20.000	UN	PIROXICAM 20MG COMPRIMIDO	Geolab	0,050	1.000,00
440	2.000	UN	PIROXICAM COMPRIMIDO 20MG DISSOLUÇÃO INSTANTÂNEA	Pfizer	3,500	7.000,00
443	600	UN	POLIVINILPIRROLIDONA,.LAURIL ESTER SULFATO SÓDIO- DEGERMANTE 1000ML	Rioquímica	10,000	6.000,00
446	3.400	UN	PREDNISOLONA (FOSFATO SÓDICO) 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR 100ML	Prati	3,150	10.710,00
454	403.000	UN	PROFANOLOL (CLORIDRATO) 40MG COMPRIMIDO	Vitapan	0,010	4.030,00
457	600	UN	PROPOFOL INJETÁVEL 20ML COM 10MG/ML	Biochimico	3,260	1.956,00
460	3.000	UN	RANITIDINA 25MG/ML AMPOLA DE 2ML	Teuto	0,210	630,00
461	300	UN	RANITIDINA CLORIDRATO, 15 MG/ML, XAROPE, 120ML	Sanval	3,540	1.062,00
462	13.000	UN	RINGER COM LACTATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML SISTEMA FECHADO	Halexistar	1,280	16.640,00
464	10	UN	ROCURONIO (BROMETO) 50MG AMPOLA 5ML	Biochimico	14,790	147,90
465	10	UN	ROPIVACAÍNA (CLORIDRATO) 0.75% AMPOLA 20 ML	Eurofarma	11,840	118,40
468	51.000	UN	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL(CLORETO DE SÓDIO 3.5G/L ,CLORETO DE POTÁSSIO 1.5G/L, CITRATO DE SÓDIO 2.9G/L, GLICOSE 20.0G/L) SACHÊ COM 27,9G	Prati	0,240	12.240,00
471	10.500	UN	SALBUTAMOL (SULFATO) XAROPE 0,4MG/ML FR 120ML	Teuto	0,789	8.284,50
473	20.000	UN	SECNIDAZOL 1G COMPRIMIDO	Vitapan	0,210	4.200,00
474	60	UN	SEVOFLURANO FRASCO DE 100 ML	Biochimico	118,350	7.101,00
476	10.000	UN	SINVASTINA 10MG COMPRIMIDO	Sanval	0,030	300,00
479	20	UN	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA A 4% DEGERMANTE 1000ML	Rioquímica	10,740	214,80
482	500	UN	SORBITOL. LAURIL SULFATO DE SÓDIO 714MG/G + 7,70MG/G 6,5 MG BISNAGA	Eurofarma	3,370	1.685,00
493	83.000	UN	SULFATO FERROSO 40 MG FE++ COMPRIMIDO	Prati	0,029	2.407,00
495	2.400	UN	TENOXICAN 20MG INJETÁVEL	U. Quimica	1,410	3.384,00
496	50	UN	TERBUTALINA (SULFATO) 0,3MG/ML FR 100ML	Prati	2,260	113,00
500	3.000	UN	TIABENDAZOL 500 MG COMPRIMIDO	Uci-Farma	1,360	4.080,00
501	3.100	UN	TIABENDAZOL 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR 60ML	Sanval	3,130	9.703,00
502	50	UN	TIABENDAZOL, 50 MG/G, POMADA, 20G	Bunker	4,990	249,50
503	600	UN	TIAMINA (CLOR.), PIRIDOXINA (CLOR.), CIANOCOCBALAMINA AMPOLA 2ML, DEXAMETASONA (ACETATO), AMPOLA 1ML	Teuto	2,200	1.320,00
505	200	UN	TIMOLOL (MALEATO) 0,25% COLÍRIO FR 5ML	Teuto	1,170	234,00
509	30.500	UN	TIORIDAZINA (CLORIDRATO) 100 MG COMPRIMIDO	U. Quimica	0,694	21.167,00
512	2.100	UN	TRAMADOL (CLORIDRATO) 100 MG COMPRIMIDO	Uci-Farma	1,160	2.436,00
513	300	UN	TRAMADOL (CLORIDRATO) 50 MG CAPSULA	Teuto	0,080	24,00
515	3.000	UN	TRAMADOL (CLORIDRATO) 50MG/ML AMPOLA 2ML	U. Quimica	0,440	1.320,00
520	1.300	UN	VARFARINA SÓDICA 5 MG COMPRIMIDO	Teuto	0,080	104,00
523	10	UN	VECURONIO 10MG AMPOLA	Biochimico	34,550	345,50
531	10.020	UN	VITAMINAS DO COMPLEXO B GOTAS FR 20ML	Natulab	1,300	13.026,00
					TOTAL R\$	1.480.259,24

Barra do Bugres, 29 de fevereiro de 2012.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal,
Contratante.

RJ HOSPITALAR LTDA

Contratada

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:69FE6DFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA 001-D/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 031/2011 - SRP

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.507.522/0001-72, estabelecida a Praça Ângelo Masson, nº 1.000, centro, na cidade de Barra do Bugres/MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2011 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no diário oficial dos municípios do estado de mato grosso do dia 29/02/2012, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar o preço da Empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0001-49, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decretos Municipais Nº 004/2007 e 060/2011 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS, A SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FARMACIA BÁSICA DESTE MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES-MT**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, onde a empresa licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos, sujeitando-se a atender rigorosamente os termos do Edital desta licitação e seus anexos que fazem parte desta Ata, inclusive os quantitativos e preços a seguir:

ITEM	QUANT.	UN.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIT R\$	TOTAL R\$
9	18.000	UN	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML AMPOLA 5ML	Teuto	0,450	8.100,00
19	400	UN	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM ADOS COM VITAMINAS "A" E "E", LOÇÃO OLEOSA FR100ML	Cosmoderma	2,970	1.188,00
28	4.900	UN	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% 1LITRO	Master	2,980	14.602,00
30	25.000	UN	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMPRIMIDO	Delta	0,260	6.500,00
47	65.000	UN	AMOXICILINA 500MG CAPSULA	Aurobindo Pharm	0,058	3.770,00
50	8.000	UN	AMPICILINA 1G FRASCO/AMPOLA	Novafarma	0,710	5.680,00
52	6.000	UN	AMPICILINA 500MG FRASCO/AMPOLA	Novafarma	0,510	3.060,00
64	41.000	UN	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	0,358	14.678,00
79	600	UN	BETAMETASONA (ACETATO),BETAMETAZONA(FOSFATO DISSÓDICO) AMPOLA 1ML	Uniao Quimica	4,910	2.946,00
86	10.200	UN	BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML FR 20ML	Nativita	0,620	6.324,00
106	10.800	UN	CEFALEXINA (MONOIDRATADO) SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML FR 60ML	Teuto	1,660	17.928,00
116	400	UN	CETAMINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML FR 10ML	Biochimico	26,500	10.600,00
117	30.800	UN	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	0,068	2.094,40
122	15.400	UN	CETOPROFENO 20MG/ML GOTAS FR 20ML	Medley	4,790	73.766,00
145	5.000	UN	CLORANFENICOL 1 G F/A	Novafarma	1,080	5.400,00
169	15.800	UN	DEXAMETASONA (ACETATO) 1MG/G CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 10G	Multilab	0,457	7.220,60
178	213.000	UN	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	Santisa	0,020	4.260,00
194	5.500	UN	DIOSMINA 450MG+HESPERIDINA 50MG COMPRIMIDO	Mabra	0,260	1.430,00
196	210.000	UN	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO	Balm-labor	0,025	5.250,00
209	15.000	UN	ERITROMICINA (ESTOLATO) 500MG COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	0,185	2.775,00
234	202.000	UN	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	Sanval	0,040	8.080,00
269	2.000	UN	HALOPERIDOL (DECANOATO) 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	Cristália	2,380	4.760,00
283	3.000	UN	HIDROCORTISONA (ACETATO) 10MG/G CREME BISNAGA 15G	Teuto	3,120	9.360,00
284	6.000	UN	HIDROCORTISONA 100MG FRASCO/AMPOLA	Teuto	0,780	4.680,00
305	100	UN	ISOFLURANO FRASCO COM 100ML	Cristália	33,800	3.380,00
324	350.000	UN	LEVOGESTREL 0,03MG + ETINILESTRADIOL 0,15MG COMPRIMIDO	Mabra	0,023	8.050,00
354	83.000	UN	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO	Laboris	0,113	9.379,00
360	13.500	UN	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 5MG/ML AMPOLA 2ML	Santisa	0,190	2.565,00
403	3.000	UN	NORETISTERONA (ENANTATO) 50MG/1ML + ESTRADIOL (VALERATO) 5MG AMPOLA 1ML	Mabra	6,460	19.380,00
415	3.600	UN	OXACILINA 500MG FRASCO/AMPOLA	Novafarma	0,550	1.980,00
429	2.500	UN	PERMETRINA LOÇÃO 10MG/ML FR 60ML	Multilab	0,780	1.950,00
430	2.050	UN	PERMETRINA LOÇÃO 50MG/ML FR 60ML	Multilab	1,990	4.079,50
447	800	UN	PREDNISOLONA (FOSFATO SÓDICO) 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL FR 100ML	Prati Donaduzzi	2,550	2.040,00
451	54.000	UN	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25MG COMPRIMIDO	Sanval	0,025	1.350,00
452	4.500	UN	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25MG/ML AMPOLA 2ML	Sanval	0,600	2.700,00
483	1.500	UN	SUFADIAZINA DE PRATA A 1% CREME BISNAGA 50G	Prati Donaduzzi	1,584	2.376,00
517	1.500	UN	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR 100ML	Teuto	1,880	2.820,00
529	18.000	UN	VITAMINAS COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	Hypofarma	0,454	8.172,00
					TOTAL R\$	294.673,50

Barra do Bugres, 29 de fevereiro de 2012.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal,
Contratante.

COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA

Contratada

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:F69A14D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA 001-E/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 031/2011 - SRP

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.507.522/0001-72, estabelecida a Praça Ângelo Masson, nº 1.000, centro, na cidade de Barra do Bugres/MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2011 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no diário oficial dos municípios do estado de mato grosso do dia 29/02/2012, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar o preço da Empresa **DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decretos Municipais Nº 004/2007 e 060/2011 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS, A SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FARMACIA BÁSICA DESTE MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES-MT**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, onde a empresa licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos, sujeitando-se a atender rigorosamente os termos do Edital desta licitação e seus anexos que fazem parte desta Ata, inclusive os quantitativos e preços a seguir:

ITEM	QUANT.	UN.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIT R\$	TOTAL R\$
29	50.000	UN	ALENDRONATO DE SÓDIO 10MG COMPRIMIDO	Minusorb	0,114	5.700,00
46	20.000	UN	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG COMPRIMIDO	Clavulin	0,690	13.800,00
65	18.600	UN	AZITROMICINA 600MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR 15ML C/ PÓ DILUENTE PARA RECONSTITUIÇÃO E SERINGA DOSADORA	Generico	2,950	54.870,00
130	52.000	UN	CIPROFLOXACINA (CLORIDRATO) 500MG COMPRIMIDO	Generico	0,077	4.004,00
140	100.000	UN	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	Epilertil	0,059	5.900,00
183	20.800	UN	DICLOFENACO RESINATO GOTAS 15 MG/ML FR 10ML	Flamatrat	1,490	30.992,00
185	32.000	UN	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	Generico	0,022	704,00
330	3.000	UN	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG COMPRIMIDO	Euthyrox	0,149	447,00
331	3.000	UN	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG COMPRIMIDO	Euthyrox	0,149	447,00
332	3.000	UN	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG COMPRIMIDO	Euthyrox	0,158	474,00
459	51.000	UN	RANITIDINA (CLORIDRATO) 150MG COMPRIMIDO	Generico	0,036	1.836,00
469	500	UN	SALBUTAMOL (SULFATO) 100MG/DOSE AEROSOL ORAL FR 200DOSES	Aerogold	3,480	1.740,00
470	500	UN	SALBUTAMOL (SULFATO) 5MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO FR 10ML	Aerolin	12,890	6.445,00
477	10.300	UN	SINVASTINA 20MG COMPRIMIDO	Mevilip	0,046	473,80
478	10.000	UN	SINVASTINA 40MG COMPRIMIDO	Mevilip	0,090	900,00
					TOTAL R\$	128.732,80

Barra do Bugres, 29 de fevereiro de 2012.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal,
Contratante.

DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:84ED07D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA 001-F/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 031/2011 - SRP

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.507.522/0001-72, estabelecida a Praça Ângelo Masson, nº 1.000, centro, na cidade de Barra do Bugres/MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2011 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no diário oficial dos municípios do estado de mato grosso do dia 29/02/2012, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar o preço da Empresa **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.900.926/0001-80, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decretos Municipais Nº 004/2007 e 060/2011 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS, A SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FARMACIA BÁSICA DESTE MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES-MT**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, onde a empresa licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos, sujeitando-se a atender rigorosamente os termos do Edital desta licitação e seus anexos que fazem parte desta Ata, inclusive os quantitativos e preços a seguir:

ITEM	QUANT.	UN.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIT R\$	TOTAL R\$
3	5.000	UN	ACETAZOLAMIDA 250MG COMPRIMIDO	U. Química	0,370	1.850,00
7	364.000	UN	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO	Teuto	0,009	3.276,00
13	4.000	UN	ÁCIDO TRANEXÂMICO INJETÁVEL 50MG/ML AMPOLA COM 5ML IV	Germedi	2,350	9.400,00
14	10	UN	ÁCIDO VALPRÓICO 50 MG/ ML XAROPE COM 100ML	Teuto	2,700	27,00

18	750	UN	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM ADOS COM VITAMINAS "A" E "E", LOÇÃO OLEOSA FR 200ML	Helianto	4,290	3.217,50
61	1.000	UN	ATROPINA (SULFATO) 0,25MG/ML AMPOLA 1ML	Novafarma	0,350	350,00
62	1.500	UN	ATROPINA (SULFATO) 0,50MG/ML AMPOLA 1ML	Novafarma	0,370	555,00
63	1.000	UN	AZITROMICINA 1GRAMA COMPRIMIDO	E.M.S	3,350	3.350,00
73	7.000	UN	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL FR AMPOLA	Novafarma	0,620	4.340,00
76	2.500	UN	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML EMULSÃO TÓPICA FR 60ML	Sanval	1,100	2.750,00
77	100	UN	BENZOATO DE BENZILA, 25%, EMULSÃO TÓPICA, FRASCO 100ML	Sanval	1,100	110,00
96	200	UN	CARBOCISTEÍNA ADULTO 50MG/ML FRASCO COM 100ML	Geolab	1,390	278,00
97	200	UN	CARBOCISTEÍNA INFANTIL 20MG/ML FRASCO COM 100ML	Geolab	1,310	262,00
110	500	UN	CEFEPIMA 1G F/A	Novafarma	2,400	1.200,00
124	1.000	UN	CILOSTAZOL 100MG COMPRIMIDO	Eurofarma	0,650	650,00
125	200	UN	CILOSTAZOL 50MG COMPRIMIDOS	Eurofarma	0,675	135,00
133	2.000	UN	CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	Cristália	0,200	400,00
136	600	UN	CLINDAMICINA (FOSFATO) 300MG AMPOLA 2ML	Novafarma	0,780	468,00
137	600	UN	CLINDAMICINA (FOSFATO) 600MG AMPOLA 4ML	Novafarma	0,910	546,00
138	2.100	UN	CLOMIPRAMINA (CLORIDRATO) 25MG COMPRIMIDO	Germedi	0,330	693,00
148	30	UN	CLORANFENICOL 5MG/ML COLÍRIO FRASCO COM 10ML	Allergan	7,000	210,00
149	3.000	UN	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% AMPOLA PLÁSTICA 10ML	Farmace	0,128	384,00
150	300	UN	CLORETO DE POTÁSSIO 6% XAROPE FRASCO COM 150 ML	Pratti	1,156	346,80
154	2.400	UN	CLORETO DE SÓDIO 20% AMPOLA 10ML	Farmace	0,129	309,60
163	500	UN	COLAGENASE+CLORANFENICOL 0,6U/G+0,01G/G POMADA COM 30GRAMAS	Cristália	7,900	3.950,00
167	120	UN	DESINCRUSTANTE EM PÓ 1KG	Rioquímica	9,300	1.116,00
170	10.000	UN	DEXAMETASONA (FOSFATO DISSODICO) 2MG/ML AMPOLA 1ML	Hypofarma	0,185	1.850,00
171	27.000	UN	DEXAMETASONA (FOSFATO DISSODICO) 4MG/ML AMPOLA 2,5ML	Hypofarma	0,235	6.345,00
195	200	UN	DIPIRONA SÓDICA 300MG SUPOSITÓRIO INFANTIL	Sanofi	1,270	254,00
197	37.000	UN	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML AMPOLA 2ML	Hypofarma	0,212	7.844,00
201	150	UN	DOMPERIDONA SUSPENSÃO 1MG/ML FRASCO 100ML	Medley	8,180	1.227,00
210	2.000	UN	ERITROMICINA (ESTOLATO) 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR 100ML	Pratti	2,050	4.100,00
214	22.000	UN	ESCOPLAMINA (BUTILBROMETO) 4MG+ DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML AMPOLA 5ML	Teuto	0,545	11.990,00
224	84	UN	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 DRAGEAS	E.M.S	0,300	25,20
225	1.000	UN	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG/G CREME VAGINAL BISNAGA 25G	E.M.S	8,990	8.990,00
238	1.000	UN	FENTANIL (CITRATO) 50MCG/ML FRASCO COM 10ML	Cristália	1,200	1.200,00
240	4.000	UN	FITOMENADIONA 10MG/ML AMPOLA COM 1 ML IM E SC	Cristália	0,275	1.100,00
243	50	UN	FLUOCINOLONA (ACETONIDA)0,25MG + POLIMIXINA B (SULFATO) 10.000UI + NEOMICINA (SULFATO) 3,5MG + LIDOCAÍNA 20MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA COM 10ML.	Farmoquímica	9,560	478,00
246	400	UN	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160MG/ML,FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60MG/ML FRASCO COM 130ML	Cristália	2,225	890,00
251	6.000	UN	GENTAMICINA (SULFATO) 40MG AMPOLA 2ML	Novafarma	0,200	1.200,00
257	50	UN	GLICERINA FRASCO 1000 ML	Rioquímica	11,340	567,00
258	30	UN	GLICEROL 95% SUPOSITÓRIO ADULTO	Pfizer	0,850	25,50
259	60	UN	GLICEROL 95% SUPOSITÓRIO INFANTIL	Pfizer	0,800	48,00
261	800	UN	GLICONATO DE CÁLCIO 10% AMPOLA DE 10ML	Hypofarma	0,650	520,00
263	4.000	UN	GLICOSE 25% AMPOLA PLÁSTICA DE 10ML	Santec	0,100	400,00
276	2.000	UN	HEPARINA 5000UI AMPOLA DE 0,25ML	Cristália	4,195	8.390,00
280	5.000	UN	HIDRALAZINA (CLORIDRATO) 25MG COMPRIMIDO	Novartis	0,380	1.900,00
286	800	UN	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML SUSPENSÃO FRASCO COM 150ML	U. Química	1,000	800,00
296	600	UN	IMPENEM 500MG+CILASTINA SÓDICA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL F/A	Novafarma	12,000	7.200,00
299	120	UN	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO COM 10ML	Novonordisk	16,200	1.944,00
300	150	UN	INSULINA REGULAR HUMANA 100UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO COM 10ML	Novonordisk	16,300	2.445,00
301	15.300	UN	IODETO DE POTÁSSIO XAROPE 20MG/ML FR 100ML	Natulab	1,010	15.453,00
304	3.100	UN	IPRATROPIO (BROMETO) SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 0,25MG/ML FR 20ML	Pratti	0,650	2.015,00
307	1.400	UN	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 10MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	E.M.S sigma	0,090	126,00
308	1.500	UN	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	E.M.S sigma	0,050	75,00
309	400	UN	ISOSSORBIDA (MONONITRATO) 10MG/ML AMPOLA 1ML	Biolab	1,800	720,00
311	400	UN	ISOSSORBIDA (MONONITRATO) 20MG COMPRIMIDO	E.M.S sigma	0,100	40,00
312	2.400	UN	ISOSSORBIDA (MONONITRATO) 40MG COMPRIMIDO	E.M.S sigma	0,129	309,60
322	2.000	UN	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG COMPRIMIDO	Cristália	0,260	520,00
337	300	UN	LIDOCAÍNA + EPINEFRINA 2%+1:200.000 F RASCO AMPOLA COM 20ML	Cristália	2,990	897,00
345	39.000	UN	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO	Hypermarcas	0,024	936,00
350	300	UN	METARAMINOL(BITARTARATO) 10/ML AMPOLA 1ML	Cristália	5,520	1.656,00
361	2.200	UN	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) GOTAS 4MG/ML FR 10ML	Teuto	0,300	660,00
381	500	UN	MORFINA (SULFATO) 10 MG COMPRIMIDO	Cristália	0,200	100,00
382	800	UN	MORFINA (SULFATO) 10MG/ML AMPOLA 1ML	Cristália	0,630	504,00
383	500	UN	MORFINA (SULFATO) 30 MG COMPRIMIDO	Cristália	0,450	225,00
385	300	UN	NALOXONA (CLORIDRATO) 0,4MG/ML 1ML AMPOLA	Cristália	7,400	2.220,00
400	10	UN	NITROGLICERINA, 5 MG/ML, INJETÁVEL, 1ML	Cristália	26,000	260,00
401	20	UN	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG AMPOLA	Cristália	4,160	83,20
402	800	UN	NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 4ML	Novafarma	1,100	880,00
414	400	UN	ONDANSETRONA 2MG/ML AMPOLA COM 2ML	Novafarma	0,340	136,00
418	50	UN	PANCURONIO (BROMETO) 4MG AMPOLA 2ML	Novafarma	4,050	202,50
428	5.000	UN	PERMAGNATO DE POTÁSSIO 100 MG COMPRIMIDO	Eurofarma	0,039	195,00
472	300	UN	SALBUTAMOL 0.5MG AMPOLA DE 1ML	Glaxo	1,820	546,00
480	120	UN	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% FRASCO 500ML	Jp	2,190	262,80
481	9.000	UN	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA SISTEMA FECHADO FR 500ML	Jp	1,466	13.194,00
491	800	UN	SULFATO DE MAGNÉSIO INJETÁVEL 50% (500MG/ML) AMPOLA COM 10ML.	Hypofarma	0,390	312,00
492	1.550	UN	SULFATO FERROSO 25MG/ML FE++ SOLUÇÃO ORAL FR 30ML	Natulab	0,570	883,50
497	300	UN	TERBUTALINA (SULFATO) 0,5MG AMPOLA 1ML	U. Química	1,430	429,00
507	100	UN	TINTURA DE IODO 2% FR.1000ML	Rioquímica	16,250	1.625,00
511	30	UN	TOBRAMICINA, 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, 5ML	Cristália	4,830	144,90
514	3.000	UN	TRAMADOL (CLORIDRATO) 50MG/ML AMPOLA 1ML	U. Química	0,390	1.170,00
521	80	UN	VASELINA LÍQUIDA 1 LITRO	Rioquímica	12,520	1.001,60
522	70	UN	VASELINA SÓLIDA 500G	Rioquímica	14,160	991,20

530	30.000	UN	VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPOSTO COMPRIMIDO	Cazi	0,052	1.560,00
532	30	UN	VITELINATO DE PRATA 10 % COLÍRIO FRASCO COM 5ML	Allergan	6,850	205,50
					TOTAL R\$	162.445,40

Barra do Bugres, 29 de fevereiro de 2012.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal,
Contratante.

DENTAL CENTRO OESTE LTDA

Contratada

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:0349C2C5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº011/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 029/2012, tendo por OBJETO Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para FORNECIMENTO de MATERIAL ODONTOLÓGICO E MATERIAL PERMANENTE para atender necessidades operacionais da Atenção Básica e CEO-Centro Especializado de Odontologia, do Município de Guarantã do Norte/MT, com as especificações no termo de referência.

O Município de Guarantã do Norte/MT por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135 Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT – CEP 78.520-000 neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mercidio Panosso, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG n. 1027460151 SSP/RS e do CPF n. 363.481.470-53 residente na Rua dos Cajueiros, 458, Centro, Guarantã do Norte/MT, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, 3.931 de 19/07/2001 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores)e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 029/2012, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos **MATERIAIS**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº029 /2012; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura das empresas **DENTAL CENTRO OESTE LTDA e DENTAL REZENDE LTDA – EPP**, visando o **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA –DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MARCA E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, marca, fornecedor e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Registro de Preço da empresa vencedora 01:

Empresa: **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**

CNPJ:36.900.926/0001-80 I.E.: 13182033-8

Endereço: Rua Professor João Félix, nº635 Bairro Baú

Cidade: Cuiabá CEP: 78.008-435 Telefone: (65) 3611-7202/7200/3614-2144 e-mail: dcofilial@terra.com.br

Representante legal: Carlos Luciano Monteiro

R.G: 11499257 Órgão Exp.: SSP/MT

CPF: 818.222.511-68

Item(ns) 01, 02, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 37, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 67, 68, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 100, 104, 106, 109, 111, 113, 116, 121, 123, 124, 125, 129, 133, 148, 149, 151, 152, 153, 155,163, 164, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 177, 179, 180, 182, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 226, 227, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 244, 245 e 246.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	200	PCT	Condicionador Ácido Ataque Gel 37% - embalagem com 3 seringas de 3 gramas	FGM 2,5GR	R\$ 6,18
2	50	PCT	Hastes Flexíveis com 150 unidades (cotonete)	YORK	R\$ 2,49
7	800	CX	Luva descartável para procedimento tamanho "XP" (caixa com 100 und)	MEDIX	R\$ 15,70
8	800	CX	Luva descartável para procedimento tamanho "P" (caixa com 100 und)	MEDIX	R\$ 15,70

9	500	CX	Luva descartável para procedimento tamanho "M" (caixa com 100 und)	MEDIX	R\$ 15,70
10	100	UN	Algodão hidrófilo, pacote com 500 gr	SOFTCOTON	R\$ 11,50
12	100	UN	Bobinas de papel grau cirúrgico de rolo 05cm X 100m bobina	MEDSTERIL	R\$ 29,00
13	100	UN	Bobinas de papel grau cirúrgico de rolo 10cm X 100m bobina	MEDSTERIL	R\$ 48,00
14	60	UN	Bobinas de papel grau cirúrgico de rolo 15cm X 100m bobina	MEDSTERIL	R\$ 70,00
18	150	UN	Coletor de material perfuro cortante (capacidade 7 litros)	RAVA	R\$ 2,43
19	400	UN	ESCOVA DE ROBSON	PREVEN	R\$ 0,88
20	350	UN	Evidenciador de placa em pastilha (c/ 120 unidades)	BIODINAMICA	R\$ 18,00
21	150	CX	Fio de sutura Nylon 4.0, agulha CTI 3/8 CIRC. TRG 2.0 CM (cx com 24 unidades)	TECNOFIO	R\$ 23,00
22	100	CX	Fio de sutura Nylon 3.0, agulha CTI 3/8 CIRC. TRG 2.0 CM (cx com 24 unidades)	TECNOFIO	R\$ 23,50
23	40	UN	Fio dental 500 metros	PREVEN	R\$ 6,50
24	180	UN	Gaze tipo queijo 91, X 91mm 13 fios com 05 dobras e 08 camadas	BIOTEXTIL	R\$ 48,00
25	70	UN	Hidróxido de Cálcio PA, frasco com 10g	BIODINAMICA	R\$ 4,80
27	10	CX	Lâmina de Bisturi Nº 11 c/ 100	LABOR	R\$ 14,00
28	10	CX	LÂMINA BISTURI Nº 12 C/ 100 UND	LABOR	R\$ 14,00
29	10	CX	Lâmina de Bisturi Nº 15 c/ 100	LABOR	R\$ 14,00
31	50	PCT	Cunhas anatômicas sortidas, diversas cores. (pacote c/ 100 unidades)	NOSLIG	R\$ 9,50
32	350	CX	Máscara descartável tripla com elástico (cx c/ 50 unidades)	EMBRAMAC	R\$ 4,95
34	80	UN	Banda matriz rolo de 0,05 x 7 x 500mm. Embalagem com 1 rolo	INJECTA	R\$ 1,26
37	150	UN	Óxido de zinco (frasco c/ 50g)	MAQUIRA	R\$ 4,28
40	100	UN	Pasta profilática Herjos, sabor turri-frutti com flúor. Bismaga com 90	MAQUIRA	R\$ 4,30
43	20	UN	Prendedor de guardanapo metal (Jacaré)	MAQUIRA	R\$ 5,30
44	50	UN	Bicarbonato aroma menta frasco com 500g	MAQUIRA	R\$ 18,80
45	100	UN	Pó de bicarbonato de sódio extra fina 40g	MAQUIRA	R\$ 1,80
46	35	UN	Resina Z100 microhíbrida. Reposição da cor A1, seringa com 4g	3M	R\$ 41,50
47	45	UN	Resina Z100 microhíbrida. Reposição da cor A2, seringa com 4	3M	R\$ 41,50
48	45	UN	Resina Z100 microhíbrida. Reposição da cor A3, seringa com 4g	3M	R\$ 41,50
49	35	UN	Resina Z100 microhíbrida. Reposição da cor A3,5, seringa com 4g	3M	R\$ 41,50
50	45	UN	Resina Z100 microhíbrida. Reposição da cor B2, seringa com 4g	3M	R\$ 41,50
51	1000	PCT	Rolo Dental 2 - macio e grande. Pacote de 32g com 100 unidade	SSPLUS	R\$ 1,30
52	130	UN	Carbono Papel Detecto para articulação. Embalagem com 12 folhas	MAQUIRA	R\$ 1,89
53	30	UN	Selante para fósulas e fissuras fotopolimerizável	BIODINAMICA	R\$ 15,60
56	800	PCT	Sugador descartável (pacote com 40 unidades)	SSPLUS	R\$ 2,50
57	120	UN	Taça de borracha	PREVEN	R\$ 0,85
58	120	UN	Fita matriz de poliéster pré-cortada, tamanho 0,05 x 10 x 100mm. Embalagem com 50 unidades	MAQUIRA	R\$ 0,98
59	120	PCT	Tira de lixa de aço de 6mm. (Pacote com 12 unidades)	INJECTA	R\$ 5,14
60	150	CX	Touca descartável sanfonada com elástico (cx c/ 100 unidades)	EMBRAMAC	R\$ 5,95
63	60	KIT'S	Maxxion - Ionômetro de vidro R para restauração. Kit contendo 1 pó na cor A2 de 10g, 1 líquido de 8ml e 1 medidor	FGM	R\$ 16,80
67	20	UN	Hemospon - esponja hemostática. Embalagem com 10 unidades. (esponja hemostática, de gelatina liofilizada de origem porcina, esterelizada por raios gama, pesando não mais de 10mg, completamente reabsorvível pelo organismo e desenvolvida para uso diário).	TECHNEW	R\$ 19,90
68	100	UN	Fita Adesiva Autoclave 19mm X 30m	EUROCEL	R\$ 3,50
74	30	UN	Broca diamantada alta rotação nº 1031	FAVA	R\$ 1,36
75	30	UN	Broca diamantada alta rotação nº 1033	FAVA	R\$ 1,36
76	30	UN	Broca diamantada alta rotação nº 1034	FAVA	R\$ 1,36
77	30	UN	Broca diamantada alta rotação nº 1153	FAVA	R\$ 1,36
78	30	UN	Broca diamantada alta rotação nº 1331	FAVA	R\$ 1,36
79	30	UN	Broca diamantada alta rotação nº 1332	FAVA	R\$ 1,36
80	30	UN	Broca diamantada alta rotação nº 1342	FAVA	R\$ 1,36
81	80	UN	Broca diamantada esférica de alta rotação haste curta 1012	FAVA	R\$ 1,36
82	100	UN	Broca diamantada esférica de alta rotação haste curta 1013	FAVA	R\$ 1,36
83	120	UN	Broca diamantada esférica de alta rotação haste curta 1014	FAVA	R\$ 1,36
84	100	UN	Broca diamantada esférica de alta rotação haste curta 1016	FAVA	R\$ 1,36
85	70	UN	Broca diamantada esférica de alta rotação haste longa 1012	FAVA	R\$ 1,36
86	70	UN	Broca diamantada esférica de alta rotação haste longa 1014	FAVA	R\$ 1,36
87	70	UN	Broca diamantada esférica de alta rotação haste longa 1016	FAVA	R\$ 1,36
88	60	UN	Broca diamantada esférica de alta rotação haste longa 1018	FAVA	R\$ 1,36
91	30	UN	Broca esférica carbide nº 04 de alta rotação	MICRODONT	R\$ 6,80
92	30	UN	Broca esférica carbide nº 05 de alta rotação	MICRODONT	R\$ 6,80
93	30	UN	Broca esférica carbide nº 06 de alta rotação	MICRODONT	R\$ 6,80
95	15	UN	ÁGUA OXIGENADA, 10 VOLUMES FR 1000 ML	RIOQUIMICA	R\$ 3,20
96	700	CX	ALCOOL 70% 1000ML	START	R\$ 4,10
97	400	UN	ALCOOL 90% FRASCO C/ 1 LITRO	NOBRE	R\$ 4,90
100	20	UN	Clorexidina 2% frasco 100ml	FGM	R\$ 9,35
104	60	UN	Fluor topico gel com sabor fresco com 200ml	DFL	R\$ 2,80
106	300	UN	Glutaraldeído, 28 dias, frasco com 1 litro	CINORD	R\$ 7,30
109	300	UN	SABONETE LÍQUIDO (FRASCO C/ 1 LITRO	RIOQUIMICA	R\$ 4,95
111	700	FR	Soro Fisiológico 0,9 % 250 mL	HALEX ISTAR	R\$ 1,68
113	50	UN	Verniz cavitário cavitine frasco com 15 ml	SSWHITE	R\$ 12,20
116	20	UN	Micro mandril C/A	MICRODONT	R\$ 2,80
121	100	UN	ESPELHO BUCAL SEM CABO Nº 5	PREVEN	R\$ 1,99
123	4	UN	Jogo de moldeiras adulto perfuradas de metal para dentado (com 08 peças)	TECNODENT	R\$ 52,00
124	30	UN	COLGADURA PARA 1 RX	TECNODENT	R\$ 3,10
125	10	UN	REGUA MILIMETRADA ENDODONTICA (ESTERILIZADA)	MAQUIRA	R\$ 8,90
129	10	UN	ESCAVADOR PARA PULPOTOMIA	KONNEN	R\$ 28,00
133	20	UN	Bandeja de aço com 6 divisórias	AÇONOX	R\$ 15,50
148	10	UN	TESOURA STANDART	GOLGRAN - 15CM	R\$ 13,50
149	5	UN	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	GOLGRAN	R\$ 14,50
151	8	UN	ALTA ROTAÇÃO 32PB Corpo peça de mão Design arrojado com linhas arredondas; Fabricado em latão, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135C. Conexão Borden, Spray Triplo, Rotação 420.000 RPM , Rotores precisamente balanceados Pressão d	D700	R\$ 375,00
152	8	UN	Micromotor Intra SL30 TB, Corpo Micromotor, Design arrojado com linhas arredondas; Fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135C; Ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulagem de rotação. Conex	D700	R\$ 390,00
153	8	UN	Contra-Ângulo SL 30 PB, Design arrojado com linhas arredondas; Fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135C, por mais de 1.000 ciclos. Fácil Acoplamento, Sistema INTRA giratório; travamento com anel em aço inox. Ro	D700	R\$ 315,00
155	2	UN	Filtro de compressor com regulagem de pressão	FIAC	R\$ 260,00
163	100	UN	GESSO PEDRA PACOTE 1KG	GESSORIO	R\$ 4,11
164	280	UN	GESSO COMUM PACOTE 1KG	GESSORIO	R\$ 2,30

167	50	CX	CERA UTILIDADE W WILSON CX C/ 5 UND.	LYSANDA	R\$ 11,90
168	650	UN	Placa de dente 32M sup. Post. Cor 66	DENTBRAS	R\$ 3,10
169	650	UN	Placa de dente 32M inf. Post. Cor 66	DENTBRAS	R\$ 3,10
170	320	UN	Placa de dente A25 sup. ant. Cor 66	DENTBRAS	R\$ 3,10
171	320	UN	Placa de dente A25 inf. Ant. Cor 66	DENTBRAS	R\$ 3,10
172	320	UN	Placa de dente 2D sup. Ant. cor 66	DENTBRAS	R\$ 3,10
173	320	UN	Placa de dente 2D inf. Ant. Cor 66	DENTBRAS	R\$ 3,10
174	2	UN	Pote paladon vidro cristal B-N c/ tampa	PREVEN	R\$ 8,50
175	10	UN	Prensas para cozimento de próteses	OGP	R\$ 39,50
177	2	Vd	ISOLANTE PARA RESINA ACRILICA (1 LITRO)	DENTBRAS	R\$ 28,00
179	5	UN	BROCA CARBIDE Nº 08	MICRODONT	R\$ 6,80
180	3	UN	MANDRIL P/ LIXA	MICRODONT	R\$ 1,89
182	20	UN	Cursor em silicone. Atóxico e inodoro. Esterilizável em estufa autoclave. Contém perfuração central e espessura de 1,5 mm. Stop de silicone pacote com 100 unidades	INJECTA	R\$ 15,99
188	30	UN	BROCA LARGO Nº 01	INJECTA	R\$ 6,20
189	30	UN	BROCA LARGO Nº 02	INJECTA	R\$ 6,20
190	30	UN	BROCA LARGO Nº 03	INJECTA	R\$ 6,20
191	40	UN	BROCA Nº 3081	FAVA	R\$ 1,36
192	30	KIT'S	BROCAS GATTES GLIDEN Nº 1 (COM 06 UNID. NO KIT	INJECTA	R\$ 35,20
193	30	KIT'S	Broca gattes gliden nº 2 28mm kit com 06 unidades	INJECTA	R\$ 35,20
194	30	KIT'S	Broca gattes gliden nº 3 28mm kit com 06 unidades	INJECTA	R\$ 35,20
195	25	KIT'S	Broca gattes gliden nº 1 32mm kit com 06 unidades	INJECTA	R\$ 35,20
196	25	KIT'S	Broca gattes gliden nº 2 32mm kit com 06 unidades	INJECTA	R\$ 35,20
197	25	KIT'S	Broca gattes gliden nº 3 32mm kit com 06 unidades	INJECTA	R\$ 35,20
198	20	KIT'S	Broca lentulo kit com 04 unidades	INJECTA	R\$ 25,50
199	80	UN	Cimento endodôntico Endofill, frasco com 12g de pó	DENTSPLY	R\$ 31,50
200	50	UN	Cimento endodôntico Endofill, frasco com 10ml de líquido	DENTSPLY	R\$ 31,50
201	70	UN	CONE ACESSÓRIO R7 (COM 120 PONTAS)	INJECTA	R\$ 11,00
202	70	UN	CONE ACESSÓRIO B7 (COM 120 PONTAS)	INJECTA	R\$ 11,00
203	70	UN	CONE ACESSÓRIO R8 (COM 120 PONTAS)	INJECTA	R\$ 11,00
204	70	UN	CONE ACESSÓRIO B8 (COM 120 PONTAS)	INJECTA	R\$ 11,00
205	30	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 20 C/ 120 UND	INJECTA	R\$ 10,10
206	30	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 25 C/ 120 UND	INJECTA	R\$ 10,10
207	25	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 30 C/ 120 UND	INJECTA	R\$ 10,10
208	25	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 35 C/ 120 UND	INJECTA	R\$ 10,10
209	20	CX	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40 C/ 120 UND	INJECTA	R\$ 10,10
210	30	UN	Cone de papel absorvente nº 45 (cx c/ 120 pontas)	INJECTA	R\$ 10,10
211	30	UN	Cone de papel absorvente nº 50 (cx c/ 120 pontas)	INJECTA	R\$ 10,10
212	30	UN	Cone de papel absorvente nº 55 (cx c/ 120 pontas)	INJECTA	R\$ 10,10
213	20	UN	Cone de papel absorvente nº 60 - com 120 pontas	INJECTA	R\$ 10,10
214	35	UN	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA CX COM 120 PONTAS Nº 15	INJECTA	R\$ 11,00
215	35	UN	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA CX COM 120 PONTAS Nº 20	INJECTA	R\$ 11,00
216	35	UN	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA CX COM 120 PONTAS Nº 25	INJECTA	R\$ 11,00
217	35	UN	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA CX COM 120 PONTAS Nº 30	INJECTA	R\$ 11,00
218	35	UN	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA CX COM 120 PONTAS Nº 35	INJECTA	R\$ 11,00
219	35	UN	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA CX COM 120 PONTAS Nº 40	INJECTA	R\$ 11,00
220	35	UN	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA CX COM 120 PONTAS Nº 45	INJECTA	R\$ 11,00
221	20	UN	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA CX COM 120 PONTAS Nº 50	INJECTA	R\$ 11,00
222	20	UN	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA CX COM 120 PONTAS Nº 55	INJECTA	R\$ 11,00
223	20	UN	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA CX COM 120 PONTAS Nº 60	INJECTA	R\$ 11,00
224	10	KIT'S	Espaçador digital sortido 25mm kit c/ 4 unidades	INJECTA	R\$ 22,00
226	50	UN	REVELADOR DE RX (4 X 2.8)	KODAK 475ML	R\$ 4,25
227	50	UN	FIXADOR DE RX (4 X 2.8)	KODAK 475ML	R\$ 4,25
229	30	KIT'S	LIMA K FILE Nº 15 25 MM (COM 6 UNIDADES)	INJECTA	R\$ 18,00
230	60	KIT'S	Lima k-File Nº 06 25mm (kit com 6 unidades)	INJECTA	R\$ 18,00
231	60	KIT'S	Lima k-File Nº 08 25mm (kit com 6 unidades)	INJECTA	R\$ 18,00
232	60	KIT'S	Lima k-File Nº 10 25mm (kit com 6 unidades)	INJECTA	R\$ 18,00
233	150	KIT'S	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE 25MM (COM 6 UNIDADES)	INJECTA	R\$ 18,00
234	100	CX	LIMA 2ª SÉRIE-"K"-25mm C/ 06 UND.	INJECTA	R\$ 18,00
235	20	CX	LIMA 2ª SÉRIE-"K"-31mm C/ 06 UND.	INJECTA	R\$ 18,00
236	30	CX	LIMA 1ª SÉRIE-"K"-31mm C/ 06 UND.	INJECTA	R\$ 18,00
237	40	KIT'S	LIMA HEDSTROEN 1ª SÉRIE 25MM (COM 6 UNIDADES)	INJECTA	R\$ 18,00
238	40	KIT'S	LIMA HEDSTROEN 25 MM 2ª SÉRIE (COM 6 UNIDADES)	INJECTA	R\$ 18,00
239	20	KIT'S	LIMA HEDSTROEN 31 MM 1ª SÉRIE (COM 6 UNIDADES)	INJECTA	R\$ 18,00
240	20	KIT'S	LIMA HEDSTROEN 31 MM 2ª SÉRIE (COM 6 UNIDADES)	INJECTA	R\$ 18,00
241	20	KIT'S	LIMA K-FILE 1ª SÉRIE 25MM (COM 6 UNIDADES)	INJECTA	R\$ 18,00
244	10	CX	EXTIRPA NERVOS DE 21MM BLISTER C/ 10 UND DE 20 A 60	DENTSPLY	R\$ 27,00
245	30	KIT'S	KIT IRRIGAÇÃO CANAL SEM SERINGA (CÂNULA E AGULHAS)	KONEN	R\$ 27,00
246	10	UN	Canula de aspiração reta para endodontia	KONEN	R\$ 20,50

2.3. Registro de Preço da empresa vencedora 02:

Empresa: **DENTAL REZENDE LTDA – EPP**

CNPJ:08.593.452/0001-36 I.E.: 10408690-4

Endereço: Avenida Assis Chateaubriant , nº1555 Bairro Setor Oeste

Cidade: Goiania CEP: 74.130-012 Telefone: (62) 4008-8300 e-mail: dian.dental@hotmail.com

Representante legal: Túlio da Cunha Alves

R.G: 1208490 Órgão Exp.: SSP/GO

CPF: 300.192.901-44

Item(ns) 03, 04, 05, 06, 11, 15, 17, 26, 30, 33, 35, 36, 38, 39, 55, 61, 62, 64, 65, 69, 70, 71, 72, 73, 90, 98, 99, 101, 102, 105, 107, 108, 110, 112, 115, 119, 120, 122, 126, 127, 128, 130, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 154, 156, 157, 160, 161, 162, 176, 178, 183, 184, 185, 186, 225 e 242.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
3	300	CX	Babador impermeável 33 x 47 cx/100 unidades	SS PLUS	R\$ 9,49
4	80	CX	Agulha gengival longa tipo terumo (cx com 100 unidades)	INJEX	R\$ 15,40
5	400	CX	Agulha gengival curta tipo terumo (cx com 100 unidades)	INJEX	R\$ 15,40
6	200	CX	Agulha gengival extra-curta tipo terumo (cx com 100 unidades)	INJEX	R\$ 15,40

11	50	UN	Anestésico tópico Benzotop Tuti-Fruti pote com 12g.	DFL	R\$ 5,50
15	10	UN	Cápsula de amálgama (01 porção) - GS 80 (Pote com 500 unidades)	SDI	R\$ 779,00
17	180	UN	Cimento Obturador prov Normal pote 25g Amarelo (Massa para cimentação provisória de fechamento temporário para cavidades dentais em tratamentos restauradores e endodonticos, prevenindo contaminações.	MAQUIRA	R\$ 12,64
26	20	KIT'S	Kit de brocas para acabamento de resina grana fina dourada (kit com 07 pontas finas)	MICRODONT	R\$ 33,12
30	20	CX	LENÇOL DE BORRACHA C/ 26 FOLHAS	ANGELUS	R\$ 12,60
33	150	UN	Banda matriz rolo de 0,05 x 5 x 500mm. Embalagem com 1 rolo	PREVEN	R\$ 1,23
35	120	CX	Micro aplicador descartável de adesivo fino (cx c/ 100 unidades)	FGM	R\$ 9,59
36	40	UN	Unispray Lubrificante para instrumentos alta e baixa rotação (AR/FG). Com bico Borden, frasco com 200ml	KAVO	R\$ 23,60
38	50	KIT'S	IRM Restaurador provisório. Kit contendo 1 frasco de pó com 38g e 1 frasco de líquido com 15 ml	DENTSPLY	R\$ 38,12
39	1000	PCT	Papel toalha branco 20x22cm com folha duppla pacote com 2 rolos	FABYCLEAN	R\$ 8,75
55	500	UN	Seringa descartável 3ml	DESCARPCK	R\$ 0,12
61	100	UN	Vidríon R líquido (ionômero de vidro para restauração) Frasco com 8 ml	SS WHITE	R\$ 7,79
62	120	UN	Vidríon R pó (ionômero de vidro para restauração) Frasco com 10g	SS WHITE	R\$ 27,99
64	60	UN	Adesivo Prime & Bond 2.1, frasco com 4 ml	DENTSPLY	R\$ 23,76
65	15	UN	Alveoliten 20g	INODON	R\$ 9,49
69	15	UN	óculos de proteção com lente incolor.	CONDOR	R\$ 5,33
70	30	UN	Broca Zecrya	DENTSPLY	R\$ 25,35
71	50	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 04	DENTSPLY	R\$ 2,29
72	50	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 06	DENTSPLY	R\$ 2,29
73	50	UN	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 08	DENTSPLY	R\$ 2,29
90	30	UN	BROCA ENDO Z	DENTSPLY	R\$ 24,50
98	700	CX	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 1.100 (ALPHACAINE) 50 UND	DFL	R\$ 49,45
99	400	UN	Anestésico mepivacaína 2% c/ vasoconstrictor 1,9ml cx c/ 50 tubetes	DENTSPLY	R\$ 43,90
101	30	UN	EDTA líquido, frasco com 20ml	INODON	R\$ 4,30
102	20	UN	Eucaliptol, frasco com 10ml	AAF	R\$ 7,80
105	45	UN	FORMOCRESOL 10 ML	AAF	R\$ 5,95
107	30	UN	Otosporin frasco com 10ml	FARMOQUIMICA	R\$ 11,73
108	15	UN	Paramonoclorofenol canforado, frasco com 20ml	INODON	R\$ 5,96
110	70	UN	TRICRESOL FORMALINA, FRASCO C/ 10ML	AAF	R\$ 6,04
112	300	UN	Solução de milton - Hipoclorito de sódio 1%, frasco com 1 litro	ASFER	R\$ 2,87
115	10	UN	Iodoformio 10g	K-DENT	R\$ 13,54
119	50	UN	Cabo para espelho (maciço em inox	PREVEN	R\$ 2,04
120	10	UN	Cuba para assepsia 08cm espessura 0,5mm	AÇONOX	R\$ 13,84
122	8	UN	Esculpidor lecron mini.	GOLGRAN	R\$ 5,65
126	15	UN	Espátula Titâneo Bolinha para inserção de resina	GOLGRAN	R\$ 51,40
127	8	UN	PORTA AMÁLGAMA MICRO	GOLGRAN	R\$ 25,23
128	4	KIT'S	CALCADOR PAIVA JOGO COM 4 PEÇAS. 16CM	GOLGRAN	R\$ 17,00
130	40	UN	Almotolia transparente plástico 250ml	J.PROLAB	R\$ 1,64
132	3	UN	ALAVANCAS INOX ADULTO	GOLGRAN	R\$ 17,30
134	12	UN	CURETA GRACEY 11-12 ESPECIAL	GOLGRAN	R\$ 8,08
135	12	UN	CURETA GRACEY 13 - 14	GOLGRAN	R\$ 8,08
136	12	UN	CURETA DE GRACEY 3 - 4	GOLGRAN	R\$ 8,08
137	12	UN	CURETA GRACEY 5 - 6	GOLGRAN	R\$ 8,08
138	12	UN	CURETA DE GRACEY 9 - 10	GOLGRAN	R\$ 8,08
139	3	UN	CURETA TIPO LUCAS PARA ALVÉOLO	GOLGRAN	R\$ 8,08
140	10	UN	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 5	GOLGRAN	R\$ 3,96
141	6	UN	HOLLEMBACK Nº 3 S	GOLGRAN	R\$ 3,96
142	3	UN	JOGO DE ALAVANCA APICAL ADULTO	GOLGRAN	R\$ 52,00
143	3	UN	JOGO DE ALAVANCA APICAL INFANTIL	GOLGRAN	R\$ 52,00
144	3	UN	JOGO DE ALAVANCAS SELDIN AD (BANDEIRINHA DIREITA E ESQUERDA E RETA)	GOLGRAN	R\$ 52,00
145	3	KIT'S	JOGO DE ALAVANCAS SELDIN INFANTIL (2 BANDEIRINHA E 1 RETA)	GOLGRAN	R\$ 52,00
146	3	UN	LIMA ÓSSEA	GOLGRAN	R\$ 20,00
147	12	UN	LIMPADOR DE BROCAS	IODONTOSUL	R\$ 6,92
154	1	UN	Compressor de ar 10P. 100L BP Motor Mono 2HP	CRISTOFOLI	R\$ 1.971,00
156	1	UN	Amalgamador digital para cápsulas pré-dosadas. Pannel de comando, de fácil acesso e visualização de todas as funções do aparelho. Variação do tempo de preparo de 0 a 30 segundos, com precisão e repetibilidade do tempo selecionado O movimento é interrompido	ALT	R\$ 631,90
157	1	UN	Fotopolimerizador Optilight LD Max Controle de operação com botões na própria caneta. - botão para acionamento/interrupção do LED - botão para ajuste do tempo de ativação - Permite manter a concentração na operação - Assegura ao operador maior liberdade	ALT	R\$ 556,00
158	15	UN	ACRILICO PÓ TERMO ROSA MÉDIO (PACOTE COM 1KG)	VIPI	R\$ 65,77
159	15	UN	LÍQUIDO ACRÍLICO TERMO POLIMERIZÁVEL COM CROSS LINK (VIDRO COM 1 LITRO)	VIPI	R\$ 57,25
160	3	Vd	LIQUIDO ACRILICO ALTO (1 LITRO)	VIPI	R\$ 59,27
161	15	UN	Silicone de endurecimento por condensação de baixa viscosidade e alta dureza para confecção de muralhas (CATALIZADOR Vipi Sil de 60 ml)	VIPI	R\$ 11,55
162	15	UN	Silicone de endurecimento por condensação de baixa viscosidade e alta dureza (Silicone fluido para muralha) - BASE Vipi Sil de 300 ml	VIPI	R\$ 36,52
176	100	UN	Alginate jeltrate refil 410g	DENTSPLY	R\$ 17,39
178	4	UN	Branco de espanha (pote com 1kg)	ASFER	R\$ 10,12
183	30	KIT'S	MC Spaden Nº 45 (kit com 6 unidades)	DENTSPLY	R\$ 93,91
184	30	KIT'S	MC Spaden Nº 50 (kit com 6 unidades)	DENTSPLY	R\$ 93,91
185	30	KIT'S	MC Spaden Nº 55 (kit com 6 unidades)	DENTSPLY	R\$ 93,91
186	30	KIT'S	MC Spaden Nº 60 (kit com 6 unidades)	DENTSPLY	R\$ 93,91
225	10	UN	Endo-ice, Spray para teste de vitalidade. 200ml	MAQUIRA	R\$ 16,00
242	6	UN	TAMBOREL PARA LIMAS	GOLGRAN	R\$ 12,29

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decretos nº 3.931/01 e 3.555/00.

3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por acordo entre as partes, poderá ser prorrogado por um período de 12 (doze) meses, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme determina o Art. 4º, § 2º do Decreto nº. 3.931/2001.

4.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a adquirir os MATERIAIS exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal, através de um fiscal de registro de preços, devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
b) Anuência expressa do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos **MATERIAIS**.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova Pesquisa de preços.

6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará a qualidade do **MATERIAL** entregue com o especificado no Termo de Referência.

7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega do **MATERIAL**.

7.3. Em se verificando vícios ou defeitos no **MATERIAL**, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega do **MATERIAL** será realizada pelo Fiscal do Contrato, devidamente designado pela licitadora.

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da Solicitação de Empenho/ ordem de fornecimento.

8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da solicitação de empenho ou documento similar e notificará a empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

8.4. A retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial dos materiais, o esgotamento dos **MATERIAIS** será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.6, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante dos materiais das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para esse mesmo item, para isso comunicará o Departamento competente.

ITEM xx				
xxxxxxxxxxxx (descrição do item) – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx				
COLOCAÇÃO	LICITANTE	Marca	Preço unitário	
1º				
2º				
3º				

8.8. Os materiais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte no departamento de almoxarifado fone: (66) 3552-5117, no horário de expediente; ou onde o Fiscal do Contrato determinar.

8.9. Os materiais serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;

8.10. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;

8.10.1. Em se verificando problemas na entrega dos materiais, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.11. Os materiais, a cada aquisição, deverão ser executados de uma só vez no local indicado no Item 8.8 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega dos materiais poderão ser fracionada e/ou prorrogada.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes.(em casos de adesão)

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.

10.4.1. Caberá ao órgão aderente a aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.5. Mediante solicitação do órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a) O fornecedor não dispuser a substituir os **MATERIAIS** que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O fornecedor não retirar a solicitação de empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato do órgão gerenciador ou órgão aderente;

d) O fornecedor, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas nos artigo 13º do Decreto n. 3.931/2001 e no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;

f) Demais sanções previstas no Edital e Termo de Referência.

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso;.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, consoante, ainda, o número do banco, da agência e da conta- corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada pela Diretoria de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Diretoria de Finanças para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.

14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o art. 13 do Decreto nº 3.931/2001 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93:

- a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou
- b) Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.
- 16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.
- 16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.
- 16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.
- 16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.
- 16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
- 16.8. O Possível órgão aderente a ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decretos nº 3.931/2001, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na cláusula quarta da ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº029/2012**, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

17.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 029/2012 e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- d) Fiscalizar o fornecimento dos **MATERIAIS**.
- e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador, deverão ser endereçadas ao:

PREFEITURA MUNICIPAL

Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória

- Guarantã do Norte/MT

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

22.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Guarantã do Norte - MT, 15 de maio de 2012.

MERCÍDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

RAFAELA CARLOS DA ROZA

Pregoeira Oficial

DENTAL CENTRO OESTE LTDA -

Carlos Luciano Monteiro

DENTAL REZENDE LTDA – EPP -

Túlio da Cunha Alves

Publicado por:

Rafaela Carlos da Roza

Código Identificador:02245335

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO ANEXOS DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2012 - CANDIDATOS COM PAGAMENTO CONFIRMADO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 -PM JUÍNA

Candidatos Com Pagamento Confirmado			
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
1111	ADALBERTO CAZARIN DA SILVA	CONTADOR	70,00
434	ADEILDES SANTOS CARVALHO	TECNICO EM TRANSPORTE - CNH CAT"D"	40,00
617	ADEILSON GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00

1387	ADEL C PEREIRA DA SILVA	TECNICO DE RADIOLOGIA	40,00
62	ADELIANA TOMAZ MAGALHAES	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
1227	ADELITA RAMOS MATIAS	TECNICO GESTAO ESCOLAR - SEC.EDUCAÇÃO	40,00
381	ADELSON GOMES CORDEIRO	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
21	ADEMAR DA SILVA	ZELADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	20,00
1104	ADILSON LEITE LIRA	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	70,00
39	ADILSON NOBOKITE	TECNICO DE RADIOLOGIA	40,00
90	ADIMILSON SANTOS CARVALHO	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1509	ADORÃO FAGOTTI NETO	ADVOGADO - PROCON	70,00
527	ADRIANA ALVES DE SÁ	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES	20,00
188	ADRIANA BALDUINO DE MORAES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES	20,00
506	ADRIANA DE FATIMA DE BONFIM	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
511	ADRIANA DE FATIMA DE BONFIM	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
178	ADRIANA DE OLIVEIRA MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20,00
1219	ADRIANA FERREIRA DA COSTA CABRAL	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
858	ADRIANA GABRIEL DA SILVA SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
1180	ADRIANA MARIA DOS ANJOS	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
1694	ADRIANA MATIAS STUANI	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
1392	ADRIANA RODRIGUES DE MEIRELES RAMOS	TECNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	30,00
368	ADRIANA SANT ANA MOLINA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
389	ADRIANA SOARES ANDRADE RODRIGUES	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
193	ADRIANA VIEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
621	ADRIANE REGINA MENEGAZ VERONESE	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
655	ADRIANO JESUS RIOS	COLETOR DE LIXO	20,00
55	AGNALDO EGIDO NUNES JUNIOR	ODONTOLOGO - SEC. SAUDE	70,00
856	ÁGUIDA FRANCISCA DO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
1239	AILSON BATISTA DE OLIVEIRA	CARPINTEIRO	30,00
785	AIRAM MARTINS	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
1758	AIRTON DA SILVA CRUZ	PEREIRO	30,00
861	ALCENIRA MEZACASA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
521	ALCIONE FEITOSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20,00
1654	ALCIR ARRUDA DO NASCIMENTO	TECNICO EM TRANSPORTE - CNH CAT"D"	40,00
1040	ALDO GOMES FALANQUE	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
179	ALESSANDRA MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20,00
874	ALESSANDRO DA SILVA FRANCISQUETTI	CONTADOR - DAES	70,00
Pág.:	1	Qtde 38	Total 1.450,00
Candidatos Com Pagamento Confirmado			
Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
681	ALESSANDRO DILELE AGUIAR	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
539	ALESSANDRO FERRONATO	ENGENHEIRO AGRONOMO	70,00
1657	ALESSANDRO SANTANA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
582	ALESSON DUARTE DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES	20,00
870	ALEX ALVES DA LUZ	ZELADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	20,00
1445	ALEX DOMINGOS DE SOUZA	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA - CNH CAT."C"	30,00
1751	ALEX SANDRO DE FREITAS	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
1655	ALEX SANDRO SANTANA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
220	ALEXANDER FARIA HURTADO	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	70,00
860	ALEXANDRE ALVES DA LUZ	COLETOR DE LIXO	20,00
545	ALEXANDRE DA SILVA COLINSQUE	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1626	ALEXANDRO BRIGANO RISSATO	COLETOR DE LIXO	20,00
1690	ALEXANDRO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
1485	ALEXIS DION AMARAL DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
640	ALEXSANDER BARBOSA LUCAS	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
346	ALEXSANDRO BELONI MENDES	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
689	ALEXSANDRO DA SILVA MISSIO	CONTADOR - DAES	70,00
1550	ALEXSANDRO SILVA OLIVEIRA DOS REIS	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
1215	ALIDA MARCIA ROCHA OLIVEIRA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1402	ALINE CLEMENTE DA COSTA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
1702	ALINE CRISTINA PERUZZO	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
435	ALINE DE OLIVEIRA WISNIEWSKI	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
892	ALINE GONÇALVES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
402	ALINE MARTINS DE PAULA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	40,00
1067	ALINE MICHELI ALVES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
107	ALINE OLIVEIRA MISSIO	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
762	ALINE SOLERA MARCUSSE DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
782	ALINNE DO NASCIMENTO VOLTOLINI	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
1320	ALINY CARVALHO SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
1374	ALOMA DAIANE ALVES DO AMARAL	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1664	ALZENI ANTONIA DA SILVA FERREIRA	TECNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	30,00
972	AMARAL AUGUSTO DA SILVA JUNIOR	ADVOGADO - PROCON	70,00
160	ANA CLAUDIA DA ROSA	TECNICO GESTAO ESCOLAR - SEC.EDUCAÇÃO	40,00
1735	ANA CLAUDIA FIGUEIREDO BALTAZAR	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
518	ANA COMIN DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	70,00
1722	ANA CRISTINA LEAL DA SILVA	ZELADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	20,00
1028	ANA DE FATIMA FIRMINO MONTEIRO	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
741	ANA LÚCIA CARLOS FILISMINO	TECNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	30,00
Pág.:	2	Qtde 76	Total 2.950,00
Candidatos Com Pagamento Confirmado			
Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
1049	ANA LÚCIA DIAS DO NASCIMENTO	ADVOGADO - PROCON	70,00
1495	ANA LÚCIA UNGARATTI MOURA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
624	ANA MARIA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	40,00
1448	ANA MARIA MATEUS	TECNICO GESTAO ESCOLAR - SEC.EDUCAÇÃO	40,00
260	ANA MARIA NEGRISOLI DOS SANTOS	TECNICO GESTAO ESCOLAR - SEC.EDUCAÇÃO	40,00
335	ANA MARILEIDE DE MOURA	FONOAUDIÓLOGO	70,00
862	ANA PAULA BUDNIK	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
693	ANA PAULA DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
305	ANA PAULA DOS SANTOS	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
244	ANA PAULA JESUS DE SOUZA	TECNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	30,00
1653	ANA PAULA RODRIGUES PEREIRA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00

316	ANA PAULA SAVARIS	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
1394	ANACLETO ZANDONADI	TECNICO EM TRANSPORTE - CNH CAT"D"	40,00
176	ANASTACIO BEZERRA DE BARROS	COLETOR DE LIXO	20,00
973	ANATALIA SILVA ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
1693	ANAYANE DE OLIVEIRA OVIEDO RAMIREZ	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
3	ANDERSON	ADVOGADO - PROCON	70,00
284	ANDERSON CAMPOS DE OLIVEIRA ROSA	PSICÓLOGO - SEC. SAÚDE	70,00
1800	ANDERSON DA SILVA MARTINS	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1588	ANDERSON DOS SANTOS FARIA	ENGENHEIRO FLORESTA	70,00
196	ANDERSON HENRIQUE FIGUEIREDO	ENGENHEIRO AGRONOMO	70,00
1302	ANDERSON LIVI DUTRA	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
1005	ANDERSON MARTINS DOS SANTOS	TECNICO LABORATÓRIO	40,00
58	ANDERSON PEREIRA PACHECO	ENGENHEIRO AGRONOMO	70,00
198	ANDERSON SANTOS DA SILVA	PINTOR	30,00
45	ANDRÉ BELENTANI ROSANTE	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
884	ANDRE DE PAULA BRANDÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20,00
1233	ANDRE DILL DOS SANTOS	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
421	ANDRE FURRTADO	ASSISTENTE SOCIAL	70,00
694	ANDRE GONÇALVES PEREIRA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
1133	ANDRE LUIZ VIEIRA DOS SANTOS	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
800	ANDRÉ RYODI NOGAMI	ADVOGADO - PROCON	70,00
1084	ANDRÉIA BEATRIZ FERNANDES	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1398	ANDREIA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
224	ANDREIA FERREIRA DIAS	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
538	ANDRÉIA GONÇALVES DE SOUZA CORDEIRO	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
711	ANDREIA PEREIRA SOUZA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
1247	ANDRELZA COSTA CARVALHO	TECNICO GESTAO ESCOLAR - SEC.EDUCAÇÃO	40,00
Pág.:	3	Qtde 114	Total 4.660,00
Candidatos Com Pagamento Confirmado			
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
1788	ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
27	ANDRESSA BARBOSA RINALDI	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1164	ANDRESSA CORRÊA VICENTE DE SOUSA	ODONTOLOGO - SEC. SAUDE	70,00
74	ANDRESSA LUDILAINE PAULINO FERREIRA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
600	ANDRESSA PEREIRA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
64	ANDRIELLY KELMY SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
254	ANETTE INGRIT BENCKE	ASSISTENTE SOCIAL	70,00
222	ANGEL FRANCISCA DO NASCIMENTO	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
625	ANGELA CANEVA BAUER	PSICÓLOGO - SEC. SAÚDE	70,00
1730	ANGELA DE OLIVEIRA TEODORO	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
22	ANGELA JAIRA BUDINI	ASSISTENTE SOCIAL	70,00
156	ANGELA MARIA BASSI MANSILHA DO SANTOS	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
663	ANGELA MARIA GOMES SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
802	ANGELA MARIA RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
302	ANGELA PEREIRA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1072	ANGELA RAFAELE RODRIGUES	ENGENHEIRO AGRONOMO	70,00
18	ANGELA RISCAROLLI	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
1478	ANGELI ELISA GROFF	TECNICO DE RADIOLOGIA	40,00
1598	ANGELICA DAS DORES DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
189	ANGELICA DEISSE HERMES	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
1477	ANGELICA GISIELE DIAS	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1576	ANGELICA RODRIGUES VIEIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES	20,00
1559	ANGELINE TURQUETT SOARES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
632	ANGELO GUSTAVO ALBERTON	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1199	ANITA MAXIMO DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES	20,00
1171	ANTONIA FRANCELINO DOS SANTOS	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1422	ANTONIELLE PAGNUSSAT	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	70,00
184	ANTONIO ALVES RIBEIRO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
502	ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA	TECNICO DE MULTIMEIOS DIDATICOS	40,00
1284	ANTONIO CARLOS GONÇALVES ROCHA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
1362	ANTONIO CORREA BRAGA FILHO	ADVOGADO - PROCON	70,00
897	ANTONIO DAMIAO DA CRUZ	ASSISTENTE SOCIAL	70,00
826	ANTONIO LUIZ DE SOUSA FILHO	COLETOR DE LIXO	20,00
754	ANTONIO MARCOS GONÇALVES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
1760	ANTONIO PEDRO ZEFERINO	COLETOR DE LIXO	20,00
603	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	COLETOR DE LIXO	20,00
1355	APARECIDA FELIPE MILHORINI	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
942	APARECIDA MOREIRA DA SILVA	TECNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - DIST.FONTANILLAS	30,00
Pág.:	4	Qtde 152	Total 6.280,00
Candidatos Com Pagamento Confirmado			
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
411	APARECIDO TRAVASSOS	COLETOR DE LIXO	20,00
688	APOENÁ FELIPE DOS SANTOS MORAIS JUNIO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
1568	APULCRO VIANA JUNIOR	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	70,00
1254	ARIANE ASSUNCAO RAMOS	ENGENHEIRO AGRONOMO	70,00
237	ARIELLI PAULA FERREIRA PRADO	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	70,00
238	ARIELLI PAULA FERREIRA PRADO	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
728	ARIOVALDO BENEDITO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
561	ARLENE FERREIRA ZEFERINI	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1622	ARMINDA MARIA DOS ANJOS	TECNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	30,00
699	ARMINDO BATISTA DE AGUIAR	COLETOR DE LIXO	20,00
258	ATAIS JULIANA CAVALLI	ENGENHEIRO FLORESTA	70,00
674	AUGUSTO TAVARES DA CRUZ	ASSISTENTE SOCIAL	70,00
197	AURELIA VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
1621	AURELIGIA DOS PRAZERES MESQUITA	ASSISTENTE SOCIAL	70,00
393	AURILIA VIEIRA DA SILVA TOLDO	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
550	BABITON BERTALIO	COLETOR DE LIXO	20,00
154	BARBARA FERREIRA GOULART	ENGENHEIRO AGRONOMO	70,00
1669	BARBARA LIMA	ODONTOLOGO - SEC. SAUDE	70,00
8	BDADB	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00

891	BELMAIR FERREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
1667	BENAYA PAULA DA SILVA PIVANTE	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
384	BERENICE DE MENDONÇA XAVIER	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
638	BERNADETE DA SILVA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
1123	BERNARDETE BRACHTVOGEL	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
1662	BIANCA CAROLINE ZULIN DA SILVA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
831	BRENO ANTONIO MARCANTE	TECNICO EM TRANSPORTE - CNH CAT"D"	40,00
1026	BRUNA MARCANTE	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
1462	BRUNA PERUZZO	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
685	CAILA ROBERTA FERREIRA MATEUS DOS SAN	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
645	CAIO VINICIUS NUNES DANTAS	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
362	CAMILA RODRIGUES SILVA	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
32	CAMILLA GONZAGA DE SENA	PSICÓLOGO - SEC. SAÚDE	70,00
1624	CARIN REGINA WEIRICH COGO	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
249	CARLA FERNANDA DOMINGUES BRASIL	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1299	CARLA FRANCENER CARGNELUTTI	ADVOGADO - PROCON	70,00
1309	CARLA PATRICIA DALLA COSTA	ODONTOLOGO - SEC. SAUDE	70,00
233	CARLA THUMS	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
443	CARLLY EICH ALVES	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
Pág.:	5	Qtde 190	Total 8.030,00

Candidatos Com Pagamento Confirmado			
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
231	CARLOS EDUARDO RODRIGUEZ FERRO	CONTADOR - DAES	70,00
1048	CARLOS HENRIQUE BERTUSSE	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
105	CARLOS LEMES VIEIRA FILHO	ENGENHEIRO AGRONOMO	70,00
1143	CARMELITA DA SILVA CASTILHOS	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
26	CAROLINE DUDAR	MICROSCOPIA	40,00
1421	CAROLINE SANTANA OLIVEIRA	ODONTOLOGO - SEC. SAUDE	70,00
1212	CAROLINE VERONA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
1610	CASSIANO ARTHUR LERMEIN	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
343	CATIA CRISTINA DO NASCIMENTO GARCIA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1473	CATIA OINELIS ZILIO	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1360	CECILIA JANETE DE LIMA	TECNICO GEST.ESCOLAR DIST.FILADELFA-SEC.EDUCAÇÃO	40,00
742	CELIA AUGUSTA RODRIGUES FERREIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES	20,00
1106	CELIA GARCIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
986	CELIO FURQUIM DE OLIVEIRA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1174	CELIO JOSE MENEGAT	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	70,00
535	CELOI FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES	20,00
749	CELSON DA SILVA	CONTADOR - DAES	70,00
1367	CELSON LIMA DE SOUZA	ZELADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	20,00
489	CEONI FATIMA BORTOLINI	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
1782	CEZAR ALVES DE ALMEIDA	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA DE PNEU - CNH CAT"C"	30,00
1455	CEZAR LEANDRO DA LUZ	TECNICO EM TRANSPORTE - CNH CAT"D"	40,00
691	CEZAR QUEIROZ DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	70,00
692	CEZAR QUEIROZ DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
1688	CHAENY SILVA SOUZA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
1240	CHEILA DE PAIVA BRASSOROTO	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
147	CHRISTIANE SOUZA DE MACEDO BARBOSA	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	70,00
1739	CICERA FERREIRA DA SILVA PIRES	TECNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	30,00
631	CICERA VICENCIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
383	CICERO JOSE DO NASCIMENTNTO	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA - CNH CAT."C"	30,00
657	CINTHIA FRANCIELLE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
173	CIRINEU BEZERRA DE BARROS	COLETOR DE LIXO	20,00
1158	CLAIR DIRLEI SCHEUERMANN	ADVOGADO - PROCON	70,00
1006	CLAUDEMIR MUNHOZ SANCHES	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
253	CLAUDEMIR WEBER	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
872	CLAUDESON ROSALVO DA SILVA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
714	CLAUDETE APARECIDA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
1603	CLAUDETE FESTCH SOARES	ASSISTENTE SOCIAL	70,00
1522	CLAUDETE MARTENDAL BERTOLDI	ODONTOLOGO - SEC. SAUDE	70,00
Pág.:	6	Qtde 228	Total 9.700,00

Candidatos Com Pagamento Confirmado			
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
468	CLAUDETE PINHO DE ALMEIDA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
317	CLAUDIA CORDELA FISCHER PINHEIRO DA SI	ASSISTENTE SOCIAL	70,00
635	CLAUDIA GONÇALVES COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
684	CLAUDIA MARIA BONAZZA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
1255	CLAUDIA MARIA DE PAIVA MAIA	ODONTOLOGO - SEC. SAUDE	70,00
144	CLAUDIA MARIA VOLPATO	ODONTOLOGO - SEC. SAUDE	70,00
37	CLAUDIA NEUMANN DE ALMEIDA	CONTADOR - CAMARA MUNICIPAL	70,00
1753	CLAUDIANE ALBINO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
72	CLAUDIANE DOS SANTOS MATTOS	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1130	CLAUDILENE DA COSTA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
1634	CLAUDINEI CACERES OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
1456	CLAUDINEI DO NASCIMENTO HENRIQUE	COLETOR DE LIXO	20,00
1671	CLAUDINEI JOSÉ DE FARIA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
611	CLAUDINEI PINTO PERIM	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA - CNH CAT."C"	30,00
1194	CLAUDINEIA DEARO AVLINO	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
444	CLAUDIO DANIEL A SILVA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
87	CLAUDIO DINIZ SOARES ROSA LINO	TECNICO GESTAO ESCOLAR - SEC.EDUCAÇÃO	40,00
591	CLAUDIO GRANDIS	TECNICO EM TRANSPORTE - CNH CAT"D"	40,00
1378	CLAUDIO MARCOS FORTUNATTI	ENGENHEIRO AGRONOMO	70,00
1651	CLEBER DE OLIVEIRA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
374	CLEBIO GERALDO GUIMARAES GAIA	CONTADOR - CAMARA MUNICIPAL	70,00
1732	CLEDIANA APARECIDA OLIVEIRA DO NASCIME	TECNICO GESTAO ESCOLAR - SEC.EDUCAÇÃO	40,00
1043	CLEDNY DE PAULA NEPOMUCENO	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
115	CLEICEMARA RAQUEL FRIES	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
278	CLEIDE DE MENDONÇA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
325	CLEIDEMARA DA SILVA	TECNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	30,00
1755	CLEIDIANE OLIVEIRA DA SILVA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00

264	CLEIDIANI MARIA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
1348	CLEIDILAINE GONÇALVES GEWEHR	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
168	CLEIDILENE LOPES DOS REIS MOREIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES	20,00
1481	CLEITON BOLSONI	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1457	CLEITON DO NASCIMENTO HENRIQUE	TECNICO GESTAO ESCOLAR - SEC.EDUCAÇÃO	40,00
1716	CLEITON FERNANDO CARLOS FELISMINO	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
589	CLEITON FRANCISCO DA SILVA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1569	CLEIVA SCHAURICH MATIVI	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	70,00
627	CLENIR BATISTA DE OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
77	CLEONICE ALBINO DE SOUZA	TECNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	30,00
121	CLEONICE ALVES DA ROCHA BRAGA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	40,00
Pág.:	7	Qtd 266	Total 11.310,00

Candidatos Com Pagamento Confirmado

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
438	CLESSI PAIM DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES	20,00
1561	CLEUVIO APARECIDO GOUVEA	CARPINTEIRO	30,00
312	CLEUZA ALVES DE JESUS LEITE	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1323	CLEUZENI CLAUDIANO DE FREITAS	TECNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	30,00
1279	CRESLAINE RODRIGUES DINIZ	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
308	CRISLAINE APARECIDA MACHADO	ZELADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	20,00
949	CRISLAINE PEREIRA DO AMARAL	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
1145	CRISTIANA AGUETONI PIRES	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
787	CRISTIANE ANITA NUNES PERRONE BASTOS	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
1197	CRISTIANE APARECIDA PACHECO	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
473	CRISTIANE BASILIO ARAUJO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES	20,00
1021	CRISTIANE FIGUEIREDO DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	70,00
327	CRISTIANE MARTINS DA CRUZ	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
203	CRISTIANE MOREIRA AVELINO A	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
1644	CRISTIANO ANDRE FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
1666	CRISTIANO DA SILVA SOARES	ENGENHEIRO AGRONOMO	70,00
559	CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS	CONTADOR - CAMARA MUNICIPAL	70,00
1752	CRISTINA APARECIDA OLIVEIRA DO NASCIME	TECNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	30,00
531	CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS BEGATT	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
1062	CRISTINE BONIATTI	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
1468	CRISTINIANA SOUZA DA COSTA	MICROSCOPIA	40,00
579	DAIANA CRISTINA DOS SANTOS ALVES	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
729	DAIANA DA SILVA MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
1520	DAIANE ANGELICA RONSONI	ODONTOLOGO - SEC. SAUDE	70,00
1761	DAIANE APARECIDA MARTINS	TECNICO GEST.ESCOLAR DIST.TERRA ROXA-SEC.ESDUCAÇÃO	40,00
437	DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
82	DAIANE CRISTINA NUNES DE SÁ	MICROSCOPIA	40,00
1126	DAIANE DE SOUZA MOREIRA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
97	DAIANE FERREIRA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
1368	DAIANE GOMES DE SOUZA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
543	DAIANE MARQUES RODRIGUES	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
659	DAIANE REGINA DA SILVA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1506	DAIANE RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES	20,00
1724	DAIANE SIQUEIRA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
48	DALVA MARIA DOS REIS	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
962	DANIELA APARECIDA BATISTA TAVARES	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
548	DANIELA VOLPATO TOLARDO	CONTADOR - DAES	70,00
93	DANIELE CAUMO	ENGENHEIRO AGRONOMO	70,00
Pág.:	8	Qtd 304	Total 12.860,00

Candidatos Com Pagamento Confirmado

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
1375	DANIELLA DOS SANTOS PIMENTA	TECNICO DE MULTIMEIOS DIDATICOS	40,00
505	DANIELLE PARRA TRAVAGIN	ENGENHEIRO FLORESTA	70,00
1617	DANIELLY CRISTINA SOUZA PAEZANO	ENGENHEIRO AGRONOMO	70,00
1794	DANIELLY KESYA MARQUES DE CAMARGO	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1079	DANIELLY LAURINDO DE OLIVEIRA	ODONTOLOGO - SEC. SAUDE	70,00
1269	DANIELLY VARGAS QUEIROZ	PSICOLOGO - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	70,00
459	DARCI CARDOSO MENDES DOURADO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES	20,00
1281	DARLEY SILVA DE OLIVEIRA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
131	DAYANA DUFFEKE MARASSI	CONTADOR - DAES	70,00
1554	DAYANE PRISCILA RODRIGUES DE MELO	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1778	DAYANE SOARES DOS SANTOS	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
146	DÉBORA DUARTE GOMES	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
111	DÉBORA MAYRA PEZOLATO SOUZA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
1092	DEBORA MISSIO DO NASCIMENTO	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
342	DEBORA REGINA BOTELHO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
1211	DEBORAH CHRYSITINE DE SOUZA MOULAZ	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
462	DEBORAH RENATA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
706	DEISE FRANCELLE FERREIRO	ODONTOLOGO - SEC. SAUDE	70,00
271	DEMILSON DE OLIVEIRA CAMPOS	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
211	DENILDO GONÇALVES ALVARENGA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
1105	DENILZA ALVES DA CUNHA	TECNICO GESTAO ESCOLAR - SEC.EDUCAÇÃO	40,00
1287	DENISE DA SILVA NEVES	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
520	DENIZE MEDEIROS DE MORAES	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
747	DEOGA MARINA COELHO ALVES	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
221	DEOMAR DO NASCIMENTO DE ANDRADE	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1411	DEOVANDINO PEREIRA DA SILVA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
1193	DEVANIR MARTINS DE JESUS	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
426	DEYSE ALVES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
616	DHIANE MARA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
1519	DIANA TAIS DREHMER	PSICOLOGO - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	70,00
6	DIEGO ANTONIO GASPARIN	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
1265	DIEGO CARVALHO DE MELO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
982	DIEGO FRANCISQUETTI CAVALARI	ENGENHEIRO AGRONOMO	70,00
376	DIEGO SILVESTRE DELAZARI	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
162	DIEYSON DA SILVA ROSA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00

541	DINALVA DE OLIVEIRA	ZELADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	20,00
1116	DIOGO GERÔNIMO SCHIELKE LOFFI	ENGENHEIRO FLORESTA	70,00
1599	DIONE HENRIQUE ANTONIO	ENGENHEIRO FLORESTA	70,00
Pág.:	9	Qtde 342	Total 14.620,00
Candidatos Com Pagamento Confirmado			
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
481	DIONES DE SOUZA VIANA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1474	DIONES MARCOS MARTINS	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	70,00
1578	DIRCE BASEGGIO	CONTADOR	70,00
703	DISNEY SABINO	TECNICO LABORATÓRIO	40,00
1685	DJEYSON POLETTI SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
542	DJONATHAS SELLIN RODRIGUES	CONTADOR - CAMARA MUNICIPAL	70,00
292	DONIZETE JORGE BUDINI	ZELADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	20,00
615	DORALICE ALVES DOS SANTOS SILVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
658	DORALICE BARBOZA DA SILVA	TECNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	30,00
451	DORIVANE CAMILO DE PAULA	PEREIRO	30,00
985	DOUGLAS BISPO BERNARDI	ENGENHEIRO AGRONOMO	70,00
566	DOUGLAS DA SILVA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
63	DOUGLAS GIMENDES MENDES	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
1718	DOUGLAS PERIM DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
1252	DOUGLAS SARTURI	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
1513	DOUGLAS SILVA	TECNICO EM TRANSPORTE - CNH CAT"D"	40,00
485	DOUGLAS WESLEY BARBOSA DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
721	DULCELI JUNGLES MARTINS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES	20,00
719	DULCINELE JUNGLES MARTINS	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
129	DYANE PRISCILA DE OLIVEIRA	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	70,00
969	EDEMICIO ALEXANDRE DA SILVA	PEREIRO	30,00
629	EDEMILSON DE LIMA	CARPINTEIRO	30,00
1618	EDER CARLOS DE SOUZA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1537	EDER HERMES	ADVOGADO - PROCON	70,00
932	EDERSON TEIXEIRA ARCANJO	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
52	EDI FRANKLIN TAVARES ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
1209	EDIANE PEREIRA DE SOUZA	TECNICO GESTAO ESCOLAR - SEC.EDUCAÇÃO	40,00
1159	EDILEI AUGUSTO VIEIRA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
311	EDILENE SOUSA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20,00
1505	EDILENE TEIXEIRA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
1141	EDILSON ALVES DE SANTANA	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
204	EDINA DE OLIVEIRA BARALDI	ASSISTENTE SOCIAL	70,00
1085	EDINA GONÇALVES PARISE	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
320	EDINA SIMÃO DO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
614	EDINALVA APARECIDA MAGALHÃES DE BAST	TECNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	30,00
1051	EDINEI SANTOS DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	70,00
171	EDINEIA DE SOUZA DE SANTOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES	20,00
1449	EDINEIA ROCHA VIANA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
Pág.:	10	Qtde 380	Total 16.250,00
Candidatos Com Pagamento Confirmado			
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
410	EDINEIA SILVEIRA SCHWINN	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
1184	EDIVALDO JOSE DE SANTANA	TECNICO EM TRANSPORTE - CNH CAT"D"	40,00
1486	EDIVINO DIAS MATTEUS	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
595	EDLENE SOUSA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
1407	EDMILSON BIM	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
287	EDMILSON DIVINO DE OLIVEIRA	TECNICO EM TRANSPORTE - CNH CAT"D"	40,00
282	EDMILSON DIVINO DE OLIVEIRA	TECNICO DE RADIOLOGIA	40,00
1540	EDNA CARDOZO DA SILVA	TECNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	30,00
422	EDNA CORREA ALVES	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1660	EDNA KORALESKI	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
811	EDNA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	TECNICO GESTAO ESCOLAR - SEC.EDUCAÇÃO	40,00
1157	EDNA MARIA DE SENA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
31	EDNA SOUSA DE OLIVEIRA NETO	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
810	EDNEI FRANCISCO DE OLIVEIRA	TECNICO DE MULTIMEIOS DIDATICOS	40,00
1063	EDSON ALVES DA SILVA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
1009	EDSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS.	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
573	EDSON JOSE QUIRINO	TECNICO EM TRANSPORTE - CNH CAT"D"	40,00
1549	EDSON MARTIM	ZELADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	20,00
820	EDSON REIS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
1643	EDSON ROCHA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
983	EDSON RODRIGUES DE MORAES	CONTADOR - DAES	70,00
526	EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS	ENGENHEIRO AGRONOMO	70,00
103	EDUARDO RAPHAEL GOMES CARVALHO	ENGENHEIRO AGRONOMO	70,00
1593	EDUARDO ROCHA	ZELADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	20,00
1738	EDUARDO SCHAURICH MATIVI ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
355	EDWIRGES BRAGA DE OLIVEIRA CARDOSO.	TECNICO GESTAO ESCOLAR - SEC.EDUCAÇÃO	40,00
1677	EGIDIO GABRIEL AGUSTINI NETTO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
1162	EIDI CONCEIÇÃO MAGALHÃES	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
775	ELAINE BORGES LOPES	TECNICO GEST.ESCOLAR DIST.FILADELFIA-SEC.ESDUCAÇÃO	40,00
1156	ELAINE CRISTINA DE LIMA	TECNICO DE MULTIMEIOS DIDATICOS	40,00
532	ELAINE DÉLIA ALMEIDA DUTRA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
717	ELAINE MARIA BORGES	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	40,00
1090	ELAINE MARIA MISSIO DO NASCIMENTO	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
76	ELAINE MORENO RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
1216	ELAINE NERIS	CONTADOR	70,00
1443	ELBER ALVES PINTO	ZELADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	20,00
67	ELDINO ANTONIO PEREIRA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1741	ELEANDRO ANTONIO PERECO	CONTADOR - CAMARA MUNICIPAL	70,00
Pág.:	11	Qtde 418	Total 17.840,00
Candidatos Com Pagamento Confirmado			
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
1612	ELEN PRISCILA SANTANA SAVARIS	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
226	ELENILSON NUNES DE ALMEIDA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00

1068	ELIANDRA MARIA ROVEDA	ENGENHEIRO AGRONOMO	70,00
1642	ELIANE ALBINO DE SOUZA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
114	ELIANE BUDINI	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
1436	ELIANE CAMILO DE SOUZA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
696	ELIANE DA SILVA TARGINO	ASSISTENTE SOCIAL	70,00
1245	ELIANE DANTAS DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
967	ELIANE DE FATIMA DE OLIVEIRA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
936	ELIANE DE MORAES RIBEIRO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES	20,00
332	ELIANE FERREIRA DA LUZ	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
339	ELIANE FERREIRA RAMOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
642	ELIANE GOULARTE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
216	ELIANE PADILHA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20,00
126	ELIANE RIBAS DA COSTA	TECNICO GESTAO ESCOLAR - SEC.EDUCAÇÃO	40,00
1450	ELIANE ROCHA VIANA FEITEN	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1434	ELIANE ROSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
1656	ELIANE TEREZINHA MARIANO	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	40,00
1678	ELIAS FERREIRA DA SILVA	PEREIRO	30,00
1089	ELIDIANA PIRES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
597	ELIENE GOMES DEVIGILLI	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
1029	ELIENE GOMES RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
683	ELIEZER RODRIGO CAMARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
1112	ELIOMAR SARDINHA DA SILVA	TECNICO DE RADIOLOGIA	40,00
261	ELIONAI AMANCIO BORGES	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
53	ELISABETE CRISTINA PESCADOR	TECNICO GESTAO ESCOLAR - SEC.EDUCAÇÃO	40,00
141	ELISANDRA SONIA MORAES	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
979	ELISANGE SOARES OLIVEIRA	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	70,00
337	ELIZABETE MARINS DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
1131	ELIZABETH ARAUJO SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
1221	ELIZANDRA CRISTINA DOS SANTOS GOIS	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
1650	ELIZANGELA MARQUEZAM	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1740	ELIZANGELA TONDIM	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1648	ELIZANIA DE JESUA RODRIGUES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES	20,00
172	ELIZEU FAUSTINO LIMA	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA - CNH CAT."C"	30,00
219	ELIZIANE COSTA	CONTADOR - DAES	70,00
234	ELZA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMARA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	40,00
1560	ELZA SOARES DE OLIVEIRA	TECNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	30,00
Pág.:	12	Qtde 456	Total 19.370,00

Candidatos Com Pagamento Confirmado

Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
488	ÊMERSOM FERREIRA DA SILVA	TECNICO EM TRANSPORTE - CNH CAT"D"	40,00
581	EMERSON CARLOS TEZOLIN	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
1173	EMERSON DE LIMA MIRANDA	CONTADOR - DAES	70,00
159	ÊMERSON ÉVERTON DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES	20,00
530	ENDYL JAQUELINE DE SOUZA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
639	ERDILENE MARIA BORGES	TECNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	30,00
1774	ERIANE LARANJO REIS	CONTADOR	70,00
494	ERICA ARIANE CAMPANHARO	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
580	ÉRICA CRISTIANE MEZACASA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
652	ERICA VIEIRA AGUIAR	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
323	ERICE SANTANA SILVA MEDEIROS	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
1508	ERINEIA DE SOUZA GOMES	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
1349	ERONITA LIZI DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
565	ERVY CLEISSO DOS SANTOS	TECNICO EM TRANSPORTE - CNH CAT"D"	40,00
1176	ESTEVAN HISO VIEIRA JUNIOR	ENGENHEIRO AGRONOMO	70,00
587	ETEVALDO VASCO SOARES	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	70,00
1151	ETVINO HILARIO MAHLE	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA - CNH CAT."C"	30,00
60	EUDELAINE ZOCHE	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
102	EUDES LEAL CAMPOS	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
127	EUIAIR MASSI DE ARRUDA	PEREIRO	30,00
572	EUNICE DA COSTA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
1148	EUZENITA APARECIDA CANUTO	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
300	EVA MARIA DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	70,00
1424	EVAIR CRIZAN RIGHI	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
1129	EVALDO RIBEIRO CAMPOS	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
345	EVANDRO JUEL ANHALT DAVI	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
571	EVERALDO QUERINO DA SILVA	OPERADOR DE RETROSCAVADEIRA DE PNEU - CNH CAT"C"	30,00
1435	EVERSON ROSANTE DA SILVA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
1446	FABIA PEREIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES	20,00
1814	FABIANA AGUIAR LEDUR	ENGENHEIRO FLORESTA	70,00
1489	FABIANA BOLSONI BEIRAL	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
1586	FABIANA CLAUDIA BANG	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
516	FABIANA CRISTINA MENEZES PAGNUSSAT	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
1327	FABIANA STEINDORFF GOMES	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
549	FABIANE APARECIDA PAGNUSSATT	ODONTOLOGO - SEC. SAUDE	70,00
1700	FABIANE RIBEIRO DA SILVA	TECNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	30,00
135	FABIO APARECIDO RODRIGUES	ENGENHEIRO AGRONOMO	70,00
1744	FABIO KUNZ DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
Pág.:	13	Qtde 494	Total 20.990,00

Candidatos Com Pagamento Confirmado

Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
96	FABIO MOURA DIAS	CONTADOR - CAMARA MUNICIPAL	70,00
1142	FABRÍCIO BARRANCO PEREIRA	ODONTOLOGO - SEC. SAUDE	70,00
1196	FABRÍCIO HATILA DOS REIS OLIVEIRA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
128	FAGNO BITTENCOURT	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
257	FELIPE DIAS SERIGIOLLI	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
732	FELIPE FRIZON DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO AGRONOMO	70,00
232	FERNANDA CAROLINA MENEZES PAGNUSSAT	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
744	FERNANDA DE CAMPOS BATISTA RASTEIRO	PSICOLOGO - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	70,00
607	FERNANDA FIRMINI DE LIMA SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
816	FERNANDA MONTEIRO BÖER	PSICOLOGO - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	70,00

322	FERNANDA PATRICIA DE SIQUEIRA FARIA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
81	FERNANDA QUELLES MODOLO	TECNICO GESTAO ESCOLAR - SEC.EDUCAÇÃO	40,00
964	FERNANDO DA SILVA SOUSA	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
40	FERNANDO HENRIQUE MODOLO	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
432	FERNANDO NASCIMENTO FERNANDES	ENGENHEIRO FLORESTA	70,00
833	FERNANDO PEREIRA FELICIO	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
894	FLAVIO LEMOS GIL	ADVOGADO - PROCON	70,00
200	FLÁVIO LUIZ DE BARROS ALVARES	ENGENHEIRO AGRONOMO	70,00
499	FRANCEILDO BENIGNO SILVA	CONTADOR - DAES	70,00
484	FRANCIELI CATARINA PAGNUSSATT	CONTADOR	70,00
651	FRANCIELI FATIMA STACSAK	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
338	FRANCIELI FERNANDES DA SILVA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
608	FRANCIELI GOMES DA SILVA	TECNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	30,00
352	FRANK SUSSUMU ITO	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
988	GABRIEL ZAMBONI DE MORAES	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
641	GABRIELA ZAMBONI DE MORAES	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1351	GEAN MARCOS DO NASCIMENTO	ZELADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	20,00
1013	GEANDRO RIBEIRO ROSANTE	ZELADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	20,00
1149	GECEUDO MARIANO DIAS	TECNICO EM TRANSPORTE - CNH CAT"D"	40,00
707	GECEINEIA APAREIDA DO NASCIMENTO	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1802	GEDIMÁ SANTOS	ZELADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	20,00
1461	GENAIR BARBOSA PEREIRA	COLETOR DE LIXO	20,00
1330	GENI CARMELINA FURINI VAZ	ASSISTENTE SOCIAL	70,00
1551	GENIRA CANONICO FERNANDES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES	20,00
1304	GENUIR SOARES DIAS	TECNICO EM TRANSPORTE - CNH CAT"D"	40,00
619	GEORGE ADRIANO DE LAMÔNICA ARAÚJO	ENGENHEIRO FLORESTA	70,00
202	GERALDO GONÇALVES AGUIAR JR	CARPINTEIRO	30,00
682	GESIANE DE OLIVEIRA LUNA	CONTADOR - DAES	70,00
Pág.:	14	Qtde 532	Total 22.780,00
Candidatos Com Pagamento Confirmado			
Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
1295	GESSICA MAGALHES LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
1319	GETÚLIO PEREIRA FELICIANO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES	20,00
142	GEYSISNAYD BARBOSA DE OLIVEIRA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
35	GEZI APARECIDA DA SILVA CARDOSO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES	20,00
1168	GILMAR PESSOA	COLETOR DE LIXO	20,00
137	GILMAR REZER	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	70,00
1684	GILSON RICARDO VENTURA DE SOUZA	PEREIRO	30,00
100	GILVAN DE MENDONÇA FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
514	GILVANE GNOATTO	ZELADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	20,00
1417	GILVÂNIA MOREIRA DUTRA DA SILVA	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	70,00
112	GIOVANI FERNANDES	ZELADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	20,00
301	GISELA SILVA SOARES	ENGENHEIRO AGRONOMO	70,00
1153	GISELE DIAS DA SILVA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
1383	GISELLI LILIANI MARTINS	ADVOGADO - PROCON	70,00
1750	GISLAINE DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
1638	GISLAINE KARLING	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
1155	GISLAINE PEREIRA ELIAS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES	20,00
1094	GISLENE NARESSI BAMBERG	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
210	GISSELE MINEIRO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
1566	GLAUCIENE DOS SANTO PIMENTA	TECNICO GESTAO ESCOLAR - SEC.EDUCAÇÃO	40,00
1071	GLAUCILÉIA VIEIRA SOUSA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
275	GLEICIANA PEREIRA GONÇALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
1652	GLEICIANE DA SILVA PAIVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
1334	GLEICIEL DA SILVA DE ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
83	GRACIENE FRANCISCO DO NASCIMENTO GAT	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
809	GRASIELE APARECIDA LAUDETE DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
1235	GRASIELI APARECIDA BLASIU	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
215	GREICIANE FERREIRA DA SILVA	TECNICO GESTAO ESCOLAR - SEC.EDUCAÇÃO	40,00
1482	GREICIELE MARIA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
108	GRIZIENNY DE SOUZA MARTINS DE PAULA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
841	GUILHERMINO LUIZ DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20,00
1616	GUSTAVO ROCHA DUTRA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
1331	HADRIEL DE CASTRO MELO	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1619	HAERCIO MATTEI	CONTADOR - DAES	70,00
140	HAILTON DE SOUZA GUEDES	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1499	HAMARA ELIZABETH SARMENTO FERREIRA	FONOAUDIÓLOGO	70,00
276	HAMILTON JOÃO LIPAROTTI NETO	ENGENHEIRO AGRONOMO	70,00
1333	HANDREI DE CASTRO MELO	MICROSCOPIA	40,00
Pág.:	15	Qtde 570	Total 24.340,00
Candidatos Com Pagamento Confirmado			
Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
1253	HATYLA GUALBERTO MARQUES	ENGENHEIRO FLORESTA	70,00
310	HEBERTT VILLARRUEL DA SILVA	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	70,00
1611	HEGGRI HENRIQUE SOUZA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1575	HELEN APARECIDA LOPES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES	20,00
1613	HELIO PEREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
678	HELIO PINTO PERIM	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
677	HENRIQUE VIEIRA BERNACZ	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
777	HERITON GUARIENTI	CONTADOR - CAMARA MUNICIPAL	70,00
515	HIAGO FERREIRA DIAS	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
871	HUGO BISPO DA NOBREGA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
675	IASMIN CARDOSO DE SA SERIGIOLLI	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
534	ILSA RODRIGUES DO PRADO	TECNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	30,00
840	INES ALVES MOREIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES	20,00
649	INGRIDI BENTO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
1440	IONE TEREZINHA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES	20,00
1490	IRACEMA MONTEIRO CAMPANHARO	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
1113	IRACI FERNANDES BUGARI	TECNICO DE RADIOLOGIA	40,00
350	IRDES BORSATTI DE OLIVEIRA.	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00

1289	IRENE DE SOUZA PERUZZO	ASSISTENTE SOCIAL	70,00
1078	IRENE DELISE FONSECA	TECNICO DE ENFERMAGEM DIST.TERRA ROXA - SEC.SAUDE	40,00
214	IRENE VITORINO MARIANO	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
1138	IRENILTON JESUS DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
1614	ISABEL DA CRUZ DONINI	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
540	ISIS MARIA SILVA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
824	ISMAEL_PSCOL@HOTMAIL.COM	PSICOLOGO - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	70,00
701	ITACIR LUIZ BLAU	ENGENHEIRO AGRONOMO	70,00
1060	IVANI JESUS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20,00
475	IVANIA TAVARES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20,00
1640	IVETE VALERIA BATTISTI	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1503	IVONE SILVA SATURNINO	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
709	IVONETE CIPRIANO DE SOUZA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
477	IZAIAS ALVES DOS SANTOS	ZELADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	20,00
245	IZAIAS PRATES LEMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20,00
369	IZAIAS SANTANA SILVA JUNIOR	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
46	IZIDIA MARIA PADILHA DOS SANTOS	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
1379	JADSON DA COSTA FARIA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
199	JADSON DOS SANTOS ZIMERMANN	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
1146	JAIR CARLOS LINK JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
Pág.:	16	Qtde 608	Total 25.850,00
Candidatos Com Pagamento Confirmado			
Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
1297	JAKELAINE BERTOL	ENGENHEIRO FLORESTA	70,00
262	JAKSON FERNANDO GOULART DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
558	JANAINA CARVALHO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
59	JANAINA RUEDEL DA SILVA	TECNICO DE RADIOLOGIA	40,00
1408	JANAINA SERAFINI	ADVOGADO - PROCON	70,00
1041	JANAYNA COSTA MAIA THOMAZ	ODONTOLOGO - SEC. SAUDE	70,00
1147	JANE CARLA APARECIDA OBOLI DAS NEVES	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
185	JANETE DE CARVALHO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
446	JANETE DOMINGOS DOS SANTOS	TECNICO GESTAO ESCOLAR - SEC.EDUCAÇÃO	40,00
183	JANETE RODRIGUES DE FARIAS	TECNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	30,00
1397	JAQUELINE BASTOS BERNARDODE JESUS	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
1000	JAQUELINE GOULART DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
1329	JAQUELINE NUNES GASCHO	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
708	JAQUELINE POLIANE DE SOUZA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES	20,00
507	JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
1463	JAQUELINE STOCKER	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
1674	JAQUELINE VILELE TREVISANUTTO	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
1605	JEAN CARLOS NOBREGA	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	70,00
1093	JEAN CESAR PERDONCINI	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
857	JEAN MICHEL TEIXEIRA GLIENKE	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
592	JEANE ALVES DOS SANTOS DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	40,00
1609	JEANNE FOLADOR	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1452	JEFERSON CANDIDO DA SILVEIRA.	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
118	JEFERSON DOS SANTOS RUSSO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
1343	JEIZY DAIANE DE SOUZA BATISTA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
720	JEONATHAN SUEL DIAS	ADVOGADO - PROCON	70,00
1206	JESSICA CAROLINE DA SILVA	MICROSCOPIA	40,00
557	JÉSSICA CAROLINE GORGES	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
307	JESSICA CAROLINE MONTEL	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
492	JÉSSICA CELLA JAQUES	MICROSCOPIA	40,00
1507	JESSICA DE PAULA OLIVEIRA	TECNICO GESTAO ESCOLAR - SEC.EDUCAÇÃO	40,00
1757	JESSICA FATIMA PARANA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
1188	JESSICA FRANCIELE DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
49	JÉSSICA GONÇALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
664	JÉSSICA PEREIRA AROUCHE	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
382	JÉSSICA SIMONE DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
1597	JÉSSICA VALÉRIA FERREIRO	ADVOGADO - PROCON	70,00
1765	JESSIKA CAMILA DA CRUZ	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
Pág.:	17	Qtde 646	Total 27.480,00
Candidatos Com Pagamento Confirmado			
Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
493	JESSIKA XAVIER CRUZ	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
1266	JESUS DE SOUZA MAGALHAES	ZELADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	20,00
1790	JHONATAN TORRES BARBOSA DA PAZ	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
1606	JHONATTA CHARLIE FREISLEBEN	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
120	JHORBSON PEREIRA CAVALCANTE	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1274	JOACIR MAINARDI	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
1293	JOANA ALVES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES	20,00
1260	JOANADESON RODRIGUES GOMES	ZELADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	20,00
796	JOÃO JOSÉ DA SILVA	PEREIRO	30,00
170	JOÃO LEANDRO VIEIRA SILVA	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA - CNH CAT."C"	30,00
280	JOÃO MANOEL DE SOUZA PERES	ENGENHEIRO AGRONOMO	70,00
1290	JOAO MARCOS SILVA BRITO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
636	JOAO OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES	20,00
723	JOAO PAULO BELTRAMELO DA SILVA	COLETOR DE LIXO	20,00
1705	JOÃO PAULO COSTA SILVA	TECNICO EM TRANSPORTE - CNH CAT"D"	40,00
630	JOAO PAULO DA SILVA RIBEIRO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
1080	JOÃO PAULO DE QUEIROZ	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
165	JOÃO PAULO SANTOS DE OLIVEIRA	CONTADOR - CAMARA MUNICIPAL	70,00
1589	JOAO RICARDO RAFAELI	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
1681	JOÃO VICTOR BELTRAMELO DA SILVA	COLETOR DE LIXO	20,00
456	JOÃO VIEIRA DOS SANTOS	OPERADOR DE MOTONIVELADORA - CNH CAT"C"	30,00
104	JOAQUIM DE SOUZA FURTADO	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
1042	JOAQUIM NERES DE SANTANA JUNIOR	ENGENHEIRO FLORESTA	70,00
150	JOAREZ DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES	20,00
1413	JOAREZ LEMES DA SILVA	ENGENHEIRO FLORESTA	70,00
760	JOBELINO DAMIAO DA CRUZ FILHO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00

980	JOCIANA FERREIRA DA SILVA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1465	JOCIELI DE OLIVEIRA MENDES	TECNICO GESTAO ESCOLAR - SEC.EDUCAÇÃO	40,00
1464	JOCINEIDE DE OLIVEIRA MENDES	TECNICO GESTAO ESCOLAR - SEC.EDUCAÇÃO	40,00
633	JOELMA CRISTINA GOLAS	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
577	JOELSON BRANDÃO RODRIGUES	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
44	JOENIL DA SILVA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20,00
281	JOHANNES DOS SANTOS ROCHA	ENGENHEIRO FLORESTA	70,00
890	JOICE CRISTINA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
697	JONATAS JUNG	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
15	JONATHAN WILLIAN MADALENO	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
1742	JORGE ALEXANDRE GALENDE PAES	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
1370	JORGE DE SOUZA ALVES	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
Pág.:	18	Qtde 684	Total 28.940,00
Candidatos Com Pagamento Confirmado			
Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
576	JORGE HENRIQUE DE SOUZA	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
314	JORGE RIBEIRO ROSANTE	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
808	JORGE SALTÓRIO	PEREIRO	30,00
153	JORISTON GONÇALVES DE OLIVEIRA	COLETOR DE LIXO	20,00
1470	JOSE ALAIR DE MOURA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
1585	JOSE ALCIONE GOLOGORSK	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA DE PNEU - CNH CAT"C"	30,00
1419	JOSÉ ALVES DA SILVA	PEREIRO	30,00
1276	JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA	ZELADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	20,00
99	JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
1046	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
702	JOSE APARECIDO DOS SANTOS MACHADO	FUNILEIRO	30,00
28	JOSE ARLINDO DA SILVA	COLETOR DE LIXO	20,00
1573	JOSE CARLOS ROCHA TEIXEIRA	COLETOR DE LIXO	20,00
161	JOSE COSTA	ZELADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	20,00
974	JOSE FERNANDES JUNIOR	ENGENHEIRO AGRONOMO	70,00
1117	JOSE FRANCISCO MENDES	COLETOR DE LIXO	20,00
1224	JOSE MANOEL SILVA	TECNICO EM TRANSPORTE - CNH CAT"D"	40,00
336	JOSE MARCELO EURICO	ZELADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	20,00
1238	JOSE MOTA BONFIM	COLETOR DE LIXO	20,00
68	JOSÉ RENATO BERNARDES PEREIRA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1315	JOSE ROBERTO DEMARCHI	CONTADOR - DAES	70,00
1399	JOSÉ ROBERTO VIEIRA DA SILVA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
1241	JOSE ROQUE ARFELI JUNIOR	ENGENHEIRO FLORESTA	70,00
823	JOSE WARLEI ANDRADE DE LACERDA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
1574	JOSEANE CARLOS DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES	20,00
277	JOSEFA JEANE DE JESUS SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES	20,00
1044	JOSELAINA MARIA SENA PIRES	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
1686	JOSELIA ALTINA DE OLIVEIRA	TECNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	30,00
1192	JOSEMAR SOARES DE OLIVEIRA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
551	JOSIANA MONTEIRO DA SILVA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
387	JOSIANE APARECIDA BELMAR	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
610	JOSIANE DA CRUZ RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
626	JOSIANE LOPES BACELLAR	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
78	JOSIELY CRISTINA DA CRUZ	PSICOLOGO - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	70,00
834	JOSIMAR MESQUITA BESEIRA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
228	JUCÉLIO MARCOS DE CARVALHO	ENGENHEIRO AGRONOMO	70,00
1665	JUCILANE PEREIRA GOMES	ASSISTENTE SOCIAL	70,00
1727	JUDITE SANTANA SAVARIS	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
Pág.:	19	Qtde 722	Total 30.370,00

Candidatos Com Pagamento Confirmado			
Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
123	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
94	JULIANA BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
1608	JULIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA KOLLING	ODONTOLOGO - SEC. SAUDE	70,00
878	JULIANA ZAMPARONI FRANCISQUETTI	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
143	JULIANE FELBER	ASSISTENTE SOCIAL	70,00
70	JULIANE FERREIRA GARCIA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
182	JULIANE KATHIELLY SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
136	JULIANE RITTER	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
474	JULIANO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
101	JULIANO SGUIZARDI	ADVOGADO - PROCON	70,00
1122	JULIO CESAR QUILICE	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
119	JULIO CEZAR LUIZ CARDOSO	ZELADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	20,00
467	JULIO JOSE DE CARVALHO	FUNILEIRO	30,00
95	JULLIO CESAR GOMES BORGES DE SOUZA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
145	JUNIOR CEZAR DA SILVA	COLETOR DE LIXO	20,00
1200	JÚNIOR LOURENÇO LOURINI	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1034	JURACI RODRIGUES TEIXEIRA	TECNICO EM TRANSPORTE - CNH CAT"D"	40,00
288	JURANDI JOSÉ DE SANTANA	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA - CNH CAT."C"	30,00
567	JUSCELIA DUARTE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES	20,00
50	KAMAU ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
409	KARINA DE CASTRO FERRARI	MICROSCOPIA	40,00
1358	KARINA DOS SANTOS TAVARES	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
241	KARINA PERRONI DONIZETTI	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
1225	KARINA SOUZA REZER DE MORAES	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
1191	KARLA SILVEIRA BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	40,00
269	KAROLYNNY SANTOS DUARTE	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
1795	KATIUSCIA MARA FREISLEBEN	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
181	KELLI CRISTINI PANAS HELATCZUK	ADVOGADO - PROCON	70,00
1321	KELLY THAIS PESTANA BESPALHUK	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1627	KIANE HENRIQUE DOS REIS	ASSISTENTE SOCIAL	70,00
1747	KLEIDIANI RODRIGUES TAVARES	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
1510	LAÉRCIO COSTA GARCIA	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	70,00
42	LARIANE DE ALMEIDA MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00

647	LARISSA BORGES DOS SANTOS	MICROSCOPIA	40,00
712	LARISSA INFANTINO MENEZES LEITE	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	70,00
700	LAUDINEIA DE AGUIAR WILLERS	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
490	LAURA APARECIDA DO NASCIMENTO	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
71	LEAL FERREIRA ALVES	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
Pág.:	20	Qide 760	Total 31.990,00
Candidatos Com Pagamento Confirmado			
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
1594	LEANDRO BATISTA DA SILVA	TECNICO EM TRANSPORTE - CNH CAT"D"	40,00
1754	LEANDRO DA SILVA	TECNICO DE MULTIMEIOS DIDATICOS	40,00
89	LEANDRO DE OLIVEIRA CHRISTIANO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
1056	LEANDRO LOPES DOS SANTOS	TECNICO GEST.ESCOLAR DIST.FILADELFA-SEC.ESDUCAÇÃO	40,00
1210	LEANDRO MATHIOLI	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
634	LEANDRO MILANI TRUCCOLO	ENGENHEIRO FLORESTA	70,00
1059	LEANDRO MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20,00
1524	LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	CONTADOR - DAES	70,00
218	LECIENE GONCALVES ALVARENGA	TECNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	30,00
1709	LEIDIANE DE OLIVEIRA SANTIAGO	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
483	LEILA ALVES CORDEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
117	LEILA CAMPOS MOREIRA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1444	LEILIANE GOMES DA SILVA	TECNICO DE RADIOLOGIA	40,00
1480	LELIENE APARECIDA GONÇALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
38	LEONARDO LOPES PEREIRA DA SILVA	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	70,00
1308	LEONARDO SANTOS RAMOS	ENGENHEIRO AGRONOMO	70,00
1371	LEONIDES FATIMA DE OLIVEIRA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1288	LETICIA SILVERIO DE SOUZA FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
1496	LEYDY ANNY DOS SANTOS QUEIROZ	PSICOLOGO - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	70,00
1706	LIANE JACINTA STUMM	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES	20,00
330	LIDIA FERNANDES BISPO	TECNICO GESTAO ESCOLAR - SEC.EDUCAÇÃO	40,00
500	LIDIAMARA CASTILHOS PIMENTEL	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
556	LIGIANE ESTELA FARESEN	ASSISTENTE SOCIAL	70,00
773	LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	70,00
357	LINA PEREIRA MACHADO	FONOAUDIÓLOGO	70,00
661	LINALVA MARAN OLIVEIRA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
191	LINDAURA MOÊMA DE SOUZA CAMARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20,00
798	LINDINALVA BRITO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
596	LINDOJONSON MARQUES CAVALCANTE	TECNICO EM TRANSPORTE - CNH CAT"D"	40,00
508	LIPSON AUGUSTO CANDIDO CUNHA	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
69	LORENA PRIMO BOAVENTURA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
704	LORRAINE INACIO PIRES	ADVOGADO - PROCON	70,00
725	LOURDES APARECIDA BELTRAMELO	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
1027	LOURDES NUNES FERNANDES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES	20,00
797	LUAN FELIPE DA ROCHA CUSTODIO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
1144	LUANA CARLA DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
1703	LUANA CRISTINA FERRARI	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
445	LUANA DANIELE DOS SANTOS ROCHA	TECNICO GEST.ESCOLAR DIST.FILADELFA-SEC.ESDUCAÇÃO	40,00
Pág.:	21	Qide 798	Total 33.670,00
Candidatos Com Pagamento Confirmado			
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
1396	LUANA FERREIRA MIRANDA	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
1582	LUANA LIMA DA SILVA	ENGENHEIRO AGRONOMO	70,00
628	LUANA PAMELLA DE ALMEIDA AZEVEDO	ENGENHEIRO FLORESTA	70,00
1717	LUCAS DE SOUZA GARCIA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
1277	LUCAS DE SUZA FERREIRA	ENGENHEIRO AGRONOMO	70,00
584	LUCAS DIAS RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
124	LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	ZELADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	20,00
424	LUCENI FERREIRA SANTANA	ADVOGADO - PROCON	70,00
30	LUCIANA ANDREIA CORBARI	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
29	LUCIANA BATISTA DA SILVA	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	70,00
1377	LUCIANA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
1710	LUCIANA DE OLIVEIRA FRATARI	ASSISTENTE SOCIAL	70,00
1313	LUCIANA DE SOUZA DINIZ	TECNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	30,00
1552	LUCIANA GOMES PARDIM FERREIRA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
1410	LUCIANA GONÇALVES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
217	LUCIANA GONÇALVES DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
1453	LUCIANA LEOCADIO COUTINHO	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
690	LUCIANA MACIEL DONATO	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
321	LUCIANA QUELLI DE PAULA RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
1637	LUCIANA SANTOS DA ROSA	PSICOLOGO - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	70,00
180	LUCIANA TEOFILO	TECNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	30,00
746	LUCIANE MERLINI	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
788	LUCIANE PEDROSO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
1395	LUCIANE PEREIRA DOS SANTOS	TECNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	30,00
359	LUCIANE TENÓRIO LUNAS	PSICOLOGO - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	70,00
386	LUCIANO MARIANO DE SOUSA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
547	LUCIANO PRESTES DE OLIVERIA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
192	LUCIANO SIMÃO	TECNICO DE MULTIMEIOS DIDATICOS	40,00
360	LUCIELE ALVES DA LUZ	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
1390	LUCIENE FERREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
1366	LUCILEI BARBOSA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
1139	LUCINEIA APARECIDA SANCHES KSIOZEK	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1723	LUCINEIA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
1305	LUCINEIA GONÇALVES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
1771	LUCINEIA MALACHIAS BELMAR	ASSISTENTE SOCIAL	70,00
1441	LUCINEIA PEREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
364	LUCIRLEI BORGES NUNES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES	20,00
695	LUDMILA DA SILVA ROSA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
Pág.:	22	Qide 836	Total 35.340,00
Candidatos Com Pagamento Confirmado			
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor

328	LUÍS CARLOS MARCON DALSASSO	ENGENHEIRO AGRONOMO	70,00
450	LUIS FILISMINO DA SILVA	TECNICO EM TRANSPORTE - CNH CAT"D"	40,00
827	LUIZ AUGUSTO LOPES DOS REIS	TECNICO EM TRANSPORTE - CNH CAT"D"	40,00
1514	LUIZ AUGUSTO LOPES DOS REIS JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
763	LUIZ CARLOS PROVINCIA	PEREIRO	30,00
737	LUIZ CARLOS RODRIGUES	PEREIRO	30,00
466	LUIZ FERNANDES DIAS	CONTADOR - CAMARA MUNICIPAL	70,00
242	LUIZ FERNANDO GIACOBBO	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
1388	LUIZ MARIANO DIAS	TECNICO EM TRANSPORTE - CNH CAT"D"	40,00
1720	LUIZ MOREIRA DA CRUZ	COLETOR DE LIXO	20,00
1124	LUVERSI VITORINO DOS ANJOS	TECNICO EM TRANSPORTE - CNH CAT"D"	40,00
813	LUZIA DELMA OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
803	LUZIA FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
503	LUZIA MARIA NEPONUCENO	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
665	LUZIA PEREIRA ASSUNÇÃO RIBEIRO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES	20,00
755	LUZINETE CEZAR NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20,00
1256	MACIA MAGALI MARQUES PEREIRA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1066	MAGDA MOURA DOS SANTOS	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
1714	MAIARA CRISTINE RIBEIRO ROSSETTO	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
34	MAICON ADRIANO ALBA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
718	MAKELLEN PRADO MACHADO	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1081	MAKSILEI MARTINS MARQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
61	MANOEL ARMONDES TEIXEIRA JUNIOR	TECNICO DE MULTIMEIOS DIDATICOS	40,00
1261	MANOEL FERNANDES	COLETOR DE LIXO	20,00
1230	MARA PORFIRIA PACHECO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
51	MARCELA ADRIANA AMÉRICO ORTOLAN	PSICÓLOGO - SEC. SAÚDE	70,00
496	MARCELO ALMEIDA SOUZA	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	70,00
1533	MARCELO DO NASCIMENTO	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA DE PNEU - CNH CAT"C"	30,00
1352	MARCELO GUEDES PEREIRA	COLETOR DE LIXO	20,00
1707	MARCELO JOSE ZANOVELLO	CARPINTEIRO	30,00
1715	MARCELO KRAHL	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
854	MARCELO KRINDGES	TECNICO EM TRANSPORTE - CNH CAT"D"	40,00
1663	MARCELO MILLER DE ARAUJO	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
1676	MARCELO RAMOS CORDEIRO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
1017	MARCELO ROCHA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	70,00
341	MARCELO SALES DE FREITAS	ODONTOLOGO - SEC. SAUDE	70,00
1409	MARCELO SILVA SANTOS	TECNICO EM TRANSPORTE - CNH CAT"D"	40,00
251	MARCELO VARGA ROCHA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
Pág.:	23	Qtde 874	Total 36.880,00

Candidatos Com Pagamento Confirmado

Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
563	MARCELO VINICIUS FARESin DE OLIVEIRA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
881	MARCIA ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	70,00
351	MARCIA ANDRADE RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
978	MARCIA APARECIDA FORTES	ASSISTENTE SOCIAL	70,00
1515	MARCIA DA SILVA LEITE	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
1773	MARCIA FERNANDES DA SILVA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
623	MARCIA FERREIRA PADILHA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1004	MARCIA FERREIRA ZANZARINI PÉRIGO	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1183	MARCIA MANHANI ALCHAPAR	CONTADOR - DAES	70,00
716	MARCIA PINTO P	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
646	MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES	20,00
285	MARCIA SUELI URBANO	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1357	MARCIA TAMIRES ZANZARINI PÉRIGO	TECNICO DE MULTIMEIOS DIDATICOS	40,00
125	MARCIANE BAREA	ENGENHEIRO AGRONOMO	70,00
1076	MARCIANO ACOSTA ALVES	COLETOR DE LIXO	20,00
79	MARCIANO VALENTINI DA SILVA	ZELADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	20,00
724	MARCILENE APARECIDA DIAS PINTO	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
309	MARCILENE NUNES BRAGA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
138	MARCILENE SOUZA DE OLIVEIRA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1236	MARCIO ANTONIO DA SILVA	CONTADOR - CAMARA MUNICIPAL	70,00
1645	MARCIO AUGUSTO WALKER	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
1625	MARCIO DE GODOI DOS SANTOS	CONTADOR - DAES	70,00
230	MARCIO DE SIQUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
174	MARCO ANTONIO PEREIRA DA SILVA	TECNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	30,00
296	MARCOS ANTONIO RODRIGUES FERREIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES	20,00
1373	MARCOS AURÉLIO ARAGÃO DA SILVA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1673	MARCOS BERNARDINO BARREIRO	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
491	MARCOS DIVINO DO NASCIMENTO	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
403	MARCOS MACIEL DE ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
1675	MARCOS MORANDI	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	70,00
564	MARCOS ROBERTO DA SILVA	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
375	MARCOS RODRIGUES DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
33	MARCOS SILVA EICHENBERG	COLETOR DE LIXO	20,00
525	MARELI VELOZO ROCHA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES	20,00
612	MARGARETE BRESOLIN	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
122	MARGARETE DA LUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
480	MARGARETE DE LURDES CIGERZA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
750	MARIA DE FATIMA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
Pág.:	24	Qtde 912	Total 38.450,00

Candidatos Com Pagamento Confirmado

Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
1369	MARIA APARECIDA DE SOUZA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES	20,00
698	MARIA APARECIDA DENIZ ARAUJO	TECNICO GESTAO ESCOLAR - SEC.EDUCAÇÃO	40,00
1099	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
229	MARIA APARECIDA FERREIRA MOTA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES	20,00
1283	MARIA APARECIDA PIMENTA	TECNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	30,00
1692	MARIA APARECIDA ROCHA SILVA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
1335	MARIA CARDOSO VIEIRA	ODONTOLOGO - SEC. SAUDE	70,00
1161	MARIA COMIN DA SILVA	TECNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	30,00

1341	MARIA CRISTINA RAMOS DEARO	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
266	MARIA DA GLORIA FERNANDES	TECNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	30,00
637	MARIA DA PENHA PIRES DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES	20,00
1787	MARIA DE JESUS CELESTINO	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
431	MARIA DE LIMA GIURIATI	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	40,00
1442	MARIA DE LOURDES DE LIMA	TECNICO EM TRANSPORTE - CNH CAT"D"	40,00
789	MARIA ELIANE COSTA MACIEL MONTEIRO	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
1228	MARIA ELIZABETH BEZERRA SILVA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
1633	MARIA FERREIRA DE SOUSA	COLETOR DE LIXO	20,00
662	MARIA HELENA BARBOSA DA SILVA PEREIRA	TECNICO GEST.ESCOLAR DIST.FILADELFA-SEC.ESDUCAÇÃO	40,00
1132	MARIA HELENA DA COSTA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
594	MARIA HELENA SENA ALEXANDRE	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
57	MARIA ILSA PEREIRA DE JESUS DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
329	MARIA INES DIAS CORTES	TECNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - DIST.FONTANILLAS	30,00
315	MARIA JOSE DE DEUS RAMOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
1361	MARIA LUCENIR ARAÇÃO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	70,00
134	MARIA LUCIA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
835	MARIA LUIZA SIQUEIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES	20,00
158	MARIA MARTA MOREIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES	20,00
930	MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
139	MARIA NEIDE DE OLIVEIRA RITTER	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
270	MARIA RAMOS DE JESUS	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
354	MARIA REGINA PIRES DA ROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
992	MARIA ROSA GUIMARÃES	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
751	MARIA ROSENILDA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
1127	MARIA SIRLEIA DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
1708	MARIA SUELI RIBEIRO DA SILVA	TECNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	30,00
736	MARIA VALDECI DANTAS DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES	20,00
1816	MARIANNE CRISTINA DA SILVA CARDOSO	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
1231	MARILEIDE MARQUES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES	20,00
Pág.:	25	Qtd 950	Total 39.760,00

Candidatos Com Pagamento Confirmado

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
110	MARILENE MENDES DE CASTRO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES	20,00
1135	MARILENE PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
852	MARILETE PIEREZAN PIMENTEL	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
1769	MARILZA DA SILVA OLIVEIRA	MICROSCOPIA	40,00
672	MARINALVA GOMES DE OLIVEIRA COSTA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES	20,00
1393	MARINALVA GONZAGA DA SILVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
1073	MARINEI BENEDITA DE SANTANA	TECNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	30,00
568	MARINET APARECIDA MARIANO	ASSISTENTE SOCIAL	70,00
279	MARITSA MISSAE SONOHATA	ENGENHEIRO FLORESTA	70,00
372	MARIVALDO RIBEIRO DE SIBIE	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
598	MARIZA GONÇALVES MARIANO	CONTADOR - DAES	70,00
1166	MARK MARCEL MALOQUERO TAVARES	ENGENHEIRO AGRONOMO	70,00
358	MARLEI DE BORBA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
586	MARLEI DOS SANTOS MOTA	TECNICO GESTAO ESCOLAR - SEC.EDUCAÇÃO	40,00
710	MARLENE COSTA CHEMAPI BRANDAO	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
613	MARLENE OLIVEIRA CARVALHO	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
679	MARLENE RODRIGUES DA SILVA COELHO	ASSISTENTE SOCIAL	70,00
738	MARLI DANTAS DO NASCIMENTO	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
13	MARLON GILBERTO OLIVO PITON	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1679	MARLY GREGÓRIO DIAS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES	20,00
267	MARTA PEREIRA DOS SANTOS	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
512	MARYANA SIQUEIRA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
1350	MAURO RODRIGUES DE OLIVEIRA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
1414	MAURO SERGIO DA SILVA	ZELADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	20,00
1298	MAX VINICIUS ALVES SANTOS	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
1222	MAXMILIANO CLEMENCIO DE OLIVEIRA	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA DE PNEU - CNH CAT"C"	30,00
1579	MAYARA APARECIDA MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
1458	MAYCON CLEYTON RIBEIRO DE SOUZA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1286	MAYKO DE ABREU	TECNICO EM TRANSPORTE - CNH CAT"D"	40,00
469	MAYKON SILVA PAULINO	TECNICO GESTAO ESCOLAR - SEC.EDUCAÇÃO	40,00
1053	MICHELI RAUBER NOGUEIRA	TECNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	30,00
1804	MICHELLE BLATT	CONTADOR	70,00
41	MICHELLEN CRISTINA AMARAL TEODORO	ENGENHEIRO AGRONOMO	70,00
1015	MICHELLY DE SOUZA VAGNES	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1035	MIGUEL RENATO CAMARGO	OPERADOR DE MOTONIVELADORA - CNH CAT"C"	30,00
593	MIRELLA LACA DE OLIVEIRA FERREIRA	ADVOGADO - PROCON	70,00
1704	MIRIAN ALTINA DE OLIVEIRA	TECNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	30,00
781	MIRIAN AVELINO ALCARAÇA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
Pág.:	26	Qtd 988	Total 41.370,00

Candidatos Com Pagamento Confirmado

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
1202	MIRIELI REIS CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
1380	MIRNA ALESSANDRA AMERICO BASILIO	ASSISTENTE SOCIAL	70,00
1781	MONICA DE SOUZA VILLAGA	ADVOGADO - PROCON	70,00
4	MORGANA DO NASCIMENTO PONTES	ASSISTENTE SOCIAL	70,00
1487	MORGANA ROSA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
680	MOSIANE LIMA DE ANDRADE	TECNICO DE MULTIMEIOS DIDATICOS	40,00
722	NADIA VANESA DE SIQUEIRA	CONTADOR - DAES	70,00
1055	NATALIA BIANCHI FILARDO	ENGENHEIRO FLORESTA	70,00
1400	NATALINA LOPES DOS SANTOS	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
10	NATANIEL TOMASINI	CONTADOR	70,00
671	NATHALIA DE MATOS GONZAGA	ASSISTENTE SOCIAL	70,00
297	NATHÁLIA SILVA PAULINO	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
1249	NAYARA CARMO COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
1322	NEIDE FATIMA DA CUNHA SABINO	TECNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	30,00
378	NEIDE NOBRE DA SILVA	TECNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	30,00
1190	NEIDIANE DA CUNHA SABINO	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00

23	NELI GONÇALVES DE ABREU	TECNICO DE ENFERMAGEM DIST.FILADÉLFIA - SEC.SAUDE	40,00
1798	NELSON JOSE DA SILVA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
599	NELSON MOTOMU HAIDA	ODONTOLOGO - SEC. SAUDE	70,00
510	NEUSA MARIA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
1385	NEUSENIDE PEREIRA NUNES MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20,00
850	NEUZA MARQUES LEONEL	TECNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	30,00
380	NEUZIMAR SANDRI DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
993	NEVIO GUIMAAES	COLETOR DE LIXO	20,00
669	NEY FERREIRA PADILHA	COLETOR DE LIXO	20,00
961	NILDEUSA NUNES DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
14	NILSON EVANGELISTA	CONTADOR	70,00
673	NILVA MARTINS RIBEIRO	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
767	NILZA BENTO CAZARIN	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
313	NILZA FERREIRA ROCHA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
1121	NILZA MARTINS	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
812	ODAIR ROCHA DE SOUZA	ZELADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	20,00
417	ODETE CARDOSO MENDES	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
370	ODETE PEREIRA DE BRITO	COLETOR DE LIXO	20,00
429	ODILENE SANTOS MORIMA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES	20,00
1264	ODULIA OVIEDO RAMIREZ	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
562	OELTON DOS SANTOS HELVIG	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
528	OESLEI DOS SANTOS HELVIG	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
Pág.:	27	Qide 1026	Total 42.980,00
Candidatos Com Pagamento Confirmado			
Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
817	OLMIR JOSE DA SILVA	COLETOR DE LIXO	20,00
1567	ONEIDE DIAS MARTINS	TECNICO DE RADIOLOGIA	40,00
497	OSMARINA CANDIDA DE FARIA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
1244	OSMARINA RAMOS DE JESUS	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
132	OSMIRO ROCHA DE SOUZA	TECNICO EM TRANSPORTE - CNH CAT"D"	40,00
361	OSVALDO DE OLIVEIRA SILVA	COLETOR DE LIXO	20,00
344	OSVALDO RAUBER	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	70,00
1045	OTAVIO JOAQUIM DA SILVA NETO	ZELADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	20,00
730	OTILIA CARVALHO MARIANO	TECNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	30,00
864	OZANA DE OLIVEIRA GOMES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES	20,00
349	OZANA DE OLIVEIRA GOMES	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
574	OZIAS LOPES DOS SANTOS	ZELADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	20,00
195	OZIEL ALBURQUERQUE DA SILVA	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA - CNH CAT."C"	30,00
842	PABLIANE MENDES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
552	PABLO RA FAEL BRUNEL DOS SANTOS	PINTOR	30,00
1294	PATRICIA ARGENTON	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
149	PATRICIA BARBATO SALVADOR	PSICÓLOGO - SEC. SAÚDE	70,00
457	PATRICIA BERTUSSE	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
366	PATRICIA DANTAS DO NASCIMENTO	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1008	PATRICIA DE SOUZA GONÇALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
255	PATRICIA FARESIN CARVALHO	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
433	PATRICIA FIUZA TORRES	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
495	PATRICIA ITAIBELE GOMES PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
792	PATRICIA SIMIONATTO	ADVOGADO - PROCON	70,00
1721	PAULA FERNANDA DA SILVA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
295	PAULA LIMA FERREIRA BARBOSA	CONTADOR - DAES	70,00
793	PAULO ADALBERTO MUNHOZ	ODONTOLOGO - SEC. SAUDE	70,00
585	PAULO ALVES FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
1364	PAULO CEZAR DA TRINDADE	TECNICO EM TRANSPORTE - CNH CAT"D"	40,00
583	PAULO EDUARDO SEDASSARI RAFAELI	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
1759	PAULO ROBERTO DI FILIPPO	ENGENHEIRO AGRONOMO	70,00
25	PAULO ROBSON VERONEZI	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1119	PAULO ROGERIO GUIMARAES	COLETOR DE LIXO	20,00
1427	PAULO SERGIO MARKOSKI	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	70,00
1303	PAULO VIEIRA DE MELO	ZELADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	20,00
522	PEDRO OLJENIK JUNIOR	ENGENHEIRO FLORESTA	70,00
1074	PEDRO PAULO CORREA	ZELADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	20,00
1010	PEDRO RIBEIRO DA SILVA	PEREIRO	30,00
Pág.:	28	Qide 1064	Total 44.520,00
Candidatos Com Pagamento Confirmado			
Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
1437	PEDRO SILVA AZEVEDO	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
272	PEDRO VIEIRA DOS SANTOS NETO	TECNICO EM TRANSPORTE - CNH CAT"D"	40,00
1762	PITERSON DOS SANTOS ALVES	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1712	POLIANA LUIZA VILELLA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
921	POLIANA OLIVEIRA MACHADO	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
1521	POLIANA PINTO DO REGO	TECNICO DE MULTIMEIOS DIDATICOS	40,00
653	POLIANE JORGINA FREITAS	ENGENHEIRO FLORESTA	70,00
247	PRICILA JULIANA DE SOUZA	ENGENHEIRO AGRONOMO	70,00
620	QUELI RODRIGUES SILVA	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
1512	QUETILIN DA SILVA OLIVEIRA DOS REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
1278	RAFAEL APPIO	TECNICO EM TRANSPORTE - CNH CAT"D"	40,00
1271	RAFAEL CHAMA DE QUEIROZ	ADVOGADO - PROCON	70,00
1683	RAFAEL GIL SILVA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
1405	RAFAEL JANUARIO ALVARENGA	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
666	RAFAEL JEAN NETO ALVES	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1661	RAFAEL JULIAN GOMES DA SILVA	ODONTOLOGO - SEC. SAUDE	70,00
1571	RAFAEL LUIS MUNIZ	ENGENHEIRO AGRONOMO	70,00
5	RAFAEL OLIVEIRA SANTOS	ENGENHEIRO AGRONOMO	70,00
88	RAFAEL RAUBER	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1292	RAFAEL SOUZA PERUZZO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
250	RAFAEL VILELA	CONTADOR - CAMARA MUNICIPAL	70,00
116	RAFAELA CRISTINA FERREIRA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
1511	RAFAELA JACOMEL DENEGATE	CONTADOR	70,00
569	RAILANE DO NASCIMENTO DE SOUSA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00

1365	RAIMUNDA NONATA SANTANA	TECNICO GESTAO ESCOLAR - SEC.EDUCAÇÃO	40,00
1432	RAMÃO DE SOUZA FREIRE	FUNILEIRO	30,00
283	RAQUEL DE SOUZA FIGUEIREDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20,00
177	RAQUEL RIBEIRO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
399	RAQUEL VIANA BACH	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
1713	RAYANE DE OLIVEIRA JESUS	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
791	REGIANE APARECIDA SANTANA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
1376	REGIANE EID VALDIR DE OLIVEIRA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
838	REGIANE GREGORIO FERREIRA ROSANTE	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES	20,00
1672	REGINA RAMOS CORDEIRO	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
157	REGINALDO ACHRE SIQUEIRA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1272	REGINALDO FERREIRA DA SILVA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
1630	REGINALDO JOSE PIRES	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	70,00
726	REGISLAINE CERQUEIRA DUTRA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	40,00
Pág.:	29	Qtde 1102	Total 46.230,00
Candidatos Com Pagamento Confirmado			
Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
1353	RENAN GUSTAVO VOLTATO	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1096	RENATA ESTELA BELONI SILVA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
1517	RENATA FERNANDES BATISTA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
348	RENATO CRISTIANO ZANIN	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
1172	RENATO JOSÉ PIRES	ENGENHEIRO AGRONOMO	70,00
1697	RENATO JULIO GOMES DA SILVA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1217	RENATO LUZ CORRÊA BRAGA	ENGENHEIRO AGRONOMO	70,00
705	RENATO RODRIGUES DE SENA	TECNICO LABORATÓRIO	40,00
155	RENE EGÍDIO NORBERTO DOS SANTOS	ENGENHEIRO AGRONOMO	70,00
604	RHAYSSA ESPINDOLA RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	70,00
274	RICARDO MACHADO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
1635	RICARDO PEREIRA BONFIM	TECNICO DE MULTIMEIOS DIDATICOS	40,00
686	RINALDO DE OLIVEIRA SILVA	PEREIRO	30,00
1786	RITA DE CASSIA GONCALVES DA SILVA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1591	RITA DE CASSIA ULIANA VIOLETTI BALDO	PSICOLOGO - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	70,00
318	ROBERT LUCAS GALDINO TEZOLLIN	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
1797	ROBERTO ALVES MOREIRA	ZELADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	20,00
54	ROBSON DE OLIVEIRA CAMPOS	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
727	ROBSON DOS SANTOS LAUTO	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA - CNH CAT."C"	30,00
513	ROBSON MENDES DA ROSA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
175	ROBSON NUNES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
1020	ROBSON SORGATTO	ENGENHEIRO AGRONOMO	70,00
1115	RODINEI ROCHA DE JESUS	TECNICO DE RADIOLOGIA	40,00
151	RODOLFO ESCODELER SANDRIM	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
546	RODOLFO FERNANDES RODRIGUES	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1177	RODRIGO EMERIQUE PEREIRA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
1592	RODRIGO TORRES ARAUJO OLIVEIRA	CONTADOR - CAMARA MUNICIPAL	70,00
676	ROGERIO ANDRADE GOMES	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
1047	ROGERIO BERTALIA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
390	ROMARIO DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
1039	ROMILDO DE PAIVA	ZELADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	20,00
1425	RONALDO BELMIRO FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
959	RONALDO CESAR RAIMUNDO	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
75	RONALDO GALDINO TEZOLLIN	ZELADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	20,00
1018	RONALDO PEDRO DA SILVA	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
989	ROSA MARIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20,00
1318	ROSANA FERREIRA DE MELO SALTÓRIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20,00
363	ROSANA KNUPP	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
Pág.:	30	Qtde 1140	Total 47.830,00
Candidatos Com Pagamento Confirmado			
Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
455	ROSANA RODRIGUES DE SANTANA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
476	ROSANA SILVERIO DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
47	ROSANE LONDERO HAAS DE LIMA	MICROSCOPIA	40,00
1285	ROSANE TEREZINHA TECH DA LUZ	ASSISTENTE SOCIAL	70,00
1570	ROSANGELA CRISTINA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
1701	ROSANGELA DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
1324	ROSÂNGELA FERREIRA DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20,00
970	ROSANGELA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
1777	ROSANI HERCULANA DA SILVA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
19	ROSELEI TERESINHA CORREA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
875	ROSELEI ZUCOLOTTI BALD	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES	20,00
1091	ROSELI APARECIDA DO NASCIMENTO	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1372	ROSELI CARDOSO	ASSISTENTE SOCIAL	70,00
1258	ROSELI DE SOUZA GONÇALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
1447	ROSELI DEARO AVELINO	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
1338	ROSELI INES LUSA	CONTADOR - CAMARA MUNICIPAL	70,00
536	ROSELI NEVES DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES	20,00
1631	ROSELI PEREIRA DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
519	ROSELI RODRIGUES	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1160	ROSEMEIRE DOS SANTOS CORREIA	TECNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	30,00
130	ROSENI GUILHERME LACERDA DE SOUZA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
290	ROSIANE MOREIRA BENTO	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
1699	ROSILDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20,00
1381	ROSILEI PEREIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
739	ROSILENE GARCIA BARRETO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES	20,00
397	ROSILENE MARIA DA SILVA ALBA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
436	ROSIMAR CATTANI	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
1577	ROSIMEIRE DA LUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
656	ROSIMEIRE OLIVEIRA BRINDAROLLI	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
1420	ROSIMEIRY OLIVEIRA SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
246	ROSINEIDE DA SILVA	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
779	ROSINEIDE PEREIRA DA COSTA	TECNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	30,00

1555	ROSINEIS ROCHA LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
331	ROSIRENE RIBEIRO DOS SANTOS	TECNICO GEST.ESCOLAR DIST.TERRA ROXA-SEC.EDUCAÇÃO	40,00
1389	RUSBENO MARIANO BRUNO	TECNICO GESTAO ESCOLAR - SEC.EDUCAÇÃO	40,00
1602	RUTE NUNES DUTRA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1001	RUTINEA DOS SANTOS EVANGELISTA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
537	RUVIDIAN LIANCARLA CORCETT	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
Pág.:	31	Qtde 1178	Total 49.260,00
Candidatos Com Pagamento Confirmado			
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
92	SAMARA REGINA MIZUEL PEREIRA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
201	SAMIR DE CASTRO	ODONTOLOGO - SEC. SAUDE	70,00
1088	SAMUEL PEREIRA DE OLIVEIRA	CONTADOR - DAES	70,00
1291	SANDRA APARECIDA VIEIRA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
660	SANDRA BARBOSA DA SILVA	MICROSCOPIA	40,00
588	SANDRA BELONI MENDES	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
367	SANDRA FERNANDES	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
602	SANDRA GOMES FERREIRA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
133	SANDRA GUGEL	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	70,00
529	SANDRA HELENA DOS SANTOS	PSICOLOGO - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	70,00
1058	SANDRA MENDONÇA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES	20,00
1646	SANDRA REGINA SANZOVO	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
1412	SANDRA RODRIGUES NUNES SOUZA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
1203	SANDRA SCHERAIBERSDA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES	20,00
1025	SANDRA TORRES DO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	40,00
379	SANDRO GUIMARAES	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
319	SARAH ALINE DE PAULA GUARESI	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
1030	SARHA GABRIELA DO CARMO SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
1007	SEBASTIANA RIBEIRO DE ASSIS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES	20,00
575	SEBASTIAO MOREIRA FILHO	COLETOR DE LIXO	20,00
482	SEBASTIÃO SAMUEL DE FRANÇA JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
1185	SELMA DA COSTA SANTOS	TECNICO GESTAO ESCOLAR - SEC.EDUCAÇÃO	40,00
605	SHEILA GOMES DA SILVA NUNES	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	40,00
1523	SIBALDO MARCELINO MENEGAT	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
554	SIBELLE PASSOS DE OLIVEIRA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1438	SIDENIRA EDUARDO DO NASCIMENTO SOARE	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES	20,00
209	SIDNEI BATISTA DE AGUIAR	OPERADOR DE MOTONIVELADORA - CNH CAT"C"	30,00
764	SIDNEY DE JESUS BRESSAN	TECNICO EM TRANSPORTE - CNH CAT"D"	40,00
304	SIDNEY MUNHOZ SANCHES	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
73	SILVANA APARECIDA DE FRANÇA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
460	SILVANA INÊS FÜHR	ENGENHEIRO FLORESTA	70,00
1639	SILVANA MARIA DE AMORIM	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
1476	SILVANA NUNES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
223	SILVANA SOUZA DOS REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
169	SILVANI SOLER FERNANDES	COLETOR DE LIXO	20,00
243	SILVANIA FERNANDES CONDACK	TECNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	30,00
1689	SILVIANI RODRIGUES GOULART	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
1296	SIMONE CANDIDA DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
Pág.:	32	Qtde 1216	Total 50.740,00
Candidatos Com Pagamento Confirmado			
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
843	SIMONE CHELIS DE CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	70,00
1785	SIMONE DEL COLE ALEXANDRE	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
987	SIMONE FURQUIM DE OLIVEIRA	CONTADOR - DAES	70,00
650	SIRLÉA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
1479	SIRLEI DIAS DA SILVA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
748	SIRLEI SABATINE BATAIER	TECNICO GESTAO ESCOLAR - SEC.EDUCAÇÃO	40,00
761	SIRLENE APARECIDA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
1775	SIRLENE MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
291	SIRLENE PADILHA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES	20,00
1563	SIRLEY APARECIDA MARTINS CLEMENTINO	FONOAUDIÓLOGO	70,00
991	SIRLEY PEREIRA ZAMBONI	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
555	SOLANGE DA SILVA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
1023	SOLANGE FATIMA GOES	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
654	SOLANGE MARIA ESPER CHEIDA BARBOSA G	ODONTOLOGO - SEC. SAUDE	70,00
517	SOLANGE VITÓRIO DICHER	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
1282	SOLANGILA SOUZA GUIMARAES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
1415	SOLANO PINTO LEITE	TECNICO EM TRANSPORTE - CNH CAT"D"	40,00
498	SONIA BENEDITA INACIO BELONI	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
1418	SONIA BISPO GOLO	ADVOGADO - PROCON	70,00
1354	SONIA ELIZIANO FERREIRA MIRANDA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES	20,00
163	SONIA MARA BOLZAN DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES	20,00
667	SUELEN PRISCILA ALVES BEZERRA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
533	SUELI MOREIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES	20,00
333	SUELLEN APARECIDA DA SILVA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1011	SUELY CAZAROTTI	ASSISTENTE SOCIAL	70,00
334	SUZAMAR LEITE BRANDÃO	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	40,00
1268	SUZANA FRANCA DE FREITAS	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
758	SUZANA GARCIA DE OLIVEIRA	TECNICO GESTAO ESCOLAR - SEC.EDUCAÇÃO	40,00
687	SUZANA PEDROSO HOFFMANN	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
1016	SUZANETE GOMES FERREIRA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
1128	TAIS MONIQUE RAMALHO TOLARDO	ENGENHEIRO AGRONOMO	70,00
478	TAISE FERNANDA FEITEN	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
268	TALITA LOUREIRO DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
1250	TAMARA PATRICIA DA COSTA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
91	TAMARA ZAMADEI	ENGENHEIRO FLORESTA	70,00
227	TANIA DOS SANTOS MAGANHA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1102	TATCHER GUEDES RAMOS	PSICÓLOGO - SEC. SAÚDE	70,00
24	TATIANA GONZALEZ ANDRADE	TECNICO GESTAO ESCOLAR - SEC.EDUCAÇÃO	40,00
Pág.:	33	Qtde 1254 Total 52.420,00	
Candidatos Com Pagamento Confirmado			

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
256	TATIANE DE OLIVEIRA COSTA	TECNICO LABORATÓRIO	40,00
259	TATIANE GONÇALVES DE CARVALHO	ENGENHEIRO FLORESTA	70,00
601	TATIANE INES PEREIRA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
765	TATIANE SILVEIRA DE BARROS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES	20,00
66	TATIANY DE FATIMA HIDALGO	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
236	TATTIANE ALVES DE MEDEIROS	TECNICO DE MULTIMEIOS DIDATICOS	40,00
553	TAUANA BOONE VILLA	PSICOLOGO - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	70,00
968	TELMA DO SANTOS MAGANHA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
1057	THAIS BUDINI DA COSTA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
1772	THIAGO MACHADO SANCHES	ENGENHEIRO AGRONOMO	70,00
523	THIAGO MIRANDA RAMOS	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
1189	THIAGO NOVAES SCHOLL	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
213	THIEGO DUFFEKE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
1170	THYERES ARAGÃO SANTOS	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
1097	TIAGO FIGUEIREDO DOS SANTOS	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
487	TIAGO ONORIO	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
1187	TIAGO PARISE	TECNICO DE RADIOLOGIA	40,00
1280	TIAGO PRETTO	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
1031	TULIANA PERETTI STUANI	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
906	UELITON GOMES DOS SANTOS	COLETOR DE LIXO	20,00
486	UESLEI TOMAZ MIRANDA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
745	VAGNER JESUS BRESSAN	TECNICO EM TRANSPORTE - CNH CAT"D"	40,00
606	VALDECIR ANTONIO PRESTES DE OLIVEIRA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
784	VALDEIR GOMES FERREIRA	COLETOR DE LIXO	20,00
1359	VALDEMAR APARECIDO PÉRIGO	TECNICO EM TRANSPORTE - CNH CAT"D"	40,00
1439	VALDEMIR FERREZ	ZELADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	20,00
471	VALDETE ALVES MACHADO	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
1347	VALDETE MARTINS DE FREITAS	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
880	VALDIERENE PLEFKA	TECNICO DE RADIOLOGIA	40,00
815	VALDILCE NASCIMENTO SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
1065	VALDINEI DE OLIVEIRA FLORES	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
670	VALDINEI FRANCISCO DE PAILA	TECNICO GESTAO ESCOLAR - SEC.EDUCAÇÃO	40,00
668	VALDINEI FRANCISCO DEPAULA	TECNICO EM TRANSPORTE - CNH CAT"D"	40,00
648	VALDINEI GUIMARAES	COLETOR DE LIXO	20,00
756	VALDINEI ROCHA MARTINS	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
866	VALDIR FERNANDES DA SILVA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
1670	VALDIR FRANCISCO XAVIER	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
1251	VALDIRENE FERREZ FARIA	TECNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	30,00
Pág.:	34	Qtde 1292 Total 53.890,00	

Candidatos Com Pagamento Confirmado

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
240	VALDIRENE RODRIGUES DE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
1659	VALDIVINO JOSE BRANDAO	COLETOR DE LIXO	20,00
609	VALERIA DA SILVA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
790	VALERIA MINEIRO DE SOUZA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
1590	VALMIR GARDIM	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
1214	VALTER DA SILVA OLIVEIRA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
757	VANDERCLEIA RODRIGUES DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
715	VANDERLEI LIZI DE OLIVEIRA	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	70,00
1562	VANDERLEIA PEREIRA DE SOUZA	MICROSCOPIA	40,00
148	VANDERVAN BATISTA SIMÃO	PEREIRO	30,00
1584	VANDILEIS RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTAN	TECNICO GESTAO ESCOLAR - SEC.EDUCAÇÃO	40,00
753	VANESSA DOS SANTOS	ENGENHEIRO FLORESTA	70,00
454	VANESSA GISELE STEFFEN	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
286	VANESSA MARTINS DE PAULA	TECNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	30,00
1038	VANIA RAMOS GUIMARAES	TECNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	30,00
524	VANILZA DOS SANTO FEITEN	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
1516	VANILZA PEREIRA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
643	VANUSA DA LUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
1459	VENICIUS HENRIQUE DA SILVA SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
1401	VEREDIANA FARIAS DOS SANTOS SOARES	ASSISTENTE SOCIAL	70,00
713	VERIDIANA BARBARA DE ALBUES	ENGENHEIRO FLORESTA	70,00
832	VERONICA DE LIMA SILVA	TECNICO DE RADIOLOGIA	40,00
578	VERONICA ERCULANO DA SILVA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1729	VERONICA SOUZA NUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
977	VICTOR EMANUEL VITAL DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
544	VILMA RIBEIRO DO AMARAL FRANÇA	CONTADOR - DAES	70,00
963	VINICIUS EDUARDO LEONEL DE MORAIS	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
84	VITOR FRANCELINO HENICKA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
622	VITOR JOSE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS - DAES	20,00
194	VIVALDO CANUTO FERREIRA	FUNILEIRO	30,00
1636	VIVIA DA LUZ BRANDÃO CÂNDIDO	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1680	VIVIANE DE FATIMA DOS SANTOS AGUSTINI	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
465	VIVIANE FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20,00
1384	VIVIANE LACERDA AMARAL	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
152	VIVIANE OLIVEIRA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
252	VIVIANE PUERTAS DE MATOS	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
164	VIVIANE ROCHA SIQUEIRA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
43	VIVIANE RODRIGUES DE MORAES	TECNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	30,00
Pág.:	35	Qtde 1330 Total 55.440,00	

Candidatos Com Pagamento Confirmado

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
413	VIVIANI BORGES DA SILVA	TECNICO GESTAO ESCOLAR - SEC.EDUCAÇÃO	40,00
109	VOLNEI CERICATTO	PSICOLOGO - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	70,00
400	WAGNO DE SOUZA PENA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1003	WALDEMIR PEREIRA DE LIMA	ZELADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	20,00
1423	WASHINGTON DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO - DAES	40,00
326	WEBERKREY RIBEIRO BOTELHO	CONTADOR - CAMARA MUNICIPAL	70,00
819	WELITON CORNETA ZULIM	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00

206	WELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA	ZELADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	20,00
208	WELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
263	WELLINGTON YOSHIO DE BRITO KUBOTA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
1391	WELLINTON ROMUALDO DE OLIVEIRA	PEREIRO	30,00
273	WELTON MONTEIRO DOS SANTOS	ENGENHEIRO AGRONOMO	70,00
769	WENDER PROCKSCH RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
1270	WESLEY DOS ANJOS BORGES	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	70,00
1500	WESLEY ESTEVÃO DOS SANTOS	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
770	WILMAR JOSE ESSER	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	70,00
1226	WISNER ANTONIO SILVA MORAES	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
644	YOANA LAYS BESERRA DA LUZ	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
20	YOANA TURQUETI DE SOUZA OLIVEIRA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
306	ZELI CRISTINA ROCHA DUTRA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	40,00
504	ZENAIDE APARECIDA DE OLIVEIRA	FISCAL DEF.CONSUMIDOR (PROCON) - SEC.ADMINISTRAÇÃO	40,00
1431	ZILDOMAR FANTUCCI	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DAES	40,00
1136	ZILENE DE SOUZA BRANDÃO	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
1125	ZINEIDE DUFFEKE GREIN	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30,00
869	ZULMIRA CARDOSO	TECNICO DE ENFERMAGEM - SEC. SAUDE	40,00
Pág.:	36	Qtde 1355	Total 56.530,00

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:5C0C0179

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
GABARITO OFICIAL - NÍVEL FUNDAMENTAL

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - Estado de Mato Grosso																					
Concurso Público Edital nº 001/2012																					
GABARITO OFICIAL - NÍVEL FUNDAMENTAL																					
CARGO: Agente de Ação Social																					
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
Resposta	D	B	D	D	A	D	D	C	D	B	A	C	C	D	A	D	B	C	D	C	
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30											
Resposta	C	D	A	D	A	B	B	D	B	B											
CARGO: Agente de Combate de Endemias																					
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
Resposta	C	C	D	D	C	B	A	C	D	B	D	A	D	B	D	A	C	A	A	A	
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais(Prefeitura e Câmara)																					
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
Resposta	C	C	D	D	C	B	A	C	D	B	D	A	D	B	D	D	A	C	C	A	
CARGO: Coveiro																					
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
Resposta	C	C	D	D	C	B	A	C	D	B	D	A	D	B	D	D	A	C	C	A	
CARGO: Cuidador de Criança e Adolescente																					
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
Resposta	C	C	D	D	C	B	A	C	D	B	D	A	D	B	D	D	A	A	A	A	
CARGO: Eletricista																					
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
Resposta	C	C	D	D	C	B	A	C	D	B	D	A	D	B	D	B	B	B	C	C	
CARGO: Mestre de Obras																					
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
Resposta	C	C	D	D	C	B	A	C	D	B	D	A	D	B	D	C	D	C	A	D	
CARGO: Motorista CNHD																					
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
Resposta	C	C	D	D	C	B	A	C	D	B	D	A	D	B	D	C	D	B	C	D	
CARGO: Operador de Máquinas Leves																					
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
Resposta	C	C	D	D	C	B	A	C	D	B	D	A	D	B	D	D	B	B	C	D	

Nova Canaã do Norte-MT, 14 de maio de 2012

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público

IZARU BELARMINO LEITE

Presidente da Comissão

CARGO: Operador de Máquinas Pesadas																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	C	C	D	D	C	B	A	C	D	B	D	A	D	B	D	B	B	C	C	D
CARGO: Pedreiro																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	C	C	D	D	C	B	A	C	D	B	D	A	D	B	D	C	B	C	C	D
CARGO: Vigia (Câmara Municipal)																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	C	C	D	D	C	B	A	C	D	B	D	A	D	B	D	C	A	B	D	D

Nova Canaã do Norte MT, 14 de maio de 2012

IZARU BELARMINO LEITE

Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:3AF01D64

PREFEITURA MUNICIPAL
GABARITO OFICIAL - NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - Estado de Mato Grosso Concurso Público Edital nº 001/2012 GABARITO OFICIAL - NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO CARGO: ADMINISTRADOR DE SISTEMA OPERACIONAL																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	C	C	A	B	A	B	A	E	E	C	C	B	C	D	C	A	C	D	D	E
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Resposta	B	A	A	E	D	B	A	B	C	B	D	D	C	D	E	A	E	C	C	E
CARGO: MOTORISTA (Transporte Escolar)																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	C	C	A	B	A	B	A	E	E	C	C	B	C	D	C	A	C	D	D	E
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Resposta	B	A	A	E	D	B	A	B	C	B	A	D	C	A	E	B	C	B	C	A
CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	C	C	A	B	A	B	A	E	E	C	C	B	C	D	C	A	C	D	D	E
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Resposta	B	A	A	E	D	B	A	B	C	B	C	E	B	C	E	D	D	C	D	D
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	C	C	A	B	A	B	A	E	E	C	C	B	C	D	C	A	C	D	D	E
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Resposta	B	A	A	E	D	B	A	B	C	B	C	A	E	B	D	D	B	A	C	C
CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	C	C	A	B	A	B	A	E	E	C	C	B	C	D	C	A	C	D	D	E
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Resposta	B	A	A	E	D	B	A	B	C	B	C	D	C	B	C	B	A	C	D	B
CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	C	C	A	B	A	B	A	E	E	C	C	B	C	D	C	A	C	D	D	E
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Resposta	B	A	A	E	D	B	A	B	C	B	D	E	A	A	D	E	E	B	C	D

Nova Canaã do Norte MT, 14 de maio de 2012

IZARU BELARMINO LEITE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:2309BE2C

PREFEITURA MUNICIPAL
GABARITO OFICIAL - NÍVEL SUPERIOR

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte- Estado de Mato Grosso Concurso Público Edital nº 001/2012 GABARITO OFICIAL -NÍVEL SUPERIOR CARGO: Analista de Tecnologia da Informação																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	C	B	A	E	A	E	D	E	D	C	D	B	E	A	C	B	E	B	D	B
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Resposta	D	E	D	D	C	E	C	E	E	C	E	A	A	E	B	C	C	A	D	A
CARGO: Assistente Social																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	C	B	A	E	A	E	D	E	D	C	D	B	E	A	C	B	E	B	D	B
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Resposta	E	A	D	C	A	B	A	B	A	B	A	D	B	E	B	A	C	D	A	D
CARGO: Biólogo																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	C	B	A	E	A	E	D	E	D	C	D	B	E	A	C	B	E	B	D	B
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Resposta	D	E	B	B	A	B	C	D	C	A	C	E	B	A	A	C	E	E	D	B
CARGO: Contador (Prefeitura e Câmara)																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	C	B	A	E	A	E	D	E	D	C	D	B	E	A	C	B	E	B	D	B
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Resposta	D	C	B	E	C	D	C	B	A	A	A	E	E	B	B	C	A	C	D	B
CARGO: Fonoaudiólogo																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	C	B	A	E	A	E	D	E	D	C	D	B	E	A	C	B	E	B	D	B
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Resposta	C	B	A	E	A	B	D	A	E	C	D	B	D	B	D	A	B	E	D	D
CARGO: Médico Clínico Geral																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	C	B	A	E	A	E	D	E	D	C	D	B	E	A	C	B	E	B	D	B
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Resposta	A	E	B	D	A	C	A	B	B	A	D	E	D	A	C	E	A	D	A	B
CARGO: Nutricionista																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20

Resposta	C	B	A	E	A	E	D	E	D	C	D	B	E	A	C	B	E	B	D	B
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Resposta	B	D	B	E	E	C	A	B	E	A	C	A	C	B	B	C	E	D	E	D
CARGO: Odontólogo																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	C	B	A	E	A	E	D	E	D	C	D	B	E	A	C	B	E	B	D	B
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Resposta	A	E	E	B	D	C	B	E	C	E	B	E	C	D	D	D	B	D	C	C
CARGO: AnalistaPedagogode(PETI)Tecnologia da Informação																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	C	B	A	E	A	E	D	E	D	C	D	B	E	A	C	B	E	B	D	B
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Resposta	A	C	A	B	D	B	C	C	A	C	D	E	B	E	D	C	A	D	A	A
CARGO: Psicólogo																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	C	B	A	E	A	E	D	E	D	C	D	B	E	A	C	B	E	B	D	B
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Resposta	D	C	A	C	E	A	A	C	D	B	E	C	B	D	A	D	A	D	A	E

Nova Canaã do Norte MT, 14 de maio de 2012

IZARU BELARMINO LEITE

Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:472B5CF9

PREFEITURA MUNICIPAL GABARITO OFICIAL - NÍVEL SUPERIOR - PROFESSORES

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - Estado de Mato Grosso Concurso Público Edital nº 001/2012 GABARITO OFICIAL - NÍVEL SUPERIOR - PROFESSORES																				
CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	D	B	E	A	C	B	E	B	D	B	A	C	A	B	D	B	C	B	D	C
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Resposta	E	B	A	E	C	D	B	A	A	E	C	D	C	A	D	E	C	A	B	D
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	D	B	E	A	C	B	E	B	D	B	A	C	A	B	D	B	C	B	D	C
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Resposta	E	B	A	E	C	D	E	C	E	A	B	B	C	E	D	E	B	E	C	C
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	D	B	E	A	C	B	E	B	D	B	A	C	A	B	D	B	C	B	D	C
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Resposta	E	B	A	E	C	D	D	B	D	E	B	A	C	B	E	B	C	A	E	C
CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	D	B	E	A	C	B	E	B	D	B	A	C	A	B	D	B	C	B	D	C
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Resposta	E	B	A	E	C	D	B	E	B	E	E	B	D	A	C	E	A	D	A	E
CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	D	B	E	A	C	B	E	B	D	B	A	C	A	B	D	B	C	B	D	C
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Resposta	E	B	A	E	C	D	A	B	D	E	B	D	A	E	B	D	C	D	A	C
CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	D	B	E	A	C	B	E	B	D	B	A	C	A	B	D	B	C	B	D	C
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Resposta	E	B	A	E	C	D	C	A	D	E	B	C	A	C	B	C	B	A	E	B
CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	D	B	E	A	C	B	E	B	D	B	A	C	A	B	D	B	C	B	D	C
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Resposta	E	B	A	E	C	D	A	E	B	C	C	C	C	B	A	B	C	C	D	C
CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	D	B	E	A	C	B	E	B	D	B	A	C	A	B	D	B	C	B	D	C
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Resposta	E	B	A	E	C	D	E	C	A	C	D	C	B	E	C	D	A	D	E	B
CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO EM EDUCAÇÃO INFANTIL																				
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	D	B	E	A	C	B	E	B	D	B	A	C	A	B	D	B	C	B	D	C
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Resposta	E	B	A	E	C	D	B	D	A	D	C	A	E	B	A	C	D	C	A	D

Nova Canaã do Norte MT, 14 de maio de 2012

IZARU BELARMINO LEITE

Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:1C71D833

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Abr 2012 (c)	% (c/a)	
A)	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	26.570.000,00	26.570.000,00	5.787.436,54	21,78	12.051.481,38	45,36	14.518.518,62
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	22.835.000,00	22.835.000,00	5.330.384,44	23,34	10.662.846,25	46,70	12.172.153,75
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	5.831.000,00	5.831.000,00	1.984.931,19	34,04	4.365.732,11	74,87	1.465.267,89
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	5.671.000,00	5.671.000,00	1.899.916,49	33,50	4.244.990,55	74,85	1.426.009,45
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	160.000,00	160.000,00	85.014,70	53,13	120.741,56	75,46	39.258,44
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	575.000,00	575.000,00	119.899,39	20,85	178.654,30	31,07	396.345,70
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	575.000,00	575.000,00	119.899,39	20,85	178.654,30	31,07	396.345,70
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	445.000,00	445.000,00	278.225,12	62,52	458.739,17	103,09	-13.739,17
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	3.000,00	3.000,00	421,59	14,05	968,64	32,29	2.031,36
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	55.000,00	55.000,00	56.704,78	103,10	88.295,17	160,54	-33.295,17
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	49.000,00	49.000,00	56.739,49	115,79	71.458,11	145,83	-22.458,11
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.824.000,00	15.824.000,00	2.858.937,77	18,07	5.529.746,01	34,95	10.294.253,99
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	15.461.000,00	15.461.000,00	2.632.251,50	17,03	5.303.059,74	34,30	10.157.940,26
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	194.466,66	19.446,	194.466,66	19.446,	-193.466,66
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	361.000,00	361.000,00	32.219,61	8,93	32.219,61	8,93	328.780,39
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	111.000,00	111.000,00	31.651,48	28,51	58.516,55	52,72	52.483,45
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	16.000,00	16.000,00	3.086,57	19,29	4.343,08	27,14	11.656,92
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	31.000,00	31.000,00	12.432,77	40,11	23.754,01	76,63	7.245,99
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	54.000,00	54.000,00	9.635,23	17,84	14.118,85	26,15	39.881,15
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	6.496,91	64,97	16.300,61	163,01	-6.300,61
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	3.735.000,00	3.735.000,00	457.052,10	12,24	1.388.635,13	37,18	2.346.364,87
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.700.000,00	3.700.000,00	457.052,10	12,35	1.388.635,13	37,53	2.311.364,87
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	3.700.000,00	3.700.000,00	457.052,10	12,35	1.388.635,13	37,53	2.311.364,87
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
B)	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	730.000,00	730.000,00	164.049,16	22,47	244.439,03	33,48	485.560,97

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.300.000,00	27.300.000,00	5.951.485,70	21,80	12.295.920,41	45,04	15.004.079,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	27.305.000,00	27.305.000,00	5.951.485,70	21,80	12.295.920,41	45,03	15.009.079,59
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	27.305.000,00	27.305.000,00	5.951.485,70	21,80	12.295.920,41	45,03	15.009.079,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	26.925.351,80	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Abr 2012 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Abr 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.071.000,00	7.749.118,04	33.820.118,04	10.941.897,74	16.658.760,44	4.644.821,72	7.789.265,87	23,03	26.030.852,17
DESPESAS CORRENTES	21.250.650,00	17.740,00	21.268.390,00	4.451.367,33	8.168.397,38	4.271.108,42	7.165.284,22	33,69	14.103.105,78
Pessoal e Encargos Sociais	10.034.000,00	-61.000,00	9.973.000,00	2.041.182,95	3.761.310,46	2.041.182,95	3.761.310,46	37,71	6.211.689,54
Juros e Encargos da Dívida	160.000,00	0,00	160.000,00	5.152,85	10.719,16	5.152,85	10.719,16	6,70	149.280,84
Outras Despesas Correntes	11.056.650,00	78.740,00	11.135.390,00	2.405.031,53	4.396.367,76	2.224.772,62	3.393.254,60	30,47	7.742.135,40
DESPESAS DE CAPITAL	4.279.010,00	7.731.378,04	12.010.388,04	6.490.530,41	8.490.363,06	373.713,30	623.981,65	5,20	11.386.406,39
Investimentos	4.439.010,00	7.731.378,04	12.170.388,04	6.495.683,26	8.501.082,22	378.866,15	634.700,81	5,22	11.535.687,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	-160.000,00	0,00	-160.000,00	-5.152,85	-10.719,16	-5.152,85	-10.719,16	6,70	-149.280,84
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RESERVA DO RPPS	491.340,00	0,00	491.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491.340,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	829.000,00	10.000,00	839.000,00	171.061,89	331.201,99	171.061,89	331.201,99	39,48	507.798,01
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	26.900.000,00	7.759.118,04	34.659.118,04	11.112.959,63	16.989.962,43	4.815.883,61	8.120.467,86	23,43	26.538.650,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	400.000,00	0,00	400.000,00	24.693,75	64.800,96	30.174,66	61.876,24	15,47	338.123,76
Amortização da Dívida Interna	400.000,00	0,00	400.000,00	24.693,75	64.800,96	30.174,66	61.876,24	15,47	338.123,76
Dívida Mobiliária	400.000,00	0,00	400.000,00	24.693,75	64.800,96	30.174,66	61.876,24	15,47	338.123,76
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	27.300.000,00	7.759.118,04	35.059.118,04	11.137.653,38	17.054.763,39	4.846.058,27	8.182.344,10	23,34	26.876.773,94
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	4.113.576,31	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.300.000,00	7.759.118,04	35.059.118,04	11.137.653,38	17.054.763,39	4.846.058,27	12.295.920,41	35,07	22.763.197,63

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.22 - 11/05/12

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	27.300.000,00	35.059.118,04	11.137.653,38	17.054.763,39	4.846.058,27	8.182.344,10	100,00	23,34	26.876.773,94
LEGISLATIVA	1.020.000,00	1.335.370,43	125.863,09	355.300,75	142.893,11	262.741,56	3,21	19,68	1.072.628,87
Ação Legislativa	1.020.000,00	1.335.370,43	125.863,09	355.300,75	142.893,11	262.741,56	3,21	19,68	1.072.628,87
JUDICIÁRIA	310.000,00	310.000,00	13.575,51	22.430,51	13.575,51	22.430,51	0,27	7,24	287.569,49
Defesa do Interesse Público no Processo	310.000,00	310.000,00	13.575,51	22.430,51	13.575,51	22.430,51	0,27	7,24	287.569,49
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.423.000,00	3.400.704,00	494.497,44	1.246.273,24	512.686,47	955.879,90	11,68	28,11	2.444.824,10
Administração Geral	2.636.000,00	2.590.000,00	376.612,41	1.007.165,65	428.476,68	754.186,21	9,22	29,12	1.835.813,79
Administração Financeira	547.000,00	541.704,00	77.602,85	187.996,41	77.213,95	187.482,51	2,29	34,61	354.221,49
Controle Interno	105.000,00	104.000,00	1.170,00	1.269,00	1.170,00	1.269,00	0,02	1,22	102.731,00
Formação de Recursos Humanos	35.000,00	65.000,00	36.900,00	36.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Comunicação Social	100.000,00	100.000,00	2.212,18	12.942,18	5.825,84	12.942,18	0,16	12,94	87.057,82
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.020.000,00	1.377.000,00	623.984,27	830.554,23	171.678,20	346.582,21	4,24	25,17	1.030.417,79
Assistência ao Idoso	55.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	140.000,00	120.000,00	11.806,28	24.415,63	11.724,07	24.333,42	0,30	20,28	95.666,58
Assistência Comunitária	825.000,00	1.252.000,00	612.177,99	806.138,60	159.954,13	322.248,79	3,94	25,74	929.751,21
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.696.000,00	1.696.000,00	84.458,16	277.566,54	104.704,96	196.579,34	2,40	11,59	1.499.420,66
Previdência do Regime Estatutário	1.696.000,00	1.696.000,00	84.458,16	277.566,54	104.704,96	196.579,34	2,40	11,59	1.499.420,66
SAÚDE	4.913.000,00	4.897.696,00	1.266.682,26	2.095.242,30	1.178.767,64	1.941.528,25	23,73	39,64	2.956.167,75
Atenção Básica	4.115.000,00	4.280.696,00	1.179.575,01	1.976.571,28	1.099.665,09	1.830.861,93	22,38	42,77	2.449.834,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	521.000,00	341.000,00	22.347,90	44.804,61	22.347,90	44.804,61	0,55	13,14	296.195,39
Suporte Profilático e Terapêutico	120.000,00	120.000,00	52.648,05	52.648,05	44.643,35	44.643,35	0,55	37,20	75.356,65
Vigilância Epidemiológica	157.000,00	156.000,00	12.111,30	21.218,36	12.111,30	21.218,36	0,26	13,60	134.781,64
TRABALHO	255.990,00	255.990,00	80.000,00	135.990,00	54.017,68	96.494,38	1,18	37,69	159.495,62
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	255.990,00	255.990,00	80.000,00	135.990,00	54.017,68	96.494,38	1,18	37,69	159.495,62
EDUCAÇÃO	7.077.000,00	9.231.600,00	2.878.235,50	5.648.748,02	1.626.553,38	2.529.672,87	30,92	27,40	6.701.927,13
Ensino Fundamental	6.492.000,00	7.306.600,00	2.652.270,99	3.985.451,20	1.433.648,64	2.218.414,12	27,11	30,36	5.088.185,88
Ensino Superior	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Educação Infantil	439.000,00	1.739.000,00	155.964,51	1.593.296,82	180.504,74	298.858,75	3,65	17,19	1.440.141,25
Educação de Jovens e Adultos	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
Educação Especial	70.000,00	110.000,00	70.000,00	70.000,00	12.400,00	12.400,00	0,15	11,27	97.600,00
CULTURA	294.000,00	283.000,00	15.669,30	40.795,38	17.929,18	31.873,06	0,39	11,26	251.126,94
Difusão Cultural	294.000,00	283.000,00	15.669,30	40.795,38	17.929,18	31.873,06	0,39	11,26	251.126,94
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.201.010,00	6.347.757,61	4.519.247,16	4.590.485,16	69.028,70	140.266,70	1,71	2,21	6.207.490,91
Infra-estrutura Urbana	976.010,00	6.122.757,61	4.517.647,16	4.581.635,16	69.028,70	133.016,70	1,63	2,17	5.989.740,91
Serviços Urbanos	225.000,00	225.000,00	1.600,00	8.850,00	0,00	7.250,00	0,09	3,22	217.750,00
HABITAÇÃO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	185.000,00	184.000,00	4.232,50	14.768,50	8.517,83	11.804,09	0,14	6,42	172.195,91
Saneamento Básico Urbano	185.000,00	184.000,00	4.232,50	14.768,50	8.517,83	11.804,09	0,14	6,42	172.195,91
GESTÃO AMBIENTAL	149.000,00	132.000,00	946,00	946,00	946,00	946,00	0,01	0,72	131.054,00
Preservação e Conservação Ambiental	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Controle Ambiental	99.000,00	82.000,00	946,00	946,00	946,00	946,00	0,01	1,15	81.054,00
Recuperação de Áreas Degradadas	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.090.000,00	1.158.000,00	90.617,84	364.563,85	87.656,68	332.185,47	4,06	28,69	825.814,53
Promoção da Produção Vegetal	165.000,00	165.000,00	486,00	486,00	486,00	486,00	0,01	0,29	164.514,00
Promoção da Produção Animal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

Abastecimento	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
Extensão Rural	814.000,00	882.000,00	90.131,84	364.077,85	87.170,68	331.699,47	4,05	37,61	550.300,53
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	270.000,00	260.000,00	26.804,47	55.882,26	27.531,19	54.351,59	0,66	20,90	205.648,41
Promoção Industrial	270.000,00	260.000,00	26.804,47	55.882,26	27.531,19	54.351,59	0,66	20,90	205.648,41
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	85.000,00	85.000,00	40.679,10	40.679,10	12.275,00	12.275,00	0,15	14,44	72.725,00
Energia Elétrica	85.000,00	85.000,00	40.679,10	40.679,10	12.275,00	12.275,00	0,15	14,44	72.725,00
TRANSPORTE	3.590.000,00	3.430.000,00	836.400,89	1.241.182,27	769.596,02	1.163.911,39	14,22	33,93	2.266.088,61
Transporte Rodoviário	3.590.000,00	3.430.000,00	836.400,89	1.241.182,27	769.596,02	1.163.911,39	14,22	33,93	2.266.088,61
DESPORTO E LAZER	331.000,00	385.000,00	35.759,89	78.355,28	42.219,81	70.746,50	0,86	18,38	314.253,50
Desporto Comunitário	316.000,00	370.000,00	35.759,89	78.355,28	42.219,81	70.746,50	0,86	19,12	299.253,50

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Lazer	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	240.000,00	240.000,00	0,00	15.000,00	5.480,91	12.075,28	0,15	5,03	227.924,72
Serviço da Dívida Interna	240.000,00	240.000,00	0,00	15.000,00	5.480,91	12.075,28	0,15	5,03	227.924,72
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	27.300.000,00	35.059.118,04	11.137.653,38	17.054.763,39	4.846.058,27	8.182.344,10	100,0001	23,3387	26.876.773,94

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.**

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012	
	Mai/ 11	Jun/ 11	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11	Jan/ 12	Fev/ 12	Mar/ 12	Abr/ 12			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.964.261,27	3.234.472,33	2.356.343,55	2.297.871,35	2.127.219,83	2.691.734,76	3.692.701,89	2.902.841,13	2.942.825,78	2.808.020,35	2.856.690,98	2.840.512,92	32.715.496,14	25.035.000,00	
Receitas Tributárias	172.230,57	1.584.122,20	794.805,81	637.497,86	639.819,58	767.963,80	1.237.986,60	484.135,59	1.258.084,86	1.122.716,06	1.020.406,88	964.524,31	10.684.294,12	5.831.000,00	
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	48.527,96	33.328,75	14.065,75	17.832,55	16.170,80	1.954,58	2.016,84	4.006,41	1.693,38	41,98	0,00	10.059,73	149.698,73	110.000,00	
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	20.372,78	7.072,81	15.135,52	10.244,85	28.738,73	17.526,40	18.188,23	9.507,12	2.379,93	3.444,94	22.225,20	31.893,89	186.730,40	200.000,00	
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	70.416,21	1.515.541,69	737.126,48	587.499,15	573.104,63	727.003,83	1.200.748,53	427.996,80	1.213.419,11	1.075.347,04	893.127,50	880.179,40	9.901.510,37	5.216.000,00	
Outras Receitas Tributárias	32.913,62	28.178,95	28.478,06	21.921,31	21.805,42	21.478,99	17.033,00	42.625,26	40.592,44	43.882,10	105.054,18	42.391,29	446.354,62	305.000,00	
Receitas de Contribuições	42.466,85	44.197,32	44.527,74	45.552,72	45.611,86	45.064,70	49.916,74	159.892,80	28.130,11	30.624,80	59.393,94	60.505,45	655.885,03	575.000,00	
Receita Patrimonial	56.880,62	44.227,15	48.690,20	157.507,36	80.867,13	54.467,90	98.293,36	36.798,77	87.101,67	93.412,38	97.830,68	180.394,44	1.036.471,66	445.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	5.848,01	4.950,83	5.597,65	8.589,98	8.888,10	6.967,56	6.606,05	5.632,17	8.453,36	6.265,26	7.259,27	49.480,22	124.538,46	49.000,00	
Transferências Correntes	1.677.292,40	1.544.093,05	1.414.850,51	1.431.339,16	1.331.997,88	1.776.530,93	2.276.400,91	2.180.346,25	1.552.135,73	1.537.056,83	1.658.329,01	1.567.428,22	19.947.800,88	18.024.000,00	
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	580.646,05	524.073,96	445.817,04	459.868,25	367.127,35	482.562,99	509.846,28	857.388,98	539.228,06	652.278,25	443.001,10	558.326,68	6.420.164,99	6.200.000,00	
Cota Parte do ICMS	448.993,24	367.697,52	394.614,37	421.637,81	407.619,44	382.370,50	491.101,49	421.345,86	461.736,29	345.706,27	381.900,74	357.987,67	4.882.711,20	4.400.000,00	
Cota Parte do IPVA	60.730,59	62.597,35	39.305,22	30.351,86	18.103,94	22.142,04	8.875,60	8.770,84	7.658,73	61.508,15	46.438,06	39.264,76	405.747,14	300.000,00	
Transferências de Recursos do FUNDEB	376.248,08	316.655,94	309.983,24	321.729,62	292.635,48	313.219,71	364.857,85	344.523,96	350.624,09	326.572,63	305.670,00	319.645,00	3.942.365,60	3.800.000,00	
Outras Transferências Correntes	210.674,44	273.068,28	225.130,64	197.751,62	246.511,67	576.235,69	901.719,69	548.316,61	192.888,56	150.991,53	481.319,11	292.204,11	4.296.811,95	3.324.000,00	
Outras Receitas Correntes	9.542,82	12.881,78	47.871,64	17.384,27	20.035,28	40.739,87	23.498,23	36.035,55	8.920,05	17.945,02	13.471,20	18.180,28	266.505,99	111.000,00	
DEDUÇÕES (II)	261.391,90	236.533,19	221.918,72	229.293,92	207.583,15	290.437,98	300.281,69	370.360,46	232.797,57	244.341,66	234.330,12	252.388,73	3.081.659,09	2.702.000,00	
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	42.466,85	44.197,32	44.527,74	45.552,72	45.611,86	45.064,70	49.916,74	159.892,80	28.130,11	30.624,80	59.393,94	60.505,45	655.885,03	575.000,00	
Servidor	42.466,85	44.197,32	44.527,74	45.552,72	45.611,86	45.064,70	49.916,74	159.892,80	28.130,11	30.624,80	59.393,94	60.505,45	655.885,03	575.000,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	218.925,05	192.335,87	177.390,98	183.741,20	161.971,29	245.373,28	250.364,95	210.467,66	204.667,46	213.716,86	174.936,18	191.883,28	2.425.774,06	2.127.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.702.869,37	2.997.939,14	2.134.424,83	2.068.577,43	1.919.636,68	2.401.296,78	3.392.420,20	2.532.480,67	2.710.028,21	2.563.678,69	2.622.360,86	2.588.124,19	29.633.837,05	22.333.000,00	

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.22 - 11/05/12

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2012	Jan a Abr 2011
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	966.000,00	966.000,00	343.104,54	552.519,20	308.195,68
RECEITAS CORRENTES	966.000,00	966.000,00	343.104,54	552.519,20	308.195,68
Receita de Contribuições	575.000,00	575.000,00	119.899,39	178.654,30	196.961,99
Pessoal Civil	575.000,00	575.000,00	119.899,39	178.654,30	196.961,99
Contribuição de Servidor Ativo Civil	573.000,00	573.000,00	119.899,39	178.654,30	196.961,99
Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	380.000,00	380.000,00	219.281,79	366.130,60	109.271,80
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	380.000,00	380.000,00	219.281,79	366.130,60	109.271,80
Outras Receitas Correntes	11.000,00	11.000,00	3.923,36	7.734,30	1.961,89
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	730.000,00	730.000,00	164.049,16	244.439,03	253.343,77
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	1.696.000,00	1.696.000,00	507.153,70	796.958,23	561.539,45
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2012	Jan a Abr 2011
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	1.199.660,00	1.199.660,00	104.704,96	196.579,34	131.980,68
ADMINISTRAÇÃO	349.660,00	349.660,00	24.328,84	46.669,79	35.702,11
Despesas Correntes	334.660,00	334.660,00	24.328,84	46.669,79	35.702,11
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	850.000,00	850.000,00	80.376,12	149.909,55	96.278,57
Pessoal Civil	850.000,00	850.000,00	80.376,12	149.909,55	96.278,57
Aposentadorias	400.000,00	400.000,00	62.912,56	125.825,12	70.452,92
Pensões	100.000,00	100.000,00	9.924,98	12.026,96	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	350.000,00	350.000,00	7.538,58	12.057,47	25.825,65
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	491.340,00	491.340,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	1.696.000,00	1.696.000,00	104.704,96	196.579,34	131.980,68
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	402.448,74	600.378,89	429.558,77

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	1º BIM/2012	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2011	2012
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	56.153,27	311.575,87	8.837,13
Investimentos	3.663.252,62	4.771.034,53	5.679.135,88

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2012	Jan a Abr 2011
RECEITAS CORRENTES	730.000,00	730.000,00	164.049,16	244.439,03	253.343,77
Receita de Contribuições	730.000,00	730.000,00	164.049,16	244.439,03	253.343,77
Pessoal Civil	730.000,00	730.000,00	164.049,16	244.439,03	253.343,77
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	730.000,00	730.000,00	164.049,16	244.439,03	253.343,77
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.22 - 11/05/12

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2012	Jan a Abr 2011
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	730.000,00	730.000,00	164.049,16	244.439,03	253.343,77
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2012	Jan a Abr 2011
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.22 - 11/05/12**

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 29Fev 2012 (b)	Em 30 Abr 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	372.092,07	372.092,07	310.215,83
DEDUÇÕES (II)	7.480.795,61	10.592.324,51	11.576.421,89
Ativo Disponível	7.545.468,39	10.647.199,14	11.631.296,52
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	64.672,78	54.874,63	54.874,63
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-7.108.703,54	-10.220.232,44	-11.266.206,06
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	30.018,42	30.018,42	17.943,14
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-7.138.721,96	-10.250.250,86	-11.284.149,20

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Abr 2012 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-1.033.898,34	-4.145.427,24
DISCRIMINAÇÃO DA META	FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 29Fev 2012 (b)	Em 30 Abr 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	5.082.610,40	5.284.036,61	5.687.973,01
Ativo Disponível	5.082.610,40	5.284.036,61	5.687.973,01
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.22 - 11/05/12**

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2012	Jan a Abr 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	23.510.000,00	5.455.119,07	10.853.788,95	6.827.865,58
Receita Tributária	5.831.000,00	1.984.931,19	4.365.732,11	556.767,22
IPITU	110.000,00	10.059,73	11.795,09	2.984,08
ISS	5.216.000,00	1.773.306,90	4.062.073,05	297.730,95
ITBI	200.000,00	54.119,09	59.943,96	83.811,14
IRRF	145.000,00	62.430,77	111.178,45	85.665,89
Taxas	160.000,00	85.014,70	120.741,56	86.575,16
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	1.305.000,00	283.948,55	423.093,33	450.305,76
Receita Previdenciária	1.305.000,00	283.948,55	423.093,33	450.305,76
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	390.000,00	221.520,34	370.444,00	111.971,76
Receita Patrimonial	445.000,00	278.225,12	458.739,17	127.355,89
(-) Aplicações Financeiras	55.000,00	56.704,78	88.295,17	15.384,13
Transferências Correntes	15.824.000,00	2.876.328,02	5.564.544,85	5.644.892,15
FPM	4.960.000,00	801.062,28	1.754.267,40	1.611.846,03
ICMS	3.520.000,00	591.910,76	1.237.864,84	1.088.918,45
Outras Transferências Correntes	7.344.000,00	1.483.354,98	2.572.412,61	2.944.127,67
Demais Receitas Correntes	160.000,00	88.390,97	129.974,66	63.928,69
Dívida Ativa	54.000,00	9.635,23	14.118,85	21.026,17
Receitas Correntes Diversas	106.000,00	78.755,74	115.855,81	42.902,52
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.735.000,00	457.052,10	1.388.635,13	559.473,50
Operações de Crédito (III)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	25.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.700.000,00	457.052,10	1.388.635,13	559.473,50
Convênios	3.700.000,00	457.052,10	1.388.635,13	559.473,50
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.705.000,00	457.052,10	1.388.635,13	559.473,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	27.215.000,00	5.912.171,17	12.242.424,08	7.387.339,08
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2012	Jan a Abr 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	22.107.390,00	4.442.170,31	7.496.486,21	4.691.660,55
Pessoal e Encargos Sociais	10.812.000,00	2.212.244,84	4.092.512,45	3.012.834,41
Juros e Encargos da Dívida (IX)	160.000,00	5.152,85	10.719,16	14.324,58
Outras Despesas Correntes	11.135.390,00	2.224.772,62	3.393.254,60	1.664.501,56

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	21.947.390,00	4.437.017,46	7.485.767,05	4.677.335,97
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	12.410.388,04	403.887,96	685.857,89	260.102,41
Investimentos	12.170.388,04	378.866,15	634.700,81	210.181,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	240.000,00	25.021,81	51.157,08	49.920,80
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	12.170.388,04	378.866,15	634.700,81	210.181,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	491.340,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	34.659.118,04	4.815.883,61	8.120.467,86	4.887.517,58
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-7.444.118,04	1.096.287,56	4.121.956,22	2.499.821,50
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-10.000,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.22 - 11/05/12

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2011							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	64.672,78	0,00	9.798,15	54.874,63	1.937.820,13	0,00	536.674,13	1.401.146,00
EXECUTIVO	0,00	64.672,78	0,00	9.798,15	54.874,63	1.937.820,13	0,00	536.674,13	1.401.146,00
Administração Direta	0,00	64.672,78	0,00	9.798,15	54.874,63	1.937.820,13	0,00	536.674,13	1.401.146,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.170,86	0,00	22.526,13	131.644,73
Investimentos	0,00	64.672,78	0,00	9.798,15	54.874,63	1.783.649,27	0,00	514.148,00	1.269.501,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	64.672,78	0,00	9.798,15	54.874,63	1.937.820,13	0,00	536.674,13	1.401.146,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.22 - 11/05/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	16.547.000,00	16.547.000,00	3.680.508,03	8.072.875,12	48,79
Receitas de Impostos	5.582.000,00	5.582.000,00	1.846.676,56	4.148.011,00	74,31
Impostos	5.526.000,00	5.526.000,00	1.837.485,72	4.133.812,10	74,81
Dívida Ativa dos Impostos	45.500,00	45.500,00	7.142,53	11.440,72	25,14
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	10.500,00	10.500,00	2.048,31	2.758,18	26,27
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	10.965.000,00	10.965.000,00	1.833.831,47	3.924.864,12	35,79
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.960.000,00	4.960.000,00	801.062,28	1.754.267,40	35,37
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.N.º 87 96	-7.000,00	-7.000,00	-1.186,06	-2.372,12	33,89
Cota-Parte ICMS	3.520.000,00	3.520.000,00	591.910,76	1.237.864,84	35,17
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	5.663,11	10.703,68	0
Cota-Parte ITR	52.000,00	52.000,00	999,50	15.300,58	29,42
Cota-Parte IPVA	240.000,00	240.000,00	68.562,42	123.895,96	51,62
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	2.200.000,00	2.200.000,00	366.819,46	785.203,78	35,69
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	4.556.000,00	4.556.000,00	1.165.093,95	2.505.584,69	55
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	3.800.000,00	3.800.000,00	625.315,00	1.302.511,72	34,28
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	3.800.000,00	3.800.000,00	625.315,00	1.302.511,72	34,28

Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	525.000,00	525.000,00	111.678,37	159.212,39	30,33
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	230.000,00	230.000,00	428.100,58	1.043.860,58	453,85
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	18.903.000,00	18.903.000,00	4.478.782,52	9.793.256,03	51,81

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2012(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.077.000,00	5.331.600,00	681.970,88	785.738,09	14,74 0,00
Despesa com Ensino Fundamental(VII)	2.927.000,00	3.841.600,00	645.030,65	748.797,86	19,49 0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	50.000,00	1.350.000,00	24.540,23	24.540,23	1,82 0,00
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	100.000,00	140.000,00	12.400,00	12.400,00	8,86
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	3.800.000,00	3.700.000,00	899.664,40	1.667.357,38	45,06
Pago dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	2.280.000,00	2.280.000,00	588.326,10	1.106.905,83	48,55
Outras Despesas no Ensino Básico	1.520.000,00	1.420.000,00	311.338,30	560.451,55	39,47
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	200.000,00	200.000,00	44.918,10	76.577,40	38,29
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	7.077.000,00	9.231.600,00	1.626.553,380,00	2.529.672,87	0,0027,4
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					- -
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					517.307,94

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	517.307,94
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	517.307,94

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	0,00	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	1.935.787,53
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	23,98
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	84,98

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2011	Jan a Abr 2012
	0,00	47.560,67

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f/e)
			No Bimestre	Jan a Abr 2012 (f)	
ENSINO FUNDAMENTAL	6.492.000,00	7.306.600,00	1.433.648,64	2.218.414,12	30,36
ENSINO SUPERIOR	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	439.000,00	1.739.000,00	180.504,74	298.858,75	17,19
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO ESPECIAL	70.000,00	110.000,00	12.400,00	12.400,00	11,27
TOTAL DAS DESPESAS	7.077.000,00	9.231.600,00	1.626.553,38	2.529.672,87	27,4

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JAN a ABR/2012

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.170.653,48
Pessoal Ativo	11.170.653,48
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	11.170.653,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	29.633.837,05
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	37,70
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	16.002.272,01
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	15.202.158,41
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO a ABRIL/2012

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	372.092,07	310.215,83	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	342.073,65	292.272,69	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	30.018,42	17.943,14	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	30.018,42	17.943,14	0,00	0,00
Previdenciárias	30.018,42	17.943,14	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) ¹	7.545.468,39	11.576.421,89	-	-
Ativo Disponível	7.545.468,39	11.631.296,52	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	54.874,63	0,00	0,00
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.837.023,19	29.633.837,05	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	1,50	1,05	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2012
LRF-Cidadão - 9.22 - 11/05/12

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.837.023,19	29.633.837,05	20.730.026,28	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2012

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.730.026,28
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a ABR/2012

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	500.221,22
Pessoal Ativo	500.221,22
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	500.221,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	29.633.837,05
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	1,69
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.778.030,22
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	1.689.128,71

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:4DBCEFA2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO ABRIL.
LRF Cidadão 9.22 15/05/12
RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Abr 2012 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIAS)(I)	16.161.500,00	16.161.500,00	2.536.912,42	15,70	5.074.917,08	31,40	11.086.582,92
1.0.0.0.00.00 RECEITAS CORRENTES	14.661.500,00	14.661.500,00	2.486.912,42	16,96	4.959.917,08	33,83	9.701.582,92
1.1.0.0.00.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	993.600,00	993.600,00	225.559,75	22,70	412.092,65	41,47	581.507,35
1.1.1.0.00.00 Impostos	880.000,00	880.000,00	185.481,05	21,08	350.789,04	39,86	529.210,96
1.1.2.0.00.00 Taxas	113.600,00	113.600,00	40.053,70	35,26	61.258,05	53,92	52.341,95
1.1.3.0.00.00 Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	25,00	0,00	45,56	0,00	45,56
1.2.0.0.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	24.866,44	16,58	50.777,19	33,85	99.222,81
1.2.1.0.00.00 Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 Contribuições Econômicas	150.000,00	150.000,00	24.866,44	16,58	50.777,19	33,85	99.222,81
1.3.0.0.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	71.500,00	71.500,00	20.896,05	29,23	41.571,07	58,14	29.928,93
1.3.1.0.00.00 Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 Receitas De Valores Mobiliários	71.500,00	71.500,00	20.896,05	29,23	41.571,07	58,14	29.928,93
1.3.3.0.00.00 Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	170.000,00	170.000,00	15.224,13	8,96	35.791,04	21,05	134.208,96
1.7.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.156.000,00	13.156.000,00	2.168.596,56	16,48	4.339.147,71	32,98	8.816.852,29
1.7.2.0.00.00 Transferências Intergovernamentais	12.921.000,00	12.921.000,00	2.121.534,96	16,42	4.292.086,11	33,22	8.628.913,89
1.7.3.0.00.00 Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 Transferências De Convênios	235.000,00	235.000,00	47.061,60	20,03	47.061,60	20,03	187.938,40
1.7.7.0.00.00 Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.400,00	120.400,00	31.769,49	26,39	80.537,42	66,89	39.862,58
1.9.1.0.00.00 Multas E Juros De Mora	18.900,00	18.900,00	1.692,96	8,96	3.888,64	20,57	15.011,36
1.9.2.0.00.00 Indenizações E Restituições	50.000,00	50.000,00	11.769,17	23,54	43.037,58	86,08	6.962,42
1.9.3.0.00.00 Receita Da Dívida Ativa	51.000,00	51.000,00	18.307,36	35,90	33.611,20	65,90	17.388,80
1.9.9.0.00.00 Receitas Correntes Diversas	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2.0.0.0.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	1.500.000,00	1.500.000,00	50.000,00	3,33	115.000,00	7,67	1.385.000,00
2.1.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
2.1.1.0.00.00 Operações De Crédito Internas	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
2.1.2.0.00.00 Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.2.1.0.00.00	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.260.000,00	1.260.000,00	50.000,00	3,97	115.000,00	9,13	1.145.000,00
2.4.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00	Transferências De Convênios	1.260.000,00	1.260.000,00	50.000,00	3,97	115.000,00	9,13	1.145.000,00
2.4.8.0.00.00	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA ORÇAMENTÁRIAS)(II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.161.500,00	16.161.500,00	2.536.912,42	15,70	5.074.917,08	31,40	11.086.582,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	16.401.500,00	16.401.500,00	2.536.912,42	15,47	5.074.917,08	30,94	11.326.582,92
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	16.401.500,00	16.401.500,00	2.536.912,42	15,47	5.074.917,08	30,94	11.326.582,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	15.187.050,59	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Abr 2012 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Abr 2012 (g)	% (e/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.161.500,00	328.000,00	16.489.500,00	2.994.603,32	6.599.201,28	2.663.757,25	4.589.655,51	27,83	11.899.844,49
DESPESAS CORRENTES	14.339.500,00	437.485,15	14.776.985,15	2.711.710,34	6.212.056,80	2.486.087,31	4.318.421,68	29,22	10.458.563,47
Pessoal e Encargos Sociais	7.912.700,00	4.140,00	7.916.840,00	1.275.898,90	2.526.686,15	1.278.989,61	2.492.099,10	31,48	5.424.740,90
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	-5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Outras Despesas Correntes	6.416.800,00	438.345,15	6.855.145,15	1.435.811,44	3.685.370,65	1.207.097,70	1.826.322,58	26,64	5.028.822,57
DESPESAS DE CAPITAL	1.812.000,00	-109.485,15	1.702.514,85	282.892,98	387.144,48	177.669,94	271.233,83	15,93	1.431.281,02
Investimentos	1.772.000,00	-109.485,15	1.662.514,85	272.892,98	367.144,48	171.689,59	259.344,09	15,60	1.403.170,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	40.000,00	0,00	40.000,00	10.000,00	20.000,00	5.980,35	11.889,74	29,72	28.110,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	16.161.500,00	328.000,00	16.489.500,00	2.994.603,32	6.599.201,28	2.663.757,25	4.589.655,51	27,83	11.899.844,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	16.161.500,00	328.000,00	16.489.500,00	2.994.603,32	6.599.201,28	2.663.757,25	4.589.655,51	27,83	11.899.844,49
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	485.261,57	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.161.500,00	328.000,00	16.489.500,00	2.994.603,32	6.599.201,28	2.663.757,25	5.074.917,08	30,78	11.414.582,92

Publicado por:
Roberto de Lima
Código Identificador:8B02E075

SECRETARIA DE FINANÇAS ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.

LRF-Cidadão - 9.22 - 15/05/12

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	16.161.500,00	16.489.500,00	2.994.603,32	6.599.201,28	2.663.757,25	4.589.655,51	100,00	27,83	11.899.844,49
LEGISLATIVA	680.000,00	680.000,00	88.382,49	258.151,51	104.354,86	189.470,53	4,13	27,86	490.529,47
Ação Legislativa	680.000,00	680.000,00	88.382,49	258.151,51	104.354,86	189.470,53	4,13	27,86	490.529,47
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.364.840,00	3.728.191,00	965.467,07	1.780.970,14	672.310,99	1.148.265,70	25,02	30,80	2.579.925,30
Administração Geral	3.124.840,00	3.523.191,00	965.467,07	1.780.970,14	672.310,99	1.148.265,70	25,02	32,59	2.374.925,30
Administração Financeira	240.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.308.252,00	1.008.352,00	112.251,66	244.448,11	119.177,19	210.064,26	4,58	20,83	798.287,74
Administração Geral	536.600,00	541.600,00	74.948,16	160.614,70	81.110,05	143.309,21	3,12	26,46	398.290,79
Assistência ao Idoso	40.000,00	25.000,00	0,00	600,00	77,07	231,78	0,01	0,93	24.768,22
Assistência à Criança e ao Adolescente	155.000,00	150.000,00	5.604,06	27.204,06	13.204,06	27.204,06	0,59	18,14	122.795,94
Assistência Comunitária	266.652,00	258.757,00	31.699,44	56.029,35	24.786,01	39.319,21	0,86	15,20	219.437,79
Ensino Superior	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	300.000,00	32.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.995,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	3.899.083,00	3.898.823,00	596.271,29	1.438.250,91	616.565,58	1.177.905,81	25,66	30,21	2.720.917,19
Administração Geral	1.551.083,00	1.491.083,00	235.239,44	594.423,03	251.960,24	418.004,44	9,11	28,03	1.073.078,56
Atenção Básica	1.979.700,00	2.009.430,00	355.961,03	655.141,08	351.374,52	650.554,57	14,17	32,38	1.358.875,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	230.000,00	263.010,00	1.000,00	182.000,00	9.160,00	100.320,00	2,19	38,14	162.690,00
Vigilância Sanitária	81.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00
Vigilância Epidemiológica	57.300,00	57.300,00	4.070,82	9.026,80	4.070,82	9.026,80	0,20	15,75	48.273,20
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.146.260,00	5.690.891,15	1.096.711,78	2.395.144,37	1.001.273,76	1.569.286,54	34,19	27,58	4.121.604,61
Administração Geral	2.159.600,00	2.389.421,15	567.715,75	1.162.327,01	525.391,01	792.192,25	17,26	33,15	1.597.228,90
Alimentação e Nutrição	95.000,00	95.000,00	1.262,75	1.262,75	1.262,75	1.262,75	0,03	1,33	93.737,25
Ensino Fundamental	1.786.700,00	2.118.510,00	308.305,68	897.661,07	342.636,47	541.135,83	11,79	25,54	1.577.374,17
Ensino Superior	21.000,00	25.000,00	2.920,62	2.920,62	240,00	240,00	0,01	0,96	24.760,00
Educação Infantil	902.960,00	887.960,00	126.506,98	235.847,98	122.743,53	220.330,77	4,80	24,81	667.629,23
Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Educação Especial	151.000,00	151.000,00	90.000,00	95.124,94	9.000,00	14.124,94	0,31	9,35	136.875,06
CULTURA	60.410,00	55.410,00	0,00	13.219,04	701,58	8.612,34	0,19	15,54	46.797,66
Difusão Cultural	40.410,00	35.410,00	0,00	5.019,04	547,61	882,28	0,02	2,49	34.527,72
Lazer	20.000,00	20.000,00	0,00	8.200,00	153,97	7.730,06	0,17	38,65	12.269,94
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	300.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
Infra-estrutura Urbana	300.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	453.840,00	451.404,85	50.675,69	133.707,14	49.777,69	94.206,21	2,05	20,87	357.198,64
Administração Geral	333.840,00	323.840,00	50.675,69	133.707,14	49.777,69	94.206,21	2,05	29,09	229.633,79
Vigilância Sanitária	80.000,00	66.564,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.564,85
Saneamento Básico Urbano	40.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	419.040,00	424.280,00	71.211,34	150.386,95	59.506,93	117.901,31	2,57	27,79	306.378,69
Administração Geral	419.040,00	424.280,00	71.211,34	150.386,95	59.506,93	117.901,31	2,57	27,79	306.378,69
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	185.000,00	90.000,00	0,00	18.726,41	5.107,20	5.107,20	0,11	5,67	84.892,80
Transporte Rodoviário	185.000,00	90.000,00	0,00	18.726,41	5.107,20	5.107,20	0,11	5,67	84.892,80
DESPORTO E LAZER	123.160,00	30.533,00	3.632,00	6.196,70	3.632,00	6.196,70	0,14	20,30	24.336,30
Administração Geral	23.160,00	20.533,00	3.632,00	6.196,70	3.632,00	6.196,70	0,14	30,18	14.336,30
Desporto Comunitário	100.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	211.615,00	206.615,00	10.000,00	160.000,00	31.349,47	62.638,91	1,36	30,32	143.976,09
Refinanciamento da Dívida Interna	50.000,00	45.000,00	10.000,00	20.000,00	5.980,35	11.889,74	0,26	26,42	33.110,26
Outros Encargos Especiais	161.615,00	161.615,00	0,00	140.000,00	25.369,12	50.749,17	1,11	31,40	110.865,83
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Reserva de Contingência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Abr (c)	No Bimestre (d)	Jan a Abr (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.161.500,00	16.489.500,00	2.994.603,32	6.599.201,28	2.663.757,25	4.589.655,51	100	27,8338	11.899.844,49

Publicado por:
Roberto de Lima
Código Identificador:09109A19

SECRETARIA DE FINANÇAS ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2012/BIMESTRE MARÇO-ABRIL.
LRF-Cidadão - 9.22 - 15/05/12
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Mai/ 11	Jun/ 11	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11	Jan/ 12	Fev/ 12	Mar/ 12	Abr/ 12		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.613.736,70	1.362.330,29	1.241.215,10	1.309.418,86	1.232.508,01	1.834.129,61	1.659.425,92	1.865.887,17	1.483.680,85	1.399.196,87	1.373.505,84	1.474.794,27	17.849.829,49	16.774.500,00
Receitas Tributária	147.975,96	97.730,48	66.506,95	74.887,05	66.074,21	89.478,99	104.652,71	72.066,02	63.462,86	123.070,04	74.785,90	150.773,85	1.131.465,02	993.600,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	71.004,50	6.382,84	6.780,13	5.669,28	1.529,14	1.743,07	1.055,89	5.224,45	75,82	139,93	4.733,88	75.462,76	179.801,69	135.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	4.809,75	49.708,52	25.570,96	9.477,63	2.778,81	49.243,74	52.991,11	3.878,99	14.079,61	75.366,20	13.570,57	8.465,37	309.941,26	200.000,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	27.351,35	17.073,18	10.918,71	39.091,51	39.845,47	14.816,08	21.556,22	26.904,96	18.492,22	10.694,40	10.227,10	23.045,77	260.016,97	235.000,00
Outras Receitas Tributárias	44.810,36	24.565,94	23.237,15	20.648,63	21.920,79	23.676,10	29.049,49	36.057,62	30.815,21	36.869,51	46.254,35	43.799,95	381.705,10	423.600,00
Receitas Contribuições	10.988,05	12.865,66	12.939,76	12.453,66	13.071,64	12.639,77	14.401,85	12.812,57	13.380,47	12.530,28	0,00	24.866,44	152.950,15	150.000,00
Receita Patrimonial	10.089,55	10.063,23	9.949,98	11.071,21	8.327,83	8.266,34	10.269,97	11.122,09	10.512,79	10.162,23	11.549,60	9.346,45	120.731,27	71.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	12.467,92	11.150,71	8.825,31	24.525,86	12.585,80	9.344,49	6.046,62	13.991,27	10.364,28	10.202,63	9.716,72	5.507,41	134.729,02	170.000,00
Transferências Correntes	1.384.776,34	1.214.967,77	1.126.587,60	1.176.893,52	1.117.255,22	1.694.420,99	1.513.901,77	1.713.981,59	1.352.575,39	1.227.848,82	1.263.203,42	1.266.780,83	16.053.193,26	15.269.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	435.484,54	393.055,47	334.362,78	344.901,20	275.345,52	361.922,24	382.384,71	643.041,72	404.421,04	489.208,68	332.250,82	418.745,02	4.815.123,74	4.600.000,00
Cota Parte do ICMS	543.774,91	445.317,80	477.916,76	510.644,79	493.667,16	463.088,20	594.772,12	510.291,21	611.416,13	462.252,57	510.649,14	478.674,37	6.102.465,16	5.200.000,00
Cota Parte do IPVA	25.035,69	20.817,50	15.505,63	15.123,89	5.964,17	5.600,86	7.376,87	3.531,95	961,26	16.171,54	26.641,82	18.313,67	161.044,85	165.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	225.215,47	189.544,61	185.550,49	192.581,67	175.166,41	187.487,78	218.397,43	206.225,96	0,00	0,00	0,00	0,00	1.580.169,82	0,00
Outras Transferências Correntes	155.265,73	166.232,39	113.251,94	113.641,97	167.111,96	676.321,91	310.970,64	350.890,75	335.776,96	260.216,03	393.661,64	351.047,77	3.394.389,69	5.304.000,00
Outras Receitas Correntes	47.438,88	15.552,44	16.405,50	9.587,56	15.193,31	19.979,03	10.153,00	41.913,63	33.385,06	15.382,87	14.250,20	17.519,29	256.760,77	120.400,00
DEDUÇÕES (II)	202.165,01	173.274,72	166.945,15	176.689,77	162.468,80	247.587,63	212.274,28	207.442,65	215.042,67	194.830,39	176.056,46	185.331,23	2.320.108,76	1.970.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	202.165,01	173.274,72	166.945,15	176.689,77	162.468,80	247.587,63	212.274,28	207.442,65	215.042,67	194.830,39	176.056,46	185.331,23	2.320.108,76	1.970.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.411.571,69	1.189.055,57	1.074.269,95	1.132.729,09	1.070.039,21	1.586.541,98	1.447.151,64	1.658.444,52	1.268.638,18	1.204.366,48	1.197.449,38	1.289.463,04	15.529.720,73	14.804.500,00

Publicado por:
Roberto de Lima
Código Identificador:4ABA4996

SECRETARIA DE FINANÇAS RGF ANEXO 3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2012
LRF-Cidadão - 9.22 - 15/05/12
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.055.750,53	15.529.720,73	10.722.094,43	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Roberto de Lima
Código Identificador:65A9EF4E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
LEI COMPLEMENTAR Nº 19, DE 05 DE ABRIL DE 2012.**LEI COMPLEMENTAR Nº 19, DE 05 DE ABRIL DE 2012.**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO SUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR, SINVALDO SANTOS BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DO MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

TÍTULO I**DA INSTITUIÇÃO DO PLANO****CAPÍTULO I**
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - Esta Lei Complementar institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, dos Servidores do Sistema Único de Saúde - PCCV/SUS, do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - O Sistema Único de Saúde no Município de Peixoto de Azevedo, que é gerido pela Secretaria Municipal de Saúde, instituição essencial para a garantia do direito à saúde e provedora das ações indispensáveis ao seu pleno exercício, através de ações individuais e coletivas de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde no âmbito do Município de Peixoto de Azevedo.

CAPÍTULO II**DA FINALIDADE**

Art.3º - Esta Lei Complementar estabelece as atribuições dos cargos, os princípios e as regras de qualificação profissional, habilitação para ingresso, formação, avaliação de desempenho, enquadramento, sistema de remuneração e estruturação dos cargos pertencentes à Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde no âmbito do Poder Executivo do Município de Peixoto de Azevedo.

Art.4º - Para os efeitos desta Lei Complementar entende-se por Profissionais do Sistema Único de Saúde o conjunto de servidores ocupantes de cargos efetivos e os estáveis no serviço público municipal, que desempenham atividades de formulação, coordenação, direção, organização, supervisão, avaliação e execução das ações e serviços do Sistema Único de Saúde, em conformidade com os perfis profissionais e ocupacionais necessários.

TÍTULO II**DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO SUS****CAPÍTULO I****DA CONSTITUIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL**

Art.5º - A Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde será única, abrangente, multiprofissional e desenvolver-se-á dentro dos padrões que integram as áreas do SUS.

Art.6º - O quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, constitui-se dos servidores efetivos e estáveis no serviço público municipal e que integram a carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde.

§1º - Integram também o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso os cargos de provimento de comissão e os profissionais contratados temporariamente, pertencentes a estrutura organizacional, mesmo não constituindo carreira.

§2º - Os cargos e os referidos salários base constam do Anexo I desta Lei Complementar.

§3º - É vedado a nomeação para cargo ou função de chefia, direção ou assessoramento na área da saúde, em qualquer nível da estrutura organizacional do Município de Peixoto de Azevedo - MT., de proprietário, sócio ou pessoa que participe de direção, gerência ou administração de entidades que mantenham contratos ou convênios com o Sistema Único de Saúde da União, do Estado ou do Município.

Art.7º - Os cargos de provimento efetivo da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, são organizados e observarão notadamente:

I - investidura nos cargos de provimento efetivo da carreira, por meio de aprovação prévia em concurso público de provas e/ou de provas e títulos, para o exercício específico nas funções das áreas estruturantes de acordo com a natureza e a complexidade do cargo;

II - vinculação à natureza das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e aos objetivos da Política de Saúde do Município de Peixoto de Azevedo, respeitando-se a habilitação exigida para ingresso no cargo, ligando diretamente ao seu perfil profissional e a correspondente qualificação do servidor;

III - O sistema de formação de recursos humanos e a institucionalização de programas de capacitação permanente do quadro de pessoal para o Sistema único de saúde, mediante integração operacional e curricular com as instituições de ensino nos diferentes graus de escolaridade;

IV - a valorização do tempo integral e da dedicação exclusiva ao serviço;

V - a adequação dos recursos humanos às necessidades específicas de cada localidade e de segmentos da população que requeiram atenção especial.

VI - a promoção de convênios com universidades, faculdades e escolas como centro formal de educação, priorizando a qualificação de pessoal de diferentes níveis educacionais, na área de saúde, objetivando a elevação da qualidade técnico-científica dos servidores.

VII - o aperfeiçoamento profissional e ocupacional mediante programas de educação continuada e permanente, visando à formação de especialistas e treinamento em serviço;

VIII - avaliação do desempenho funcional do servidor, mediante critérios que incorporem os aspectos da missão e dos valores institucionais da Secretaria Municipal de Saúde, o fazer dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e a eficiência e qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS, pelos profissionais da saúde.

IX – a garantia de condições salubres e adequadas de trabalho;

X – a garantia da liberdade de expressão de suas opiniões, de idéias, de crenças e de convicções político-ideológicas;

XI - o provimento de funções gratificadas, preferencialmente, por profissional de carreira, com base em preceitos constitucionais e em critérios técnicos e de experiência na área de atuação;

XII - as peculiaridades locais decorrentes do desenvolvimento socioeconômico, do nível de vida, da densidade demográfica, de distâncias geográficas e outras;

XIII - as especificidades do exercício profissional decorrente de responsabilidades e riscos oriundos do contato intenso e continuado com os usuários portadores de patologias de caráter especial;

XIV – a investidura nos cargos de provimento efetivo da carreira mediante aprovação prévia em concurso público de provas e/ou de provas e títulos. De acordo com a natureza e complexidade do cargo na forma prevista em lei e aplicando-se o teste seletivo público para os casos definidos na legislação federal;

XV – a adoção de sistema de movimentação funcional na carreira moldado no planejamento e na missão institucional, no desenvolvimento organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, na motivação e na valorização dos profissionais do Sistema Único de Saúde;

XVI – a garantia da oferta contínua de programas de capacitação voltados para o desenvolvimento e fortalecimento gerencial da Secretaria Municipal de Saúde;

CAPÍTULO II

DA CONSTITUIÇÃO DA CARREIRA

Art.8º - A Carreira dos Profissionais do Fundo Municipal de Saúde é constituída de 04 (quatro) grupos ocupacionais assim definidos:

I - Apoio à Saúde;

II – Auxiliar em Saúde.

III - Técnico em Saúde;

IV - Especialista em Saúde;

Art.9º - As atribuições sintéticas de cada um dos grupos ocupacionais do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde são assim descritas:

I – Apoio à Saúde: Profissional de Nível Fundamental Incompleto ou Completo: executar ações inerentes aos serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão operativa de atividades de manutenção de infraestrutura e apoio equipe multidisciplinar de saúde e apoio administrativo que requeiram escolaridade mínima de ensino fundamental incompleto ou completo para seu ingresso;

II – Auxiliar em Saúde: Profissional de Nível Fundamental e/ou de Auxiliar Profissionalizante: executar ações e serviços do Sistema Único de Saúde, na sua dimensão auxiliar-profissional e operacional, que requeiram escolaridade de ensino fundamental completo e profissionalizante de nível auxiliar vinculada ao perfil profissional e/ ou ocupacional exigido para seu ingresso;

III - Técnico em Saúde: Profissional de Nível Médio e/ou Técnico Profissionalizante: desenvolver ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico-profissional e operacional e que requeiram escolaridade de ensino médio e técnico profissionalizante vinculada ao perfil profissional exigido para o seu ingresso.

IV - Especialista em Saúde: Profissional de Nível Superior: desenvolver ações e serviços que constituem o Sistema único de Saúde, inerentes aos saberes, conhecimentos, habilidades, atitudes e responsabilidades necessárias às ações e serviços, na sua dimensão técnico-científica, que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional e ocupacional de acordo com a complexidade das atribuições exigidas para seu ingresso nas áreas estruturantes de: Gestão, Auditoria, Atenção à Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão, Informação e Comunicação, Fiscalização e Regulação, Vigilância em Saúde, Produção, Perícia, Apoio e Infraestrutura.

§1º - Consideram-se, também, como atribuições dos cargos dos grupos que compõem a carreira dos Profissionais do sistema Único de Saúde, as atividades decorrentes do exercício das funções gratificadas ou comissionadas, constante da respectiva estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

§2º - As atribuições analíticas de cada cargo serão regulamentadas por Decreto do Executivo obedecendo aos termos da CBO - Classificação Brasileira de Ocupações voltadas à Administração Pública.

Art.10 - O quantitativo de cargos, perfil profissional e ocupacional, parte integrante de cada cargo devidamente identificado nos Anexos I, II, III, IV, V e VI desta Lei Complementar, vinculam-se diretamente à natureza do cargo decorrente da especificidade da habilitação exigida para o seu provimento, bem como da complexidade das atribuições a ele inerentes, originárias das ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde.

CAPÍTULO III

DA SÉRIE DE CLASSES DOS CARGOS DA CARREIRA

Art.11 - A série de classes dos cargos que compõem a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Peixoto de Azevedo estrutura-se em linha horizontal de promoção, em conformidade com o respectivo nível de habilitação e o perfil profissional e ocupacional, identificada por letras maiúsculas assim descritas:

I - Apoio à Saúde: Profissional de Nível Fundamental Completo:

a) Classe A: habilitação em ensino fundamental completo;

b) Classe B: requisito da classe A, mais 40 (quarenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional na área de atuação;

c) Classe C: requisito da classe B, mais 80 (oitenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional na área de atuação;

d) Classe D: requisito da classe C, mais 120 (cento e vinte) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional na área de atuação ou ensino médio completo;

e) Classe E: requisito da classe D, mais formação de ensino superior na área da saúde;

II - Apoio à Saúde: Profissional de Nível Fundamental Incompleto:

- a) Classe A:** habilitação em ensino fundamental incompleto;
- b) Classe B:** requisito da classe A, mais 40 (quarenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional na área de atuação;
- c) Classe C:** requisito da classe B, mais 80 (oitenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional na área de atuação;
- d) Classe D:** requisito da classe C, mais 120 (cento e vinte) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional na área de atuação ou ensino fundamental completo;
- e) Classe E:** requisito da classe D, mais formação de ensino médio completo;

III - Auxiliar em Saúde: Profissional de Nível Fundamental e/ou Auxiliar Profissionalizante.

- a) Classe A:** habilitação em ensino fundamental completo e/ou curso profissionalizante de nível auxiliar na área da saúde;
- b) Classe B:** requisito da classe A, mais 180 (cento e oitenta) horas de cursos de qualificação, aperfeiçoamento e/ou capacitação profissional na área de atuação ou de abrangência do SUS.
- c) Classe C:** requisito da classe B, mais 240 (duzentos e quarenta) horas de cursos de qualificação, aperfeiçoamento e/ou capacitação profissional ou formação em Ensino Médio Profissionalizante de nível técnico na área da saúde,
- d) Classe D:** requisito da classe C, mais 360 (trezentos e sessenta) horas de curso de qualificação, aperfeiçoamento e/ou capacitação profissional ou formação de curso superior completo na área da saúde;
- e) Classe E:** requisito da classe D, e mais curso de especialização ou pós técnicos na área relacionada com sua atuação ou de abrangência do SUS;

IV - Técnico em Saúde: Profissional de Nível Médio e/ou Técnico Profissionalizante.

- a) Classe A:** habilitação em ensino médio completo e/ou curso profissionalizante de nível técnico;
- b) Classe B:** requisito da classe A, mais 180 (cento e oitenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional na área de atuação ou de abrangência do SUS.
- c) Classe C:** requisito da classe B, mais 260 (duzentos e sessenta) horas de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou especialização em nível técnico na área de atuação ou de abrangência do SUS.
- d) Classe D:** requisito da classe C, mais 01 (uma) habilitação em curso superior completo na área da saúde;

e) Classe E: requisito da Classe D, mais curso de especialização, mestrado ou doutorado, com defesa e aprovação de tese, na área de sua atuação ou de abrangência do SUS.

V - Especialista em saúde: Profissional de Nível Superior do SUS.

- a) Classe A:** habilitação em nível superior na área de saúde;
- b) Classe B:** requisito da classe A, mais 240 (duzentos e quarenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional na área de atuação ou de abrangência do SUS.
- c) Classe C:** requisito da classe B, mais 01 (uma) pós-graduação (especialização) de 360 horas no mínimo ou 360 (trezentos e sessenta) horas de aperfeiçoamento, qualificação, e/ou capacitação profissional na área de atuação ou de abrangência do SUS.
- d) Classe D:** requisito da classe C, mais 02 (duas) especialização na área de sua atuação ou correlata a esta.
- e) Classe E:** requisito da Classe D, mais curso de mestrado ou doutorado, com defesa e aprovação de tese, na área de sua atuação ou correlata a esta.

§1º - Cada classe desdobra-se em trinta e cinco níveis, que constituem a linha vertical de progressão.

§2º - Os cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional, mediante requerimento próprio protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, acompanhado com os respectivos documentos comprobatórios serão conferidos e/ou reconhecidos por uma comissão constituída pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde para este fim, com participação paritária de membros indicados pelo Poder Executivo representando as Secretarias Municipais de Administração e de Saúde e de representantes dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e deverão obedecer, dentre outros, os seguintes requisitos para sua pontuação:

- a)** Carga horária mínima de 20 (vinte) horas;
- b)** Serão computados apenas uma vez os cursos de aperfeiçoamento, capacitação ou qualificação profissional dentro da área de atuação ou relacionados com a abrangência do SUS, sendo que estes deverão ter sido concluídos no máximo em até 10 (dez) anos anteriormente à data da respectiva promoção horizontal.
- c)** Somente serão computados os cursos realizados na área de atuação ou abrangência do SUS;

§ 2º A carga horária de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação profissional contada para posicionamento na classe não será recontada para efeito de nova progressão horizontal.

§ 3º - Os títulos de auxiliar, técnico, pós-técnico, graduação, especialização, pós-graduação, mestrado e doutorado deverão condizer com o perfil profissional do cargo, relacionados, com a área de atuação, ou correlatos com a abrangência do SUS.

§ 4º O servidor que exercer as funções de instrutores em cursos do Programa de Qualificação Profissional na área de abrangência do SUS, e apresentar certificados com carga horária mínima exigida, receberá contagem dessa pontuação para fins de progressão horizontal.

CAPÍTULO IV

DA FORMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA

Art.12 - A movimentação funcional na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município dar-se-á em duas modalidades:

I - por promoção horizontal;

II - por progressão vertical.

SEÇÃO I

DA PROMOÇÃO HORIZONTAL

Art.13 - A promoção horizontal dos Profissionais do Sistema Único de Saúde dar-se-á de uma classe para outra imediatamente superior à que o servidor ocupa, na mesma série de classes do cargo, mediante comprovação da habilitação e/ou certificação de aperfeiçoamento, e/ou qualificação, e/ou capacitação profissional exigida para a respectiva classe, devendo ser observado o intervalo mínimo de 03 (três) anos entre as referidas classes, ou seja, intervalo mínimo de 03 (três) anos da classe A para a classe B, mais 03 (três) anos da classe B para a C, mais 03 (três) anos da classe C para a D e mais 03 (três) anos da classe D para a E.

§1º Para a progressão horizontal, a diferença entre uma classe e a imediatamente acima será de 25% (vinte e cinco por cento).

§2º - Todos os diplomas dos cursos referidos no “caput” deste artigo deverão atender às normas do Conselho Nacional de Educação.

§3º - O servidor que por ventura não se qualificar, aperfeiçoar ou não se capacitar nos termos do “caput” deste artigo permanecerá posicionado na mesma classe com respectivo salário base até a aposentadoria, fazendo jus apenas a progressão vertical, desde que também preencha os requisitos disposto no artigo 14 desta Lei.

SEÇÃO II

DA PROGRESSÃO VERTICAL

Art.14 - A progressão vertical é a evolução nos níveis da tabela de vencimentos na mesma classe, de um nível para outro subsequente da mesma classe, que ocorrerá a cada ano, correspondente a 2% (dois por cento), condicionada a apuração do efetivo exercício do cargo por meio de avaliação anual de desempenho funcional obrigatória, que será realizada sempre no mês de maio.

§1º - terá direito à progressão vertical na carreira o servidor que obtiver, no mínimo 70% (setenta por cento) dos pontos alcançados do total dos pontos constante na avaliação anual de desempenho;

§2º - Será computado para a contagem do interstício de que trata o “caput” deste artigo o tempo de efetivo exercício na Administração Pública Direta a partir da posse decorrente de concurso público no âmbito do Poder Executivo Municipal.

§3º - A progressão vertical se dará de forma automática, quando o servidor não for notificado da realização da respectiva avaliação de desempenho funcional anual.

§4º - Não terá direito a progressão vertical o servidor que por ventura não for aprovado na avaliação anual de desempenho, consequentemente não conseguir enquadramento no nível subsequente ao nível qual se encontra posicionado permanecerá no mesmo nível com respectivo salário base até que seja aprovado em outra avaliação anual de desempenho que ocorrerá no próximo ano e assim sucessivamente.

§5º - Não terá direito a progressão vertical o servidor que, em cada interstício de cada ano:

I - tenha gozado licença sem remuneração superior a três meses;

II - somar três penalidades de advertência ou suspensão disciplinar;

III - tenha 05 (cinco) ou mais faltas injustificadas no exercício em questão;

IV - for cedido à órgão de outra esfera de governo e/ou poder, desde que não seja cedido por interesse da Administração Municipal.

§6º - O percentual correspondente entre o intervalo entre os níveis para a progressão vertical é de 2% (dois por cento) conforme tabelas salariais constante dos Anexos VII a XIX desta Lei.

TÍTULO III

REGIME FUNCIONAL

CAPÍTULO ÚNICO

DO INGRESSO NA CARREIRA

Art.15 - O ingresso na Carreira dos Profissionais do Sistema Único do Município de Peixoto de Azevedo obedecerá aos seguintes critérios:

I - habilitação específica exigida para o provimento do cargo;

II - escolaridade compatível com a natureza do cargo;

III - registro profissional expedido por órgão competente, em se tratando de profissão devidamente regulamentada, quando assim exigido; e,

IV - atendimento de exigências estabelecidas em lei específica, seja municipal, estadual ou federal.

Parágrafo Único - O regime jurídico ao qual se vinculam os Profissionais do Sistema Único de saúde é o estatutário.

SEÇÃO I

DO CONCURSO PÚBLICO

Art.16 - Para o ingresso na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde exigir-se-á concurso público de provas ou de provas e títulos.

§1º - Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, cujas regras são editadas pela legislação federal, serão observadas as normas específicas de aplicação do teste seletivo público para a contratação por tempo indeterminado, ou adoção de concurso público.

§2º - O julgamento dos títulos será efetuado de acordo com os critérios estabelecidos no edital do concurso.

Art.17 - Fica assegurada a fiscalização, em todas as fases do certame, de representantes do correspondente Sindicato Municipal.

Art.18 - As provas do concurso público para a carreira deverão abranger os aspectos de formação geral e formação específica, de acordo com a habilitação exigida do candidato:

I – prova prática na área correlata;

II – prova de esforço físico para os cargos que exijam boa aptidão física para o seu desempenho;

III – comprovação de residência na área para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde.

SEÇÃO II

DO ENQUADRAMENTO

Art.19 - Ao entrar em exercício o servidor será enquadrado na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde Municipal na Classe A e Nível 1 do respectivo cargo. E os profissionais do Sistema Único de Saúde de Peixoto de Azevedo já pertencentes ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde anterior a aprovação desta Lei Complementar, serão enquadrados no PCCV nos cargos em que tomaram posse, na classe correspondente à sua atual titulação e no nível relativo ao seu tempo de serviço contados a partir da posse em concurso público.

TÍTULO IV

SISTEMA DE DESENVOLVIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO SUS

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.20 - A Política de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, fundamentada nos princípios e regras consignados no art.7º desta lei, terá seu eixo constitutivo num sistema de desenvolvimento dos profissionais do SUS, norteador-se, dentre outras, pelos seguintes objetivos:

I - inserção direta de contextualização na Política Municipal de Saúde;

II - fortalecimento do SUS no Município de Peixoto de Azevedo;

III - melhoria da qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS;

IV - enfoque dos profissionais como sujeito do processo social de construção permanente do SUS, favorecendo o desenvolvimento das suas capacidades/potencialidades e do compromisso ético e social com a saúde coletiva;

V - fortalecimento e desenvolvimento gerencial dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.21 - O sistema de desenvolvimento dos profissionais do SUS constituir-se-á dos seguintes programas:

I - Programa de Qualificação para o Sistema Único de Saúde;

II - Programa de Avaliação de Desempenho Funcional: e

III - Programa de Valorização do Servidor.

§1º - A Secretaria Municipal de Saúde, dentro de sua competência administrativa, poderá firmar convênios, protocolos de cooperação ou instrumentos equivalentes com instituições ou órgãos federais, estaduais ou municipais, com o objetivo de viabilizar a execução das ações do Programa de Qualificação Profissional de forma a racionalizar e integrar os recursos disponíveis.

§ 2º Serão observadas, no Sistema de Desenvolvimento dos Profissionais do SUS, as Normas Regulamentadoras - NR, relativas a Acidentes e Doenças em Decorrencia do Trabalho, Saúde Ocupacional e Prevenção de Risco Ambientais do Ministério do Trabalho.

CAPÍTULO III

DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SUS

Art.22 - O Programa de Qualificação Profissional para o SUS será formulado em parceria com escolas, universidades, faculdades, dentre outras, desde que seja um centro formador de recursos humanos para o SUS, e será submetido à aprovação do titular da Secretária Municipal de Saúde, devendo conter os seguintes objetivos:

I - caráter permanente e atualizado da programação de forma a acompanhar a evolução do conhecimento e dos processos atinentes ao avanço tecnológico da área de saúde;

II - universalidade no aspecto do conteúdo técnico-científico e profissional da qualificação, assim como da promoção humana do profissional do SUS como agente de transformação das práticas e modelos assistenciais;

III - ser veículo de sistematização das ações e dos serviços do SUS.

IV - ser instrumento de integração dos parceiros de gestão do SUS, no âmbito federal, estadual e municipal;

V - formação de gerências profissionalizadas para o SUS;

VI - descobrir valores e potenciais humanos para o desenvolvimento de novas atribuições necessárias ao desenvolvimento do SUS;

VII - utilização de metodologias e recursos tecnológicos de ensino à distância que viabilizem a qualificação dos profissionais do SUS em todos os níveis e regiões geográficas do Município.

§1º - Constitui parte integrante e indispensável do Programa de Qualificação Profissional para o SUS a sua avaliação permanente de forma a identificar a eficácia e o impacto da sua aplicação na melhoria das práticas e da qualidade dos serviços prestados aos usuários.

§2º - Caberá ao titular da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conjunto com os demais profissionais das unidades de saúde do Município, elaborar a programação anual do Programa de Qualificação Profissional para o SUS, com os seus correspondentes conteúdos de formação e respectivos custos para fins de apreciação e aprovação do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo.

§3º - O servidor de carreira beneficiado pelo Programa de Qualificação Profissional para o SUS deverá disponibilizar, as informações e conhecimentos obtidos durante sua participação no Programa de Qualificação, no prazo e condições estabelecidas em regulamento, bem como se colocar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde para o repasse dos conhecimentos adquiridos.

§4º - O servidor beneficiado pelo Programa de Qualificação Profissional para o SUS deverá assinar Termo de Compromisso, que pelo prazo de 02 (dois) anos após concluída a qualificação, permanecerá no desenvolvimento da atividade para a qual foi qualificado, se comprometendo a caso tiver que se afastar da atividade repassar as informações e conhecimentos obtidos ao servidor substituto.

CAPÍTULO III

DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL

Art.23 - O Sistema de Avaliação de Desempenho é o conjunto de procedimentos administrativos direcionados para acompanhamento, desenvolvimento e avaliação do desempenho funcional do servidor, sendo um instrumento de unificação da Política de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, devendo, na sua concepção, abranger critérios capazes de avaliar, a qualidade dos processos de trabalho em saúde, servindo ainda como retro alimentador do Programa de Qualificação para o SUS.

Art.24 - A elaboração das normas disciplinadoras do Programa de Avaliação de Desempenho consubstanciada em legislação específica e, dentre outros, observará:

I - o caráter processual, contínuo e anual do Programa de Avaliação de Desempenho;

II - a abrangência do processo de avaliação, com fixação de indicadores de desempenho do servidor, que considerem não só a avaliação da sua chefia imediata, como também dos demais servidores da sua unidade de lotação e da sua auto avaliação;

III - a valorização do profissional do SUS, pela sua participação em atividades extra- funcional, assim consideradas aquelas pertinentes ao exercício de funções/atividades de relevância institucional, tais como, execução de projetos, membros de comissões e de grupos de trabalho e instrutor e/ou coordenador de eventos originários do Programa de Qualificação Profissional para o SUS.

IV - compreenderá as ações voltadas para o estabelecimento de ações voltadas para o estabelecimento de padrões de atuação funcional compatíveis com a realização dos objetivos da Secretaria Municipal de saúde e para a orientação do servidor em seu posto de trabalho, culminando com a produção de informações sobre o seu desempenho, eficiência e potencial no serviço público.

§1º - O Departamento de recursos Humanos da Prefeitura Municipal será responsável pelo gerenciamento da Avaliação Anual de Desempenho Funcional que processará a avaliação dos servidores anualmente, de maio a maio, tendo por base a ficha apropriada com critérios definidos nesta Lei Complementar e nas normas a serem regulamentadas por Decreto do Executivo.

§2º - Serão utilizados como padrões para avaliação do desempenho funcional os seguintes critérios de julgamento:

I – assiduidade;

II – zelo, eficiência e criatividade no desempenho das atribuições de seu cargo;

III – respeito e compromisso com a instituição que pertence;

IV – capacidade de iniciativa de relacionamento;

V – produtividade e participação nas atividades promovidas pela instituição;

VI – responsabilidade e disciplina;

VII – domínio metodológico e de conteúdo e

VIII – idoneidade moral.

§3º - Os critérios de julgamento mencionados nos incisos do parágrafo anterior poderão ser adaptados em conformidade com as peculiaridades das funções do cargo exercido pelo servidor e com as atribuições do órgão ou da entidade a que está vinculado, prevalecendo aquilo que melhor convier ao serviço público.

§4º - Os critérios de avaliação deverão ser divulgados com antecedência para ciência de todos os servidores e aplicados homogeneamente entre funções e cargos de atribuições iguais e assemelhadas, garantindo-se ao servidor o acesso ao seu processo e à ampla defesa.

§5º - Fica fixada a pontuação mínima de 70% (setenta por cento) para obtenção da evolução de nível na tabela de vencimentos a cada ano, sendo adotado para tal os seguintes conceitos de avaliação:

I – excelente, de 90(noventa) a 100% (cem por cento);

II – bom, de 70(setenta) a 89% (oitenta e nove por cento);

III – regular, de 50 (cinquenta) a 69% (sessenta e nove por cento);

IV – insatisfatório, abaixo de 50% (cinquenta por cento).

§6º - Concluída avaliação de desempenho dos servidores, será obrigatória a indicação dos fatos, das circunstâncias e dos demais elementos de convicção no seu termo final, inclusive o relatório referente ao colhimento de provas testemunhais e documentais, quando for o caso.

§7º - Quando o termo de avaliação anual concluir pelo desempenho insatisfatório ou regular do servidor, este deve indicar as medidas necessárias de correção, em especial aquelas destinadas a promover a respectiva capacitação e treinamento do pessoal.

§8º - No caso de persistir a situação de insuficiência do servidor, esgotados todos os meios para a sua recuperação, será aberto processo administrativo para a despedida do mesmo, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§9º - É assegurado ao servidor o direito de acompanhar todos os atos de instrução do processo que tenha por objeto a avaliação de seu desempenho, obedecendo aos preceitos constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, do contraditório e da ampla defesa.

§10º - O servidor será notificado do conceito anual que foi atribuído, podendo requerer reconsideração para a autoridade que homologou a avaliação no prazo de 20 (vinte) dias, cujo pedido será analisado em igual prazo.

§11º - os conceitos anuais atribuídos ao servidor, os instrumentos de avaliação e os respectivos resultados, a indicação dos elementos de convicção e os critérios utilizados na mesma serão arquivados em pastas ou base de dados individuais, permitida a consulta pelo avaliado a qualquer tempo.

§12º - Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação Anual de Desempenho Funcional que terá as seguintes atribuições:

I – revisar o preenchimento das fichas de avaliação, retornando-as ao avaliador, caso alguma dúvida seja suscitada, com o objetivo de evitar erros na conclusão da avaliação;

II – emitir pareceres sobre o resultado das avaliações, especialmente para efeito de estágio probatório;

III – indicar ao responsável pela área de recursos humanos os programas de treinamento e de acompanhamento sócio-funcional, com o objetivo de aprimorar o desempenho dos servidores, melhorando assim a eficiência e produtividade nas unidades administrativas da instituição pública;

IV – analisar, emitir parecer conclusivo e decidir sobre os processos de discordância na formalização final da avaliação;

V – apreciar as ocorrências de desempenho insuficiente para subsidiar ações de sua recuperação e demais medidas administrativas;

VI – avaliar o funcionamento do sistema de avaliação de desempenho funcional no âmbito da Prefeitura Municipal, propondo ações corretivas mantenedoras e

VII – desenvolver outras ações relacionadas com o desempenho funcional do servidor.

§12º - A comissão instituída no parágrafo anterior será composta por 4(quatro) membros nomeados através de Portaria, sob a presidência do membro escolhido entre seus pares, cabendo a este o voto de desempate, sendo:

I – dois membros indicados pela Secretaria Municipal de Administração;

II – dois membros escolhidos pelos servidores de carreira.

CAPÍTULO IV

DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR

Art.25 – A Secretaria Municipal de Saúde poderá instituir e regulamentar formas de premiação, destinadas ao servidor efetivo e estável, por serviços prestados ao Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, nas seguintes termos:

I - por desempenho de resultado no exercício das funções, reconhecido por usuários e/ou servidores do Sistema Único de Saúde;

II - pela apresentação de projetos, inventos, pesquisas científicas, publicações, entre outros, que contribuam para o Sistema Único de Saúde.

Parágrafo Único - O prêmio de que trata o *caput* será regulamentado por Portaria específica do titular da Secretaria Municipal de Saúde, que poderá ser representado por moeda corrente.

TÍTULO V

JORNADA DE TRABALHO E SISTEMA DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CAPÍTULO I

DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 26 - A jornada de trabalho dos servidores regidos por esta Lei Complementar, é de 40(quarenta horas) semanais para os níveis de ensino fundamental incompleto, ensino fundamental completo, ensino médio, e para os níveis de ensino superior que desempenham suas funções em programas específicos do SUS Federal e Estadual implantados ou que poderão vir a serem implantados, com exceção dos ocupantes de cargos de Especialista em Saúde com jornada de 20(vinte) ou de 30 (trinta) horas fixada por Lei Federal que regulamenta profissão no âmbito nacional.

§1º - A carga horária adotada na prestação dos serviços de saúde é flexível e obedecerá às necessidades da condução das ações da Secretaria Municipal de saúde, não podendo, em hipótese alguma, ser superior a quarenta horas semanais, salvo se for na realização de jornada extraordinária ou função gratificada ou, ainda, pelo exercício de cargo comissionado.

§2º - as equipes de enfermagem poderão trabalhar ainda com jornada de doze horas de trabalho por trinta e seis de descanso, ou seis horas de trabalho por dezoito horas de descanso conforme escala mensal de serviço elaborada pela direção do Hospital Municipal, independente de realização de plantões.

§3º - Os plantões poderão ser realizados sempre que houver necessidade de pessoal e serão remunerados conforme estabelecido nesta lei.

§4º - A jornada de trabalho do pessoal de apoio como limpeza e segurança do hospital municipal poderá ser realizada na forma do §2º deste artigo.

§5º - A jornada de trabalho dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, de 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, perfazendo assim um total de 100 (cem), 150 (cento e cinquenta) ou 200 (duzentas) horas mensais, respectivamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com exceção dos ocupantes de cargos com jornada especial de trabalho, fixada por lei federal que regulamente a profissão no âmbito nacional.

CAPÍTULO II

DA REMUNERAÇÃO

Art.27 – O Sistema de remuneração da carreira dos Profissionais do Sistema único de Saúde estrutura-se através de tabelas remuneratórias contendo os padrões de vencimentos fixados em razão da natureza, grau de responsabilidade e complexidade e dos requisitos exigidos para ingresso em cada cargo da carreira dos Profissionais do SUS.

Parágrafo único - As tabelas remuneratórias dos vencimentos dos cargos de Médico do SUS, Especialista do SUS, Técnico do SUS, Auxiliar do SUS e Apoio do SUS, constam nos Anexos desta Lei Complementar, de acordo com carga horária específica para cada cargo.

Art.28 - O servidor pertencente à Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, nomeado para o exercício de cargo comissionado, de direção ou de chefia perceberá vencimentos correspondente ao seu cargo, classe e nível em que se encontra posicionado, podendo ser acrescido gratificação de até 100 % (cem por cento).

§1º - É facultado ao servidor optar pela remuneração na forma do caput deste artigo ou pelo vencimento do cargo comissionado.

§2º - Nenhum servidor poderá ser remunerado pela participação em órgão de deliberação coletiva vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art.29 - Fica assegurado que, no mínimo, 50% (cinquenta) por cento dos cargos de direção ou chefia, serão ocupados por servidores da Carreira dos Profissionais do SUS.

Art.30 - Para exercer o cargo de chefia o servidor deverá preencher os seguintes critérios:

I - estar lotado no Fundo Municipal de Saúde/PAZ;

II - não constar quaisquer punições em assentamento funcional nos últimos 12 (doze) meses;

III - possuir perfil profissional compatível ou correlato com as atividades inerentes ao cargo a ser exercido.

Paragrafo Único - Os cargos comissionados e os de direção da Secretaria Municipal de Saúde são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo, não estando os mesmos inclusos nos critérios dispostos nos incisos deste artigo.

TÍTULO VI

INCENTIVOS, INDENIZAÇÕES E ADICIONAIS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.31 - O servidor do SUS poderá perceber além do vencimento e da concessão de ajuda de custo, diárias e outras verbas indenizatórias, conforme o caso, os seguintes incentivos, indenizações e adicionais:

I - incentivo por necessidade de interiorização;

II- adicional pelo trabalho em regime extraordinário;

III- adicional por jornada de trabalho em regime de plantão;

IV - adicional por insalubridade e periculosidade;

V - adicional por trabalho noturno;

VI - indenização por acompanhamento por deslocamento de pacientes;

VI - indenização por diárias;

§ 1º Os incentivos, indenizações e os adicionais que estão vinculadas à unidade de concessão, deverão ser imediatamente suspensas quando o servidor dela, por qualquer motivo, se afastar ou for removido.

Art.32 - Os incentivos, indenizações e os adicionais não serão incorporados ao vencimento base para quaisquer efeitos.

SEÇÃO I

DO INCENTIVO POR NECESSIDADE DE INTERIORIZAÇÃO

Art.33 - Entende-se por incentivo por necessidade de interiorização, a parcela eventual e autônoma decorrente da execução de procedimentos especializados em unidades de saúde localizadas distantes da sede do município.

§1º - O incentivo por necessidade de interiorização será concedida ao servidor que for deslocado para desenvolver suas atividades no Distrito União do Norte, dentre outros, observadas as regras e os limites estabelecidos em lei.

SEÇÃO II

DO REGIME EXTRAORDINÁRIO DE TRABALHO

Art.34 - Considera-se regime extraordinário de trabalho a jornada especial de trabalho que, pelas características e peculiaridades das atividades a serem executadas, decorrentes de imperiosa, temporária e comprovada necessidade do serviço exijam disponibilidade exclusiva do servidor para cumprimento de jornada de trabalho superior a carga normal atribuída ao seu cargo.

§1º - Incluem-se no regime extraordinário de trabalho as atividades específicas desenvolvidas por servidores fora de seu local de trabalho.

Art.35 - O servidor em regime extraordinário de trabalho perceberá o valor de seu vencimento acrescido do percentual de horas extras estabelecidos pelo Estatuto dos Servidores Público Municipais.

§1º - O valor da hora de trabalho em regime de horas extraordinária calcular-se-á dividindo o salário-base pelos números de horas mensais e multiplicando-se pela quantidade de horas extraordinárias sabendo-se que terão um acréscimo sobre o valor da hora normal de trabalho em 50 % (cinquenta por cento) de segunda á sábado e de 100% (cem por cento) aos domingos e feriados.

§2º - Os serviços em regime extraordinário somente poderão ser realizados em caráter de excepcionalidade e de forma temporária, não podendo ser realizado com habitualidade.

Art.36 - O acréscimo financeiro decorrente da concessão do Regime Extraordinário de Trabalho não poderá ultrapassar o limite de 10% (dez por cento) do valor bruto mensal da folha de pagamento dos servidores da ativa da Secretaria Municipal de Saúde/PAZ.

Art.37 - Os critérios e parâmetros para identificação das atividades específicas do regime extraordinário de trabalho são os seguintes:

I - servidores designados por portaria da unidade para o exercício de funções, nas condições de responsáveis ou executores de planos de ação e/ou projetos prioritários constantes do Plano Municipal de Saúde.

II - servidores que sejam designados por portaria do Secretário Municipal de Saúde para comporem, na condição de membros, grupos de trabalho, comissões, cujas atribuições a eles conferidas atêm-se ao cumprimento de prazos legais ou fixados administrativamente.

III - servidores na condição de responsáveis ou participantes de processos de implantação de novos serviços e/ou novas unidades da estrutura organizacional do Fundo Municipal, até o prazo máximo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, mediante fundamentação específica.

Art.38 - Excluem-se do regime extraordinário de trabalho os servidores que:

I - forem nomeados para o exercício de cargo comissionado de qualquer natureza;

II - forem enquadrados em regime de escala de plantão; e

III - receberem função gratificada.

SEÇÃO III

DO ADICIONAL POR JORNADA EM REGIME DE PLANTÃO

Art.39 - Considera-se Jornada de Trabalho em Regime de Plantão as jornadas especiais de trabalho de doze e vinte quatro horas executadas fora da escala normal de serviços em áreas específicas das unidades do Sistema Único de saúde – SUS, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, as quais pela natureza de suas competências exijam a convocação de servidores para o trabalho, com a finalidade de manter o funcionamento das atividades essenciais em caráter ininterrupto e diuturnamente, incluindo sábados, domingos e feriados.

§1º - Incluem-se na Jornada de Trabalho em Regime de Plantão as atividades desenvolvidas por servidores em unidades hospitalares e ambulatoriais de assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde pertencentes a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

§2º - A Jornada de Trabalho em Regime de Plantão referida no caput deste artigo se diferencia da escala de serviço normal elaborada mensalmente pela Secretaria Municipal de Saúde.

§3º - Os servidores em Jornada de Trabalho em Regime de Plantão deverão observar:

I – O cumprimento da Jornada de Trabalho em Regime de Plantão deverá ser de doze horas ou excepcionalmente de vinte e quatro horas contínuas e ininterruptas de trabalho conforme a necessidade do serviço em horário diurno ou noturno;

II – Cabe ao Diretor Administrativo do Hospital a elaboração das escalas de plantão de suas respectivas unidades, bem como, a supervisão e acompanhamento do cumprimento das mesmas pelos servidores em conformidade com o caput deste artigo.

III – O adicional por jornada de trabalho em Regime de Plantão será devido, nos termos dos Anexos XXII a XXVI desta Lei Complementar.

§4º - Para fins de cumprimento da Jornada de Trabalho em Regime de Plantão, considera-se o mês laboral equivalente a quatro semanas.

§5º - Os servidores ficam responsáveis pelos plantões a que estiverem escalados mensalmente e por eventuais trocas, que somente poderão ser efetuadas por servidores do quadro da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a anuência prévia da chefia imediata a qual estiverem subordinados.

I - É vedado ao servidor deixar de comparecer ao plantão no horário preestabelecido ou abandoná-lo sem a presença de seu substituto, exceto na ocorrência de caso fortuito ou por motivo de força maior, com conhecimento e anuência da chefia imediata;

II – Na hipótese de motivo devidamente comprovado, que impossibilite o servidor a comparecer ao plantão, o comunicado deverá ser feito previamente ou em tempo hábil ao responsável pela unidade hospitalar, para que possa ser convocado um substituto.

III – Qualquer indicio de favorecimento, irregularidade ou falde quanto ao cumprimento da quantidade de plantões, ensejará apuração disciplinar nos termos do Estatuto do Servidor Público.

§6º - Os Profissionais da Saúde que estiverem inclusos na escala de sobreaviso, à disposição da Secretaria Municipal de saúde, farão jus a 50% (cinquenta por cento) sobre o percentual disposto no inciso III do §3º deste artigo.

§7º - Excetuam-se dos percentuais dispostos nos parágrafos 3º e 4º os plantões e sobreavisos a serem pagos aos servidores que forem nomeados para o exercício de cargo comissionado de qualquer natureza.

§8º - A base de calculo para os plantões será a seguinte: vencimento-base dividido pela carga horária mensal e multiplicado pela quantidade de horas do plantão.

SEÇÃO IV

DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Art.40 - Aos servidores em exercício habitual em condições insalubres e perigosas ficam assegurados os adicionais por insalubridade e periculosidade, de acordo com o grau mínimo, médio ou máximo a que estejam expostos.

§1º - A caracterização e a classificação da insalubridade far-se-á por meio de perícia a ser realizada por Profissional devidamente capacitado e especializado em Segurança do Trabalho designado ou contratado pela Secretaria Municipal de Peixoto de Azevedo.

§ 2º O valor do adicional por insalubridade fica assim definido:

I - grau mínimo de insalubridade: 10% (dez por cento) sobre o salário-mínimo.

II - grau médio de insalubridade: 20% (vinte por cento) sobre o salário-mínimo.

III - grau máximo de insalubridade: 40% (quarenta por cento) sobre o salário-mínimo.

§ 3º O valor do adicional por periculosidade fica assim definido:

I – Aos que fizer jus ao recebimento de periculosidade somar-se-á 30 % (trinta por cento) sobre o seu salário-base de acordo com a classe e o nível que o servidor se encontrar.

§4º - No caso de contratação de empresa para apuração das condições de locais de trabalho e exposição de riscos, os profissionais capacitados do quando da Secretaria Municipal de saúde, tais como Técnico em segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Enfermeiro do Trabalho deverão acompanhar a sua execução.

Art.41 - Cabe ao Fundo Municipal de Saúde, promover ações para tornar o ambiente de trabalho dos profissionais do Sistema Único de Saúde seguro e salubre, independentemente da concessão de indenizações.

Art.42 - Os locais de trabalho e os servidores que operam com Raios-X ou substâncias radioativas serão mantidos com controle permanente, de modo que as doses de radiação ionizante não ultrapassem o nível máximo previsto na legislação vigente.

Art.43 - Todos os Profissionais do Sistema Único de saúde deverão ser submetidos a exames médicos completos oficiais, no prazo de 12 (doze) meses, exceto os expostos à radiação ionizante e/ou substâncias tóxicas para os quais o prazo será de 06 (seis) meses.

SEÇÃO V

DO ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO

Art.44 - Os plantões noturnos deverão ser levados em consideração o adicional noturno, onde o servidor que perfaz plantões das 22 (vinte e duas horas) de um dia às 05 (cinco) horas do dia subsequente terá direito de receber o adicional noturno do referido plantão, onde o valor da hora terá um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da hora diurna, bem como neste mesmo horário das (22 às 05) horas uma hora de trabalho equivalerá 52,30 (cinquenta e dois minutos e trinta segundos) para todos os efeitos legais, portanto neste período trabalha-se 07 (sete) horas, porém computam-se como 08 (oito) horas de efetivo trabalho, devendo ser esta hora a mais trabalhada todos os plantões noturnos do mês ser paga como hora extra ou ser concedido uma folga a cada 12 plantões realizados no período noturno.

SEÇÃO VI

DA INDENIZAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES

Art.45 - Fica instituída e assegurada a indenização por acompanhamento de pacientes, a ser paga aos servidores através de diária especial como verba indenizatória, para acompanhamento de pacientes à centros de referências localizados em outros municípios do Estado, destinada ao custeio das despesas realizadas com alimentação, hospedagem e outras relacionadas ao acompanhamento realizado.

Parágrafo Único - O valor da diária especial para acompanhamento de pacientes será pago aos servidores da área de enfermagem ou médica conforme anexo XXVII, devendo receber, quando possível, o valor da referida diária, de forma antecipadamente ao deslocamento com o paciente.

SEÇÃO VII

DA INDENIZAÇÃO DAS DIÁRIAS

Art.46 - O Profissional do Sistema único de Saúde que se deslocar eventualmente e em caráter de serviço, da localidade onde tem exercício, desde que não seja para acompanhamento de pacientes, fará jus à percepção de diárias e, quando for o caso, a respectiva passagem nos termos, critérios e tabelas constantes na Lei Municipal nº 754. de 20 de abril de 2010.

Paragrafo único: Excetuam-se do requisito do disposto deste artigo os profissionais de saúde lotados no distrito de união do norte, que por ventura forem convocados para fazerem acompanhamento de pacientes até a sede deste município.

TÍTULO VII

DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Art.47 - Para atender situações excepcionais, relativas à prestação de serviços em unidades de saúde, a Secretaria Municipal de Saúde, poderá celebrar contratos temporários desde que decorrentes das seguintes hipóteses:

I - afastamentos e licenças previstas na legislação em vigor;

II - criação ou ampliação de unidades e/ou serviços de saúde.

§ 1º A contratação temporária para substituição de servidores em licenças decorrentes de tratamento de saúde de pessoa da família e de acidente em serviço, só poderá ser autorizada se as referidas licenças forem superiores a 30 (trinta) dias consecutivos.

§ 2º A contratação temporária observará os prazos de vigência estabelecidos na legislação em vigor.

§ 3º O quantitativo de contratação temporária será limitado a 20% (vinte por cento) dos cargos efetivos ocupados até 31 de dezembro do exercício anterior, observada a disponibilidade orçamentária e financeira para despesa de pessoal.

§ 4º A contratação temporária pressupõe processo seletivo, organizado e aplicado sobre responsabilidade da Prefeitura Municipal em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde.

Art.48 - A remuneração do servidor contratado temporariamente obedecerá aos valores especificados e correspondentes às exigências previstas no edital de abertura do processo seletivo.

Parágrafo Único - O vencimento do salário-base do servidor contratado não poderá ser superior ao correspondente da classe A e do Nível I, do plano de carreira, observando notadamente a correção anual já prevista nesta Lei Complementar.

TÍTULO VIII

DA ACUMULAÇÃO

Art.49 - Ressalvados os previstos pela Constituição Federal, é vedada a acumulação de cargos públicos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

Art.50 - O servidor não poderá exercer mais de um cargo em comissão.

Art.51 - O servidor vinculado ao regime desta lei, que acumular lícitamente dois cargos de carreira, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de um dos cargos efetivos.

Parágrafo Único - A acumulação prevista no *caput* deste artigo somente será permitida na hipótese de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde.

TÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.52 - Por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, nenhum servidor poderá se eximir do cumprimento de seus deveres.

Art.53 - São assegurados aos servidores do Fundo Municipal de Saúde os direitos de associação profissional ou sindical.

Art.54 - Para efeitos de comprovação da conclusão do curso de ensino fundamental ou médio será considerado o Certificado ou Diploma devidamente expedido ou convalidado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art.55 - Para efeitos de comprovação de curso auxiliar, técnico, pós-técnico, superior, pós-graduação, mestrado ou doutorado será considerado Diploma, expedido ou convalidado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art.56 - Nos casos em que o diploma ou o certificado estiver em fase de expedição ou registro, será considerado o atestado ou declaração de conclusão acompanhado do respectivo histórico escolar do órgão competente.

Art.57 - Os servidores beneficiados com o disposto no art. 57 deverão apresentar o diploma ou certificado de conclusão do curso, assim que expedidos pelos órgãos competentes.

Art.58 - Os servidores ocupantes do cargo de Atendente de Enfermagem, que por força de regularização funcional perante o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, serão enquadrados no cargo de Técnico em Enfermagem, na forma do disposto no artigo 59, de acordo com as especificidades de cada um, obedecendo os seguintes requisitos:

I – terá seu enquadramento imediato o servidor que comprovar:

- a) ter cursado ensino médio completo;
- b) ter concluído o curso de Técnico em Enfermagem;
- c) possuir registro regular no COREN/MT na profissão de Técnico em Enfermagem.

II - terá seu enquadramento posterior em até quatro anos, contados da publicação desta lei Complementar, o servidor que comprovar:

- a) cursar ensino médio completo;
- b) concluir o curso de Técnico em Enfermagem;
- c) obtiver registro definitivo no COREN/MT na profissão de Técnico em Enfermagem.

Parágrafo Único - Enquanto o servidor não se encaixar num dos incisos do parágrafo anterior, este permanecerá no cargo atual, passando a fazer parte do quadro de pessoal em extinção da secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art.59 - Os atuais servidores do Fundo Municipal de Saúde serão reposicionados considerando o tempo de serviço público e as qualificações profissionais para o devido enquadramento no PCCV da saúde.

Parágrafo Único - Os benefícios financeiros adquiridos pelo PCCV, somente serão efetivados após a entrega e homologação da documentação junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo.

Art.60 - A partir do primeiro enquadramento o prazo para a próxima progressão vertical dos atuais servidores será sempre no mês de maio e anualmente.

Art.61 - O servidor que se encontrar afastado por licença sem remuneração, legalmente autorizada, só poderá ser enquadrado na presente lei quando oficialmente reassumir seu respectivo cargo.

Art.62 - O servidor que se julgar prejudicado em seu enquadramento poderá recorrer no prazo de trinta dias contados da data de publicação de seu enquadramento, mediante requerimento fundamentado acompanhado de documentos comprobatórios que caracterizem os fatos alegados e possibilite, se for o caso, a reconsideração do ato.

Parágrafo único Constatando-se a procedência da retificação do enquadramento do servidor, esta será realizada com efeitos financeiros retroativos à data do enquadramento a que o servidor teria direito, nos termos desta lei.

Art.63 - Na realização de concurso público serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, no mínimo dez por cento do total das vagas disponíveis, atendidos os requisitos para a investidura e observada a compatibilidade das atribuições do cargo com o grau de deficiência do candidato.

Art.64 - Assegura-se aos atuais servidores o enquadramento ao novo PCCV, devendo ser considerado e de fundamental relevância para o enquadramento o respeito os prazos mínimos de tempo de serviço prestado e titulação adequada para o devido enquadramento.

Art.65 - Os atuais servidores pertencentes à escala de nível superior, que possuem tabela salarial própria em razão da jornada de trabalho de 20 (vinte) horas, terão o direito de optar em permanecerem na mesma jornada ou poderão ser enquadrados em jornadas de 30 ou 40 horas de acordo com a necessidade e o Lotacionograma da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art.66 - Fica criado o Banco de Horas ao servidor que ultrapassar sua carga horária por necessidade do serviço.

§1º - Será garantida a compensação por meio de folgas das horas que ultrapassarem a carga de hora do servidor, vedada a sua conversão em pecúnia.

§2º - A compensação garantida no §1º deste artigo será efetivada no máximo de noventa dias.

§3º - O Banco de Horas deverá ser regulamentado pelo Poder Executivo no prazo máximo de sessenta dias.

§4º - Havendo a edição de ato oficial do Chefe do executivo Municipal decretando a contenção de despesas para fins de adequação orçamentária e financeira ou à Lei de Responsabilidade Fiscal, serão automaticamente suspensas a realização de horas extras e aplicado o disposto neste artigo, enquanto vigorar a contenção de gastos com pessoal.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.67 - Os efeitos da presente Lei Complementar estendem-se ao pessoal inativo e pensionista provenientes do Fundo Municipal de Saúde de Peixoto de Azevedo, sem prejuízo das normas e regras previdenciárias inerentes ao regime previdenciário do Município.

Art.68 - Fica permitida a cessão de servidores pertencentes ao quadro de pessoal do Fundo Municipal de Saúde a órgão federal ou estadual, desde que aprovada pelo executivo municipal e conforme legislação específica de cada ente.

§3º - Fica vedada a cessão do servidor do Fundo Municipal de Saúde quando estiver no exercício de cargo comissionado, contratado temporariamente, em estágio probatório ou respondendo a processo administrativo.

§4º - O servidor cedido nos termos do *caput* desta lei poderá ficar afastado pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses prorrogável por igual período.

§5º - A Secretaria Municipal de Saúde poderá celebrar Termos de Cooperação Técnica e Contrato com Universidades e Fundações Públicas para apoio à execução de ações complementares de assistência à saúde e capacitação de profissionais de saúde e educação em saúde.

Art.69 - Ficam mantidos todos os cargos criados anteriores a esta Lei, conforme quantitativo total constante do Anexo I desta lei complementar.

Art.70 - O Poder Executivo promoverá o primeiro enquadramento de nível e classe aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde que por ventura lhes fizer jus, no mês de setembro para os ocupantes dos cargos de Apoio a Saúde, Auxiliar em Saúde e Técnico em Saúde, no mês de Setembro de 2012 para os cargos de Especialista em Saúde com exceção dos médicos no mês de Dezembro de 2012 e para os cargos de médicos no mês de Março de 2013.

Parágrafo Único - O percentual de reajuste decorrente da revisão geral anual será único para todas as categorias funcionais do quadro de servidores efetivos deste Plano e deverá ser estabelecido por Lei específica de iniciativa do Poder Executivo com Base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC acumulado nos últimos doze meses anteriormente ao mês de maio.

Art.71 - Os benefícios adquiridos por lei específica do poder executivo e aprovadas pelo Poder Legislativo aos profissionais do Fundo Municipal de Saúde de PAZ, poderão ser mantidos como: gratificações, auxílios, incentivos, indenizações, ajuda de custo, dentre outros, desde que justifique a necessidade dos referidos benefícios.

Art.72 - Os Profissionais do Sistema Único de Saúde, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde/PAZ, serão regidos por esta lei.

Parágrafo Único - Ficam excluídos das normas gerais do município todos os dispositivos e cargos que se referirem aos Profissionais da área da saúde, exceto aqueles previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.73 - As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta do orçamento anual vigente da Secretaria Municipal de saúde, ficando autorizado abertura de crédito suplementar adicional, caso haja necessidade.

Art.74 - Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Setembro de 2012.

Art.75 - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo- MT, aos 05 de Abril de 2012.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

CARGOS	QUANTIDADE DOS EFETIVOS ATUAIS	QUANTIDADE DE VAGAS DO CONCURSO	TOTAL GERAL
I - Apoio à Saúde	77	22	99
II- Auxiliar em Saúde	14	05	19
III- Técnico em Saúde	43	58	101
IV- Especialista em saúde	20	24	42
V- Médico	08	06	14
TOTAL	162	115	279

ANEXO I QUANTITATIVO DE CARGOS EFETIVOS, QUANTITATIVO DE VAGAS DO CONCURSO E SOMA GERAL

Profissional Nível Superior	QUANTIDADE ATUAL	QUANTIDADE DO CONCURSO	TOTAL GERAL
-----------------------------	------------------	------------------------	-------------

Assistente Social	01	02	03
Educador físico	00	01	01
Enfermeiro	09	06	15
Farmacêutico	--	--	--
Farmacêutico-Bioquímico	06	01	07
Fisioterapeuta	01	03	04
Fonoaudiólogo	01	01	02
Médico	08	05	15
Nutricionista	--	01	01
Odontólogo	02	06	08
Psicólogo	--	02	02
Terapeuta Ocupacional	--	01	01
Profissional Nível Técnico	QUANTIDADE	QUANTIDADE DO CONCURSO	TOTAL GERAL
Técnico em Enfermagem	38	30	68
Assistente Técnico Administrativo	05	14	19
Técnico em Farmácia	--	--	--
Técnico em Imobilização Ortopédica e Gesso	--	01	01
Técnico em Laboratório de Análises Clínicas	--	05	05
Técnico em Laboratório de Prótese Dentária	--	01	01
Técnico em Segurança do Trabalho	--	--	--
Técnico em Saneamento	--	--	--
Técnico de Reabilitação	--	--	--
Técnico em Nutrição e Dietética	--	--	--
Técnico em Registros de Saúde	--	--	--
Técnico em Saúde Bucal	--	03	03
Técnico em Radiologia Médica	--	04	04
Profissional Nível Auxiliar	QUANTIDADE	QUANTIDADE DO CONCURSO	TOTAL GERAL
Auxiliar em Saúde Bucal	02	05	07
Auxiliar em Registros de Saúde	--	--	--
Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas	03	--	03
Auxiliar Administrativo	09	--	09
Profissional Nível Apoio à Saúde	QUANTIDADE	QUANTIDADE DO CONCURSO	TOTAL GERAL
Agente Comunitário de Saúde	83	--	83
Agente de Saúde Ambiental	23	--	23
Agente de Combate as Endemias	--	08	08
Atendente de Enfermagem	05	--	05
Auxiliar de Serviços Gerais	36	08	44
Cozinheira			
Fiscal de vigilância sanitária	--	04	04
Maquero	--	--	--
Motorista	11	01	12
Vigia	07	--	07
Zelador	01	--	01

ANEXO II

PERFIL PROFISSIONAL E ESPECIALIDADES

MÉDICO	Médico Anestesiologista Médico Cirurgião Médico Clínico Geral Médico Ginecologista Médico Intensivista Médico Neonatologista Médico Ortopedista e Traumatologista Médico Pediatra Médico Psiquiátrico Outros que necessitarem.
---------------	---

MÉDICO

MÉDICO	Médico Anestesiologista Médico Cirurgião Médico Clínico Geral Médico Ginecologista Médico Intensivista Médico Neonatologista Médico Ortopedista e Traumatologista Médico Pediatra Médico Psiquiátrico Outros que necessitarem.
---------------	---

ANEXO III

CARGO E PERFIL PROFISSIONAL ESPECIALISTA DO SUS

CARGO	PERFIL PROFISSIONAL
ESPECIALISTA DO SUS	Assistente Social Biólogo Educador físico Enfermeiro Farmacêutico Farmacêutico-Bioquímico Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Nutricionista Odontólogo Psicólogo Terapeuta Ocupacional Veterinário Outros que necessitarem.

ANEXO IV

CARGO E PERFIL PROFISSIONAL

TÉCNICO DO SUS

CARGO	PERFIL PROFISSIONAL
TÉCNICO DO SUS	Assistente Técnico Administrativo Técnico em Enfermagem Técnico em Farmácia Técnico em Imobilização Ortopédica e Gesso Técnico em Laboratório de Prótese Dentária Técnico em Laboratório e Análises Clínicas Técnico em Manutenção de Equipamentos Hospitalares Técnico em Nutrição e Dietética Técnico em Prótese Dentária Técnico em Radiologia Técnico em Reabilitação Técnico em Registros de Saúde Técnico em Saúde Bucal Técnico em Segurança do Trabalho Técnico em Vigilância Ambiental Técnico em Vigilância Sanitária Outros que necessitarem

ANEXO V

AUXILIAR DO SUS

CARGO	PERFIL PROFISSIONAL
AUXILIAR DO SUS	Auxiliar Administrativo Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas Auxiliar de Registros de Saúde Auxiliar de Saúde Bucal Outros que necessitarem

ANEXO VI

APOIO Á SAÚDE DO SUS

CARGO	PERFIL PROFISSIONAL
APOIO Á SAÚDE	Agente de Combate a Endemias Agente de Saúde Ambiental Atendente de Enfermagem Auxiliar de Serviços Gerais Fiscal de vigilância Sanitária Fiscal de Tributos Maqueroiro Merendeiro Motorista Vigia; Zelador, Outros que necessitarem

ANEXO VIII TABELA COM VENCIMENTOS DOS MÉDICOS DO SUS – 40 HORAS					
NÍVEL/ANO	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE
	A	B	C	D	E
1	4.497,37	5.621,71	7.027,14	8.783,92	10.979,90
2	4.587,32	5.734,14	7.167,68	8.959,60	11.199,50
3	4.679,06	5.848,83	7.311,03	9.138,79	11.423,49
4	4.772,64	5.965,80	7.457,25	9.321,57	11.651,96
5	4.868,10	6.085,12	7.606,40	9.508,00	11.885,00
6	4.965,46	6.206,82	7.758,53	9.698,16	12.122,70
7	5.064,77	6.330,96	7.913,70	9.892,12	12.365,15
8	5.166,06	6.457,58	8.071,97	10.089,97	12.612,46
9	5.269,38	6.586,73	8.233,41	10.291,76	12.864,71
10	5.374,77	6.718,46	8.398,08	10.497,60	13.122,00
11	5.482,27	6.852,83	8.566,04	10.707,55	13.384,44
12	5.591,91	6.989,89	8.737,36	10.921,70	13.652,13
13	5.703,75	7.129,69	8.912,11	11.140,14	13.925,17
14	5.817,83	7.272,28	9.090,35	11.362,94	14.203,67
15	5.934,18	7.417,73	9.272,16	11.590,20	14.487,75
16	6.052,87	7.566,08	9.457,60	11.822,00	14.777,50
17	6.173,92	7.717,40	9.646,75	12.058,44	15.073,05
18	6.297,40	7.871,75	9.839,69	12.299,61	15.374,51
19	6.423,35	8.029,19	10.036,48	12.545,60	15.682,00
20	6.551,82	8.189,77	10.237,21	12.796,52	15.995,64
21	6.682,85	8.353,57	10.441,96	13.052,45	16.315,56
22	6.816,51	8.520,64	10.650,80	13.313,49	16.641,87
23	6.952,84	8.691,05	10.863,81	13.579,76	16.974,71
24	7.091,90	8.864,87	11.081,09	13.851,36	17.314,20
25	7.233,73	9.042,17	11.302,71	14.128,39	17.660,48
26	7.378,41	9.223,01	11.528,76	14.410,95	18.013,69
27	7.525,98	9.407,47	11.759,34	14.699,17	18.373,97
28	7.676,50	9.595,62	11.994,53	14.993,16	18.741,45
29	7.830,03	9.787,53	12.234,42	15.293,02	19.116,28
30	7.986,63	9.983,28	12.479,10	15.598,88	19.498,60
31	8.146,36	10.182,95	12.728,69	15.910,86	19.888,57
32	8.309,29	10.386,61	12.983,26	16.229,08	20.286,34
33	8.475,47	10.594,34	13.242,93	16.553,66	20.692,07
34	8.644,98	10.806,23	13.507,78	16.884,73	21.105,91
35	8.817,88	11.022,35	13.777,94	17.222,43	21.528,03

ANEXO IX - TABELA COM VENCIMENTOS DOS ESPECIALISTAS DO SUS – 20 HORAS					
NÍVEL/ANO	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE
	A	B	C	D	E
1	1.124,34	1.405,43	1.756,78	2.195,98	2.744,98
2	1.146,83	1.433,54	1.791,92	2.239,90	2.799,88
3	1.169,77	1.462,21	1.827,76	2.284,70	2.855,87
4	1.193,16	1.491,45	1.864,31	2.330,39	2.912,99

5	1.217,02	1.521,28	1.901,60	2.377,00	2.971,25
6	1.241,36	1.551,71	1.939,63	2.424,54	3.030,67
7	1.266,19	1.582,74	1.978,42	2.473,03	3.091,29
8	1.291,52	1.614,39	2.017,99	2.522,49	3.153,11
9	1.317,35	1.646,68	2.058,35	2.572,94	3.216,18
10	1.343,69	1.679,62	2.099,52	2.624,40	3.280,50
11	1.370,57	1.713,21	2.141,51	2.676,89	3.346,11
12	1.397,98	1.747,47	2.184,34	2.730,43	3.413,03
13	1.241,36	1.551,71	1.939,63	2.424,54	3.030,67
14	1.266,19	1.582,74	1.978,42	2.473,03	3.091,29
15	1.291,52	1.614,39	2.017,99	2.522,49	3.153,11
16	1.317,35	1.646,68	2.058,35	2.572,94	3.216,18
17	1.343,69	1.679,62	2.099,52	2.624,40	3.280,50
18	1.370,57	1.713,21	2.141,51	2.676,89	3.346,11
19	1.397,98	1.747,47	2.184,34	2.730,43	3.413,03
20	1.425,94	1.782,42	2.228,03	2.785,03	3.481,29
21	1.266,19	1.582,74	1.978,42	2.473,03	3.091,29
22	1.291,52	1.614,39	2.017,99	2.522,49	3.153,11
23	1.317,35	1.646,68	2.058,35	2.572,94	3.216,18
24	1.343,69	1.679,62	2.099,52	2.624,40	3.280,50
25	1.370,57	1.713,21	2.141,51	2.676,89	3.346,11
26	1.397,98	1.747,47	2.184,34	2.730,43	3.413,03
27	1.425,94	1.782,42	2.228,03	2.785,03	3.481,29
28	1.454,46	1.818,07	2.272,59	2.840,73	3.550,92
29	1.291,52	1.614,39	2.017,99	2.522,49	3.153,11
30	1.317,35	1.646,68	2.058,35	2.572,94	3.216,18
31	1.343,69	1.679,62	2.099,52	2.624,40	3.280,50
32	1.370,57	1.713,21	2.141,51	2.676,89	3.346,11
33	1.397,98	1.747,47	2.184,34	2.730,43	3.413,03
34	1.425,94	1.782,42	2.228,03	2.785,03	3.481,29
35	1.454,46	1.818,07	2.272,59	2.840,73	3.550,92

ANEXO X - TABELA COM VENCIMENTOS DOS ESPECIALISTAS DO SUS – 30 HORAS					
NÍVEL/ANO	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE
	A	B	C	D	E
1	1.686,51	2.108,14	2.635,18	3.293,97	4.117,46
2	1.720,24	2.150,30	2.687,88	3.359,85	4.199,81
3	1.754,65	2.193,31	2.741,64	3.427,05	4.283,81
4	1.789,74	2.237,18	2.796,47	3.495,59	4.369,49
5	1.825,54	2.281,92	2.852,40	3.565,50	4.456,87
6	1.862,05	2.327,56	2.909,45	3.636,81	4.546,01
7	1.899,29	2.374,11	2.967,64	3.709,55	4.636,93
8	1.937,27	2.421,59	3.026,99	3.783,74	4.729,67
9	1.976,02	2.470,02	3.087,53	3.859,41	4.824,26
10	2.015,54	2.519,42	3.149,28	3.936,60	4.920,75
11	2.055,85	2.569,81	3.212,27	4.015,33	5.019,16
12	2.096,97	2.621,21	3.276,51	4.095,64	5.119,55
13	1.862,05	2.327,56	2.909,45	3.636,81	4.546,01
14	1.899,29	2.374,11	2.967,64	3.709,55	4.636,93
15	1.937,27	2.421,59	3.026,99	3.783,74	4.729,67
16	1.976,02	2.470,02	3.087,53	3.859,41	4.824,26
17	2.015,54	2.519,42	3.149,28	3.936,60	4.920,75
18	2.055,85	2.569,81	3.212,27	4.015,33	5.019,16
19	2.096,97	2.621,21	3.276,51	4.095,64	5.119,55
20	2.138,91	2.673,63	3.342,04	4.177,55	5.221,94
21	1.899,29	2.374,11	2.967,64	3.709,55	4.636,93
22	1.937,27	2.421,59	3.026,99	3.783,74	4.729,67
23	1.976,02	2.470,02	3.087,53	3.859,41	4.824,26
24	2.015,54	2.519,42	3.149,28	3.936,60	4.920,75
25	2.055,85	2.569,81	3.212,27	4.015,33	5.019,16
26	2.096,97	2.621,21	3.276,51	4.095,64	5.119,55
27	2.138,91	2.673,63	3.342,04	4.177,55	5.221,94
28	2.181,68	2.727,11	3.408,88	4.261,10	5.326,38
29	1.937,27	2.421,59	3.026,99	3.783,74	4.729,67
30	1.976,02	2.470,02	3.087,53	3.859,41	4.824,26
31	2.015,54	2.519,42	3.149,28	3.936,60	4.920,75
32	2.055,85	2.569,81	3.212,27	4.015,33	5.019,16
33	2.096,97	2.621,21	3.276,51	4.095,64	5.119,55
34	2.138,91	2.673,63	3.342,04	4.177,55	5.221,94
35	2.181,68	2.727,11	3.408,88	4.261,10	5.326,38

ANEXO XI TABELA COM VENCIMENTOS DOS ESPECIALISTAS DO SUS – 40 HORAS					
NÍVEL/ANO	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE
	A	B	C	D	E
1	2.248,68	2.810,86	3.513,57	4.391,96	5.489,95
2	2.293,66	2.867,07	3.583,84	4.479,80	5.599,75
3	2.339,53	2.924,41	3.655,52	4.569,40	5.711,75
4	2.386,32	2.982,90	3.728,63	4.660,78	5.825,98
5	2.434,05	3.042,56	3.803,20	4.754,00	5.942,50
6	2.482,73	3.103,41	3.879,26	4.849,08	6.061,35
7	2.532,38	3.165,48	3.956,85	4.946,06	6.182,58
8	2.583,03	3.228,79	4.035,99	5.044,98	6.306,23
9	2.634,69	3.293,36	4.116,71	5.145,88	6.432,35
10	2.687,39	3.359,23	4.199,04	5.248,80	6.561,00
11	2.741,13	3.426,42	4.283,02	5.353,78	6.692,22
12	2.795,96	3.494,94	4.368,68	5.460,85	6.826,06
13	2.851,88	3.564,84	4.456,05	5.570,07	6.962,59
14	2.908,91	3.636,14	4.545,18	5.681,47	7.101,84
15	2.967,09	3.708,86	4.636,08	5.795,10	7.243,87

16	3.026,43	3.783,04	4.728,80	5.911,00	7.388,75
17	3.086,96	3.858,70	4.823,38	6.029,22	7.536,53
18	3.148,70	3.935,88	4.919,84	6.149,81	7.687,26
19	3.211,67	4.014,59	5.018,24	6.272,80	7.841,00
20	3.275,91	4.094,88	5.118,61	6.398,26	7.997,82
21	3.341,43	4.176,78	5.220,98	6.526,22	8.157,78
22	3.408,25	4.260,32	5.325,40	6.656,75	8.320,93
23	3.476,42	4.345,52	5.431,91	6.789,88	8.487,35
24	3.545,95	4.432,44	5.540,54	6.925,68	8.657,10
25	3.616,87	4.521,08	5.651,35	7.064,19	8.830,24
26	3.689,20	4.611,51	5.764,38	7.205,48	9.006,85
27	3.762,99	4.703,74	5.879,67	7.349,59	9.186,98
28	3.838,25	4.797,81	5.997,26	7.496,58	9.370,72
29	3.915,01	4.893,77	6.117,21	7.646,51	9.558,14
30	3.993,31	4.991,64	6.239,55	7.799,44	9.749,30
31	4.073,18	5.091,47	6.364,34	7.955,43	9.944,29
32	4.154,64	5.193,30	6.491,63	8.114,54	10.143,17
33	4.237,74	5.297,17	6.621,46	8.276,83	10.346,04
34	4.322,49	5.403,11	6.753,89	8.442,37	10.552,96
35	4.408,94	5.511,18	6.888,97	8.611,21	10.764,02

ANEXO XII - TABELA COM VENCIMENTOS DOS TÉCNICOS DO SUS 40 HORAS					
NÍVEL/ANO	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE
	A	B	C	D	E
1	899,47	1.124,34	1.405,43	1.756,78	2.195,98
2	917,46	1.146,83	1.433,54	1.791,92	2.239,90
3	935,81	1.169,77	1.462,21	1.827,76	2.284,70
4	954,53	1.193,16	1.491,45	1.864,31	2.330,39
5	973,62	1.217,02	1.521,28	1.901,60	2.377,00
6	993,09	1.241,36	1.551,71	1.939,63	2.424,54
7	1.012,95	1.266,19	1.582,74	1.978,42	2.473,03
8	1.033,21	1.291,52	1.614,39	2.017,99	2.522,49
9	1.053,88	1.317,35	1.646,68	2.058,35	2.572,94
10	1.074,95	1.343,69	1.679,62	2.099,52	2.624,40
11	1.096,45	1.370,57	1.713,21	2.141,51	2.676,89
12	1.118,38	1.397,98	1.747,47	2.184,34	2.730,43
13	1.140,75	1.425,94	1.782,42	2.228,03	2.785,03
14	1.163,57	1.454,46	1.818,07	2.272,59	2.840,73
15	1.186,84	1.483,55	1.854,43	2.318,04	2.897,55
16	1.210,57	1.513,22	1.891,52	2.364,40	2.955,50
17	1.234,78	1.543,48	1.929,35	2.411,69	3.014,61
18	1.259,48	1.574,35	1.967,94	2.459,92	3.074,90
19	1.284,67	1.605,84	2.007,30	2.509,12	3.136,40
20	1.310,36	1.637,95	2.047,44	2.559,30	3.199,13
21	1.336,57	1.670,71	2.088,39	2.610,49	3.263,11
22	1.363,30	1.704,13	2.130,16	2.662,70	3.328,37
23	1.390,57	1.738,21	2.172,76	2.715,95	3.394,94
24	1.418,38	1.772,97	2.216,22	2.770,27	3.462,84
25	1.446,75	1.808,43	2.260,54	2.825,68	3.532,10
26	1.475,68	1.844,60	2.305,75	2.882,19	3.602,74
27	1.505,20	1.881,49	2.351,87	2.939,83	3.674,79
28	1.535,30	1.919,12	2.398,91	2.998,63	3.748,29
29	1.566,01	1.957,51	2.446,88	3.058,60	3.823,26
30	1.597,33	1.996,66	2.495,82	3.119,78	3.899,72
31	1.629,27	2.036,59	2.545,74	3.182,17	3.977,71
32	1.661,86	2.077,32	2.596,65	3.245,82	4.057,27
33	1.695,09	2.118,87	2.648,59	3.310,73	4.138,41
34	1.729,00	2.161,25	2.701,56	3.376,95	4.221,18
35	1.763,58	2.204,47	2.755,59	3.444,49	4.305,61

ANEXO XIII - TABELA COM VENCIMENTOS DOS AUXILIARES DO SUS – 40 HORAS					
NÍVEL/ANO	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE
	A	B	C	D	E
1	622,00	777,50	971,88	1.214,84	1.518,55
2	634,44	793,05	991,31	1.239,14	1.548,93
3	647,13	808,91	1.011,14	1.263,92	1.579,90
4	660,07	825,09	1.031,36	1.289,20	1.611,50
5	673,27	841,59	1.051,99	1.314,99	1.643,73
6	686,74	858,42	1.073,03	1.341,29	1.676,61
7	700,47	875,59	1.094,49	1.368,11	1.710,14
8	714,48	893,10	1.116,38	1.395,47	1.744,34
9	728,77	910,97	1.138,71	1.423,38	1.779,23
10	743,35	929,18	1.161,48	1.451,85	1.814,81
11	758,21	947,77	1.184,71	1.480,89	1.851,11
12	773,38	966,72	1.208,40	1.510,51	1.888,13
13	788,85	986,06	1.232,57	1.540,72	1.925,89
14	804,62	1.005,78	1.257,22	1.571,53	1.964,41
15	820,72	1.025,89	1.282,37	1.602,96	2.003,70
16	837,13	1.046,41	1.308,02	1.635,02	2.043,77
17	853,87	1.067,34	1.334,18	1.667,72	2.084,65
18	870,95	1.088,69	1.360,86	1.701,07	2.126,34
19	888,37	1.110,46	1.388,08	1.735,10	2.168,87
20	906,14	1.132,67	1.415,84	1.769,80	2.212,25
21	924,26	1.155,32	1.444,16	1.805,19	2.256,49
22	942,74	1.178,43	1.473,04	1.841,30	2.301,62
23	961,60	1.202,00	1.502,50	1.878,12	2.347,65
24	980,83	1.226,04	1.532,55	1.915,69	2.394,61
25	1.000,45	1.250,56	1.563,20	1.954,00	2.442,50
26	1.020,46	1.275,57	1.594,46	1.993,08	2.491,35

27	1.040,87	1.301,08	1.626,35	2.032,94	2.541,18
28	1.061,68	1.327,10	1.658,88	2.073,60	2.592,00
29	1.082,92	1.353,65	1.692,06	2.115,07	2.643,84
30	1.104,58	1.380,72	1.725,90	2.157,37	2.696,72
31	1.126,67	1.408,33	1.760,42	2.200,52	2.750,65
32	1.149,20	1.436,50	1.795,63	2.244,53	2.805,66
33	1.172,18	1.465,23	1.831,54	2.289,42	2.861,78
34	1.195,63	1.494,53	1.868,17	2.335,21	2.919,01
35	1.219,54	1.524,43	1.905,53	2.381,92	2.977,39

ANEXO XIV - TABELA COM VENCIMENTOS APOIO À SAÚDE DO SUS – 40 HORAS					
NÍVEL/ANO	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE
	A	B	C	D	E
1	622,00	777,50	971,88	1.214,84	1.518,55
2	634,44	793,05	991,31	1.239,14	1.548,93
3	647,13	808,91	1.011,14	1.263,92	1.579,90
4	660,07	825,09	1.031,36	1.289,20	1.611,50
5	673,27	841,59	1.051,99	1.314,99	1.643,73
6	686,74	858,42	1.073,03	1.341,29	1.676,61
7	700,47	875,59	1.094,49	1.368,11	1.710,14
8	714,48	893,10	1.116,38	1.395,47	1.744,34
9	728,77	910,97	1.138,71	1.423,38	1.779,23
10	743,35	929,18	1.161,48	1.451,85	1.814,81
11	758,21	947,77	1.184,71	1.480,89	1.851,11
12	773,38	966,72	1.208,40	1.510,51	1.888,13
13	788,85	986,06	1.232,57	1.540,72	1.925,89
14	804,62	1.005,78	1.257,22	1.571,53	1.964,41
15	820,72	1.025,89	1.282,37	1.602,96	2.003,70
16	837,13	1.046,41	1.308,02	1.635,02	2.043,77
17	853,87	1.067,34	1.334,18	1.667,72	2.084,65
18	870,95	1.088,69	1.360,86	1.701,07	2.126,34
19	888,37	1.110,46	1.388,08	1.735,10	2.168,87
20	906,14	1.132,67	1.415,84	1.769,80	2.212,25
21	924,26	1.155,32	1.444,16	1.805,19	2.256,49
22	942,74	1.178,43	1.473,04	1.841,30	2.301,62
23	961,60	1.202,00	1.502,50	1.878,12	2.347,65
24	980,83	1.226,04	1.532,55	1.915,69	2.394,61
25	1.000,45	1.250,56	1.563,20	1.954,00	2.442,50
26	1.020,46	1.275,57	1.594,46	1.993,08	2.491,35
27	1.040,87	1.301,08	1.626,35	2.032,94	2.541,18
28	1.061,68	1.327,10	1.658,88	2.073,60	2.592,00
29	1.082,92	1.353,65	1.692,06	2.115,07	2.643,84
30	1.104,58	1.380,72	1.725,90	2.157,37	2.696,72
31	1.126,67	1.408,33	1.760,42	2.200,52	2.750,65
32	1.149,20	1.436,50	1.795,63	2.244,53	2.805,66
33	1.172,18	1.465,23	1.831,54	2.289,42	2.861,78
34	1.195,63	1.494,53	1.868,17	2.335,21	2.919,01
35	1.219,54	1.524,43	1.905,53	2.381,92	2.977,39

ANEXO XV

TABELA COM OS VALORES DOS PLANTÕES DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL

PROFISSIONAIS MÉDICOS

PROFISSIONAIS	PLANTÕES DIURNOS	VALOR DO PLANTÃO 06 HORAS	VALOR DO PLANTÃO 08 HORAS	VALOR DO PLANTÃO 12 HORAS
MÉDICO	Segunda á Sábado	270,00	360,00	540,00
MÉDICO	Domingos e Feriados	360,00	480,00	720,00
PROFISSIONAIS	PLANTÕES NOTURNOS	VALOR DO PLANTÃO 06 HORAS	VALOR DO PLANTÃO 08 HORAS	VALOR DO PLANTÃO 12 HORAS
MÉDICO	Segunda á Sábado	405,00	540,00	810,00
MÉDICO	Domingos e Feriados	540,00	720,00	1080,00

ANEXO XVI

TABELA COM OS VALORES DOS PLANTÕES DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL

PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS

PROFISSIONAIS	PLANTÕES DIURNOS	VALOR DO PLANTÃO 06 HORAS	VALOR DO PLANTÃO 08 HORAS	VALOR DO PLANTÃO 12 HORAS
Especialistas	Segunda á Sábado	135,00	180,00	270,00
Especialistas	Domingos e Feriados	180,00	240,00	360,00
PROFISSIONAIS	PLANTÕES NOTURNOS	VALOR DO PLANTÃO 06 HORAS	VALOR DO PLANTÃO 08 HORAS	VALOR DO PLANTÃO 12 HORAS
Especialistas	Segunda á Sábado	202,50	270,00	405,00
Especialistas	Domingos e Feriados	270,00	360,00	540,00

ANEXO XVII

TABELA COM OS VALORES DOS PLANTÕES DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL

PROFISSIONAIS TÉCNICOS

PROFISSIONAIS	PLANTÕES DIURNOS	VALOR DO PLANTÃO	VALOR DO PLANTÃO	VALOR DO PLANTÃO
---------------	------------------	------------------	------------------	------------------

		06 HORAS	08 HORAS	12 HORAS
Técnicos	Segunda á Sábado	45,00	60,00	90,00
Técnicos	Domingos e Feriados	60,00	80,00	120,00
PROFISSIONAIS	PLANTÕES NOTURNOS	VALOR DO PLANTÃO 06 HORAS	VALOR DO PLANTÃO 08 HORAS	VALOR DO PLANTÃO 12 HORAS
Técnicos	Segunda á Sábado	67,50	90,00	135,00
Técnicos	Domingos e Feriados	90,00	120,00	180,00

ANEXO XVIII**TABELA COM OS VALORES DOS PLANTÕES DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL****PROFISSIONAIS AUXILIÁRES**

PROFISSIONAIS	PLANTÕES DIURNOS	VALOR DO PLANTÃO 06 HORAS	VALOR DO PLANTÃO 08 HORAS	VALOR DO PLANTÃO 12 HORAS
Auxiliares	Segunda á Sábado	40,50	54,00	81,00
Auxiliares	Domingos e Feriados	54,00	72,00	108,00
PROFISSIONAIS	PLANTÕES NOTURNOS	VALOR DO PLANTÃO 06 HORAS	VALOR DO PLANTÃO 08 HORAS	VALOR DO PLANTÃO 12 HORAS
Auxiliares	Segunda á Sábado	60,75	81,00	121,50
Auxiliares	Domingos e Feriados	81,00	108,00	162,00

ANEXO XIX**TABELA COM OS VALORES DOS PLANTÕES DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL****PROFISSIONAIS DE APOIO**

PROFISSIONAIS	PLANTÕES DIURNOS	VALOR DO PLANTÃO 06 HORAS	VALOR DO PLANTÃO 08 HORAS	VALOR DO PLANTÃO 12 HORAS
Apoio á Saúde	Segunda á Sábado	36,00	48,00	72,00
Apoio á Saúde	Domingos e Feriados	48,00	64,00	96,00
PROFISSIONAIS	PLANTÕES NOTURNOS	VALOR DO PLANTÃO 06 HORAS	VALOR DO PLANTÃO 08 HORAS	VALOR DO PLANTÃO 12 HORAS
Apoio á Saúde	Segunda á Sábado	54,00	72,00	108,00
Apoio á Saúde	Domingos e Feriados	72,00	96,00	144,00

ANEXO XX**VALOR DAS DIÁRIAS DOS PROFISSIONAIS PARA ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES**

PROFISSIONAIS	VALOR DA DIÁRIA PARA COLÍDER, SINOP E SORRISO	VALOR DA DIÁRIA PARA CUIABÁ E VARZEA GRANDE
Médico	750,00	1.500,00
Especialista em Saúde	375,00	750,00
Técnico em Saúde	125,00	250,00
Auxiliar em Saúde	112,50	225,00
Apoio á Saúde	100,00	200,00

Publicado por:
Aline Gleggs S. Maiscarenhas
Código Identificador:2E21F569

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2012

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 053/2012, tendo como objeto o “Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços de Reca de Pneus de Veículos pertencentes a Frota Municipal”, conforme resultado abaixo:

EMPRESAS DETENTORA DA ATA DE REGISTRO: RECAPADORA SORRISO LTDA,
CNPJ: 03.468.242/0001-00, valor global R\$ 283.488,00

SEQ	ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	RECA PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO	110	R\$ 383,00	R\$ 42.130,00
2	RECA PNEU 1000 X 20 LISO	140	R\$ 315,00	R\$ 44.100,00
3	RECA PNEU 1100 X 22.5 LISO	10	R\$ 355,00	R\$ 3.550,00
4	RECA PNEU 1300 X 24	30	R\$ 935,00	R\$ 28.050,00
5	RECA PNEU 14.9 X 26 DIANTEIRO	10	R\$ 926,00	R\$ 9.260,00
6	RECA PNEU 1400 X 24	10	R\$ 1.044,00	R\$ 10.440,00
7	RECA PNEU 17.5 X 25	20	R\$ 1.337,00	R\$ 26.740,00
8	RECA PNEU 18.4 X 30 TRASEIRO	10	R\$ 1.437,00	R\$ 14.370,00
9	RECA PNEU 215 X 75 X 17.5	40	R\$ 230,00	R\$ 9.200,00
10	RECA PNEU 23.1 X 30 TRASEIRO	4	R\$ 2.237,00	R\$ 8.948,00
11	RECA PNEU 275 X 80 X 22.5 BORRACHUDO	100	R\$ 385,00	R\$ 38.500,00
12	RECA PNEU 275 X 80 X 22.5 LISO	100	R\$ 370,00	R\$ 37.000,00
13	RECA PNEU 750 X 16 LISO DIANTEIRO	40	R\$ 195,00	R\$ 7.800,00
14	RECA PNEU 750 X 18	10	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00

SORRISO – MT, 16 DE MAIO DE 2012

SERGIO KOCOVÁ SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:BE11FE4A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Vila Rica nos termos da a Lei Federal n. 9.452/1997, NOTIFICA AOS Partidos Políticos comunidades, Sindicatos e Associações o repasse de recursos relativas a transferência de Convênios Recebidas e Concedidas, e depositados no Banco do Brasil, conforme segue:

N. Conv.	Data	Conven.	Conced.	Objeto	Área de Aplicação	Conta Bancaria	Valor Total
187/2010	14/05/12	Pref. Mun. de Vila Rica	SINFRA	Construção Centro Múltiplo Uso	4.4.90.51	19.234-1	500.000,00
002/12	15/05/12	Pref. Mun. de Vila Rica	Secretaria das Cidades	Construção de 02 praças municipais São Pedro e Inconfidentes	4.4.90.51	23.161-4	140.000,00

Publique-se

Vila Rica, 15 de maio de 2012.

NAFTALY CALISTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:CDF6F1AE

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.

PRA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL

PLANILHA DE MEDIÇÕES TOMADA DE PREÇOS N° 015/2009 - CONTRATO N° 184/2011 OBRA: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SANTO ALTONIO DO LESTE LOCAL: SÉDE DO MUNICÍPIO E ASSENTAMENTO MATRINCHÃ

PLANILHA DE MEDIÇÕES														
TOMADA DE PREÇOS N°015/2009 - CONTRATO N°184/2011														
OBRA: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SANTO ALTONIO DO LESTE														
LOCAL: SÉDE DO MUNICÍPIO E ASSENTAMENTO MATRINCHÃ														
Item	Descrição	UN	Quantidade Contratada	Valor Contratado		3ª Medição			ACUMULADOS DOS			EXECUTADA		
				Unitário	Total	Qtde	Valor	%	Qtde	Valor	%	Qtde	Valor	%
1.0	IMPLANTAÇÃO DE OBRA SEDE DO MUNICÍPIO													
1.1	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS													
1.1.1	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RAS SUPERFICIAL)	M2	20,00	1,88	37,60		0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	20,00	37,60	100,00%
1.1.2	BARRACAO DE OBRA EM TABUAS DE MADEIRA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBRO CIMENTO 4MM, INCLUSO INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E ELETRICAS	M2	15,00	135,29	2.029,35		0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	15,00	2.029,35	100,00%
1.1.3	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (VER MODELO FUNASA)	M2	8,80	132,87	1.169,26		0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	8,80	1.169,26	100,00%
TOTAL GERAL DO ITEM 1.0 ----->					3.236,21		0,00	0,00%		0,00	0,00%		3.236,21	100,00%
2.0	IMPLANTAÇÃO DE OBRA ASSENTAMENTO MATRINCHÃ													
2.1	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS													
2.1.1	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RAS SUPERFICIAL)	M2	20,00	1,88	37,60		0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	20,00	37,60	100,00%
2.1.2	BARRACAO DE OBRA EM TABUAS DE MADEIRA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBRO CIMENTO 4MM, INCLUSO INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E ELETRICAS	M2	15,00	135,29	2.029,35		0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	15,00	2.029,35	100,00%
TOTAL GERAL DO ITEM 2.0 ----->					2.066,95		0,00			0,00	0,00%		2.066,95	100,00%
3.0	REDE DE DISTRIBUIÇÃO E LIGAÇÕES DOMICILIARES DA SEDE DO MUNICÍPIO													
3.1	ADUTORA E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA													
3.1.1	CADASTRO													
3.1.1.1	CADASTRO DE LIGAÇÕES PREDIAS INCL. TOPOGRAFO E DESENHISTA	UND.	692,00	1,90	1.314,80		0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	692,00	1.314,80	100,00%
SUB-TOTAL					1.314,80		0,00			0,00			1.314,80	
3.1.2	MOVIMENTO DE TERRA													
3.1.2.1	ESCAVAÇÃO DE VALA NÃO ESCORADA EM MATERIAL 1A CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA 105HP(CAPACIDADE DE 0,78M³), SEM ESGOTAMENTO	M3	4.430,16	4,30	19.049,69	2.098,04	9.021,57	47,00%	4.097,83	17.620,65	92,00%	332,33	1.429,04	8,00%
3.1.2.2	REATERRO DE VALAS/CAVAS, COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM	M3	3.987,14	13,03	51.952,43	1.888,23	24.603,63	47,00%	3.688,03	48.055,09	92,00%	299,11	3.897,34	8,00%
SUB-TOTAL					71.002,12		33.625,20			65.675,74			5.326,38	
3.1.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO COM CONEXÕES ASSENTAMENTO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LIMPEZA E TESTE													
3.1.3.1	TUBO PVC PBA JE CL-12 DN 50 (NBR-5647)	M	3.988,00	11,65	46.460,20	2.904,00	33.831,60	73,00%	3.528,00	41.101,20	88,00%	460,00	5.359,00	12,00%
3.1.3.2	TUBO PVC PBA JE CL DN 75 (NBR-7665)	M	2.144,00	22,56	48.368,64		0,00	0,00%	2.144,00	48.368,64	100,00%	0,00	0,00	0,00%
3.1.3.3	TUBO DE PVC PBA JE CL -DN 100	M	21,00	35,96	755,16		0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	21,00	755,16	100,00%
SUB-TOTAL					95.584,00		33.831,60			89.469,84			6.114,16	
3.1.4	LIGAÇÕES DOMICILIARES E HIDROMETROS													
3.1.4.1	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA, DA REDE AO HIDROMETRO, COMPOSTO POR COLAR DE TOMADA DE PVC COM TRAVAS DE 50MMx1/2, ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL/ROSCAROSCÁVEL 1/2- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	692,00	112,44	77.808,48	71,00	7.983,24	10,00%	127,00	14.279,88	18,00%	565,00	63.528,60	82,00%
3.1.4.2	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 1/2"-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	692,00	54,35	37.610,20	71,00	3.858,85	10,00%	127,00	6.902,45	18,00%	565,00	30.707,75	82,00%
3.1.4.3	HIDROMETRO 3,00M³/H D=1/2"-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	929,00	109,89	102.087,81	71,00	7.802,19	8,00%	127,00	13.956,03	14,00%	802,00	88.131,78	86,00%
SUB-TOTAL					217.506,49		19.644,28			35.138,36			182.368,13	
TOTAL GERAL DO ITEM 3.0 ----->					385.407,41		87.101,08	23,00%		190.283,94	49,00%		195.123,47	51,00%
4.0	REDE DE DISTRIBUIÇÃO E LIGAÇÕES DOMICILIARES ASSENTAMENTO MATRINCHÃ													
4.1	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA													
4.1.1	LOCAÇÃO													
4.1.1.1	CADASTRO DE LIGAÇÕES DOMICILIARES E REDE INCL. TOPOGRAFO E DESENHISTA	UND.	100,00	1,90	190,00		0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	100,00	190,00	100,00%
SUB-TOTAL					190,00		0,00			0,00			190,00	
4.1.2	MOVIMENTO DE TERRA													
4.1.2.1	ESCAVAÇÃO DE VALA NÃO ESCORADA EM MATERIAL 1A CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA 105HP(CAPACIDADE DE 0,78M³), SEM ESGOTAMENTO	M3	3.336,81	4,30	14.348,28	1.533,60	6.594,47	46,00%	1.533,60	6.594,47	46,00%	1803,21	7.753,81	54,00%

4.1.2.2	REATERRO DE VALAS/CAVAS, COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM	M3	2.993,76	13,03	39.008,69	1.375,98	17.929,02	46,00%	1.375,98	17.929,02	46,00%	1617,78	21.079,67	54,00%			
SUB-TOTAL					53.356,97		24.523,49			24.523,49			28.833,48				
4.1.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO COM CONEXÕES ASSENTAMENTO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LIMPEZA E TESTE																
4.1.3.1	TUBO PVC PBA JE CL-12 DN 50 (NBR-5647)	M	4.614,46	11,65	53.758,46	2.130,00	24.814,50	46,00%	2.130,00	24.814,50	46,00%	2484,46	28.943,96	54,00%			
4.1.3.2	TUBO PVC PBA JE CL-12 DN 75 (NBR-7665)	M	20,00	22,56	451,20		0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	20,00	451,20	100,00%			
SUB-TOTAL					54.209,66		24.814,50			24.814,50			29.395,16				
4.1.4	LIGAÇÕES DOMICILIARES E HIDROMETROS																
PLANILHA DE MEDIÇÕES																	
TOMADA DE PREÇOS Nº015/2009 - CONTRATO Nº184/2011																	
OBRA: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SANTO ALTONIO DO LESTE																	
LOCAL: SÉDE DO MUNICÍPIO E ASSENTAMENTO MATRINCHÃ																	
Item	Descrição	UN	Quantidade Contratada	Valor Contratado		3ªMedição			ACUMULADOS DOS			EXECUTA			A EXECUTAR / A PAGAR		
				Unitário	Total	Qtde	Valor	%	Qtde	Valor	%	Qtde	Valor	%			
4.1.4.1	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA, DA REDE AO HIDROMETRO, COMPOSTO POR COLAR DE TOMADA DE PVC COM TRAVAS DE 50MMx1/2, ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL/ROSCAROSCÁVEL 1/2- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	100,00	112,44	11.244,00	14,00	1.574,16	14,00%	14,00	1.574,16	14,00%	86,00	9.669,84	86,00%			
4.1.4.2	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 1/2"-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	100,00	54,35	5.435,00		0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	100,00	5.435,00	100,00%			
4.1.4.3	HIDROMETRO 3,00M³/H D=1/2"-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND.	100,00	109,89	10.989,00		0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	100,00	10.989,00	100,00%			
SUB-TOTAL					27.668,00		1.574,16			1.574,16			26.093,84				
TOTAL GERAL DO ITEM 4.0 ----->					135.424,63		50.912,15	38,00%		50.912,15	38,00%		84.512,48	62,00%			
5.0	CAPTAÇÃO, RECALQUE E TRATAMENTO SEDE DO MUNICIPIO																
5.1	EXECUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO																
5.1.1	CANTEIRO DE OBRAS																
5.1.1.1	INSTALAÇÃO DA Sonda ROTOPNEUMATICA, COMPRESSOR DE AR DE ALTA PRESSÃO, HASTES , FERRAMENTAL E MATERIAIS	VB	1,00	3.396,56	3.396,56		0,00	0,00%	1,00	3.396,56	100,00%	0,00	0,00	0,00%			
SUB-TOTAL					3.396,56		0,00			3.396,56			0,00				
5.1.2	PERFURAÇÃO																
5.1.2.1	EM SEDIMENTO DIAMETRO DE 9"	M	150,00	109,89	16.483,50		0,00	0,00%	120,00	13.186,80	80,00%	30,00	3.296,70	20,00%			
5.1.2.2	REABERTURA EM SEDIMENTO 14 3/4"	M	150,00	49,95	7.492,50		0,00	0,00%	120,00	5.994,00	80,00%	30,00	1.498,50	20,00%			
SUB-TOTAL					23.976,00		0,00			19.180,80			4.795,20				
5.1.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTOS																
5.1.3.1	TUBO DE AÇO CARBONO PRETO 10" (PROTEÇÃO SANITÁRIA)	M	10,00	259,74	2.597,40		0,00	0,00%	5,20	1.349,58	52,00%	4,80	1.247,82	48,00%			
5.1.3.1	TUBO DE PVC GEOMECANICO DE 6" REFORÇADO	M	120,00	139,86	16.783,20		0,00	0,00%	62,35	8.720,34	52,00%	57,65	8.062,86	48,00%			
SUB-TOTAL					19.380,60		0,00			10.069,92			9.310,68				
5.1.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FILTROS																
5.1.4.1	FILTRO DE PVC GEOMECANICO 6" REFORÇADO	M	30,00	191,81	5.754,30		0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	30,00	5.754,30	100,00%			
SUB-TOTAL					5.754,30		0,00			0,00			5.754,30				
5.1.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRÉ-FILTRO																
5.1.5.1	PRÉ-FILTRO SEIXO ROLADO GRANULOMETRIA 1 A 2 MM	TN	14,00	449,55	6.293,70		0,00	0,00%	5,00	2.247,75	36,00%	9,00	4.045,95	64,00%			
SUB-TOTAL					6.293,70		0,00			2.247,75			4.045,95				
5.1.6	DESENVOLVIMENTO																
5.1.6.1	LIMPEZA E DESENVOLVIMENTO COM COMPRESSOR	H	12,00	79,92	959,04		0,00	0,00%	12,00	959,04	100,00%	0,00	0,00	0,00%			
5.1.6.2	TESTE DE VAZÃO COM BOMBA SUBMERSA E RECUP. DE NIVEL	H	24,00	79,92	1.918,08		0,00	0,00%	24,00	1.918,08	100,00%	0,00	0,00	0,00%			
5.1.6.3	CIMENTAÇÃO ESPAÇO ANULAR	M3	1,00	197,80	197,80		0,00	0,00%	1,00	197,80	100,00%	0,00	0,00	0,00%			
5.1.6.4	DESINFECÇÃO DO POÇO	VB	1,00	199,80	199,80		0,00	0,00%	1,00	199,80	100,00%	0,00	0,00	0,00%			
5.1.6.5	LAJE DE PROTEÇÃO	VB	1,00	99,90	99,90		0,00	0,00%	1,00	99,90	100,00%	0,00	0,00	0,00%			
5.1.6.6	ANÁLISE DA ÁGUA	VB	1,00	199,80	199,80		0,00	0,00%	1,00	199,80	100,00%	0,00	0,00	0,00%			
5.1.6.7	FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA PERFURAÇÃO (PIPA)	VB	1,00	1.997,98	1.997,98		0,00	0,00%	1,00	1.997,98	100,00%	0,00	0,00	0,00%			
5.1.6.8	POLÍMEROS	BD	4,00	499,49	1.997,96		0,00	0,00%	4,00	1.997,96	100,00%	0,00	0,00	0,00%			
5.1.6.9	TAMPA DO POÇO (CAP)	VB	1,00	94,90	94,90		0,00	0,00%	1,00	94,90	100,00%	0,00	0,00	0,00%			
5.1.6.10	RELATÓRIO TÉCNICO FINAL	VB	1,00	329,67	329,67		0,00	0,00%	1,00	329,67	100,00%	0,00	0,00	0,00%			
SUB-TOTAL					7.994,93		0,00			7.994,93			0,00				
5.1.7	EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO																
5.1.7.1	CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSA 220V, MONOFÁSICA, 10 CV VAZÃO 20 M3/H A 70 M	UND.	2,00	8.030,87	16.061,74		0,00	0,00%	2,00	16.061,74	100,00%	0,00	0,00	0,00%			
5.1.7.2	QUADRO DE COMANDO 2,5 CV MONOFÁSICA COM RELE DE NIVEL	UND.	1,00	2.797,17	2.797,17		0,00	0,00%	1,00	2.797,17	100,00%	0,00	0,00	0,00%			
5.1.7.3	CABO ELÉTRICO 3 X 16 MM2	M	100,00	29,97	2.997,00		0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	100,00	2.997,00	100,00%			
5.1.7.4	TUBO EDUTOR GEOMECANICO DN 60	M	92,00	78,92	7.260,64		0,00	0,00%	90,62	7.152,00	99,00%	1,38	108,64	1,00%			
5.1.7.5	CONJUNTO CONEXÕES 2 1/2"	CJ	1,00	799,19	799,19		0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	1,00	799,19	100,00%			
5.1.7.6	TAMPA E MONTAGEM DO EQUIPAMENTO	VB	1,00	499,49	499,49		0,00	0,00%	1,00	499,49	100,00%	0,00	0,00	0,00%			
5.1.7.7	CABO 3 X 1,5 MM2 PARA CONTROLE DE NIVEL	M	100,00	3,50	350,00		0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	100,00	350,00	100,00%			
SUB-TOTAL					30.765,23		0,00			26.510,40			4.254,83				

5.1.8	CAPTAÇÃO E RECALQUE														
5.1.8.1	AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE AUTO TRAFÓ DE 15 KVA MURETA PADRÃO TIPO REDE CEMAT	UND.	1,00	14.416,73	14.416,73		0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	1,00	14.416,73	100,00%	
SUB-TOTAL					14.416,73		0,00			0,00			14.416,73		
5.1.9	TRATAMENTO														
5.1.9.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CLORAÇÃO (EM PVC, PARA USO DE TIPO DIFERENTES DE PASTILHAS DE CLORO, COM SISTEMA DE REGULAGEM DO TEOR DE CLORO, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE PASTILHA-HIPOCLORITO DE CÁLCIO COM TEOR MÍNIMO DE 65% DE CLORO ATIVO -MIN 14KG, PRÓPRIO PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA DESTINADO AO CONSUMO HUMANO), COM OPERAÇÃO EM ADUTORA EM CARGA (PRESSURIZADA) DO TIPO CLORADOR TECNOLÓGICO OU SIMILAR, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE ABRIGO (1,10 x 1,10 x 1,95) M (CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EM ANEXO).	UND.	1,00	1.781,66	1.781,66		0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	1,00	1.781,66	100,00%	
PLANILHA DE MEDIÇÕES															
TOMADA DE PREÇOS Nº015/2009 - CONTRATO Nº184/2011															
OBRA: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SANTO ALTONIO DO LESTE															
LOCAL: SÉDE DO MUNICÍPIO E ASSENTAMENTO MATRINCHÃ															
Item	Descrição	UN	Quantidade Contratada	Valor Contratado		3ª Medição			ACUMULADOS EXECUTADOS			A EXECUTAR / A PAGAR			
				Unitário	Total	Qtde	Valor	%	Qtde	Valor	%	Qtde	Valor	%	
5.1.9.2	KIT COMPARADOR VISUAL PARA MEDIR CLORO RESIDUAL PELO MÉTODO COLORIMÉTRICO DPD, FAIXA DE LEITURA DE 0,0 A 3,5 MGC12/L (0,1 - 0,2 - 0,3 - 0,5 - 0,8 - 1 - 1,5 - 2 - 2,5 - 3 - 3,5 MGC12/L) PARA USO COM REAGENTES ESTABILIZADOS COM VALIDADE DE 6 MESES.O KIT CONTÉM :COMPARADOR VISUAL DE COR COM PRISMA DE JUNÇÃO DE IMAGENS E FILTRO DE LUZ.DISCO PADRONIZADO DE FORMA CONTÍNUA E COM ADITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UV PARA GARANTIR LONGA ESTABILIDADE DE COR COMPATÍVEL COM O REAGENTE DPD.02 TUBOS PARA COMPARAÇÃO VISUAL.REAGENTE SUFICIENTE PARA 100 TESTES DE CLORO RESIDUAL LIVRE OU TOTAL.	UND.	2,00	483,36	966,72		0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	2,00	966,72	100,00%	
SUB-TOTAL					2.748,38		0,00			0,00			2.748,38		
5.1.10	CERCA DE PROTEÇÃO														
5.1.10.1	CERCA C/ POSTES RETOS DE CONCRETO (ESTICADORES RETOS) DE 15X15 CM, ALT.DE 2,3 A 2,5 M, COM ESCORAS DE 10X10 CM NOS CANTOS, COM 12 FIOS DE ARAME LISO (PARA DIVISÃO DE TERRENOS URBANOS)	M	152,00	34,42	5.231,84		0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	152,00	5.231,84	100,00%	
5.1.10.2	PORTÃO EM TELA RÍGIDA E MOLDURA EM AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR 2X3,5 MX1,8M, INCLUSIVE CADEADO , FUNDO OXIDO FERRO/ZARCAO UMA DEMAO E PINTURA ESMALTE DUAS DEMÃOS	UND.	1,00	2.381,83	2.381,83		0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	1,00	2.381,83	100,00%	
5.1.10.3	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE BRITA N.4	M3	115,20	126,53	14.576,26		0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	115,20	14.576,26	100,00%	
SUB-TOTAL					22.189,93		0,00			0,00			22.189,93		
TOTAL GERAL DO ITEM 5.0 ----->					136.916,36		0,00	0,00%		69.400,36	51,00%		67.516,00	49,00%	
6.0	CAPTAÇÃO, RECALQUE E TRATAMENTO ASSENTAMENTO MATRINCHÃ														
6.1	EXECUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO														
6.1.1	CANTEIRO DE OBRAS														
6.1.1.1	INSTALAÇÃO DA Sonda ROTOPNEUMÁTICA, COMPRESSOR DE AR DE ALTA PRESSÃO, HASTES , FERRAMENTAL E MATERIAIS	VB	1,00	3.396,56	3.396,56		0,00	0,00%	1,00	3.396,56	100,00%	0,00	0,00	0,00%	
SUB-TOTAL					3.396,56		0,00			3.396,56			0,00		
6.1.2	PERFURAÇÃO														
6.1.2.1	EM SEDIMENTO DIÂMETRO DE 9"	M	150,00	109,89	16.483,50		0,00	0,00%	140,00	15.384,60	93,00%	10,00	1.098,90	7,00%	
6.1.2.2	REABERTURA EM SEDIMENTO 14 3/4"	M	150,00	49,95	7.492,50		0,00	0,00%	140,00	6.993,00	93,00%	10,00	499,50	7,00%	
SUB-TOTAL					23.976,00		0,00			22.377,60			1.598,40		
6.1.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTOS														
6.1.3.1	TUBO DE AÇO CARBONO PRETO 10" (PROTEÇÃO SANITÁRIA)	M	10,00	259,74	2.597,40		0,00	0,00%	10,00	2.597,40	100,00%	0,00	0,00	0,00%	
6.1.3.2	TUBO DE PVC GEOMECANICO DE 6" REFORÇADO	M	120,00	139,86	16.783,20		0,00	0,00%	120,00	16.783,20	100,00%	0,00	0,00	0,00%	
SUB-TOTAL					19.380,60		0,00			19.380,60			0,00		
6.1.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FILTROS														
6.1.4.1	FILTRO DE PVC GEOMECANICO 6" REFORÇADO	M	30,00	191,81	5.754,30		0,00	0,00%	30,00	5.754,30	100,00%	0,00	0,00	0,00%	
SUB-TOTAL					5.754,30		0,00			5.754,30			0,00		
6.1.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRÉ-FILTRO														
6.1.5.1	PRÉ-FILTRO SEIXO ROLADO GRANULOMETRIA 1 A 2 MM	TN	14,00	449,55	6.293,70		0,00	0,00%	12,00	5.394,60	86,00%	2,00	899,10	14,00%	
SUB-TOTAL					6.293,70		0,00			5.394,60			899,10		
6.1.6	DESENVOLVIMENTO														
6.1.6.1	LIMPEZA E DESENVOLVIMENTO COM COMPRESSOR	H	12,00	79,92	959,04		0,00	0,00%	12,00	959,04	100,00%	0,00	0,00	0,00%	
6.1.6.2	TESTE DE VAZÃO COM BOMBA SUBMERSA E RECUP. DE NÍVEL	H	24,00	79,92	1.918,08		0,00	0,00%	24,00	1.918,08	100,00%	0,00	0,00	0,00%	

6.1.6.3	CIMENTAÇÃO ESPAÇO ANULAR	M3	1,00	197,80	197,80		0,00	0,00%	1,00	197,80	100,00%	0,00	0,00	0,00%
6.1.6.4	DESINFECÇÃO DO POÇO	VB	1,00	199,80	199,80		0,00	0,00%	1,00	199,80	100,00%	0,00	0,00	0,00%
6.1.6.5	LAJE DE PROTEÇÃO	VB	1,00	99,90	99,90		0,00	0,00%	1,00	99,90	100,00%	0,00	0,00	0,00%
6.1.6.6	ANÁLISE DA ÁGUA	VB	1,00	199,80	199,80		0,00	0,00%	1,00	199,80	100,00%	0,00	0,00	0,00%
6.1.6.7	FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA PERFURAÇÃO (PIPA)	VB	1,00	1.997,98	1.997,98		0,00	0,00%	1,00	1.997,98	100,00%	0,00	0,00	0,00%
6.1.6.8	POLÍMEROS	BD	4,00	499,49	1.997,96		0,00	0,00%	4,00	1.997,96	100,00%	0,00	0,00	0,00%
6.1.6.9	TAMPA DO POÇO (CAP)	VB	1,00	94,90	94,90		0,00	0,00%	1,00	94,90	100,00%	0,00	0,00	0,00%
6.1.6.10	RELATÓRIO TÉCNICO FINAL	VB	1,00	329,67	329,67		0,00	0,00%	1,00	329,67	100,00%	0,00	0,00	0,00%
			SUB-TOTAL		7.994,93		0,00			7.994,93			0,00	
6.1.7	EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO													
6.1.7.1	CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSA 220V, MONOFÁSICA, 10 CV VAZÃO 20 M3/H A 70 M	UND.	2,00	8.030,87	16.061,74		0,00	0,00%	2,00	16.061,74	100,00%	0,00	0,00	0,00%
6.1.7.2	QUADRO DE COMANDO 2,5 CV MONOFÁSICA COM RELE DE NÍVEL	UND.	1,00	2.797,17	2.797,17		0,00	0,00%	1,00	2.797,17	100,00%	0,00	0,00	0,00%
6.1.7.3	CABO ELÉTRICO 3 X 16 MM2	M	100,00	29,97	2.997,00		0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	100,00	2.997,00	100,00%
6.1.7.4	TUBO EDUTOR GEOMECANICO DN 60	M	92,00	78,92	7.260,64		0,00	0,00%	90,62	7.152,00	99,00%	1,38	108,64	1,00%
6.1.7.5	CONJUNTO CONEXÕES 2 1/2"	CJ	1,00	799,19	799,19		0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	1,00	799,19	100,00%
6.1.7.6	TAMPA E MONTAGEM DO EQUIPAMENTO	VB	1,00	499,49	499,49		0,00	0,00%	1,00	499,49	100,00%	0,00	0,00	0,00%
PLANILHA DE MEDIÇÕES														
TOMADA DE PREÇOS Nº015/2009 - CONTRATO Nº184/2011														
OBRA: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SANTO ALTONIO DO LESTE														
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO E ASSENTAMENTO MATRINCHÃ														
Item	Descrição	UN	Quantidade Contratada	Valor Contratado		3ª Medição			ACUMULADOS DOS			EXECUTADA		
				Unitário	Total	Qtde	Valor	%	Qtde	Valor	%	Qtde	Valor	%
6.1.7.7	CABO 3 X 1,5 MM2 PARA CONTROLE DE NÍVEL	M	100,00	3,50	350,00		0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	100,00	350,00	100,00%
SUB-TOTAL					30.765,23		0,00			26.510,40			4.254,83	
6.1.8	CAPTAÇÃO E RECALQUE													
6.1.8.1	AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE AUTO TRAFÓ DE 15 KVA MURETA PADRÃO TIPO REDE CEMAT	UND.	1,00	14.416,73	14.416,73		0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	1,00	14.416,73	100,00%
SUB-TOTAL					14.416,73		0,00			0,00			14.416,73	
6.1.9	TRATAMENTO													
6.1.9.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CLORÇÃO (EM PVC, PARA USO DE TIPO DIFERENTES DE PASTILHAS DE CLORO, COM SISTEMA DE REGULAGEM DO TEOR DE CLORO, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE PASTILHA-HIPOCLORITO DE CÁLCIO COM TEOR MÍNIMO DE 65% DE CLORO ATIVO -MIN 14KG, PRÓPRIO PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA DESTINADO AO CONSUMO HUMANO), COM OPERAÇÃO EM ADUTORA EM CARGA (PRESSURIZADA) DO TIPO CLORADOR TECNOLÓGICO OU SIMILAR, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE ABRIGO (1,10 x 1,10 x 1,95) M (CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EM ANEXO).	UND.	1,00	1.781,66	1.781,66		0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	1,00	1.781,66	100,00%
6.1.9.2	KIT COMPARADOR VISUAL PARA MEDIR CLORO RESIDUAL PELO MÉTODO COLORIMÉTRICO DPD, FAIXA DE LEITURA DE 0,0 A 3,5 MGC12/L (0,1 - 0,2 - 0,3 - 0,5 - 0,8 - 1 - 1,5 - 2 - 2,5 - 3 - 3,5 MGC12/L) PARA USO COM REAGENTES ESTABILIZADOS COM VALIDADE DE 6 MESES.O KIT CONTÉM :COMPARADOR VISUAL DE COR COM PRISMA DE JUNÇÃO DE IMAGENS E FILTRO DE LUZ.DISCO PADRONIZADO DE FORMA CONTÍNUA E COM ADITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UV PARA GARANTIR LONGA ESTABILIDADE DE COR COMPATÍVEL COM O REAGENTE DPD.02 TUBOS PARA COMPARAÇÃO VISUAL.REAGENTE SUFICIENTE PARA 100 TESTES DE CLORO RESIDUAL LIVRE OU TOTAL.	UND.	2,00	483,36	966,72		0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	2,00	966,72	100,00%
SUB-TOTAL					2.748,38		0,00			0,00			2.748,38	
6.1.10	CERCA DE PROTEÇÃO													
6.1.10.1	CERCA C/ POSTES RETOS DE CONCRETO (ESTICADORES RETOS) DE 15X15 CM, ALT.DE 2,3 A 2,5 M, COM ESCORAS DE 10X10 CM NOS CANTOS, COM 12 FIOS DE ARAME LISO (PARA DIVISÃO DE TERRENOS URBANOS)	M	152,00	34,42	5.231,84		0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	152,00	5.231,84	100,00%
6.1.10.2	PORTÃO EM TELA RÍGIDA E MOLDURA EM AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR 2X3,5 MX1,8M, INCLUSIVE CADEADO , FUNDO OXÍDO FERRO/ZARÇAO UMA DEMÃO E PINTURA ESMALTE DUAS DEMÃOS	UND.	1,00	2.381,83	2.381,83		0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	1,00	2.381,83	100,00%
6.1.10.3	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE BRITA N.4	M3	115,20	126,53	14.576,26		0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	115,20	14.576,26	100,00%
SUB-TOTAL					22.189,93		0,00			0,00			22.189,93	
TOTAL GERAL DO ITEM 6.0 ----->					136.916,36		0,00	0,00%		90.808,99	66,00%		46.107,37	34,00%
	RESERVATÓRIOS APOIADOS DE 400M³ PARA A SEDE DO MUNICÍPIO E DE 15 M³ ELEVADO PARA O ASSENTAMENTO MATRINCHÃ.													
7.0	RESERVATÓRIOS													

7.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIOS ELEVADO TIPO TAÇA COLUNA SECA DE 15M³ - ASSENTAMENTO MATRINCHÃ													
7.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE CAVAS(FUNDACOES RASAS,=2,00 M)	M3	111,22	22,47	2.499,11		0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	111,22	2.499,11	100,00%
7.1.2	REATERRO APILOADO (MANUAL) DE VALA COM DESLOCAMENTO DE MATERIAL EM CAMADA DE 20CM (BECOS, FAVELAS ETC.)	M3	109,63	26,21	2.873,40		0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	109,63	2.873,40	100,00%
7.1.3	CINTA DE AMARRAÇÃO COMPLETA, CONCRETO, FERRAGEM E FÔRMA.	M3	9,10	1.010,06	9.191,55		0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	9,10	9.191,55	100,00%
7.1.4	CAMADA DE AREIA NIVELADA E APILOADA COM APLICAÇÃO DE 30CM.	M2	50,26	22,35	1.123,31		0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	50,26	1.123,31	100,00%
7.1.5	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE UM LASTRO DE BRITA Nº2	M2	11,58	106,51	1.233,39		0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	11,58	1.233,39	100,00%
7.1.6	INSTALAÇÃO DE PARA-RAIOS PARA RESERVATÓRIO	UND.	1,00	2.101,34	2.101,34		0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	1,00	2.101,34	100,00%
7.1.7	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PARA O RESERVATÓRIO ELEVADO DE 15 M³	UND.	1,00	25.211,92	25.211,92		0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	1,00	25.211,92	100,00%
7.1.8	AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE UM RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA CHAPA FINA QUENTE COR 420 (N10) DE COLUNA SECA DE 12 M DE ALTURA, TAÇA COM CHAPA METÁLICA 3/16" E CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 15M³ CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND.	1,00	29.573,64	29.573,64		0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	1,00	29.573,64	100,00%
7.1.9	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ADESIVO PARA RESERVATÓRIO CONTENDO A LOGOMARCA DA FUNASA	M2	1,00	101,45	101,45		0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	1,00	101,45	100,00%
SUB-TOTAL					73.909,11		0,00			0,00			73.909,11	
7.2	FORNECIMENTO E FABRICAÇÃO DE RESERVATÓRIO APOIADO DE 400M³													
7.2.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE RESERVATÓRIO APOIADO METÁLICO COM CAPACIDADE PARA RESERVAR 400 M³, COM ALTURA TOTAL DE 5,00 M, DIÂMETRO DE 10,50 METROS, AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:EM AÇO CARBONO DE QUALIDADE COMERCIAL E ESPESSURA COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES E VOLUME DE ÁGUA A ARMAZENAR, INCLUINDO SOLDAS NA PARTE EXTERNA E INTERNAS, PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE, PINTURA DE FUNDO INTERNA E EXTERNA, ESCADA INTERNA E EXTERNA, BOCA DE VISITA, CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	UND.	1,00	198.537,61	198.537,61		0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	1,00	198.537,61	100,00%
PLANILHA DE MEDIÇÕES														
TOMADA DE PREÇOS Nº015/2009 - CONTRATO Nº184/2011														
OBRA: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SANTO ALTONIO DO LESTE														
LOCAL: SÊDE DO MUNICÍPIO E ASSENTAMENTO MATRINCHÃ														
Item	Descrição	UN	Quantidade Contratada	Valor Contratado		3ªMedição			ACUMULADOS EXECUTADOS			A EXECUTAR / A PAGAR		
				Unitário	Total	Qtde	Valor	%	Qtde	Valor	%	Qtde	Valor	%
7.2.2	PINTURA EM ESMALTE SINTETICO EM PEÇAS METÁLICAS UTILIZANDO REVOLVER/COMPRESSOR, DUAS DEMAQ,INCLUSO UMA DEMAQ FUNDO OXIDO DE FERRO/ZARCAO	M2	251,48	13,03	3.276,78		0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	251,48	3.276,78	100,00%
7.2.3	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ADESIVO PARA RESERVATÓRIO CONTENDO A LOGOMARCA DA FUNASA	M2	2,00	101,45	202,90		0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	2,00	202,90	100,00%
SUB-TOTAL					202.017,29		0,00			0,00			202.017,29	
7.3	EXECUÇÃO DA BASE DO RESERVATÓRIO													
7.3.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	225,00	5,74	1.291,50		0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	225,00	1.291,50	100,00%
SUB-TOTAL					1.291,50		0,00			0,00			1.291,50	
7.4	SONDAGEM -SPT-DE RECONHECIMENTO													
7.4.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NO VOLUME NECESSÁRIO	M3	129,81	4,90	636,07		0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	129,81	636,07	100,00%
7.4.2	REATERRO APILOADO (MANUAL) DE VALA COM DESLOCAMENTO DE MATERIAL EM CAMADA DE 20CM (BECOS, FAVELAS ETC.)	M3	112,50	26,21	2.948,63		0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	112,50	2.948,63	100,00%
7.4.3	ATERRO INTENO (EDIFICAÇÕES)COMPACTADO MANUALMENTE	M3	112,51	26,21	2.948,89		0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	112,51	2.948,89	100,00%
7.4.4	FORMA CURVA EM MADEIRA NÃO APARELHADA P/VIGA, PILAR E PAREDE	M2	36,11	69,30	2.502,42		0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	36,11	2.502,42	100,00%
SUB-TOTAL					9.036,01		0,00			0,00			9.036,01	
7.5	PREPARO E LANÇAMENTO DE CONCRETO													
7.5.1	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESSURA 10CM	M3	4,32	48,58	209,87		0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	4,32	209,87	100,00%
7.5.2	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ACABAMENTO	M3	17,32	443,81	7.686,79		0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	17,32	7.686,79	100,00%
SUB-TOTAL					7.896,66		0,00			0,00			7.896,66	
7.6	FERRAGEM PARA CONCRETO, INCLUSIVE DOBRAMENTO E COLOCAÇÃO DAS FORMAS													
7.6.1	ARMAÇÃO AÇO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) À 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/CORTE(PERDA DE 10%) /DOBR	KG	1.154,39	6,55	7.561,25		0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	1154,39	7.561,25	100,00%

	COLOCAÇÃO.												,25	
7.6.2	LASTRO DE BRITA	M3	15,00	143,47	2.152,05		0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	15,00	2.152,05	100,00%
7.6.3	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 EQUIPAMENTO DE SONDAGEM, DISTÂNCIA ACIMA DE 20 KM	UND.	3,00	481,77	1.445,31		0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	3,00	1.445,31	100,00%
SUB-TOTAL					11.158,61		0,00			0,00			11.158,61	
7.7	EXECUÇÃO DA DRENAGEM DO RESERVATÓRIO APOIADO													
7.7.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO DE D=200MM	M	35,00	30,83	1.079,05		0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	35,00	1.079,05	100,00%
7.7.2	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA (0,40X0,40X0,40)M	UND.	1,00	1.057,23	1.057,23		0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	1,00	1.057,23	100,00%
SUB-TOTAL					2.136,28		0,00			0,00			2.136,28	
7.8	PRESSORIZADORA DE ÁGUA TRATADA													
7.8.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO BOMBA DE EIXO HORINZONTAL COM AS SEQUINTES CARACTERÍSTICAS:Q=25L/S - HM = 40 M.C.A - P = 30 C.V - N> = 60%	UND.	2,00	17.303,56	34.607,12		0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	2,00	34.607,12	100,00%
7.8.2	ABRIGO PARA QUADRO DE COMANDO E CASA DE BOMBA CONFORME PROJETO APRESENTADO	UND.	1,00	719,66	719,66		0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	1,00	719,66	100,00%
7.8.3	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE QUADRO DE COMANDO	UND.	1,00	5.954,47	5.954,47		0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00%	1,00	5.954,47	100,00%
SUB-TOTAL					41.281,25		0,00			0,00			41.281,25	
TOTAL GERAL DO ITEM 7.0 ----->					348.726,71		0,00	0,00%		0,00	0,00%		348.726,71	100,00%
TOTAL GERAL CONTRADADO					1.148.694,62	Total 3ªMedição				Total Acumulado Executado			Total a Executar	
Total da Medição ----->					138.013,23	12,00%			401.405,44			35,00%	747.289,19	65,00%
					Data	8/12/2011			Data			8/12/2011		

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E977E152

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PRA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

